

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

LUANA MÁRCIA DE OLIVEIRA BILLERBECK

**SUBJETIVIDADES MASCULINAS – IDENTIDADES DOS HOMENS QUE
PRATICARAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CONTEXTO DO PARANÁ**

**PONTA GROSSA
2018**

LUANA MÁRCIA DE OLIVEIRA BILLERBECK

SUBJETIVIDADES MASCULINAS – IDENTIDADES DOS HOMENS QUE
PRATICARAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CONTEXTO DO PARANÁ

Tese apresentada para obtenção do título de Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas. Linha de Pesquisa: História, Cultura e Cidadania.

Orientadora: Prof.^a Dra. Édina Schimanski

PONTA GROSSA
2018

Ficha Catalográfica
Elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação BICEN/UEPG

B597 Billerbeck, Luana Márcia de Oliveira
Subjetividades masculinas - identidades
dos homens que praticaram violência
doméstica e familiar no contexto do
Paraná/ Luana Márcia de Oliveira
Billerbeck. Ponta Grossa, 2018.
222f.

Tese (Doutorado em Ciências Sociais
Aplicadas - Área de Concentração:
Cidadania e Políticas Públicas),
Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Orientadora: Prof^a Dr^a Edina
Schimanski.

1. Identidades. 2. Masculinidades.
3. Violência. 4. Autor de violência.
I. Schimanski, Edina. II. Universidade
Estadual de Ponta Grossa. Doutorado em
Ciências Sociais Aplicadas. III. T.

CDD: 362.83

TERMO DE APROVAÇÃO

Luana Márcia de Oliveira Billerbeck

SUBJETIVIDADES MASCULINAS – IDENTIDADES DOS HOMENS QUE PRATICARAM
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CONTEXTO DO PARANÁ

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora no
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de
Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela
seguinte banca examinadora:

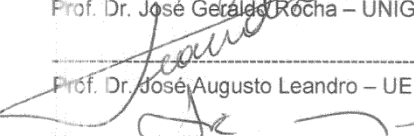
Ponta Grossa, 27 de abril de 2018.

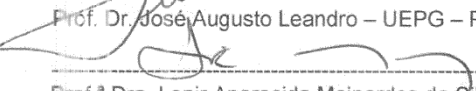
Assinatura pelos Membros da Banca:


Prof.^a Dra. Edina Schimanski – UEPG – Presidente


Prof.^a Dr. Eder Fernandes Monica – UFF – Partic. Externo


Prof. Dr. José Geraldo Rocha – UNIGRANRIO – Partic. Externo


Prof. Dr. José Augusto Leandro – UEPG – Partic. Interno


Prof.^a Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva – UEPG – Partic. Interno

Prof.^a Dra. Luciana Rosar Fornazari Klanovicz – UNICENTRO – Suplente Externo

Prof.^a Dra. Dirceia Moreira – UEPG – Suplente Interno

Para Evaldo e Pedro.

AGRADECIMENTOS

Agradecimento especial para a professora doutora Édina Schimanski, orientadora desta pesquisa, por aceitar minha orientação, por me proporcionar as experiências de um doutorado interdisciplinar, que me fez mudar, transformar a minha forma de ver o mundo, meu respeito e admiração.

Da mesma forma, meus sinceros agradecimentos à professora doutora Lenir Mainardes, aos professores doutores José Augusto Leandro, Éder Fernandes Monica e José Geraldo da Rocha, pelas valiosas contribuições na qualificação e na participação da banca de doutorado.

Aos professores do programa mestrado e doutorado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por me darem a oportunidade de conhecer, aprender e pensar de forma crítica e interdisciplinar.

Meu agradecimento especial ao meu pai, que desde cedo me apresentou os livros, despertou-me para o prazer da leitura dando-me asas para voar, e que sempre esteve de braços abertos para me acolher, mostrando-me que a masculinidade é feita de amor, tolerância e respeito às diferenças.

RESUMO

Este trabalho visa estudar o processo de construção de identidades e masculinidades de homens que praticaram violência de gênero contra mulher, foram condenados judicialmente e obrigados a cumprir a pena imposta, junto aos grupos de reflexão, reeducação e ressocialização de autores de violência, denominado Projeto Basta. A pesquisa aqui delineada busca compreender em que medida a complexidade e as mudanças da vida moderna podem contribuir para a ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher. A pesquisa é de cunho quanti-qualitativo, com a utilização de entrevistas semiestruturadas como instrumento de coleta de dados. O estudo conta ainda com a utilização de fonte documental consistente na análise dos processos judiciais que tramitaram perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em razão de que estes autos contêm dados sobre: fato delituoso que foi imputado ao sujeito; depoimento da vítima, depoimento do autor, provas, sentença, além de informações sobre antecedentes criminais, portanto, elementos que situam o sujeito da pesquisa. Os sujeitos são autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, que estão inseridos em grupos reflexivos no Paraná. No que diz respeito ao *locus* da pesquisa, será realizado em âmbito do Estado do Paraná, tendo em vista que a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, nos artigos 35º e 45º, prescreve o comparecimento dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher a programas de recuperação e reeducação. No Estado do Paraná, os grupos reflexivos são de competência dos Patronatos, órgãos de execução penal em meio aberto cujo objetivo é promover ações de inclusão social dos assistidos através do monitoramento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento de pena ou medida alternativa em meio aberto (artigos 78 e 79 da Lei nº 7.210/84). As atividades com homens autores de violência são realizadas por meio do Projeto Basta, ambiente em que a pesquisa foi realizada, nas comarcas de Guarapuava, Jacarezinho, Maringá, Londrina e Paranavaí. A pesquisa revela que as mudanças decorrentes da modernidade sobre os novos papéis assumidos pela mulher no espaço laboral, aliadas a alterações a respeito da percepção de família e relacionamentos, têm produzido reflexos nas identidades masculinas, que em muitas situações são expressas mediante a violência doméstica e familiar.

Palavras-chaves: Identidades. Masculinidades. Violência. Autor de violência.

ABSTRACT

This paper aims to study the process of constructing identities and masculinities of men who practiced gender violence against women, which were inserted in reflective reeducation and resocialization groups of the violence perpetrator through Basta Project after they were judicially condemned and obliged to serve their imposed time. The research here delineated seeks to understand the complexity of modern life, the tensions in masculine identities, those that contribute to the occurrence of domestic and family violence against women. The research is qualitative, with the use of semi-structured interviews as a tool for data collection. The study is also based on the use of document sources as Laws and Regulations, as well as the analysis of the legal proceedings which were analyzed at the Domestic and Family Violence Court against women, since that these processes contain data on which crime were imputed to the subject; testimony of the victim (s), testimony of the perpetrator, evidence, sentence, in addition to criminal background information, therefore, elements that situate the research subject. The men are the perpetrators of domestic and family violence against women, who are inserted in reflective groups in Paraná. Regarding the locus of the research, it was carried out, considering that Law nº11.340/2006 known as Maria da Penha Law, in articles nº35 and nº45 which prescribes the attendance of the domestic and family violence perpetrators against women to recovery and re-education programs. The reflective groups are the responsibility of the Patronages that are agencies of criminal execution in opened conditions which aims to promote actions of social inclusion of the assisted ones through their monitoring, supervision as well as the fulfillment of judicial sentence or alternative measure in opened conditions. (articles nº78 and nº79 of Law nº 7.210/84). The Patronages develop their activities with perpetrators of violence through Basta Project in districts of Paraná State such as Guarapuava, Jacarezinho, Maringá, Londrina e Paranavaí. The research revealed the changes resulting from modernity, on the new roles assumed by women in the workplace as well as the changes in relation to perception of family and relationships which have produced difficulties in male identities, which in many situations are expressed through domestic and family violence.

Key words: Identities. Masculinities. Violence. Perpetrators.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Códigos para estabelecer o perfil dos sujeitos entrevistados	30
Quadro 2 – Perfil dos sujeitos a partir da análise dos autos	31
Quadro 3 – Relação dos municípios que aderiram ao Programa Patronato	109
Quadro 4 – Projetos catalogados em 2015 – NUGIPE	115
Quadro 5 – Quesitos encaminhados aos Patronatos	117
Quadro 6 – Início dos trabalhos de intervenção com autores de violência doméstica e familiar	119
Quadro 7 – Coordenação do serviço de atendimento aos homens autores de violência doméstica e familiar	120
Quadro 8 – Categorias Teóricas / Categorias percebidas a partir das entrevistas	140

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	– Políticas Públicas desenvolvidas pela SETI.....	107
Figura 2	– Tipologia da violência.....	124
Figura 3	– Modelo Ecológico, que apresenta os principais fatores de risco de violência provocada por parceiro íntimo, elaborado pela Organização Mundial da Saúde	126

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Relação das comarcas e número de sujeitos entrevistados	122
Tabela 2 – Registro de Ocorrências Policiais – Janeiro – Dezembro/2016	123
Tabela 3 – Idade dos sujeitos inseridos nos grupos reflexivos	127
Tabela 4 – Tipos de violência praticada.....	128
Tabela 5 – Relação da idade dos autores, tipo de violência e vítima.....	131
Tabela 6 – Relação entre a escolaridade e a profissão dos sujeitos	133
Tabela 7 – Relações entre localidades, sentenças, antecedentes, delitos, penas e medidas protetivas.....	135
Tabela 8 – Categorias e causas da violência estrutural	141
Tabela 9 – Percepção da violência sofrida	145
Tabela 10 – Percepção da sentença/condenação imposta pela Lei	150
Tabela 11 – Relação entre a violência praticada e a pena imposta aos sujeitos.....	151
Tabela 12 – Percepção dos sujeitos sobre a Lei Maria da Penha	155
Tabela 13 – Dificuldades no exercício da masculinidade	160
Tabela 14 – Comparativo das categorias dos sujeitos sobre as dificuldades e qualidades da masculinidade	166
Tabela 15 – Qualidades da masculinidade	171
Tabela 16 – Percepção dos sujeitos da prática de violência de gênero	173

LISTA DE SIGLAS

CCCS	Centre for Contemporary Cultural Studies
CEDAW	Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEJIL	Centro para a Justiça e o Direito Internacional
CEOM	Centro Especial de Orientação à Mulher – Zuzu Angel
CLADEM	Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
COCEN	Coordenadoria de Centros e Núcleos
CPMICV	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEPEN	Departamento Penitenciário do Estado
FPSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IES	Instituição de Ensino Superior
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
JVDFM	Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
NEVICOM	Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
PEAP	Programa de Execução das Alternativas Penais
PPCVDIF	Centro de Apoio à Família em Situação de Violência Doméstica e Intrafamiliar
PRÓ-EGRESSO	Programa de Assistência ao Apenado e Egresso
Projudi	Processo Judicial Digital
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SERMAIS	Serviço de Reflexão, Ressocialização de Autores de Violência Doméstica e Familiar
SESP	Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
SETI	Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ensino Superior
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres
SPSS	<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>
TIVD	Transmissão Intergeracional da Violência Doméstica
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UGF	Unidade Gestora do fundo do Paraná
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná
UNIOESTE	Universidade do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 – CONSTRUINDO O PERCURSO METODOLÓGICO	20
1.1 APROXIMAÇÃO COM OS CAMPOS DE PESQUISA	32
CAPÍTULO 2 – MASCULINIDADES E IDENTIDADES.....	34
2.1 CONCEITO DE GÊNERO.....	35
2.2 ESTUDOS CULTURAIS E A RELAÇÃO COM OS PROCESSOS IDENTITÁRIOS MASCULINOS.....	47
2.3 VIRILIDADE E MASCULINIDADES	55
2.3.1 Marcadores das Masculinidades	58
2.3.2 Produção das Masculinidades Violentas	69
CAPÍTULO 3 – POLÍTICAS PÚBLICAS: A VIOLÊNCIA E A LEI MARIA DA PENHA	74
3.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO	85
3.2 A LEI Nº 11.340/2006 – O PAPEL DA LEI MARIA DA PENHA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO	90
CAPÍTULO 4 – SERVIÇO COM AUTORES DE VIOLÊNCIA – PANORAMA HISTÓRICO	99
4.1 TRABALHO COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO PARANÁ.....	104
4.1.1 Secretaria de Ciência, Tecnologia ,e Ensino Superior – SETI	106
4.1.2 Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.....	108
4.2 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU	108
4.2.1 Projeto Basta – Intervenção junto aos Autores de Violência Doméstica e Familiar ..	110
4.2.2 Atuação das Universidades no Projeto Basta	111
4.2.3 A atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei nº 11.340/2006	113
4.2.4 Autores de Violência – Patronatos – Identificação.....	114
CAPÍTULO 5 – SUBJETIVIDADES MASCULINAS E VIOLÊNCIA FAMILIAR: APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA.....	122
5.1 ANÁLISE QUANTITATIVA	127
5.1.1 Relação da idade dos autores com tipo de violência	127
5.1.2 Relação da idade dos autores, tipo de violência e vítima	131
5.1.3 Relação entre Escolaridade e Profissão	133
5.1.4 Relações entre localidades, sentenças, antecedentes, delitos e penas.....	134
5.2 PESQUISA QUALITATIVA	139
5.2.1 A Violência Estrutural	140
5.2.2 A violência sofrida pelos homens entrevistados no cotidiano.....	145
5.2.3 Condenação: A percepção dos sujeitos sobre a condenação recebida.....	150
5.2.4 Percepção dos sujeitos sobre a Lei Maria da Penha	154
5.2.5 Percepção dos sujeitos quanto à dificuldade em ser homem	159

5.2.6	Percepção dos sujeitos sobre a qualidade de ser homem.....	171
5.2.7	Percepção dos sujeitos sobre a prática de violência de gênero.....	173
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....		188
REFERÊNCIAS		191
ANEXOS		206

INTRODUÇÃO

Se as relações conjugais e íntimas são motivadas em geral pelos sentimentos de amor, porque existe violência doméstica e familiar? Pesquisar sobre a violência praticada pelo homem, decorrente de relações afetivas, faz pensar sobre a formação das identidades – masculinidades dos sujeitos que estão ou estiveram envolvidos nas alianças íntimas.

Esta é a razão deste trabalho, que propõe uma investigação dos mecanismos de construção de identidades dos homens que praticaram violência doméstica e familiar contra a mulher. O interesse é conhecer como estes sujeitos são constituídos em suas identidades e quais os fatores familiares e sociais que interferem na construção de masculinidades violentas, principalmente aquelas que decorrem de convívio íntimo e familiar, em que se presume que os enlaces são construídos de forma espontânea e tem como elemento de forte densidade o afeto. O que instiga é conhecer como são constituídos os valores e comportamentos que estruturam a realidade destas identidades masculinas violentas.

O entusiasmo e a disposição pelo tema não se dão ao acaso, mas, decorre da experiência desta pesquisadora junto aos grupos de reflexão e ressocialização de autores de violência doméstica e familiar na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Assim, tem-se dado a aproximação com o fenômeno da violência intrafamiliar que nos tem acompanhado há mais de dez anos sob diferentes aspectos, e nos últimos quatro anos mais especificamente sob a perspectiva do autor da violência.

Considerando que, ao atuar junto ao Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar em Ponta Grossa – NEVICOM e Serviço de Reflexão, Ressocialização de Autores de Violência Doméstica e Familiar – SERMAIS, na Coordenação, foi possível vivenciar a realidade da violência em múltiplos aspectos, em especial a partir dos relatos produzidos pelos homens que estavam inseridos nos grupos. Foi possível perceber, naquele momento, sob diferentes perspectivas, o fenômeno da violência, não apenas sob o prisma da vítima mulher, mas também do sujeito agressor, que muitas vezes se apresentava como “vítima” da sociedade, do Estado e da própria família.

Todas as vivências e experiências suscitavam questionamentos de como vivem estes homens, por que se mostram agressivos em relacionamentos familiares, qual a história de vida que repercute na prática de violência? É possível mudança de hábito e comportamento? Que contradições estão nas falas destes sujeitos que dizem amar as companheiras, mas as violam?

Que mesmo praticando violência, se intitulam como vítimas? Em que dimensão os espaços familiares e sociais contribuem para produção e reprodução da violência?

A trajetória profissional encorajou ao ingresso no Doutorado, para estudar e tentar compreender como se dão as dinâmicas vividas pelos homens que praticaram violência nos relacionamentos íntimos e como ocorre a (des)construção das identidades masculinas.

Pensar sobre a violência intrafamiliar praticada por homem contra a mulher (nas relações afetivas) provoca a estudar a violência como fenômeno complexo e pluricausal com interferências de ordem cultural, social, econômica e pessoal.

A importância na abordagem do tema se reveste na compreensão dos sistemas simbólicos de construções e desconstruções das subjetividades masculinas, as quais se expressam na sociedade de modos diferentes, considerando o tempo e espaço em que estão localizados. Todavia, a discussão pretende avançar no sentido de conhecer quais as influências da modernidade em que há fluidez nos relacionamentos, e como podem contribuir ou não para agravar as relações sociais. A relevância da investigação está pautada nos processos de complexidade da vida moderna, para que se compreenda em que medida essas influências contribuem para os processos violentos, quando se observa que cada vez mais manifestações e intolerâncias às diferenças.

Os sujeitos da pesquisa são homens que praticaram atos previstos na Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006a), e tiveram reprimenda judicial, obrigando-os a cumprir a pena em grupos de recuperação e reeducação de autores de violência doméstica¹.

A tese responde ao seguinte problema da pesquisa: considerando que a realidade é construção de processos dinâmicos construídos socialmente a partir da interação do indivíduo com a sociedade, é possível ocorrer transformações sociais que contribuam para a reflexão dos sujeitos quanto aos seus comportamentos violentos?

A primeira hipótese é de que a realidade, sendo decorrente de processos situados histórico e culturalmente, são capazes de criar e modificar as identidades dos sujeitos violentos.

Outra hipótese que se apresenta é a de que, sendo a realidade social, objetiva e idêntica a todos os seres humanos, independentemente de seu contexto, as mudanças sociais não têm

¹ A denominação “recuperação e reeducação” utilizada acima, é a que está expressa na Lei 11.340/2006. Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 152.
 Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

aptidão de produzir comportamentos diferentes nos sujeitos, visto que decorrem de fatores biológicos dos homens na sociedade.

E a terceira está pautada na perspectiva do reconhecimento de que as identidades individuais e coletivas são construídas socialmente, num processo dinâmico de interação e localização espaço-social, sob condicionantes culturais, históricos e sociais, de modo que é possível que os sujeitos violentos sejam instigados a reflexões decorrentes das transformações sociais e pessoais. Sendo assim, este trabalho tem como tese central o argumento de que tanto a sociedade quanto os indivíduos vivenciam processos sociais e culturais dinâmicos de inter-relações e são capazes de serem produtos e produtores dos fenômenos sociais.

Para isso, objetiva-se, em primeiro plano, estudar a formação das identidades masculinas, sob a perspectiva de gênero, dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, que foram condenados pela Lei nº 11.340/2006 no estado do Paraná e que estão inseridos nos grupos reflexivos responsabilizantes. Do contato com estes sujeitos, decorrem os objetivos específicos, concernentes à caracterização do perfil social dos mesmos; possibilidade de apontar e contextualizar as violências, confrontando dados jurídicos com as narrativas dos autores; investigar como se constituem as estruturas simbólicas das identidades masculinas nos autores de violência e que estão inseridos no grupo reflexivo; avaliar como se tensionam os impactos nas identidades dos homens que foram responsabilizados juridicamente pela violência praticada; compreender as interferências socioculturais dos grupos reflexivos como estratégia de enfrentamento à violência.

Para cumprir os objetivos propostos da pesquisa, se valeu da abordagem quanti-qualitativa, porque se entende que é o caminho adequado e profícuo para conhecer e compreender os processos de formação identitárias na sociedade moderna, bem como as interferências socioculturais sobre as identidades e a interface com o fenômeno da violência nas relações íntimas e de afeto, sendo todo este percurso devidamente explicitado no Capítulo 1 da pesquisa.

Em razão da complexidade do tema, faz-se necessário que a pesquisa se desenvolva na perspectiva de gênero, enquanto categoria de análise, segundo Scott (1993) e como elemento político que tem força de produzir e reproduzir relações desiguais entre os sujeitos, na medida em que estabelece comportamentos e estereótipos (papéis) que se estendem a homens e mulheres, com poder de “fabricar” comportamentos que passam a ser naturalizados.

Por isso, a compreensão de gênero precisa ter uma leitura crítica, tendo em vista que se reconhece que os preconceitos sexistas que se apresentam na história, na sociedade e na

ciência são construções permeadas de ideários masculinizados, conforme anotado por Fox Keller (1989), e que irão refletir nas identidades violentas.

Aliado a estrutura condicionante do gênero, desde o nascimento, o ser humano é bombardeado diuturnamente por informações, exemplos, palavras, símbolos que vão moldando seu modo de pensar e agir. As lentes pelas quais se vê o mundo se diferenciam no tempo, no lugar e no modo como são elaboradas, passando a se constituir em verdades para a vida.

A vida cotidiana produz e reproduz identidades masculinas e femininas sob a égide da diferença, mas o enfoque se dá sob a superioridade do masculino e implica em subordinação e desvantagens para as mulheres, embora se reconheça que nos homens também repercute de forma negativa, em razão das estruturas da violência simbólica, e isso reflete em essência na problematização desta pesquisa, como se verá adiante.

Nessa seara, Hall e Woodward (2013) tratam dos sistemas de classificação ao analisar as identidades que são construídas a partir do sistema de marcação da diferença, pois em geral as construções sociais adotam sistemas binários de classificação do mundo, por meio de classe, raça/etnia, cor, sexo e gênero. Este pensamento pode funcionar como mecanismo de exclusão social, que é o aspecto negativo das classificações, responsável por produzir distinções injustificadas, que caminham no sentido de desvalorização do outro. Entretanto, os autores ressaltam que as interpretações excludentes são equivocadas, na medida em que a diferença não é exclusão, mas se relaciona com a exclusão, não existe identidade sem a diferença; ou seja, a identidade de um sujeito depende da existência do outro.

E essa visão pode, para alguns, justificar as masculinidades violentas, que se manifestam em distanciamento, inferiorização e submissão do outro, em geral no homem sobre a mulher. Neste universo, as desigualdades de gênero são justificadas e sobre elas que as masculinidades são constituídas, formadas e reformuladas.

A compreensão e análise dos processos identitários não é tarefa fácil, já que interferem inúmeros fatores para a sua configuração, tais como família, religião, raça, que constituem e coexistem na sociedade permeando as identidades masculinas. Justamente por isso é que não existe uma única masculinidade, mas diferentes perspectivas sobre os quais o indivíduo é marcado socialmente, que irão se expressar sob diferentes personalidades, portanto, seu uso mais adequado deve ser “masculinidades”. (OLIVEIRA, 2004).

Assim, as categorias gênero e identidades masculinas são perspectivas para se compreender a violência e serão devidamente aprofundadas no Capítulo 2 desta pesquisa.

Não obstante a violência esteja na sociedade, na contemporaneidade, ela recebe contornos específicos no que concerne à violência de gênero, o que tem fomentado discussões

e estudos nas diferentes áreas das ciências, visto que é fenômeno grave, com repercussões sociais, econômicas, políticas, de segurança e saúde pública; e de modo especial, nas relações domésticas e familiares. Nesta seara, ocorreu a promulgação da Lei nº11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006a). Mesmo que a referida lei não tenha sido inaugurada no estado brasileiro, por meio de iniciativa espontânea do governo brasileiro, ela constitui política pública importante para o combate à violência de gênero, além do que inova com previsão de encaminhamento dos homens autores de violência para ingressarem e participarem de centros de educação, reflexão e ressocialização, como mecanismo para enfrentamento da violência, análise que será devidamente tratada a partir do Capítulo 3 da pesquisa.

O Capítulo 4 se destina a abordar sobre a criação e o funcionamento dos centros de educação, reflexão e ressocialização dos autores de violência, que no estado do Paraná são executados sob a coordenação dos Patronatos, em parcerias com outras instituições, em geral, as universidades.

E considerando que a pesquisa se desenvolveu no campo das Ciências Sociais, torna-se necessário que as análises considerem os sujeitos objeto dos estudos, em determinada condição social, com pertencimento a um grupo social ou classe com suas crenças, valores e significados, de modo que a metodologia adotada deve perceber os fenômenos sociais em sua diversidade, seus conflitos, contradições e dinâmicas culturais. Para tanto, a pesquisa pautar-se-á por aspectos quantitativos relativos ao perfil dos sujeitos analisados, e quanto aos aspectos qualitativos a pesquisa se desenvolveu por meio de entrevistas, as quais estão apresentadas no Capítulo 5.

CAPÍTULO 1

CONSTRUINDO O PERCURSO METODOLÓGICO

No dia 23 de agosto de 2015, por volta das 2 horas, em uma casa de veraneio na cidade de Paracuru/CE, um casal discutia e a esposa chorava debruçada no travesseiro, junto com a filha de 8 meses de idade, que estava dormindo. O motivo eram as dificuldades financeiras e o desinteresse do marido por uma proposta de mudar de emprego, já que ele estava mantendo um relacionamento com uma colega de trabalho. Então, Marcelo matou a mulher após a discussão e, para simular que havia ocorrido um assalto, atirou também na filha (G1-Ceará, TV Verdes Mares, 2016).

A Central de Atendimento à Mulher, Ligue 180, que se constitui em serviço gratuito de atendimento telefônico da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM)² desde 2005, publicou balanço de 2017 e o registro foi de que 65,91% dos casos de violência contra a mulher foram praticados por homens com quem as vítimas têm ou tiveram algum vínculo afetivo. Por sua vez, dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2011) registraram que cerca de 70% das mulheres no mundo já sofreram algum tipo de violência de gênero ao longo da vida.

Rotineiramente, se veiculam notícias sobre a violência, em suas multifacetadas manifestações, em especial a de gênero – praticada pelo homem contra a mulher -, que se caracteriza como fenômeno complexo, grave e com raízes históricas e culturais. Assim, em razão da relevância que o tema se reveste, vários campos do conhecimento, como direito, saúde, economia e segurança pública têm se debruçado sobre as questões que se relacionam com as causas, motivações, consequências e os mecanismos de enfrentamento.

Não é diferente nas Ciências Sociais, visto que a violência é um problema social que se reflete nas identidades individuais e coletivas, produzindo tensões nas relações sociais e, de modo mais grave, nas relações íntimas de afeto. Essa problemática tem uma dimensão maior na modernidade, decorrente de modificações econômicas e tecnológicas fomentadas pela globalização e que agregam ingredientes, produzindo maiores probabilidades de tensões nos relacionamentos, especialmente no que diz respeito às masculinidades, que são expressões de

² A Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM), à época da promulgação da Lei, tinha status de Ministério. A partir de 2016, tendo à frente do governo Federal, o Presidente Michel Temer determinou extinção do Ministério, integrando as atividades às funções do Ministério da Justiça e Cidadania, também extinto, passando para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

uma sociedade ainda machista e conservadora. E por isso o interesse em perceber estes fenômenos no âmbito das relações afetivas, o que constitui um problema que a tese deverá responder: considerando que a realidade é construção de processos dinâmicos construídos socialmente a partir da interação do indivíduo com a sociedade, é possível ocorrer transformações sociais que contribuam para a reflexão dos sujeitos quanto aos seus comportamentos violentos?

Desse modo, a investigação destes fenômenos demanda questionamentos, pesquisas e mecanismos adequados de estudos, a fim de que possa articular a teoria e a realidade sob o manto da cientificidade, que somente ocorre quando se utilizam os métodos e as técnicas adequados.

Minayo (1992) entende por metodologia o caminho e o instrumental próprio de abordagem da realidade, ocupando lugar central no interior das teorias sociais, pois ela faz parte intrínseca da visão social de mundo veiculada na teoria. Mas não é só isso, deve ainda dispor de um instrumental claro, coerente e elaborado além da criatividade do pesquisador.

Verifica-se na pesquisa que a escolha do método está ligada ao tipo de investigação a ser desenvolvida, podendo ser realizada via quantitativa, qualitativa ou mista, mas a escolha se pautará pelo modo pelo qual se intenciona perceber a realidade social investigada.

Com relação ao método quantitativo, a pesquisa se volta às questões matemáticas ou estatísticas, buscando resultados exatos com os dados coletados; neste tipo de abordagem, a justificativa para sua utilização é a objetividade expressa na pesquisa, uma vez que os instrumentos padronizados trariam resultados neutros. Segundo Silveira (2009, p.33), a pesquisa quantitativa tem sua matriz no pensamento positivista lógico, com ênfase ao raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana.

De outro lado, a abordagem qualitativa se presta ao estudo dos fenômenos sociais, o que vem ao encontro dos temas tratados nesta tese, os quais dizem respeito às construções históricas culturais que permearam a formação das identidades/masculinidades dos homens autores de violência doméstica, bem como em suas relações com as vítimas dentro do espaço da conjugalidade/intimidade. Sob este ângulo se deu o caminho escolhido para esta pesquisa, que é profundo e não pode ser expresso apenas em quantificação numérica, pois avança no sentido de compreender os meandros simbólicos que nortearam os comportamentos e as contradições apresentadas nas narrativas dos sujeitos pesquisados.

Quando se fala em objeto das ciências sociais como histórico, se busca aproximar do que Goldmann (1978) nomeia como consciência histórica, no sentido de se reconhecer que os comportamentos sociais ocorrem numa sociedade que vive em determinado tempo e espaço,

com valores, instituições que fornecem comportamentos com um significado próprio. Além do que, tem o condão de interferir/influenciar na própria consciência do observador/pesquisador, que também está inserido neste meio. Minayo (1992) registra que outra característica é a identidade entre o sujeito e o objeto da investigação, além da interferência ideológica que permeia a pesquisa, haja vista que esta veicula interesses e visões de mundo historicamente construídas e se submete aos limites e esquemas de dominação vigentes.

No que tange à objetividade e subjetividade frente ao conhecimento, se faz necessário buscar a contribuição de Lowy (1987, p. 202):

[...] o observador é, de uma maneira ou outra, parte da, ou implicado pela realidade social que ele estuda, e não tem portanto a distância, esta separação que caracteriza a relação de objetividade do cientista natural como o mundo “exterior”, de modo que “querer, nestas condições, aplicar ao domínio das ciências humanas o modelo de objetividade científico-natural advém de uma ilusão ou de uma mistificação; esta consiste, de uma forma ou de outra, em apelar ao cientista para que ele abandone seus valores, seus “preconceitos”, ou sua ideologia isto é, que ele aja segundo o “princípio do Barão de Munchhausen.

Portanto, é preciso reconhecer que, no campo das ciências não naturais, a forma de olhar pelo cientista está permeada de condicionantes como sexo, idade, classes, mas o que evidenciará a cientificidade do seu objeto é a escolha do método.

Conforme apontado por Minayo (1992, p.35), quando se trata de ciências sociais, a questão que deve ser considerada é a da objetivação, “que inclui o rigor no uso de instrumental teórico e técnico adequado, num processo interminável e necessário de atingir a realidade”. Adverte que a produção científica jamais será neutra, pois carrega o aparato histórico e social do objeto de estudo, mas isso não pode se distanciar da necessidade de métodos adequados de preparação do objeto, bem como da sua coleta de dados e a visão crítica neste processo de construção do conhecimento, que é científico.

Na primeira etapa do trabalho, em 2015, foram identificadas as comarcas no estado do Paraná que estavam desenvolvendo atividades voltadas aos autores de violência doméstica e familiar, considerando para a busca que os encaminhamentos dos homens para participação nos grupos ocorrem via requerimento do Ministério Público e determinação do Poder Judiciário. Assim, buscou-se, por meio do Centro Operacional das Promotorias de Justiça e Proteção aos Direitos Humanos no Estado do Paraná – NUGIPE, Núcleo de Promoção de Igualdade de Gênero, os trabalhos destinados à reflexão de agressores no âmbito da violência doméstica e familiar, nos termos dos artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha.

Constavam catalogados projetos desenvolvidos em nove comarcas: Curitiba, Ponta Grossa, Cianorte, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Pitanga, Maringá e Sarandi, e em todos apresentaram-se resultados de baixo índice de reincidência, o que justifica o trabalho que estava sendo realizado. Todavia, na pesquisa inicial, depararam-se com algumas dificuldades relacionadas à falta de uniformidade de metodologias aplicadas nos trabalhos em grupo, além de diferentes órgãos responsáveis pela coordenação dos serviços, sendo alguns vinculados a universidades, por meio de projetos de extensão, outros ligados ao Tribunal de Justiça, e terceiros sob responsabilidade dos patronatos municipais e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Outro fator determinante para a escolha das comarcas foi em relação ao ingresso destes sujeitos nos grupos reflexivos, porque a sua inserção nos grupos ocorre por determinação judicial, em geral na fase pós-decreto condenatório, ou seja, na fase da execução da pena, que é regida pela Lei nº 7.210/84, Lei de Execução Penal, artigo nº152, que teve sua redação alterada pelo artigo 45 da Lei nº 11.340/06 (BRASIL, 2006a).

Considerando-se que os delitos praticados contra a mulher, nos casos de violência doméstica e familiar, dispõem de penas que, em geral, são cumpridas em regime aberto, a competência para execução penal fica a cargo do Patronato, cuja competência também é delineada pela Lei de Execução Penal.

No estado do Paraná, a competência para a execução de pena em regime aberto está a cargo da Secretaria de Segurança Pública, por meio do Patronato, que realiza o trabalho com autores de violência por meio do denominado Projeto Basta. O Programa Patronato, no Paraná, funciona desde 1991, mas com o decorrer dos anos passou por sucessivas mudanças que culminaram, em 2013, com o processo de municipalização das penas em regime aberto:

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, objetivando o cumprimento das prerrogativas pertinentes à execução penal em meio aberto criou, no ano de 2013, o Programa Patronato – Programa de Municipalização da Execução Penal em Meio Aberto, cuja proposta de atuação é pautada na corresponsabilidade entre os Poderes Públicos: Estadual e Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público, Estadual e Federal de maneira educativa e ressocializadora, pautada no respeito aos direitos humanos e na correlação entre direitos e deveres, inerentes à condição de cidadania. Estrategicamente delineado, o Programa Patronato encontra suporte nas diretrizes políticas estaduais, estruturando suas ações através de parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Prefeituras Municipais, Conselhos da Comunidade. Assim sendo, o Programa Patronato foi criado para modernizar, ampliar e dinamizar o atendimento oferecido pelo extinto Programa Pró-Egresso, encerrado em fevereiro/2013, que firmado com as Instituições de Ensino Superior, Prefeituras Municipais, Associações e Conselhos da Comunidade em 21 cidades no Paraná, atuava de forma diferenciada em cada município (PARANÁ, Departamento Penitenciário do Estado, 2016).

No entanto, não são todas as comarcas que realizam trabalho com autores via Patronato, como por exemplo na comarca de Ponta Grossa, em que durante os anos de 2013 e 2014 foram realizadas atividades com autores de violência, com a coordenação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – NEVICOM, na condição de projeto de extensão.

A partir de 2015, a comarca começou a ter suas atividades de execução de pena em regime aberto atendidas pelo Patronato Municipal, mas as atividades voltadas aos autores de violência não são realizadas sob a supervisão do Patronato, pois o Poder Judiciário local realiza parceria com uma ONG denominada Melhor Viver, que é a responsável pelas atividades voltadas aos homens que cumprem ordem judicial.

No processo de busca pelas comarcas que estavam efetivamente realizando o projeto Basta nos parâmetros determinados pelo Patronato Central, foram feitos 21 contatos telefônicos com as possíveis executoras do trabalho. Foram também realizados contatos com o Poder Judiciário de cada comarca, por meio das Varas Criminais e/ou Juizado da Violência Doméstica, haja vista que são as mesmas competentes para determinar o comparecimento dos homens autores de violência ao trabalho de reeducação e reflexão.

Do levantamento feito, constatou-se que, no período de 2015/2016, 5 comarcas estavam realizando atividades voltadas aos homens autores de violência doméstica e familiar, o que resultou em contato com os executores dos serviços para que prestassem informações a respeito do desenvolvimento do trabalho.

A solicitação, ocorreu através de ofícios encaminhados via e-mail aos seguintes Patronatos: Jacarezinho, Guarapuava, Londrina, Maringá, Apucarana, Paranavaí, Medianeira e Sarandi, em que se buscaram dados a respeito da origem/histórico do trabalho realizado, bem como a atribuição dos órgãos envolvidos, além das metodologias e formas de acesso ao programa.

Considerando que a investigação a ser realizada se configura no campo da pesquisa social, deve ser evidenciado no estudo a existência de um determinado campo/espço, num determinado tempo. Nesse sentido, o objeto das ciências sociais se torna essencialmente qualitativo, pois considera sujeito de estudo o sujeito em determinada condição social, com pertencimento a determinado grupo social ou classe com suas crenças, valores e significados.

Essa compreensão repercute na metodologia a ser utilizada na pesquisa. Minayo (1998) explica que a metodologia é o caminho e o instrumental próprio de abordagem da realidade social, meio de indagações constantes, haja vista os contingentes históricos que estão relacionados com a dinâmica social. Com este entendimento, a autora defende que a abordagem

mais adequada para as ciências sociais se dá com a metodologia dialética. E a justificativa é porque se percebe na sociedade a contradição e o conflito, uma vez que os fenômenos sociais não são estáticos. Nesse intento é que se utiliza da pesquisa de campo, através de entrevistas semiestruturadas, com sujeitos que foram condenados pela Lei nº 11.340/2006 e que estão inseridos nos grupos reflexivos.

A opção pela técnica da entrevista se justifica porque apresenta inúmeras vantagens, no que diz respeito à coleta de dados por meio da conversa, tal como apontado por Gil (2008), na medida em que é possível obter dados referentes aos mais diversos aspectos da vida social; é eficiente para classificar e quantificar os dados; há a possibilidade de obter maior número de respostas; possibilita captar a expressão corporal do entrevistado a partir da tonalidade de voz e ênfase nas respostas. Nas entrevistas, constam questionamentos básicos com questões referentes ao perfil social, situação conjugal, esclarecimentos sobre a violência de gênero e masculinidades, as quais serão transcritas e analisadas.

A pesquisa se iniciou com a sistematização do referencial teórico com as principais categorias analíticas: identidades, masculinidades, violência, autor de violência. Já na fase exploratória da pesquisa, adotou-se um roteiro de entrevista (instrumento para orientar uma “conversa com finalidade”).

O método que guiou o estudo foi quanti-qualitativo. No que diz respeito aos dados qualitativos, foram realizadas pesquisas em 32 processos que tramitaram nas respectivas comarcas nas quais os réus foram condenados por incidência à Lei Maria da Penha, e os dados qualitativos decorreram das entrevistas realizadas.

A aproximação com os sujeitos ocorreu via Patronato, mediante contato com os coordenadores dos projetos locais, os quais proporcionaram ingresso nos grupos de trabalho, a fim de que a pesquisadora pudesse explicar a finalidade do trabalho e formular o convite para a participação voluntária do processo de entrevista.

As visitas aos campos de pesquisa foram realizadas em duas etapas, sendo a primeira de fevereiro a abril de 2016, nas comarcas de Guarapuava e Jacarezinho. A segunda etapa consistiu em visitas no período de fevereiro a maio de 2017, nas comarcas de Londrina, Maringá e Paranavaí. Das cinco comarcas visitadas, se obteve a realização de 32 entrevistas.

O referido projeto tramitou de forma regular institucionalmente pelo Comitê de Ética da Instituição, em que se obteve a aprovação das perguntas realizadas com os sujeitos da pesquisa, nos moldes determinado pelo Conselho Nacional de Saúde. Para a aprovação do projeto, obteve-se inicialmente a autorização da Secretaria de Segurança Pública e

Administração Penitenciária (SESP), por meio do Patronato Central, que autorizou a pesquisadora visitar aos Patronatos locais.

Os sujeitos da pesquisa foram os homens que frequentavam o Projeto Basta nas comarcas de Jacarezinho, Guarapuava, Londrina, Maringá e Paranaíba. As entrevistas aconteceram nos dias em que eles estavam frequentando o grupo, ocasião em que foram informados sobre a pesquisa e consentiram em ceder entrevistas, que foram realizadas individualmente, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Como a pesquisa se desenvolveu no estado do Paraná, as comarcas não foram escolhidas ao acaso, e o critério que norteou o acesso aos autos foi a seleção dos sujeitos que obtiveram condenação judicial por incidência à Lei nº11.340/2006 e que tiveram como pena a participação nos grupos de reflexão e ressocialização de autores de violência doméstica.

Nesse sentido, foram analisados os processos que tramitam nas comarcas de Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá e Paranaíba, o que totalizou no acesso aos 32 processos dos sujeitos entrevistados, os quais são o universo pesquisado e sobre os quais as conclusões são formuladas.

Já em campo, a pesquisadora se valeu da técnica da entrevista, como forma de interagir com os sujeitos e forma de apreensão das suas vivências sobre violência, identidades, masculinidades. A referida técnica foi aplicada sob a forma de perguntas semiestruturadas. A modalidade se justifica porque se oportunizam falas espontâneas, que expressam sentimentos, valores e opiniões sobre questões ligadas a identidades/masculinidades e como estes elementos interferem ou não na prática das violências.

Reconhece Minayo (1992) que a entrevista enquanto técnica de coleta de informações é ampla e contempla uma série de questões, que vão desde a fidedignidade do informante ao lugar social do pesquisador. A autora destaca dois aspectos que são o espaço de conflitos e contradições expressos na fala dos sujeitos, bem como da interação entre pesquisador e pesquisado.

Não se ignora o fato de que a pesquisadora ser do sexo feminino tenha gerado algum tipo de influência nas respostas apresentadas pelos sujeitos, principalmente quando se está indagando a respeito da violência de gênero praticada nas relações de afeto, nas quais os sujeitos entrevistados eram homens e a pesquisadora uma mulher; mas essa dimensão na pesquisa qualitativa é contemplada, pois sempre são seres humanos pesquisando sobre seres humanos e os elementos de raça, classe, gênero estão inseridos neste contexto. Essas condições servem ainda mais para enriquecer o trabalho e apontar os conflitos, valores e sentimentos.

Os textos das entrevistas foram obtidos a partir das gravações feitas com os sujeitos, os quais seguiram um roteiro de perguntas semiestruturadas, confeccionadas a partir de três grandes categorias: Identidade e Masculinidade, Violência Conjuntural e Violência de Gênero.

As perguntas obedeceram ao roteiro para orientar a conversa com os sujeitos, a fim de conhecer melhor a sua realidade, para que se pudesse compreender as percepções do mundo, sob o ponto de vista dos próprios interlocutores.

Para a pesquisa, inicialmente fez-se uma busca de informações nos locais que se estaria desenvolvendo o Projeto Basta. Posteriormente, foram realizadas as visitas *in loco* para a observação, coleta de dados e entrevistas. A receptividade com que a pesquisadora foi recebida em alguns locais trouxe uma série de questionamentos, surpresas e muitas reflexões, o que foi importante para se pensar e analisar sobre as entrevistas com os sujeitos.

A experiência vivida no campo de pesquisa foi registrada por meio de diário de campo, e as impressões, vivência e observações contribuíram significativamente para pensar e repensar o objeto de pesquisa. As reflexões dos fatos vividos e experimentados certamente interferiram na elaboração do trabalho teórico e sobre o modo de interpretar os dados colhidos na pesquisa de campo.

Tendo em vista que todas as entrevistas foram gravadas, fez-se necessária a realização da transcrição, leitura e indicação das categorias previamente escolhidas, para, então, se voltar à compreensão da fala dos sujeitos.

O método utilizado na pesquisa se constituiu de Análise de Conteúdo, que segundo Bardin (2011) se constitui em um conjunto de técnicas de análise de comunicações, com o objetivo de se obterem indicadores quantitativos ou não que permitam a inferência dos conhecimentos relativos às mensagens.

Nesse contexto, se busca apreender o sentido da fala dos sujeitos, a linguagem enquanto mecanismo de simbologia pelo qual expressa a sua cultura, seus valores e seus significados. E foi nesse sentido que foram realizadas perguntas aos sujeitos relacionadas à violência, masculinidades/identidades e gênero, das quais se obtiveram categorias que passaram a nortear a compreensão destes sujeitos.

A violência praticada contra as mulheres, além de acontecer no âmbito doméstico e familiar, tem como seu primeiro momento o afeto das relações íntimas, bem como da conjugalidade. Essa constatação levou à seguinte indagação: por que os homens agredem? Quais as motivações que são apresentadas por estes sujeitos para violar as mulheres com as quais estão ou foram envolvido afetiva e intimamente? Em que medida a construção sociocultural

interfere na forma de resolver conflitos e lidar com frustrações e dificuldades dos relacionamentos?

Mas para entender a violência praticada pelo homem nas relações familiares e, em especial, na conjugalidade, há que se compreender que a violência se configura como fenômeno social que se expressa de diferentes modos, mas importa em danos ou sofrimentos físicos, sexuais, morais e psicológicos ao ser humano (OMS,2002). A violência em qualquer perspectiva será fenômeno multidimensional, histórico e sociocultural, assumindo formas e sentidos diversos.

Na dinâmica da violência, há sempre o elemento cultural, por isso a relevância de se iniciar a compreensão da prática da violência, conhecer como estes homens percebem ou não a violência sob a ótica estrutural e como se manifestam em relação a este fenômeno, e qual a interferência destes elementos para a prática da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Já na fase do tratamento do material das entrevistas, na percepção da pesquisadora, a técnica de análise de conteúdo é a que melhor se adequaria à compreensão das experiências, crenças, valores dos atores sociais entrevistados, haja vista que se busca entender o sentido e as contradições das narrativas dos sujeitos (TRIVINÕS, 2007; BARDIN, 2011).

Para Bardin (2011), a análise de conteúdo se configura como:

Um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (BARDIN, 2011, p.42).

Além disso, a referida análise tem a vantagem de avançar nas narrativas no sentido de explorar seus significantes culturais, bem como as contradições, sendo, por estes motivos, que se adotaram temáticas como valores de referência para o estudo.

Não obstante no início do trabalho de pesquisa houvesse categorias nas questões norteadoras da entrevista, após a leitura e exploração do material novas categorias apareceram a partir da narrativa dos sujeitos.

Assim, a partir dos temas das entrevistas, as novas categorias foram agrupadas, segundo sua pertinência. Não há prejuízo quanto a adoção deste critério, como afirma Câmara (2013), da sugestão de Bardin (2011), que neste trabalho surgiram das falas dos sujeitos.

Nas ciências sociais, a objetividade não se afigura prejudicada com a utilização da análise de conteúdo, na medida em que foi lida com a ética e o rigor metodológico, que é o determinante e condicional na construção do conhecimento.

Nesse sentido, Câmara expressa que

[...] métodos quantitativos, qualitativo ou mistos devem ser adotados pelo pesquisador de acordo com o propósito da pesquisa. Aquele que melhor atender à problemática definida para a pesquisa, deve ser priorizado, pois depreende-se que a opção de um delineamento metodológico para o estudo empírico caracteriza-se como uma preocupação capital para qualquer pesquisador que queira alcançar objetivos eminentemente científicos (CÂMARA, 2013, p. 191).

Na análise de conteúdo, partiu o estudo das categorias teóricas inicialmente elencadas, que estavam vinculadas aos temas de violência, identidades, masculinidade e virilidade. Todavia, a partir das narrativas dos sujeitos, surgiram novas categorias, mostrando qual a percepção dos entrevistados sob os temas propostos. Tal resultado é o confronto do teórico com o real, visto que nas ciências sociais a percepção a respeito dos fenômenos está condicionada à vivência de cada sujeito, com seus valores, crenças e contradições, circunstâncias ligadas ao comportamento humano, o que, por consequência, revela a riqueza da investigação, o que será devidamente trabalhado no Capítulo 5.

A aproximação do teórico com a realidade é um desafio para o pesquisador, que deve saber utilizar o conhecimento acumulado como facilitador do desvelamento das questões, tal como afirmado por Munhoz (2006, p. 33). Nesse sentido, a necessidade da atenção e do rigor do pesquisador no campo da mediação do teórico com a realidade revelada, que foi se construindo paulatinamente durante todo o processo, e que foi capaz de avançar na pesquisa qualitativa, o que resultou em dois tipos de análise, tratados no mesmo capítulo.

Com base na aproximação do teórico proposto e a realidade apreendida da pesquisa de campo, obtiveram-se resultados que geraram dois tipos de análises. O primeiro, de cunho quantitativo, pertinente às condições socioculturais dos entrevistados, e o segundo em relação à avaliação qualitativa das categorias apresentadas nas narrativas dos sujeitos.

Na pesquisa, ainda se valeu da análise quantitativa, que foi realizada com a utilização de software denominado SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*), que serviu para a análise dos dados relacionados à idade dos homens na época do delito, tipo de crime praticado, profissão, escolaridade, tipo de violência praticada, vítima, pena, data da sentença, antecedentes criminais, reincidência.

Quadro 1 –Códigos para estabelecer o perfil dos sujeitos entrevistados

1. Código	Idade dos sujeitos	2. Código	Localidade	3. Código	Escolaridade (anos)
1	18-24	1	Guarapuava	0	não informado
2	25-34	2	Jacarezinho	1	fund.completo
3	35-44	3	Londrina	2	fund.incompleto
4	45-54	4	Maringá	3	médio completo
5	55 e mais	5	Paranavaí	4	médio incompleto
				5	Superior
4. Código	Profissão	5. Código	Antecedentes	6. Código	Data da Sentença
0	não informado	1	sim	1	2012
1	setor primário	2	não	2	2014
2	setor secundário			3	2016
3	setor terciário				
7. Código	Delito	8. Código	Vítima	9. Código	Tipo de violência
1	ameaça	1	ex-esposa /ex-conv.	1	Física
2	lesão corporal	2	esposa/ companheira	2	Moral
3	Mais de um delito	3	namorada	3	Psicológica
		4	Mais de uma vítima		

Elaboração: A autora (2017)

Quadro 2 – Perfil dos sujeitos a partir da análise dos autos

Sujeitos	Idade sujeito Fato	Local	Escolaridade	Profissão	Antecedentes	Data sentença	Delito	Vítima	Tipo viol.	Medida prot.	Pena
sujeito_1	1	1	0	2	2	2	2	4	1	2	4
sujeito_2	2	1	2	2	2	2	2	2	1	2	3
sujeito_3	4	1	0	3	2	2	1	1	3	2	1
sujeito_4	2	2	0	3	2	2	2	2	1	2	4
sujeito_5	2	2	0	3	2	2	3	2	4	1	1
sujeito_6	1	2	4	3	2	2	3	3	4	1	3
sujeito_7	2	2	1	3	1	3	2	4	1	1	3
sujeito_8	2	2	2	3	1	2	3	4	1	1	2
sujeito_9	1	2	0	1	2	2	1	1	3	1	2
sujeito_10	2	2	0	2	2	1	2	3	1	2	3
sujeito_11	2	3	0	3	2	3	1	1	3	1	2
sujeito_12	2	3	0	3	2	2	3	1	4	2	2
sujeito_13	3	3	4	3	2	2	2	2	1	2	2
sujeito_14	2	3	0	3	2	1	3	2	4	1	4
sujeito_15	2	3	3	3	2	3	3	1	1	1	1
sujeito_16	3	3	0	3	2	1	2	1	1	2	2
sujeito_17	1	3	3	3	2	2	1	1	4	1	2
sujeito_18	3	3	5	3	2	2	2	2	1	2	1
sujeito_19	5	3	0	3	2	2	1	1	4	2	2
sujeito_20	4	3	5	3	2	3	1	1	3	1	2
sujeito_21	4	3	0	0	2	2	3	2	4	2	2
sujeito_22	3	4	3	3	1	2	2	1	1	1	3
sujeito_23	3	4	0	3	1	2	1	2	3	2	2
sujeito_24	3	4	0	3	1	2	2	2	1	2	2
sujeito_25	2	4	0	3	2	2	2	2	1	2	3
sujeito_26	2	4	0	3	1	2	3	2	4	1	2
sujeito_27	3	4	0	3	2	2	2	2	4	2	2
sujeito_28	2	5	3	2	2	1	2	1	1	2	4
sujeito_29	4	5	0	3	2	2	3	2	1	2	1
sujeito_30	3	5	0	3	2	2	3	2	4	2	3
sujeito_31	2	5	2	1	1	2	2	1	1	1	2
sujeito_32	4	5	0	3	2	2	2	2	1	2	2

Elaboração: A autora (2017).

No tocante à análise quantitativa, os dados foram obtidos dos processos judiciais³ que tramitaram nas respectivas comarcas dos sujeitos que frequentaram o projeto Basta. O acesso se deu por busca via Projudi – Processo Judicial Digital, programa que permite, via internet, o acesso integral aos dados dos sujeitos.

1.1 APROXIMAÇÃO COM OS CAMPOS DE PESQUISA

Conforme relatado anteriormente, o primeiro contato com o campo de pesquisa ocorreu via telefone; posteriormente, com o encaminhamento de formulários via e-mail para conhecimento da sistemática de trabalho, até se chegar à visita no campo de pesquisa.

A comarca de Guarapuava foi o primeiro local da pesquisa *in loco*, e as visitas ocorreram nos meses de fevereiro e março de 2016, sendo necessárias 5 viagens, das quais resultaram apenas 3 sujeitos que se dispuseram a conversar com a pesquisadora, embora o grupo funcionasse com cerca de 15 sujeitos participantes. A responsabilidade pela coordenação está a cargo do Programa de Execução das Alternativas Penais – PEAP, UNICENTRO, onde se obteve informação sobre os dias das reuniões e local. Os autores de violência são encaminhados pela justiça para as reuniões semanais, que acontecem às quartas-feiras, às 19 horas, em grupo fechado com, no máximo, 15 homens, mas há uma lista de espera de 40 homens, aproximadamente.

A pesquisa na comarca de Guarapuava foi a mais difícil de ser realizada, porque mesmo com a autorização do Patronato Central para a realização das entrevistas, percebeu-se resistência por parte da coordenação no acesso aos sujeitos que participavam do grupo. Não foi permitido o ingresso nas salas para a apresentação da pesquisa, nem explicação sobre o trabalho a ser desenvolvido, o que pode ter sido a causa para o distanciamento e o desinteresse dos sujeitos em ceder entrevista para a pesquisadora.

³ Etimologicamente, processo significa seguir em frente, deriva do latim *procedere*= seguir adiante. A palavra liga à ideia de atuação jurisdicional enquanto exercício legítimo do poder, para atuação de resolução de conflitos no caso concreto. No universo jurídico, há teorias que versam sobre a natureza jurídica do processo, enquanto relação processual que se estabelece entre o Estado e as partes, das quais decorrem direitos e obrigações. Em que pese os entendimentos, há consonância de que o processo se estabelece com a finalidade de que o juiz possa, ao final de todo o seu desenvolvimento, proferir sentença de mérito, que consiste na eliminação da litigiosidade. Especificamente na esfera penal, a atuação judicial se volta ao direito de punir. Nesse sentido, se constitui em fonte documental, uma vez que foi elaborada pelo Estado por meio do Poder Judiciário: material que já recebeu tratamento científico, mas será analisado a partir do objeto da pesquisa (CASARA; MELCHIOR, 2013, p. 195).

Faz-se o registro deste aspecto em virtude de que, nas demais comarcas visitadas, a recepção por parte dos coordenadores dos projetos foi realizada de modo gentil, amigável e receptivo, inclusive quanto ao fornecimento de informações solicitadas.

O segundo local onde a pesquisa se desenvolveu foi Jacarezinho, em 2016, tendo sido necessárias 3 visitas para a realização das entrevistas, que resultaram em 8 sujeitos que se dispuseram a conversar com a pesquisadora. As reuniões do Projeto Basta são realizadas às quintas-feiras, no período vespertino, tendo por local um colégio estadual na cidade.

As visitas na comarca de Londrina aconteceram em duas ocasiões durante o mês de fevereiro de 2017, quando foram colhidas informações sobre o funcionamento do Projeto Basta, que atende no formato determinado pelo Patronato desde 2014. Os trabalhos com os homens são desenvolvidos em três grupos diferentes, sendo um matutino e dois vespertinos, em razão da expressiva demanda, atendendo em média de 8 a 10 homens em cada grupo. Com relação ao Patronato de Londrina, este goza de peculiaridades, porque desde o início dos trabalhos, em 1977, foi estabelecido convênio da Universidade Estadual de Londrina com a Secretaria de Estado da Justiça para execução do “Projeto Albergado”, que posteriormente foi denominado de “Programa Themis”, e depois, em razão da alteração da lei de execução penal, passou a ser denominado “Programa Pró-Egresso” atendendo, além das Cadeias Públicas, os egressos das Unidades Penais do Estado, funcionando desde 2006 em sede própria.

Já na comarca de Maringá, a coordenação informou que as reuniões ocorrem por 6 semanas com um encontro semanal, terças-feiras, às 18:00 horas, e as reuniões acontecem na Unidade de Psicologia Aplicada da UEM, que é clínica escola no espaço de atendimento do curso de Psicologia da Faculdade.

E por fim, a comarca de Paranaíba, onde foi realizada apenas uma visita ao campo de pesquisa, em maio de 2017. A coordenação dos trabalhos é feita pela Faculdade Unespar e no encontro foi possível a realização da entrevista com 4 sujeitos. Das visitas aos campos de pesquisa, resultaram 32 entrevistas gravadas, que depois foram transcritas para fins de análise e estão detalhadas no Capítulo 5.

Para a compreensão das falas, vivências, percepções e conflitos expostos nas entrevistas, se faz necessário conhecer como se constituem as identidades masculinas, para que, então, se entendam quais valores norteiam os seus comportamentos violentos; em razão disso, o capítulo seguinte versa sobre o tema que interfere na constituição destes sujeitos, que é a categoria gênero.

CAPÍTULO 2

MASCULINIDADES E IDENTIDADES

Falar em masculinidades e identidades implica na concepção desta pesquisadora em abordar a categoria gênero, que se caracteriza como sistema simbólico que permeia a constituição dos sujeitos, repercutindo na forma em que os homens pensam, agem e percebem o comportamento feminino, conforme apontado por Harding (1987), porque a categoria gênero é sempre construída na vida social, mas se expressa em determinado tempo e espaço, os quais se diferenciam quanto à raça, classe e cultura, sendo que estes elementos devem considerados:

Lo masculino y lo femenino son siempre categorías que se producen y aplican dentro de una clase, una raza y una cultura particulares, en el sentido de que las experiencias, deseos e intereses de mujeres y de hombres difieren en cada clase, raza y cultura. Pero, de la misma manera, clase, raza y cultura son siempre categorías dentro del género, puesto que las experiencias, deseos e intereses de mujeres y hombres difieren precisamente de acuerdo con su clase, raza y cultura (HARDING, 1987, p.2).

Desse modo, a representação de masculinidades e feminilidades atua simbolicamente para classificar o mundo e as relações sociais. É nesse sentido que a preocupação com a categoria gênero se justifica, porque se antes as identidades masculinas estavam ancoradas precipuamente nos papéis de gênero, no estereótipo conservador e tradicional, tanto no campo social, familiar e laboral, na contemporaneidade ocorrem modificações e novas demandas que interferem nas relações sociais. Isso ocorre em especial na generificação dos comportamentos, antes conhecidos, respeitados, mas que agora estão sendo colocados à prova. É o caso dos papéis de homem provedor e marido, por exemplo, que passam a ser discutidos, revistos, negociados ou confrontados nos relacionamentos.

As discussões sobre gênero, neste trabalho, foram tratadas sob diferentes perspectivas teóricas, com destaque aos estudos estruturalistas, pós-estruturalistas e construcionistas, embora não se ignorem as divergências que se dão neste campo.

Na pesquisa, em relação ao conceito de violência simbólica nas relações generificadas, emerge como um poder invisível e repetido nas relações íntimas e afetivas abusivas, e por isso adotaram-se os conceitos de Bourdieu, na medida em que se coadunam com explicações sobre a força das estruturas e campos sociais que interferem nestes processos, como a língua, a cultura e as condutas. Também se pautou nesta tese na corrente pós estruturalista, porque implica o

[...] gênero no entendimento do gênero de [...]. O processo de constituição de identidade se dá pelo reconhecimento de que existem pessoas idênticas e diferentes de nós mesmos, a existência dos gêneros[...] variam histórica e culturalmente mas também que têm diferentes matizes no interior de cada cultura. (GROSSI, 2004, p.5).

Ainda é importante esclarecer que, em alguns momentos, esta tese leva em consideração algumas ideias sobre os construcionistas que abordam o gênero como processo de socialização construído e com força de interiorizar e naturalizar comportamentos do homem e da mulher na sociedade, tal como tratado por Berger e Luckmann (1998).

Isto não implica em um pluralismo conceitual, mas, contrariamente, no entendimento de que existem momentos nos dados empíricos que carecem de explicações que extrapolam um autor ou corrente teórica em si.

2.1 CONCEITO DE GÊNERO

O conceito de gênero nas ciências humanas e sociais foi criado para distinguir as dimensões biológicas da construção cultural, expressas nas atividades como masculinas e femininas, cujas raízes estão ligadas aos movimentos contemporâneos, que se constituem na:

[...] tomada de consciência das mulheres como coletivo humano, da opressão, da dominação e exploração de que foram e são objeto por parte do coletivo de homens no seio do patriarcado sob suas diferentes fases históricas, que as move em busca da liberdade de seu sexo e de todas as transformações da sociedade que sejam necessárias parte este fim, se articula como filosofia política e, ao mesmo tempo, como movimento social (GARCIA, 2011, p.13).

Assim, o feminismo se articula como movimento de lutas sociais, políticas e culturais, que passou a utilizar a expressão gênero vinculada à construção social do sexo anatômico e significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos. Há que se reconhecer que a criação do termo gênero foi utilizado como categoria médica pelo psiquiatra norte americano Robert J. Stoller, a partir da publicação do livro *Sexo y género: Sobre el desarrollo de la masculinidad y la feminidad*, em 1968, conforme aponta Garcia:

[...] os dicionários assinalam principalmente a conotação biológica da palavra sexo, manifestada por expressões tais como relações sexuais ou o sexo masculino. Segundo este sentido, o vocábulo sexo se referirá nesta obra ao sexo masculino ou feminino e aos componentes biológicos que os distinguem; o adjetivo sexual se relacionará, pois, com a anatomia e a fisiologia. Agora bem, esta definição não abarca certos aspectos essenciais da conduta – a saber, os afetos, os pensamentos e as fantasias-que, mesmo estando ligados aos sexos, não dependem de fatores biológicos. Utilizaremos o termo gênero para designar alguns destes fenômenos psicológicos: assim como cabe falar de

sexo feminino e masculino, também se pode aludir à masculinidade e à feminilidade sem fazer referência alguma a anatomia ou fisiologia. Desse modo, mesmo que o sexo e o gênero se encontrem vinculados entre si de modo inexpugnável na mente popular, este estudo propõe, entre outros fins, confirmar que não existe uma dependência biunívoca e inelutável entre ambas as dimensões (o sexo e o gênero) e que, ao contrário, seu desenvolvimento pode tomar vias independentes (GARCIA, 2011, p. 20).

A inauguração promovida pelos estudos de Stoller demonstra que, embora sua visão seja norteadada pelo campo da medicina psiquiátrica, não ignora que há dimensões do comportamento humano que não decorrem unicamente do aspecto biológico, mas prosperam em outras dimensões, e nisso consiste o olhar sobre os aspectos da vida social que são incorporados no comportamento humano.

Como ressaltado por Saffioti (2001), o termo gênero não indica necessariamente desigualdade entre homens e mulheres, mas se relaciona ao desempenho de papéis construídos socialmente, mas se reconhecem feministas que entendem que o termo sugere, sim, uma hierarquia na qual a mulher tem o papel inferiorizado, em decorrência do patriarcado. Todavia, estão em sintonia quanto ao entendimento de que o gênero não é natural, mas está relacionado a estruturas de poder dos agentes envolvidos nas relações sociais, e que “na relação entre homens e mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência.”. (SAFFIOTI, 2001, p.75).

Entretanto, foi na década de 1960 que passaram a surgir os chamados novos movimentos sociais que travam lutas para o reconhecimento de diferentes identidades, baseadas em raça, etnia, gênero e sexualidade. Hall e Woodward (2013) explicam que estes movimentos tinham em comum a preocupação com as políticas de identidades, de como são produzidas e como são contestadas. De acordo com os autores, a política de identidade concentra-se em afirmar a identidade cultural das pessoas que pertencem a um determinado grupo oprimido ou marginalizado, como ocorreu nos anos de 60 em relação às questões sexuais dos gays, ao feminismo e aos direitos civis dos negros nas mobilizações políticas.

O cenário em que se travaram as lutas destes novos movimentos de mobilizações é de um mundo após a segunda guerra mundial, com mudanças da “sociedade de produção” para a sociedade de consumo. Como aponta Adelman (2004), houve uma proliferação de novas categorias profissionais e de serviços, aliada a uma revolução eletrônica e o novo poder da mídia na formação da cultura e da subjetividade, ou seja, a paisagem social e cultural é profundamente modificada na segunda metade do século XX, mas com contradições no que dizia respeito aos processos de desigualdade social, fatos que fomentaram novas formas de subjetividade, de pensar sobre a vida e também de fazer política.

Na hipótese da autora anteriormente citada:

[...] tratava de um momento de extraordinária contestação que se espalhou pelo globo, rompendo com a rigidez social e política da ordem da guerra fria e produzindo uma “desordem social” “no melhor sentido do termo – desestabilizaram-se e não se respeitaram mais as fronteiras culturais, sociais, sexuais, estabelecidos. Fora os diversos aspectos de “fracasso” ou “sucesso” em relações aos objetivos específicos dos movimentos da época (ADELMAN, 2004, p.28).

Desse modo, ao longo da história, o feminismo sempre esteve ligado à luta pelo reconhecimento da igualdade das mulheres em relação aos homens, ainda que se articulem com mecanismos diferenciados para alcançar estes objetivos. Garcia (2011) alerta que não existe um único tipo de feminismo, mas diferentes correntes de pensamentos que se expressam por chamadas ondas⁴, nas quais as mulheres demonstram posturas de enfrentamento das diferenças sociais, impostas pelo patriarcado, sendo pela história do feminismo dividida em quatro grandes blocos:

O feminismo pré-moderno; em que podemos encontrar as primeiras manifestações da polêmica feminista; o feminismo moderno ou de **primeira onda**: que começa com a obra de Poulain de la Barre e o movimento das mulheres da Revolução Francesa que ressurgiu com toda a força nos grandes movimentos sociais do século XIX chamado também de **segunda onda** e o feminismo contemporâneo – ou a **terceira onda** – que abarca o movimento dos anos 60 e 70 e as novas tendências que nasceram no final dos anos 80 (GARCIA, 2011, p.24, grifos do autor).

A partir deste entendimento, o movimento feminista tem, na obra *Sobre a igualdade entre os sexos*, publicado em 1673 por Poulain de la Barre, as primeiras reivindicações do feminismo, uma vez que o fundamento se estabelecia pela luta de igualdade. Já na época da Revolução Francesa, Olympe de Gouges se manifestou em favor dos direitos de igualdade da mulher ao publicar o documento intitulado *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã* em 1791. Como exposto acima, foi na virada do século XIX, como momento de maior luta e visibilidade feminina, o movimento denominado “sufragismo”, que passou a ser reconhecido, posteriormente, como “a primeira onda” do feminismo.

⁴ Rodrigues (2016) propõe a utilização do termo feminismo no plural, justificando que seu uso tem “em vista a desconstrução dos papéis sociais e binários entre sexos e gêneros que alimentam o patriarcado”. Explica que o uso da expressão *ondas feministas* é esclarecedora na medida em que denota ideia de projetos que não gozam de completude no tempo, mas também sinaliza as “sucessivas construções teórico-temáticas”. Traz ainda a contribuição da esfera da filosofia política, o termo *ondas (kymata)* é usado por Platão, em *A República*, para nomear as dificuldades a serem enfrentadas para se constituir uma cidade justa. Pode-se dizer que, com todas as diferenças entre o que projeta o filósofo e o feminismo, nos dois casos o que se põe em relevo são as dificuldades que devem ser vencidas para a efetivação de um projeto, dificuldades que não se apresentam como simples, mas como necessárias à consecução da finalidade maior: a construção de uma sociedade justa (RODRIGUES, 2016, p.33)

O movimento feminista estava ligado, num primeiro momento, aos direitos civis dos negros, que se iniciou em 1953 com o boicote do sistema de transporte público segregado em Baton Rouge Lousiana. Depois, no final da década, a demanda feita por quatro homens negros universitários para receber atendimento numa lanchonete que só servia brancos.

E nos anos 1950, pouco tempo depois do livro *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, surgiu o comentário sobre a condição das mulheres, seu aprisionamento na domesticidade e as consequências que isso trazia. Fazia mais de 30 anos que o movimento feminista de outro momento histórico tinha, em grande parte, desaparecido dos espaços públicos após a conquista mais emblemática – o voto feminino, de modo que mesmo que houvesse reforço do padrão da mulher da época, havia uma difusão de novas ideias sobre a sexualidade feminina e a inserção das mulheres no mundo das artes, antes reservado apenas aos homens (ADELMAN, 2004, p.35).

A partir daí, nos EUA, se articulou a segunda onda feminista, surgida no final dos anos 1960 com a conscientização e aprendizagem política dentro dos movimentos pelos direitos civis dos negros. Foi ali que se formaram conexões com as formas de opressão que aprisionavam as mulheres e “as pessoas de cor”, subcategorias sociais de “não sujeitos” ou *second-class citizens* (ADELMAN, 2004, p.36).

Na Inglaterra, o Estado de Bem Estar Social⁵, que conseguia nesta época fornecer melhores condições de vida à população, parecia estimular novas expectativas e atitudes entre jovens de famílias da classe trabalhadora, que começavam a ter acesso a faculdades públicas, como o *art college*, e procuravam também novos canais de expressão através da cultura popular.

Desde a década de 1950, os movimentos anticolonialistas e de libertação nacional em várias partes do terceiro mundo passaram a ganhar o apoio dos jovens dos países colonizadores ou do primeiro mundo, mais ainda, estes movimentos começaram a se tornar uma fonte maior de inspiração para mudança social. Assim, surgia o impulso de se questionar todas as definições estabelecias sobre o que dá valor e significado à vida, desde o trabalho e a família regidos pela “ética protestante”, o sacrifício do prazer em nome da estabilidade e acumulação de bens materiais, até as normas sociais que sustentavam este modo de vida.

⁵ O conceito de bem estar está vinculado com os direitos sociais e, portanto, com direitos de cidadão, tal como apontado Marshall, citado em Kerstenetzky: [...] o direito social assume, então, a feição de “ação que modifica o padrão inteiro da desigualdade social”, não guardando qualquer semelhança com as ações voltadas exclusivamente para “amenizar o incômodo da destituição nas camadas inferiores da sociedade”, típicas de políticas pauperistas. As principais instituições promotoras destes novos direitos seriam “o sistema educacional e os serviços sociais”. (MARSHALL *apud* KERSTENETZKY, 2012, p.28)

A obra *Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, não teve expressão na França logo após a sua publicação, em 1949, mas ao ser traduzida para o inglês, foi incorporada pelas feministas aos seus conceitos e passou a influenciar o ressurgimento do feminismo (GARCIA, 2011, p.80).

Nesse sentido, destaque à Simone de Beauvoir, que preparou o terreno de uma geração posterior de teóricas feministas, ao identificar um viés masculinista que permeia todo o pensamento ocidental, e que estas ideias representam uma verdadeira virada epistemológica. Na obra *Segundo Sexo*, a autora afirma que “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Além disso, ela também questiona o discurso do “eterno feminino” como rótulo da subjetividade masculina, que constrói determinados protótipos de mulher compatíveis com os diversos tipos de projetos e práticas do imaginário masculino. Beauvoir (1970) afirma que o ideário e no imaginário masculino constrói-se a mulher como o outro absoluto. Ela se torna o repositório “natural” da imanência (comparada com a transcendência como possibilidade/projeto existencial dos homens).

No discurso masculino, a mulher é ora forasteiro, ora objeto consumido pelos homens, a fim de satisfazer seus desejos. Para a cultura (masculina), ela é o não essencial, o Outro que só serve para que o Um (homem) se reconheça. E, dessa forma, são negadas a ela as possibilidades de uma existência ou relações não alienadas, pois nos termos da filosofia que desenvolveu a “verdadeira presença” do outro significa que esses outros estejam presentes *em e para si*, isto é, como objeto e sujeito, envolvido em relações de reciprocidade e não de objetivação (BEAUVOIR, 1967, p.88).

Não obstante os direitos das mulheres e a luta pela justiça de gênero ser registrada na história por sucessivas ondas, marca-se o reconhecimento da construção das ideias feministas como sinônimo de emancipação nos Estados Unidos na década 1960. O movimento feminista tem, neste aspecto, a sua tônica no reconhecimento da opressão das mulheres e da luta por uma igualdade material.

A relevância do movimento foi estabelecer as discussões sobre o público e privado, entre masculino e feminino, como campo de luta, em que estes espaços são organizados a partir do sujeito homem. Neste momento que discussões que envolviam a violência contra a mulher passam a ser visibilizadas e desnaturalizadas, através de posições firmadas contra a opressão sofrida pela mulher e o reconhecimento das desigualdades que se estabelece entre o homem e a mulher, tanto no espaço público como privado.

Embora as mulheres reconhecessem os avanços nas discussões promovidas pelo feminismo, muitas outras passaram a tecer críticas ao modelo universalizante de mulher, visto que não se reconheciam no padrão universalizante de mulher branca, classe média, europeia ou

americana. O espaço reivindicado era das mulheres lésbicas, negras, pobres, latinas e africanas, que também lutavam por reconhecimento de suas identidades e diferenças.

Quanto às diferenças entre as mulheres brancas e europeias, as mulheres negras têm vivências particulares com a escravidão, e essa condição não era percebida ou vivida por outras mulheres. E foi neste sentido que o movimento feminista recebeu críticas das mulheres negras, que viam como necessário agregar nas discussões de gênero as questões ligadas à raça e classe, haja vista que as mulheres negras sempre enfrentaram a dupla discriminação.

Sob estes argumentos, a filósofa estadunidense Angela Davis militou no sentido de falar sobre as mazelas que o sistema escravagista e de subordinação de classes produziu na sociedade, mas que sempre foi sentido de modo muito mais profundo e doloroso na pessoa negra. Por isso, considera imprescindível discutir a intersecção de raça, classe e gênero, uma vez que o negro/negra e pobre eram esferas de domínio da sociedade estadunidense racista, sexista e escravocrata, mesmo após o abolicionismo, questões que estavam inseridas na sociedade e eram armas da estrutura capitalista.

As análises de Davis (2016) deixam claro que o racismo é prejudicial a toda a sociedade, mas afeta de modo direto, sistemático e cruel o negro, que sofre todo tipo de discriminação e desigualdade, não tendo amparo legal nem mesmo do Estado, quando exemplifica:

[...] o nó histórico que ata as mulheres negras (sistematicamente abusadas e violadas por homens brancos) aos homens negros (mutilados e assassinados devido à manipulação racista das acusações de estupro), mas também reflete nas próprias mulheres brancas, quando também são vítimas sexuais em casos de disputas étnicas ou de guerras (DAVIS, 2016, p.178).

Outra contribuição importante nas discussões de gênero foi da escritora estadunidense Audre Lorde, que era negra, descendência caribenha, feminista, lésbica, e também se posicionou contra o feminismo branco, universalizante e heterossexual, além de tecer críticas ao corpo hiperotizado na medida em que serve a um mercado de exploração mercantil. As análises e ponderações feitas por ela estavam voltadas para as diferenças não apenas de classe e raça, mas também sobre a individualidade de cada mulher, a partir da experiência lesbiana, visto que a homossexualidade também era um tabu no próprio grupo das feministas.

Situa-se neste campo de discussão, no reconhecimento da igualdade na diferença, os estudos de Gayle Rubin, antropóloga, militante feminista, que com a obra inaugural de 1975, *O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a economia Política do Sexo*, aborda as distinções entre sexo/gênero, tecendo críticas ao processo heterossexual, que num primeiro momento somente

é aceito dentro de um sistema binário, no qual a mulher é inferiorizada, e segundo porque exclui a homossexualidade/lesbianismo, fazendo com que essas pessoas acabem enfrentando a mesma opressão das mulheres na relação com os homens.

O contexto em que se encontrava Rubin para a elaboração do Tráfico de Mulheres estava relacionado, num primeiro momento, com a vivência enquanto militante da segunda onda do feminismo, aliada com as questões políticas do país e as ideias marxistas sobre a questão da desigualdade fundada nas diferenças de classe.

A importância do trabalho de Rubin se dá com a desnaturalização da desigualdade de sexo/gênero, e para isso parte da leitura de *Estruturas Elementares do Parentesco*, de Lévi-Strauss, bem como avança nos estudos de Freud e Lacan, haja vista que, sob óticas diferentes, há sempre um sistema binário que acaba por oprimir a mulher. Rubin confronta-se com as próprias feministas, sobre a rejeição que as mesmas exerciam sobre as profissionais do sexo e do homossexualismo masculino.

Essas discussões caracterizam o feminismo radical, que caminharam para o desenvolvimento das discussões feministas pós-estruturalistas, bem como avançam para as formulações de performatividade e teoria *queer*.

Outra autora que teve sua trajetória marcada por estas concepções é Teresa de Lauretis, que encara gênero a partir da crítica feita ao sexo enquanto oposição universal binária (homem-mulher), pois, neste sentido, não haveria diferença entre as diversas mulheres. Além disso, a autora aponta que a segunda limitação do conceito de diferença sexual é que ela acaba por reacomodar o papel do homem sem sair dos limites do próprio patriarcado. Assim, aponta como caminho a necessidade de se distanciar o conceito de gênero das diferenças sexuais, enfatizando,

[...] necessitamos de um conceito de gênero que não esteja tão preso à diferença sexual a ponto de virtualmente se confundir com ela, fazendo com que, por um lado, o gênero seja considerado uma derivação direta da diferença sexual como um efeito de linguagem ou como puro imaginário – não relacionado ao real.

[...] Para isso, pode-se começar a pensar o gênero a partir de uma visão teórica foucautiana, que vê a sexualidade como uma “tecnologia sexual”, desta forma, propor-se-ia que também o gênero, como representação e como auto-representação, é produto de diferentes tecnologias sociais, como o cinema, por exemplo, e de discursos, epistemologias e práticas críticas institucionalizadas, bem como das práticas da vida cotidiana (LAURETIS, 1987, p.208).

Gênero é, além da diferença sexual, a construção de representações que se expressam nos diversos espaços sociais, por ela indicado de “engendrado” pelo sexo, raça e classe. O conceito de gênero, desde o início, permeou as discussões das feministas, no sentido se entender

como uma categoria que está ligada à construção social sobre o que é ser homem e mulher na sociedade. Mas foi através das feministas anglo-saxãs que *gender* passa a ser usado como distinto de *sex*. Nas palavras Scott (1995 apud LOURO, 1997, p.21), visando “rejeitar” um determinismo biológico implícito no uso de termos como sexo ou diferença sexual, elas desejam acentuar, através da linguagem, “o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo”.

O conceito serve, assim, como ferramenta política, conforme afirmado por Louro:

[...] pretende-se dessa forma recolocar o debate no campo social, pois é nele que se constroem e se reproduzem as relações desiguais entre os sujeitos. As justificativas para as desigualdades precisariam ser buscadas não nas diferenças biológicas (se é que mesmo essas podem ser compreendidas fora de sua constituição social), mas sim nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação (LOURO, 1997, p. 22).

[...] A pretensão é, então entender o gênero como constituinte da identidade dos sujeitos. E aqui nos vemos frente a outro conceito complexo, que pode ser formulado a partir de diferentes perspectivas: o conceito de identidade. Numa aproximação às formulações mais críticas dos Estudos Feministas e dos Estudos Culturais, compreendemos os sujeitos como tendo identidades plurais, múltiplas; identidades que se transformam, que não são fixas ou permanentes, que podem, até mesmo ser contraditórias (LOURO, 1997, p.24).

Ainda, Louro (1997) afirma que o gênero institui a identidade dos sujeitos, na medida em que, desde o nascimento, há um reforço dos papéis de gênero como se fosse o elemento essencial do sujeito e, mesmo não o sendo, esta crença acaba por se interiorizar e generificar, não deixando de reconhecer que há outros elementos que interferem na constituição destes sujeitos, tais como as instituições e práticas sociais que também são constituintes dos gêneros e têm força de “fabricar” os sujeitos.

Contribuição importante no campo de estudo de gênero é a abordagem de Scott (1993), que publica seu artigo “Gênero: uma categoria útil para análise histórica”, no qual afirma:

Minha definição de gênero tem duas partes e várias sub-partes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas. O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder (SCOTT, 1993, p.23).

O pensamento de Scott (1993) caminha no sentido de demonstrar que a dimensão do gênero se estende para integrar as mudanças na organização das relações sociais, mas que, invariavelmente, são representações de poder, que se expressam por meio de conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que se manifestam nas relações de parentesco, doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas

ou jurídicas, e tipicamente tomam a forma de uma oposição binária que afirma, de forma categórica e sem equívoco, o sentido do masculino e do feminino.

A concepção de Scott (1993) quanto à categoria gênero foi também leitura obrigatória no Brasil, na década de 1990, quando se iniciaram efetivamente os estudos de gênero, os quais se concretizaram na publicação dos Caderno Pagu⁶, conforme apontado por Rago (1998).

O problema teórico pelo qual perpassa gênero é o termo patriarcado que, embora polissêmico, precisa ser evidenciado porque integra a ideologia de gênero e se expressa na sociedade e no próprio Estado.

Para Saffioti (2004), o patriarcado, ainda que seja uma categoria específica de determinado período, ou seja, para seis ou sete milênios mais recentes da história, reside na hierarquia um dos pontos de divergência, porque há feministas que entendem que esta existe sempre, sob diferentes roupagens, pois está em permanente transformação.

Um dos elementos nucleares do patriarcado está exatamente no controle da sexualidade feminina, a fim de assegurar a fidelidade da esposa ao seu marido (SAFFIOTI, 2004, p.49). A autora endossa o seu pensamento com a contribuição de Pateman (1993),

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido de liberdade não deve ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paternal não apenas para conquista da sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, contrato cria direito político dos homens sobre as mulheres-, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de ‘lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (PATEMAN *apud* SAFFIOTI, 2004, p. 54).

Além disso, Saffioti (2004) ressalta a necessidade de se compreender que a categoria gênero tem também cunho político, e ignorar ou distanciá-lo deste conceito é preocupante, na medida em que esse comportamento pode se operar segundo a ideologia patriarcal, que torna

⁶ O núcleo de estudos de Gênero Pagu integra o Sistema COCEN (Coordenadoria de Centros e Núcleos), vinculado à reitoria da Universidade Estadual de Campinas, que congrega 21 centros e núcleos interdisciplinares que desenvolvem pesquisas em campos diferentes, mas dialogando com as teorias feministas e de gênero. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/pt-br/o-pagu>. Acesso em: 03 out. 2016.

natural essa dominação-exploração, e representa uma estrutura de poder que serve inclusive para justificar a violência de gênero.

Nessa linha é o embate de Butler (2000), que discute sobre questões ligadas à sexualidade, gênero e poder na sociedade. A autora tem como ponto de partida o questionamento a respeito do corpo, como a sexualidade e o gênero são produzidos. Por isso usa o termo da materialidade como expressão impositiva e discursiva da sexualidade heterossexual, sendo este um referencial político que exerce formas diferenciadas de poder e de dominação, pois o sexo faz parte de prática regulatória que governa os corpos. E para aclarar esta explicação, utiliza conceitos centrais em torno do sexo, processo de materialização, gênero, performatividade e citacionalidade.

O ponto de partida de Butler (2000), em sua análise, perpassa pelos estudos de Foucault, quando trata da ideia de dispositivo da sexualidade como fator de regulação e imposição da heteronormatividade. Mas avança na análise, pois além de explicar a genealogia do gênero e da sexualidade do ponto de vista do binarismo heterossexualidade, reconhece que a sua condição não é estática, mas vinculada às condições normativas de regulação do mundo cultural, o fazendo na perspectiva de campo de contestação social e político.

Justifica a noção de performatividade de gênero, entendida como prática reiterativa e citacional pela qual o discurso produz os efeitos que ele nomeia, afirmando:

[...] as normas regulatórias do “sexo” trabalham de uma forma performativa para constituir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar o sexo do corpo, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual (BUTLER, 2000, p.152).

A crítica também se estende ao conceito estabelecido de gênero, pois a sua construção obedece a teorias de localização de lugar e tempo e expressão de uma identidade. Neste percurso, Butler (2000) traz a contribuição sobre a heterossexualidade e o falocentrismo, compreendidos como regimes de poder e de discurso. Afirma que, na construção do gênero, há influência da linguagem, que se dá por atos performativos que “criam” a realidade, e que “o gênero não pode ser compreendido como construção, ele é um efeito, essa é uma formação performativa”, que se dá de forma reiterada de normas ou conjunto de normas, as quais passam a adquirir o *status* de verdade e produz o que ela chama de citacionalidade, afirmando que,

[...] o processo dessa sedimentação – ou daquilo que poderíamos chamar materialização – será uma espécie de citacionalidade, a aquisição do ser através da citação do poder, uma citação que se estabelece uma cumplicidade originária com o poder na formação do “eu” (BUTLER, 2000, p.164).

Ou seja, estes três elementos – heteronormatividade, atos performativos e citacionalidade – compõem as estruturas de poder. A justificativa busca amparo na linguagem, a que se reconhece o poder de produzir realidades, portanto, gênero é performativo. Evidentemente que esse reconhecimento não nega a existência do sexo biológico, mas avança no sentido de reconhecer a influência da linguagem (processo reiterado) de criar verdades.

Outro aspecto retratado por Butler (2000) é quanto ao sujeito que passa pelo processo de assumir um sexo, certamente dentro do discurso heterossexual, mas isso acaba por produzir uma matriz excludente, que denomina de seres abjetos, que são aqueles sujeitos que se encontram nas chamadas zonas inabitáveis da vida social, que constitui o limite definidor do domínio do sujeito.

Butler (2000), em seus estudos, apresenta uma nova forma de pensar sobre o sexo, corpo, gênero e desejo, de modo que não ignora o aspecto biológico do sexo, mas o contesta – subverte numa perspectiva ontológica, pois questiona-o como está construído e o desloca também para o campo social, na medida em que reconhece que está atrelado a um processo discursivo de materialização, com parâmetros viáveis apenas da heteronormatividade.

E prossegue na crítica às feministas ao afirmar que o gênero seria um “fenômeno inconstante e contextual, que não denotaria um ser substantivo, ‘mas um ponto relativo de convergência entre conjuntos específicos de relações, cultural e historicamente convergentes’”. (AGUIAR, 2005, p. 180).

Ainda, para Butler (2005), é necessário a desconstrução do termo mulher, que é normativo e contribui para a apropriação dos estereótipos de gênero, ou seja, as próprias mulheres contribuem para um processo de exclusão na medida em que o binarismo impera, e não reconhece outras categorias que transitam neste universo, como os *drags*, transformistas e lésbicas, tidas como subalternas, além de contribuir para a invisibilidade das questões ligadas à raça, etnia.

Todas estas questões postas por Butler fomentam discussões sérias com as feministas, primeiro porque se insurgem com a crítica ao termo “mulher”, em razão de que foi sobre este referencial que as discussões feministas avançaram e buscaram o reconhecimento da identidade da mulher, que sempre foi tratada de forma subalterna pelo patriarcado.

Nessa linha ainda, as feministas não aceitam que o gênero seja motivo de críticas, porque representa uma ferramenta política e sobre essa categoria que as lutas feministas se pautaram. Do mesmo modo que são contrárias ao não reconhecimento das distinções que existem entre o sexo/gênero, na medida em que constituem nas políticas de identidades dos sujeitos.

E numa posição intermediária, estão as autoras Nancy Fraser e Linda J. Nicholson, que defendem a ideia de um pós-feminismo, “que deixaria de lado a ideia de sujeito da história”. Substituiria as noções unitárias de mulher identidade genérica feminina por conceitos de identidade social, que são plurais e de constituição complexa, e nos quais o gênero seria somente um traço relevante, entre outros (AGUIAR, 2005, p.181).

O que se depreende do embate de Butler com as teóricas feministas conservadoras é que, embora distantes sob o ponto de vista teórico, falam do lugar de onde pisam, ou seja, de um referencial histórico, sociocultural, e por isso não neutro, mas motivadas por suas visões de mundo.

E nesse sentido, as reflexões feitas pelos Estudos Culturais na voz de Stuart Hall contribuem na aproximação de alguns pontos divergentes. E isso se justifica porque foi na década de 1970, na Universidade de Birmingham, local de funcionamento do Centro de Estudos Culturais, que um grupo de teóricas feministas discutiram sobre questões relacionadas à participação maciça de homens naquele espaço acadêmico. Os debates decorrentes destas situações foram significativos na medida em que Hall pode pensar sobre as questões raciais. Em entrevista concedida à Heloisa Buarque de Holanda, afirmou que “Os Estudos Culturais não começaram sozinhos. Surgiram relacionados a outros movimentos da época como as políticas de cultura, o feminismo, os estudos multiculturais, sobretudo aos estudos pós-coloniais, enfim, a uma enorme gama de novos trabalhos críticos nas ciências humanas”.

Embora tenha avançado e incorporado questões na perspectiva adotada por Butler, especialmente no que concerne à influência da cultura, a negação ao conceito universalizante feminista sobre patriarcado, na medida em que reconhecia também a subordinação colonial, “racial, de classe e heterossexual”. (CABRERA; IBARRA, 2016, p.103).

Desse modo, a posição adotada nesta pesquisa se amolda ao entendimento de que gênero é categoria política, mas também reconhece sujeitos plurais, com identidades que se transformam e se apresentam de forma contraditória, pois são modulados pelas relações sociais de um determinado tempo e espaço, mas sempre atravessados pelas questões de raça, cor e classe, as quais interferem sobremaneira na forma de vivenciar as relações sociais, de modo que se está numa constante construção/desconstrução de sujeitos.

Além de todas as evidentes contribuições do feminismo nas discussões de gênero, o tema trouxe também reflexões a respeito do homem e da sua masculinidade. A partir daí, passa o universo masculino também a ser visto como categoria de análise e campo de estudo.

A contemporaneidade traz novas configurações das identidades masculinas que precisam ser compreendidas neste novo conceito de espaço e tempo, a fim de se entender como

estes fatores intervêm na constituição dos sujeitos. O processo de construção identitária dos homens e das mulheres decorre de processo humano produzido por elementos sociais, culturais e históricos, os quais interferem nas dinâmicas de gênero e sexualidade, repercutindo sobre as identidades masculinas e femininas, como também se corporificando na sociedade.

Nesse sentido, a importância de se abordarem os temas de gênero, identidades masculinas, na perspectiva dos estudos culturais, cuja preocupação está voltada às questões das identidades e diferenças, sendo esta última utilizada de forma equivocada para justificar comportamentos de exclusão e até mesmo a violência.

Os estudos culturais também contribuem no sentido de se compreender em que medida as transformações advindas a partir do século XX podem ou não estar repercutindo nas identidades masculinas, e, de modo particular, nos homens que têm se expressado de modo violento nas relações afetivas.

2.2 ESTUDOS CULTURAIS E A RELAÇÃO COM OS PROCESSOS IDENTITÁRIOS MASCULINOS

A importância dos Estudos Culturais na pesquisa se justifica no sentido de contribuir no entendimento da relação que existe entre a cultura como mecanismo de classificação e regulação das identidades masculinas e femininas enquanto categorias de gênero, bem como na compreensão de que as identidades, apesar de construídas socialmente, são dinâmicas e sofrem mudanças quando as relações sociais, econômicas e familiares se modificam ou transformam, e como isso está impactando nas masculinidades e nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Os estudos culturais emergem na Grã-Bretanha, na Universidade de Birmingham, com a criação do Centre for Contemporary Cultural Studies (CCCS), na década de 1960, momento em que a cultura é pensada na perspectiva de poder, que expressa uma ideologia, que expõe o sistema de valores e sistemas de representação de uma sociedade, fatores que podem fomentar a resistência ou aceitação das normas impostas pelo poder dominante. Naquele momento, as preocupações voltadas para os processos de sociabilidade e constituição das identidades passaram a ser tratadas, com reflexos no gênero, etnia e sexualidade, caracterizando-se com uma multiplicidade de objetos de estudos.

Conquanto os estudos tenham se iniciado na década de 1960, sob uma efervescência teórica que se pautou, num primeiro momento, pelos instrumentos da crítica literária para depois se expandir com as discussões sobre mídia, minorias, eles culminaram na década de

1990, com os problemas da colonização, diásporas, migrações, tendo como protagonistas destas discussões o teórico Stuart Hal.

A noção de identidade adotada nesta pesquisa é a que se coaduna com a corrente não essencialista, também chamada de nominalista ou existencialista, que nos estudos dos teóricos de Stuart Hall (2006) e Claude Dubar (2009) se apresentam em sintonia.

A identidade se define na linguagem por dois processos, a diferenciação e a generalização, sendo a primeira que se estabelece pela diferença – singularidade; e a outra pelo ponto de identificação – pertencimento comum, que refletem o paradoxo da identidade. (DUBAR, 2009).

E o paradoxo só pode ser solucionado enquanto não se leva em conta o elemento comum às duas operações: a identificação de e pelo outro. Não há, nessa perspectiva, identidade sem alteridade. “As identidades, como as alteridades, variam historicamente e dependem de seu contexto de definição”. (DUBAR, 2009, p.13).

Na mesma linha, Hall e Woodward (2013) esclarecem que identidade e diferença estão numa relação de dependência. A identidade é a referência, é o ponto original relativamente ao que se define a diferença, ou numa visão mais radical: é a diferença que vem em primeiro lugar. Para isso seria preciso considerar a diferença não simplesmente como resultado de um processo, mas como o processo mesmo pelo qual *tanto* a identidade *quanto* a diferença (compreendida aqui como resultado) são produzidas – ambas são resultado de criação simbólica, discursiva do mundo cultural, sujeita a vetores de força e relações de poder.

E com uma análise mais abrangente sobre identidade, tem-se a contribuição dos estudos de Butler (2000; 2016), que trata da identidade e da diferença sob o prisma da representação, também afirmando que ambas são criações humanas com significados objetivados, quer dizer, a linguagem não apenas descreve um objeto, mas também cria um resultado, define ou reforça uma identidade, isto é, a performatividade, além de que a verdade criada é obtida pela repetição contínua, denominada citacionalidade.

As identidades são construções relacionadas a estruturas discursivas e narrativas, portanto, “instável, contraditória, fragmentada e performativa”, mas ligadas ao sistema de representação e ao sistema de poder (HALL, 2000, p. 97). E estas são inseparáveis das relações sociais, de modo que o sujeito sempre fala a partir de uma posição histórica e cultural de uma determinada sociedade. A cultura molda a compreensão, a explicação e os modelos teóricos do mundo, e é nesse sentido que se revestem os estudos culturais no contexto das masculinidades, pois foi a partir de transformações culturais que as identidades masculinas passaram a enfrentar novos desafios.

A partir da segunda metade do século XX, as mudanças decorrem das novas dimensões de tempo e espaço que são deslocadas pelas tecnologias, que ampliam os espaços, mas não produzem uniformidade, ao contrário, caminham no sentido de produzir espaços diferentes ou multiculturais, com novas identificações locais, fazendo da cultura elemento dinâmico e imprevisível. Tudo isso acaba refletindo no modo de vida, nos padrões sociais, levando-se a acreditar que “a maioria das pessoas está começando a se sentir vítima e não gestora das “mudanças sociais”, o que é nominado por Hall e Woodward (2013) de “centralidade da cultura”, para indicar que estes deslocamentos da cultura no cotidiano interferem nas identidades sociais.

O impacto das revoluções culturais sobre as sociedades globais e a vida cotidiana local no século XX, pode parecer significativo e tão abrangente que justifique a alegação de que a substantiva expansão da “cultura” que experimentamos não tenha precedentes. Mas a menção do seu impacto na “vida interior” lembra-nos de outra fronteira que precisa ser mencionada. Isto relaciona-se à centralidade da cultura ou constituição da subjetividade, da própria identidade, e da pessoa como um ator social. Até recentemente, isto era visto como uma separação convencionalmente as disciplinas da sociologia e da psicologia, embora se tivesse sempre admitido o que todo modelo sociológico carrega dentro de si certas pressuposições psicológicas acerca da natureza do sujeito individual e a da própria formação do “eu” – e vice-versa.. Entretanto, de uma forma significativa, esta linha divisória tem sido enfraquecida e abalada pelas questões da “cultura” (HALL; WOODWARD, 2013, p.6).

Em face do fenômeno da centralidade da cultura, criam-se “novas identidades sociais”, construídas no interior da representação, expressas em quatro dimensões, a saber:

1. a ascensão dos novos domínios, instituições e tecnologias associadas às indústrias culturais que transformaram as esferas tradicionais da economia, indústria, sociedade e da cultura em si;
2. a cultura vista como uma força de mudança histórica global;
3. a transformação cultural do quotidiano;
4. a centralidade da cultura na transformação das identidades pessoais e sociais.

No tempo, a grande virada cultural está registrada a partir das décadas de 1950 e 1960, período de reconfiguração de elementos que, embora estivessem presentes anteriormente na abordagem sociológica, agora têm foco na linguagem e o seu significado. Há um impacto na vida cultural e acadêmica e como novo campo disciplinar, que são os estudos culturais.

Toda a discussão de Hall (1997) leva à seguinte indagação sobre a centralidade da cultura: Se a cultura está em tudo e em toda a parte, onde ela começa e onde termina? Ele responde:

O que aqui se argumenta, de fato, não é que “tudo é cultura”, mas que toda prática social depende e tem relação com o significado: consequentemente, que a cultura é uma das condições constitutivas de existência dessa prática, que toda prática social tem uma dimensão cultural. Não que não haja além do discurso, mas que toda prática social tem o seu caráter discursivo (HALL, 1997, p.13).

Nesse sentido, há necessidade de se estudarem as questões de identidades como fenômenos culturais, para que se compreenda como as identidades são impregnadas pelas marcações históricas. No que tange às diferentes concepções a respeito das identidades no tempo e espaço, os registros as dividem em três períodos. A primeira identificação do sujeito é do Iluminismo, período em que a identidade estava centrada no indivíduo, mas reconhecendo-o apenas na perspectiva do masculino. A etapa seguinte reconhece o sujeito sociológico, que refletia a complexidade do mundo moderno e que a sua identidade era formada pela interação entre o eu e a sociedade, conforme afirmado por Hall (2006). O sujeito, ainda, tem um núcleo ou essência interior que é o “eu real”, mas este é formado e modificado num diálogo contínuo com os mundos culturais “exteriores” e as identidades que esses mundos oferecem. O terceiro momento se dá com o sujeito pós-moderno (pós-colonial), o qual não tem uma identidade fixa, essencial ou permanente. Ela é transformada continuamente, embora definida historicamente e não biologicamente, portanto, apresenta identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções.

Ao reconhecer a fluidez das identidades, não se está negando que a identidade tenha um passado, apenas reconhecendo que antes era unificada e estável e que agora está se apresentando de modo fragmentado e, muitas vezes, sob facetas contraditórias, em razão das constantes transformações que acontecem no mundo pós-moderno.

Laclau (1990, apud HALL, 2000) denomina este fenômeno de transformação e fluidez de “deslocamento”, no qual a discussão de classe, mesmo existente, fica sobrejugada (sobrepota) pelo surgimento de outras arenas de conflito social, tais como as baseadas no gênero, na raça, na etnia ou na sexualidade. Nesse sentido, a identidade passa a sofrer as influências e a influenciar nos diferentes espaços, aquilo que foi denominado por Bourdieu (2014) como “campos sociais”, tais como família, grupos de colegas, instituições, etc.

Mas há, ainda, outro aspecto da identidade que está relacionado com a modernidade tardia, que se dá pela globalização e seu impacto na identidade cultural, que é a chamada crise da identidade decorrente de mudanças profundas no âmbito social, econômico, político.

A noção de crise é nominada por Dubar (2009) de antropológica, na medida em que afeta concomitantemente os comportamentos sociais, econômicos e as subjetividades, interferindo como as pessoas se veem e como são vistas pelos outros em suas relações.

McGrew (apud HALL, 2006) e Giddens (1991) conceituam a modernidade como modo de vida e organização social que emergiu em escala mundial, mas que se deu a partir da Europa a partir do século XVII, com a característica de integrar comunidades e organizações em novas combinações de espaço-tempo.

Mas, considerando que a construção da identidade no mundo globalizado sofre com o chamado “descolamento”, tal como descrito por Hall e Woodward (2013), ou “fragmentação cultural”, fenômenos que são ampliados pela redução de distâncias físicas e de tempo e espaço passam a produzir um novo modo de construção de identidade cultural, mais complexa e impregnada de signos e imagens-representações.

Hall e Woodward (2013, p. 13) afirmam que,

[...] as identidades nacionais não são coisas com as quais nós nascemos, mas são formadas e transformadas no interior da representação. [...] As culturas nacionais são compostas além de instituições de símbolos e representações. Uma cultura nacional é um discurso – um modo de construir sentidos que influencia e organiza tanto nossas ações quanto a concepção que temos de nós mesmos. As culturas nacionais, ao produzir sentidos sobre a “nação”, produz sentidos com os quais podemos nos identificar, bem como construir identidade, que se expressam como manifestação de poder.

Esse poder consiste numa relação de forças de prática social construída historicamente, penetrando e agindo materialmente sobre os indivíduos, tal como apontado por Foucault (2013), em sua microfísica do poder, inclusive para definir quem é incluído e quem é excluído. A cultura molda a identidade ao dar sentido à experiência e ao tonar possível optar, entre as várias identidades possíveis. Mas esta escolha é feita muitas vezes por processo de manipulação, que fabrica um tipo de homem necessário ao funcionamento de determinados interesses, “homens dóceis e disciplinados politicamente”. (FOUCAULT, 2013).

Neste processo fica evidente a ideia de que é o corpo de representações e de normas no qual os sujeitos sociais e políticos explicam a origem da sociedade e do poder político,

[...] nesse primeiro nível de conceituação podemos dizer que a ideologia faz com que as ideias (as representações sobre o homem, a nação, o saber, o poder, o progresso, etc.) expliquem as relações sociais e políticos, tornando impossível perceber que tais ideias só são explicáveis pela própria forma da sociedade e da política (CHAUI, 2003, p.19; 27).

As ideias que a ideologia utiliza pertencem à classe dominante e se revestem de generalidade e universalidade, fazendo com que se anule e oculte a realidade de classes, gênero, raça e etnia. A ideologia “constrói uma imagem da sociedade como identidade, homogênea e

harmoniosa. Fornece aos sujeitos uma resposta ao desejo metafísico de identidade e ao temor metafísico da desagregação”. (CHAUI, 2003, p.38).

Ao tratar da violência, trata-se de identidades, pois estas adquirem sentido por meio da linguagem e dos sistemas simbólicos, que classificam o mundo e as relações sociais. A construção da identidade é processo relacional, marcada pela diferença, conforme afirmado por Hall e Woodward (2013).

Registre-se, como já mencionado, que a noção de identidade é a que diz respeito ao paradoxo entre os processos de singularidade (identidade) e diferenciação, em que os dois elementos são interligados, não há identidade sem diferença – identidade sem alteridade. Contudo, há distorções, inclusive para aproximar a diferença de desigualdade e exclusão, o que pode ser percebido ao se tratar do mundo masculino, que se pauta sob a égide de gênero, no qual o homem estabelece o espaço de sujeito, deixando a mulher no papel do Outro, em que o homem é ponto de referência e tudo decorre de sua identidade masculina. Isso é importante registrar para que se possa compreender o fenômeno da violência, enquanto marcação simbólica do homem sobre a mulher. Tudo isso vem efetivamente fornecer os elementos necessários para que se entenda a questão da violência intraconjugal e contribui para a questão que Hall e Woodward (2013, p.12) formulam: “por que as pessoas investem em posições de identidade?”

A resposta está no sentimento de pertencimento, marcação simbólica frente a outras identidades, que são diferentes, pois é o meio que dá sentido às práticas e relações sociais, definindo quem é incluído ou excluído. A importância está na maneira de se identificar para si e a maneira de ser identificado para outrem, e é esta relação entre os dois processos de identificação que está no fundamento da noção e formas identitárias (DUBAR, 2009, p.14).

Isso se torna relevante na medida em que se precisa conhecer as influências da produção da cultura na identidade e se pensar sobre a representação do sujeito homem e da mulher, considerando-se o processo da identidade como relacional.

A representação inclui as práticas de significação e os sistemas simbólicos por meio dos quais os significados são produzidos, posicionando-nos como sujeito. É por meio dos significados produzidos pelas representações que damos sentido à nossa experiência e aquilo que somos. Podemos inclusive sugerir que esses sistemas simbólicos tornam possível aquilo que somos e aquilo no qual podemos nos tornar. A representação compreendida como um processo cultural, estabelece identidades individuais e coletivas e sistemas simbólicos nos quais ela se baseia fornecem possíveis repostas às questões: Quem eu sou? O que eu poderia ser? Quem eu quero ser? Os discursos e os sistemas de representação constroem lugares a partir dos quais os indivíduos podem se posicionar e partir quais podem falar. Por exemplo, a narrativa das telenovelas e a semiótica da publicidade ajudam a construir certas identidades de gênero (WOODWARD, 2000, p.17).

O problema da identidade recebe contornos específicos, na era da modernidade tardia ou contemporânea ou da globalização, na qual se constroem ou reconstróem sujeitos tensionados por interferências econômicas, sociais, culturais, em uma dimensão muito mais profunda. É importante pensar que tudo isso pode estar repercutindo na masculinidade hegemônica, na qual estão em colapso velhas estruturas mediadas por novos componentes que trazem insegurança ao papel hegemônico masculino. A problemática de gênero, neste modelo, afeta homens e mulheres variavelmente conforme classe, raça/etnia, sexualidade e idade, mas implica em subordinação e desvantagem para as mulheres e privilégios para homens, ainda que se reconheça que neles também repercute de forma negativa, em razão das estruturas da violência simbólica.

O privilégio masculino é também uma cilada e encontra sua contrapartida na tensão e contensão permanentes, levadas por vezes ao absurdo que impõe a todo homem o dever de afirmar a toda e qualquer circunstância sua virilidade, inclusive favorecer a própria violência (BOURDIEU, 2014, p.76). Estes elementos repercutem nas questões de violência contra a mulher, que é um fenômeno complexo e pluricausal, uma vez que, para o seu desenvolvimento, estão envolvidas, entre outros fatores, questões culturais, sociais e pessoais. Todos estes campos são capazes de impregnar significados em nossas identidades, tendo em vista seu poder de representação.

Desse modo, as transformações afetam as identidades e os gêneros, uma vez que são inter-relacionados, com reflexos na família, nas relações sexuais e amorosas, bem como na divisão sexual do trabalho.

No que diz respeito aos reflexos da modernidade na família, registra-se que a grande mudança se dá com o processo de emancipação feminina, em especial pelo seu ingresso no mercado de trabalho. A história registra que o labor sempre atuou no sentido de manter a divisão sexual do trabalho, no qual os homens tinham o domínio do público e a mulher estava destinada ao trabalho doméstico e familiar, evidenciando a dependência financeira e identitária do homem, tal como prescrito à família tradicional e nuclear. O homem, portanto, se define pelo trabalho e por ele exerce a dominação sobre a mulher.

Todavia, o ingresso da mulher no mercado de trabalho lhe trouxe maior independência financeira e emocional, na medida em que passa a estar livre para sair de casa, não se ater às tarefas domésticas, além de descobrir que o amor romântico e casamento não são os únicos meios de conseguir felicidade e satisfação pessoal. E neste novo cenário, o homem pode se sentir inseguro, pois experimenta a sensação de não ser mais o único provedor do lar e dono do prazer feminino.

Na família, a emancipação feminina também gerou reflexos, em especial nos processos de socialização primária dos filhos, haja vista que é na família que se aprendem valores, regras e a partir da qual se introduz o indivíduo na sociedade. Os conteúdos vivenciados na família são interiorizados e admitidos como verdade, pois é o primeiro mundo que conhece, embora com o amadurecimento outros processos de socialização acontecerão interferindo nas identidades, mas a primária estará indelevelmente marcada.

Ainda no que tange as rupturas identitárias enfrentadas pela emancipação feminina, estão os relacionamentos amorosos. O amor romântico idealizado, que antes pautava a intimidade pela concepção de amor à primeira vista, que deveria persistir até a morte, vai se desconstituindo por questões que atravessam os relacionamentos, tornando-os mais fragmentados e individualistas. O poder do homem enquanto provedor vai sendo compartilhado pela mulher, que também passa a atuar no mercado de trabalho, mesmo que continue cumulando com as funções domésticas. Paralelamente ao ingresso da mulher no mercado de trabalho, a invenção da pílula anticoncepcional proporcionou às mulheres maior autonomia sobre seu corpo no que concerne à decisão sobre filhos e ao prazer sexual.

De outro lado, os homens, que antes exerciam de forma segura e tranquila a dominação masculina, tanto no espaço privado quanto no ambiente público, passam a viver momentos de instabilidade tanto no campo profissional como no amoroso. Os homens começam a enfrentar problemas com a intimidade, pois todo o processo de socialização masculina foi construído e reafirmado sob uma realidade de gêneros, na qual o homem se constrói sob o valor do trabalho no espaço público, mas também do domínio e controle no espaço privado.

Outro fator que gerou impacto foi o divórcio, que veio a fragmentar a família nuclear, bem como proporcionou às mulheres vivenciarem o amor de forma mais livre e descompromissada, mesmo sob muita discriminação. Em vista disso, todas as transições da modernidade, que trazem novas configurações nas relações de trabalho, familiares e amorosas, impactam de modo profundo nas identidades, podendo ser recebidas de forma positiva, mas também permeadas de sentimento de insegurança, tensão, visto que se apresentam – as transições – como terreno desconhecido às masculinidades e feminilidades.

Berger e Luckman (1998) lembram que as identidades são constituídas sobre a realidade da vida cotidiana e da apreensão desta realidade, que se maneja de forma apropriada, utilizando esquemas tipificadores para resolver os problemas de rotina.

A validade de meu conhecimento da vida cotidiana é suposta certa por mim e pelos outros até nova ordem, isto é, até surgir um problema que não pode ser resolvido nos termos por ela oferecidos. Enquanto meu conhecimento funciona satisfatoriamente

em geral, estou disposto a suspender qualquer dúvida a respeito dele (BERGER; LUCKMANN, 1998, p.65).

Mas ao se deparar com as rápidas mudanças socioculturais, pode-se produzir conflitos nas identidades masculinas, em razão de que todo acervo de conhecimento interiorizado pelos sujeitos, que foi construído e reafirmado sob os papéis de gênero, agora não está produzindo os resultados previstos. Por sua vez, os homens não sabem o que fazer diante dessa nova realidade, em que há mudanças na percepção a respeito de comportamentos antes valorizados e que agora estão sendo questionados, como a virilidade e a masculinidade, e para entender como se corporificam estas questões, o item seguinte se apresenta.

2.3 VIRILIDADE E MASCULINIDADES

A abordagem sobre identidades masculinas e femininas está relacionada com a categoria gênero, que se define como estrutura social, que estabelece diferenças sociais de papéis a serem desempenhados pelo homem e pela mulher na sociedade.

De acordo com Scott (1995, p.6), o termo gênero pode igualmente ser usado para

[...] homens ou mulheres, pois implica o estudo de um sobre o outro [...] e por isso deve-se rejeitar a validade interpretativa da ideia das esferas separadas e defende que estudar as mulheres de forma separada perpetua o mito de que uma esfera, a experiência de um sexo, tem muito pouco ou nada a ver com o outro sexo.

Deste modo, a categoria gênero e sexo tomam uma dimensão política, na medida em que a diferença dos sexos não reflete apenas na constatação de uma distinção anatômica, mas caracteriza a percepção que o mundo social dá ao desempenho do corpo feminino e masculino, e é neste contexto que as categorias virilidade e masculinidade devem ser estudadas.

Vigarello (2013) afirma que o termo virilidade tem origem grega *andreía*, e está relacionado a um quadro de valores de guerra, bravura e dominação sexual, como representação do masculino. O termo grego é “igualmente uma matriz, um cruzamento de polos tornados outros tantos polos fundadores: a força unida à coragem, a afirmação pessoal unida ao domínio sexual, um modo de reconhecimento, enfim, unido a um modo de formação”. E, ainda, que o termo latino *vir* ao longo do tempo será relacionado às línguas ocidentais, *virilita*, “*virilidade*”, *virility*: vocábulo que está relacionado com as qualidades do homem concluído, dito outramente, o mais “perfeito” do masculino”. (VIGARELLO, 2013, p.11).

A virilidade, inicialmente associada à potência e ao combate, com o passar de época da antiguidade à modernidade, agrega os valores da força, sagacidade e elegância. Vigarello

(2013) explica que a complexidade da vida social traz à cena papéis a serem desempenhados pelos homens na sociedade, mesmo que sob diferentes roupagens da virilidade; o clérigo é viril, macho, mesmo que não a exercite fisicamente; que o militar é viril e demonstra com sua coragem e força física na guerra.

Na Renascença, como apontado por Kritzman (2013, p. 217; 219), a virilidade pertencia ao domínio das construções sociais e das coerções impostas pela sociedade; a virilidade parece como um dado inscrito no corpo; ela constitui um desempenho, uma encenação, onde o sexo é reduzido a um dado material; o sexo torna-se uma espécie de mercadoria representando o pênis paterno, que transmite a sua masculinidade aos seus filhos, o que justificaria o poder patriarcal sobre todos os membros da família.

O panorama histórico a respeito da virilidade demonstra que a cultura transforma o construído em natural; representa o artifício elaborado dentro de uma estrutura em que ser homem significa ser forte, potente, atributos ligados à exaltação do corpo masculino, que durante muito tempo da história foi usado como o mais relevante elemento para definir o que é ser homem; por isso, justifica-se que o corpo masculino tem valores que levam ao reconhecimento da superioridade tanto física quanto psíquica e moral.

Todavia, estes componentes são apenas a representação da virilidade, “[...] pois quando se quer fazer a história das estruturas desiguais, de origem arcaica, mas sempre presentes, cuja transmissão na longa duração supõe a transformação da história em natureza, então, somente há uma palavra que convém na nossa língua, ao objeto de um projeto assim: precisamente a palavra “virilidade””. (COURTINE; VIGARELLO, 2013, p.8).

A preocupação sobre a sexualidade até o século XX se dirigia às diferenças anatômicas entre o homem e a mulher, bem como à energia sexual, primordialmente masculina, sendo o interesse apenas relacionado às questões da saúde pública, conforme apontado por Courtine e Vigarello (2013).

Entretanto, estudos foram se ampliando no sentido de fomentar novas discussões sobre a função dos hormônios, em especial os sexuais, abrindo especialidades na medicina para estudos da endocrinologia, sexologia e genética, e, posteriormente, com a sociobiologia, que a partir da década de 1970 tentou explicar os comportamentos humanos por meio das diferenças genéticas. Assim, todas essas discussões contribuíram para tornar públicas as questões da sexualidade, bem como forneceram esclarecimentos sobre seu funcionamento, mas também atuando como elemento de representação do que é ser homem e mulher na sociedade.

Com o advento da Segunda Guerra Mundial, as questões voltadas à virilidade passam a ser abordadas sob nova perspectiva; houve a valorização do corpo, força, coragem e violência

como aspectos positivos e que reafirmavam a identidade masculina, mas também trouxe consigo os efeitos nefastos da guerra, como sentimentos de fracasso, medo, em razão das mutilações e vulnerabilidade físicas e psicológicas, o que foi denominado por Haroche (2013) de “paradoxo da virilidade”, em razão da zona de turbulências culturais, num campo de incertezas e de mudanças.

O modelo, de fato, se afundou como natureza do corpo, baseado numa imagem de força física e de potência sexual, por um lado; num ideal de autodomínio e coragem, por outro lado. Isto significa dizer que ele sempre foi acompanhado, como sendo a sua face oculta, pelo temor da vulnerabilidade corporal, pela apreensão o diante do enfraquecimento sexual, pela sombra da falência moral (HAROCHE, 2013, p. 11).

Além disso, o momento histórico cultural lança novos olhares sobre a sexualidade humana, ligados aos aspectos da reprodução e prazer. Os Estados Unidos, ao final da década de 1960, passa a ofertar a disciplina sobre sexologia como campo de estudo, dado o grande interesse no tema. A sexualidade passa a ser objeto de exploração pelos meios de comunicação e em especial pela indústria cinematográfica, mas a década de 1970 também é marcada pela descoberta de técnicas contraceptivas que favorecem uma revolução sexual e explodem mitos sobre feminilidade e masculinidade. Entretanto, estes elementos convergem no sentido de reforçar o poder de representação do homem enquanto potência, força, virilidade.

A virilidade é o elemento central da memória da dominação masculina. Isto equivale à dominação viril, sem, porém, se limitar a ela: ela pode ser exercida sem que um homem seja fisicamente viril, basta que ele o seja mentalmente, sabendo exercer em seu proveito a virilidade física dos outros (HAROCHE, 2013, p.17).⁷

Oliveira (2004) explica que a vivência interacional da masculinidade está impregnada de posições simbólicas que são bastante austeras, com força de internalizar nos homens a ideia de virilidade dominante. Contudo, este modelo de socialização que valoriza a força e a violência também tem reflexos negativos para os próprios homens – aqueles que não se enquadram no estereótipo da virilidade hegemônica -, o que pode gerar sentimento de frustração, mas também pode se radicalizar, no sentido de se expressarem por

⁷ Já no Brasil, no período de 1960, havia clara divisão de papéis a serem exercidos pelos meninos e pelas meninas, como valores estimulados inicialmente pela família e depois ratificados nos grupos sociais, os quais se expressavam em frases do tipo: homem não chora, menina não diz palavrão, meninos devem ser independentes, meninas devem valorizar as atividades domésticas. A escola também contribuía no sentido de reafirmar comportamentos, porque havia divisão de meninos das meninas na escolha de atividades próprias para cada um deles, sendo que as atividades dos meninos estavam relacionadas às ciências “duras” ou cursos técnicos, como contabilidade; sendo reservado às meninas o curso normal. Mas havia um terreno que neste período estava destinado exclusivamente aos meninos – o esporte, com especial estímulo ao futebol, porque era atividade agressiva e estava de acordo com a natureza do sexo masculino (PRIORE; AMANTINO, 2013).

[...] atacar agentes mais fragilizados, como mendigos, mulheres e pessoas homo-orientadas, entre outros, funciona como um tipo de vivência interacional cruel no qual a masculinidade covarde se expressa como força. Esse refúgio insano é semelhante àquele típico de agentes em declínio social que se voltam para o racismo, buscando num bode expiatório o princípio explicativo de suas dificuldades atuais e potenciais (OLIVEIRA, 2004, p. 272).

Connell (2015) utiliza o termo “toxidade” para se referir a padrões de comportamentos masculinos nocivos e de desvantagens. Ele exemplifica que, cabendo aos homens o controle da coerção e da violência, eles também se tornam os principais alvos de violência militar e ataques criminosos. Essa carga de representação se dá inicialmente na infância, quando o garoto se identifica com figuras masculinas e nas brincadeiras inspiradas em lutas, guerras com uso de revólveres, arcos, armas, enfim, um universo permeado de aventuras, além de se constituírem basicamente em “uso de insultos, desafios e constantes solicitações de afirmação do caráter de força e resistências físicas, bem como a necessidade de se distinguir das meninas”. (OLIVEIRA, 2004, p. 259).

A força simbólica da violência, enquanto representação social, se estende não apenas nos ambientes da guerra, mas também no ambiente familiar, em que se presume a prevalência do afeto, amor e respeito. Bourdieu (2014, p.76, 79) afirma que:

A virilidade, entendida como capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também como aptidão ao combate e ao exercício da violência (sobretudo em caso de vingança), é, acima de tudo uma carga.

[...] A virilidade, como se vê, é uma noção eminentemente relacional, construída diante dos outros homens, para os outros homens e contra a feminilidade, por uma espécie de medo do feminino, e construída, primeiramente, dentro de si mesmo.

Mas não basta apenas que a virilidade seja exercida sobre as mulheres, ela deve ser validada também pelos homens, sob pena de ser excluído do grupo de homens. E essa ideia de dominação é tão forte que se expressa no esporte, na força, no sexo, na beleza e no dinheiro, de modo que a virilidade é a expressão mais evidente da masculinidade generificada no mundo cultural; e, nesse sentido, é importante conhecer como as masculinidades são desenhadas no corpo físico e psíquico dos homens.

2.3.1 Marcadores das Masculinidades

A abordagem a respeito da construção das masculinidades é complexa, na medida em que está inserida histórica e culturalmente nos corpos, e são ratificadas cotidianamente pela família, escola, religião e pelo Estado. Neste contexto, inúmeros fatores contribuem para

ênfatizar a legitimação da força androcêntrica que se apoia nas diferenças sexuais como elemento estruturante do poder do homem.

Como visto no item anterior, a compreensão do que é ser homem inicialmente estava vinculada apenas à concepção de exercício da virilidade. A masculinidade enquanto categoria de gênero com preocupação teórica foi mais recente, e compreendida como mais abrangente à virilidade.

Oliveira (2004) aponta que na década de 1970 estudos sobre as masculinidades foram fomentados a partir das novas conjunturas econômicas, que lançavam mulheres no mercado de trabalho, aliadas pelos movimentos feministas no pós-guerra, bem como movimentos ligados às minorias políticas, como o multiculturalismo, o que provocou as ciências sociais a se debruçarem sobre as masculinidades na perspectiva de gênero.

A rubrica masculinidade/homens está contemplada nesses estudos que, impulsionados pela efervescência das “políticas de identidade”, buscam, desde os anos 70, discutir a naturalização dos comportamentos e a legitimação das diferenças de poder que beneficiam os homens em relação às mulheres, nas diversas esferas da vida social. Essas análises trouxeram a esperança de que este tipo de naturalização e legitimação fosse abordado dentro de uma lógica de autonomia frente a outras perspectivas hegemônicas (marxismo, funcionalismo, estruturalismo, etc.) (OLIVEIRA, 2004, p.145).

Connell (2016) aponta que uma das primeiras contribuições de estudos sobre as relações de gênero aparece na Alemanha, em 1985, no livro escrito pelas feministas Sigri Metz-Gockel e Ursula Muller, *Der Mann: Die BRIGITTE – Studie*, e que posteriormente várias pesquisas nas áreas de ciências sociais e psicologia na Europa e América do Norte se voltaram a estas questões.

O momento de maior efervescência acadêmica aconteceu a partir da década de noventa, com estudos voltados para a educação masculina e saúde, momento em que as discussões sobre o impacto da globalização na vida das mulheres e dos homens também passam a fomentar discussões e produção de literaturas sobre o tema.

Na década de 1980, Connell (1997) formula teoria sobre as masculinidades, partindo da concepção do patriarcado, que se liga à ideia de dominação exercida pelos homens em desfavor das mulheres, e avança na ideia de hegemonia, conceito formulado por Gramsci (1998), no sentido que passa a nominar como *masculinidade hegemônica*, que é o exercício legítimo da masculinidade enquanto expressão de vontade social.

Connell (1997) define a masculinidade hegemônica como uma configuração de prática genérica, que encarna a resposta correntemente aceita ao problema do patriarcado, que garante

a dominação dos homens e a sujeição das mulheres. Na análise proposta pelo autor, o gênero é intrinsecamente relacional, uma vez que a masculinidade existe em contraposição à feminilidade. O modelo hegemônico que tem de referência para as questões de dominação cultural na sociedade, na qual os mais importantes são os homens da sociedade europeia/americana contemporânea.

E esse modelo de exercício de poder se incorpora na sociedade como expressão de cultura e institucionaliza-se. A força deste grupo está amparada na crença de sua superioridade em relação à mulher, mas também pode ocorrer em relação a outros homens que não correspondem ao modelo hegemônico, como no caso dos homens homossexuais, cuja justificativa apontada por Connell (1997) é de que está associada à feminilidade. Isso resulta no entendimento de que a categoria gênero é produto, mas também é produtor da história, como destacado pelo autor, e nesse sentido o gênero masculino está ligado ao mundo social e é passível de mudanças.

E com esse entendimento de que o mundo social pode ser alterado, principalmente no que concerne ao modelo androcêntrico, é que as feministas promoveram lutas políticas e sociais para que seus direitos fossem respeitados e se avançasse em termos de garantias.

Não se ignora a força presente pela ordem patriarcal que se impõe em todos os níveis de convivência social, mas tem marcação mais profunda no espaço de convivência doméstica e familiar, em que ocorrem tensões nos relacionamentos e para os quais o homem responde com violência, no sentido de reafirmar sua posição de dominador. Connell (1997) pondera que este comportamento pode estar ligado ao sentimento de fragilidade na estrutura do poder. Assim, “la violencia forma parte de um sistema de dominación, pero e ao mesmo tempo uma medida de su imperfección. Uma jeraquia completamente legítima tendría menos necessidade de intimidar”. (CONNELL, 1997, p.45).

Os estudos sobre as masculinidades avançam com perspectivas diferentes. Kimmel (1997) considera que a masculinidade é como um conjunto de significados não estáveis que se dá em relação ao indivíduo, aos outros e ao mundo, mas sempre construída histórica e culturalmente. Comenta que a masculinidade vigente tem como referência a virilidade americana, expressando-se com agressividade, competência e ansiedade na cultura dominante, a chamada “masculinidade hegemônica”, termo já adotado por Connell: “dentro da cultura dominante, a masculinidade que define os homens brancos, de classe média, adultos jovens heterossexuais”. (KIMMEL, 1997, p.50).

A masculinidade deve estar em constante vigilância, na medida em que os homens precisam se mostrar fortes e imprimirem sua autoridade para que possam obter a aprovação de

outros homens, é o que Kimmel denomina de “legitimação homosocial”, por isso se esforçam em ter bom emprego, cuidado com o corpo e conquista das mulheres. Mas o ponto central é que a masculinidade deve ser o oposto da feminilidade, de modo que qualquer comportamento que se aproxime do feminino é perigo ao modelo de masculinidade hegemônica. Por esta razão, há discriminação aos homossexuais, pois são considerados “o outro”, inferiores e afeminados e podem colocar em suspeita a masculinidade, como padrão ideal.

Em outra perspectiva, Kaufman (1997) trata das masculinidades sob uma ótica vitimista, afirmando que, na sociedade, impera o poder do homem, tanto nos espaços públicos como nos privados, ao passo que tais privilégios também lhe trazem sofrimento, opressão, alienação e nisso consistem as contradições no exercício destas masculinidades.

O argumento adotado por Kaufman (1997) se apoia nas experiências contraditórias de poder entre os homens que ocorrem no campo do gênero. O conflito se dá entre as definições sociais de masculinidades, no sentido de imposição cultural da chamada masculinidade hegemônica, na qual nem todos os homens conseguem se enquadrar, o que gera neles frustrações, além do que o modelo sob o qual a masculinidade foi construída é do homem de classe média norte-americano, branco, com aptidões sociais, mas quando isso não se concretiza, impera o sofrimento do homem, que se sente inferiorizado.

A análise de Kaufman (1997) tem como ponto de partida as discussões feministas, no sentido de reconhecer que as sociedades se mantêm sob a égide do poder patriarcal, o qual concede privilégios aos homens e opressão às mulheres. Mas a concessão de vantagens não exclui os problemas decorrentes da imposição dos papéis construídos socialmente e que devem ser desempenhados pelos homens, no tocante ao exercício de uma masculinidade dominante.

Tal força atua de forma contundente, na medida em que os comportamentos são interiorizados em suas personalidades e há uma exigência institucionalizada no exercício deste poder. Isto, na prática, significa que o modelo do patriarcado exerce pressões sobre as mulheres, mas também sobre os homens, no sentido de exigir deles o comportamento do grupo que aquele homem pertence.

A este padrão idealizado se definem as masculinidades, que contam efetivamente com os ingredientes do tempo e espaço, no qual cada grupo, com base na raça, orientação sexual e posição econômica, dita comportamentos. Mas existe

[...] um fator común a estas sociedades: todas son dominadas por hombres. La equiparación de la masculinidade com el poder es um concepto que há evolucionado a través de los siglos, y há conformado y há justificado a su vez la dominación de los hombres sobre las mujeres em la vida real y su mayor valoración sobre estas (KAUFMAN, 1997, p. 68).

Kaufman (1997) evidencia, ainda, que a necessidade de se enquadrar no modelo de masculinidade hegemônica determina a supressão de sentimentos, emoções, pois são comportamentos incompatíveis com o poder masculino e podem indicar uma aproximação com a feminilidade.

A masculinidade defendida por Kaufman (1997) recebe crítica na exposição de Oliveira, no seguinte aspecto:

Os autores que chamo de vitimários buscam tornar pálida uma evidência óbvia: antes de ser vítima, o homem é beneficiário do sistema de gênero vigente. Se há possibilidade de enxergar opressão para os homens no modelo desse sistema, isso ocorre devido ao fato de sempre existirem custos para se estar no topo. Essa observação traz implicações completamente distintas daquelas que os teóricos vitimários destacam. Outro aspecto discutível, na análise vitimária, é a sua percepção da crise da masculinidade. A perspectiva de crise quando puder ser constatada, deve ser tributada a fatores socioestruturais, e pode ser relativizada ou mesmo até abandonada em muitas situações, pois na condição de valorizado lugar simbólico de sentido estruturante a masculinidade ainda goza de privilégios em amplos espaços das sociedades contemporâneas (OLIVEIRA, 2004, p. 191).

Diante dos estudos sobre as masculinidades apresentarem discussões teóricas sob diferentes prismas, é fato que todos têm em comum o fato de reconhecer que o homem goza de privilégios na sociedade em decorrência de valores construídos socialmente, mesmo quando se atribui valores às características físicas. Nessa linha, Bourdieu (2014, p.24) esclarece que o

[...] o mundo social constrói o corpo como realidade sexuada e como depósito de princípios de visão e de divisão sexualizantes. Esse programa social de percepção incorporada aplica-se a todas as coisas do mundo e, antes de tudo, ao próprio corpo, em sua realidade biológica: é ele que constrói a diferença entre os sexos biológicos, conformando-a aos princípios de uma visão mítica do mundo, enraizada na relação arbitrária de dominação dos homens sobre as mulheres, ela mesma inscrita, com a divisão do trabalho, na realidade social.

E desse modo, a masculinidade se articula e se expressa como valor social na consciência coletiva, mas sempre atravessada pelas relações de poder e dominação marcadas nos gêneros, que se reduzem à oposição entre o masculino e o feminino, com primazia universalmente concedida aos homens, que classificam o mundo pelas próprias ações. No entanto, “o privilégio masculino é também uma cilada e encontra em contrapartida na tensão e contensão permanentes, levadas por vezes ao absurdo, que impõe a todo homem o dever de afirmar, em toda e qualquer circunstância”. (BOURDIEU, 2014, p.75).

Ou seja, poder, dominação, caminham no sentido de atuar sobre e contra os homens, mas de forma mais profunda contra as mulheres, expressando-se de forma violenta física ou

psicologicamente, ou de modo mais sutil, mas não menos prejudicial, que é a violência simbólica.

Quando o homem pratica a violência contra a mulher nos relacionamentos íntimos e familiares, é usada como justificativa de demonstração de amor, mas que se expressa por meio de práticas criminosas, como “legítima defesa da honra”. O medo da traição, a infidelidade passou a ter guarida legal para a prática de crimes contra as mulheres. O homem, enquanto chefe e provedor do lar, julga ter a casa como seu território, podendo criar e exigir comportamentos.

Mas a violência apenas não é disciplinadora, também se articula com a afirmação perante outros homens, que se expressa por meio de lutas, competições. Priore (2013, p. 369) afirma que é “por meio da força masculina, traduzida pelo pensamento de virilidade, que se admite o monopólio do uso da força evocado pelo papel social do homem como mantenedor deste *statuo quo*”. Acredita que o capital simbólico pelo uso da violência é significativo, porque é por meio da violência que o homem pode expressar seu poder e força, que se dá pelo culto ao corpo pelos homens, mas também como objeto de desejo das mulheres.

Não obstante se reconheça que o fenômeno da violência existe em todas as sociedades, os movimentos históricos e lutas sociais passaram a condenar publicamente a violência praticada pelo homem, como sinônimo de virilidade sobre outros homens e mulheres. Essa tomada de consciência avança em relação à violência contra as mulheres, também no sentido de compreender que a violação não é apenas física, mas ofende outras dimensões do ser humano, como a psicológica, sexual, moral e patrimonial.

Na França, em estudo realizado em 2003 pelo Ministério do Trabalho foram apresentados dados sobre a violência contra a mulher em situação de conjugalidade durante aquele ano, cujo resultado foi de que “mais de uma centena delas são mortas por agressões de seu cônjuge. 0,3% da amostragem, ou seja, relacionada à população de mulheres com idade de 20 a 59 anos, em torno de 48.000 vítimas – foi vítima de um estupro”, segundo Virgili (2013, p.111).

Berger e Luckmann (1998) tratam deste fenômeno como coisificação, uma vez que passa a ser incorporado, aceito e justificado na sociedade. Avançam ainda no sentido de incorporar essas diferenças já adotadas socialmente para também aplicá-las na divisão sexual do trabalho, ou seja, aliam-se às ideias para proporcionarem a dominação masculina, o “eu” é imanente a todo *habitus*.

A adesão inconsciente é o que Bourdieu (2014) denomina de violência simbólica, na qual “são produto de um trabalho incessante (e, como tal, histórico) de reprodução, para o qual

contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas e como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado”. (BOURDIEU, 2014, p. 56).

Essas ideias se corporificam na sociedade, por meio de práticas inconscientes até mesmo dos dominados, que aderem muitas vezes involuntariamente, sem perceber que estão, de certo modo, ratificando o poder androcêntrico. O mecanismo é tão bem engendrado que é aderido primeiramente no âmbito familiar, uma vez que se reproduz mesmo antes do nascimento dos filhos o papel a ser desempenhado pelo homem e pela mulher.

Por isso, Bourdieu entende que é “ilusório crer que a violência simbólica possa ser vencida apenas com as armas da consciência e da vontade porque os efeitos e as condições de eficácia estão duramente inscritos no mais íntimo dos corpos, sob a forma de predisposições, aptidões, inclinações”. (BOURDIEU, 2014. p.61). Nessa linha, as discussões sobre as masculinidades foram se disseminando, tendo em vista que os estudiosos passaram a utilizar igual argumento da dominação masculina como fardo para as mulheres tanto quanto para os homens. Oliveira (2004) utiliza o termo “(re)apropriação” da ideia de fragilidade, agora ao homem, que de opressor se torna vítima.

A corrente vitimista é formada por movimento de homens que passam a questionar o ideal hegemônico de masculinidade, argumentando que este modelo idealizado de homem tem sido responsável por sofrimentos e crise de identidades. Essa corrente teve expressão na década de 1970 e ocorreu como reação aos movimentos feministas e de minorias políticas identitárias. Segundo Oliveira (2004), o interesse acadêmico se debruçava sobre a crise pela qual os homens estavam passando, decorrente do processo de socialização que determina aos homens manifestarem comportamentos inflexíveis e dominadores, com respaldo nos papéis sexuais e de gênero, tendo como aval os argumentos de ordem psicopatologizantes.

O trabalho do psicólogo Joseph Pleck, de 1975, e da psicanalista Nancy Chodorow, em 1978, enfatizam os sofrimentos infligidos ao homem desde o nascimento até a formação adulta. Em que pese ambos nominarem suas teorias como “socialização materna” e “identificação materna”, respectivamente, ambos concordavam com a posição de vítima dos homens. Como apontado por Oliveira (2004), Joseph Pleck focava na relação de mãe e filho, esclarecendo que os homens recebem influências das mulheres no que diz respeito ao desenvolvimento de sentimentos, já que os homens são frios, e, do outro lado, são as mulheres que também validam a masculinidade.

Já a linha adotada por Nancy Chodorow (1991) se ampara na relação de mãe e filho, mas sob prisma diferente, que o menino desde o nascimento é criado pela mãe e tem nela a sua

identificação, e com o seu crescimento ele precisa se afastar para romper com a ligação da mãe, e essa luta lhe traz sofrimentos, mas é necessária para formar sua própria personalidade.

Nesse sentido também se amparam as discussões de Kaufman (1992), ao afirmar que os meninos na adolescência devem reprimir a feminilidade e passividade para se tornarem homens. Contribuem para este processo a família, a escola, os esportes, os amigos, bem como a mídia, que reforçam o papel a ser exercido pelo homem. Há sentimentos de contradição nos homens que lhes causam sofrimento e estão ligados ao papel aceito socialmente como adequado a eles. Kaufmann (1992) adota o termo usado por Connell (2015), “masculinidade hegemônica”, mas como nem todos os homens conseguem cumprir estes requisitos, o fracasso lhes fere de forma profunda.

Chimin (2011, p.34) ressaltam que,

O poder masculino estrutura a economia, os sistemas de organização política e social e o núcleo das ciências, religiões, famílias. Entretanto, a conquista do poder implica em sofrimento. Para o autor, a vida dos homens esta permeada por uma combinação de poder e privilégios com dor e carências. Se a estrutura social outorga poder aos homens, paradoxalmente, a vivência individual e a experiência de tornar-se homem impõem custos e sofrimentos.

[...] No fazer-se homem, a sociedade brutaliza os sujeitos da mesma forma como o sistema social lhes atribui o poder. Assim, a ordem de gênero instituída não oprime apenas as mulheres, mas também os homens, que, para manterem o poder como homens, oprimem tanto as mulheres como outros homens inclusive a si mesmos.

Oliveira (2004) aponta a existência de outra perspectiva teórica sobre a masculinidade, que é a do discurso conservador, que justifica a hegemonia masculina como reconhecimento social ancorado na sociobiologia, psicologia e movimentos cristãos. Tem como elemento central de sua argumentação o *essencialismo*, também denominado por David Gilmore (1990 apud OLIVEIRA, 2004) de *essencialismo cultural*, que defende que as diferenças atribuídas ao homem e à mulher se dão pela biologia; fundamenta-se em estudos etnográficos de várias culturas, afirmando que os homens têm uma índole mais violenta e predisposição à competição e, por isso, sempre executou tarefas mais relevantes para a comunidade, como a caça, pesca e a preservação da comunidade, ao passo que as mulheres, em face de sua anatomia, são adequadas aos cuidados com a prole e coleta de frutos.

Estas justificativas são assimiladas na cultura ocidental e reforçadas pela figura do homem provedor e protetor da família. Diante de seus impulsos naturais, o homem deve direcioná-los para o esporte e, principalmente, deve ser estimulado ao casamento, haja vista que,

[...] a família, além de propiciar uma segura gratificação sexual, pois livre de doenças sexualmente transmissíveis, reorienta as tendências bárbaras para atos socialmente saudáveis, dando ao homem condições necessárias para lidar de maneira satisfatória com seus impulsos desagregadores. (OLIVEIRA, 2004, p.153).

O enaltecimento da figura masculina foi ainda fortalecido no campo da ciência, em especial na última década do século XX, em razão de pesquisas sobre o funcionamento do cérebro, que demonstrariam que os homens têm maiores aptidões para o raciocínio lógico e matemático e as mulheres competência para habilidades linguísticas, ignorando, portanto, o fator sociabilidade do aprendizado, segundo apontado por Oliveira (2004).

A corrente conservadora se estende no âmbito religioso, uma vez que reforça o poder da família centrada na figura do homem, como expressão de vontade divina. Argumenta, ainda, que “o feminismo é o resultado do mau uso da autoridade masculina e deve ser combatido por suas premissas equivocadas e consequências nefastas para a manutenção da ordem religiosa”. (OLIVEIRA, 2004, p.160).

Além dessas correntes, há uma denominada mitopoética, que se fundamenta na figura dos arquétipos de gênero na linha adotada pela psicologia junguiana. A tônica desta linha entende que os homens devem se aproximar dos modelos inscritos no inconsciente do padrão de homem, e por isso devem recorrer aos modelos heroicos das histórias como referência, de modo que a história da masculinidade está vinculada a um processo histórico e cultural que continuamente é repetido e fortalecido no modelo androcêntrico.

Mas esta estrutura engendrada de manutenção de poder e modelo ideal de masculinidade acaba sendo questionada inicialmente pelos movimentos gays, nos Estados Unidos, ao final da década de 1960, que passaram a reivindicar a garantia de seus direitos de livre expressão e orientação sexual. Essa discussão se amplia porque havia sérias divergências internas nos grupos de homo-orientação quanto à forma de se expressarem socialmente, uns dizendo que deviam manter a aparência masculina, e outros, que deviam assumir toda a sua feminilidade.

Com o passar dos anos, o embate ainda se torna maior em função do surgimento de grupos “antidentitários”, conhecidos como movimento *queer*, que se contrapõem a qualquer tipo de designação em torno da sexualidade humana, porque entendem que tanto a sexualidade quanto o gênero são elementos fluidos e podem se alterar durante a vida, posicionamento que causou forte mal-estar ao modelo de homem ideal.

E a esse padrão idealizado, afirma Butler (2000, p.155), corresponde ao imperativo de hegemonia heterossexual construído culturalmente, que se materializa por meio de um discurso

político que tem “matriz excludente pela qual os sujeitos são formados”, fazendo com que aqueles que não estão no padrão discursivamente proposto, ou na performatividade do sexo, sejam considerados adjetos, não sujeitos. Mas essa exclusão pode ser necessária para reforçar a norma heterossexual, ou seja, o que é ser sujeito homem ou mulher no modelo de construção binária.

Nesse sentido, o poder imposto pelo discurso é exaustivamente reiterado como norma, que passa a ser lei na medida em que é materializada. Observa-se a ocorrência destes atos performativos desde o início da vida intrauterina, momento em que essa “lei do sexo” é citada como primeiros valores da família. Eleage (2010) afirma que esse poder regulatório heterossexual se expressa nas expectativas e diversos sentimentos, sobre o lugar que a criança poderá ocupar nesse grupo e família. Após o nascimento, agregam-se os elementos culturais que irão se constituir como memória inscrita, mesmo que em “letras invisíveis”, no seu modo de ser, de pensar e sentir.

Chimin (2011), por sua vez, afirma que, após o nascimento, há marcação social da diferença que gera hierarquias e nos posiciona no mundo – a cor da pele e a forma da genitália – que estão expressas em leis e códigos de regulação social e se materializam na estrutura da propriedade fundiária, no domínio da produção econômica, cultural, científica e política, privilegiando o poder e o controle dos homens brancos sob as bênçãos religiosas e garantias estatais.

Assim, o ambiente familiar traz como natural a consolidação de valores e comportamentos masculinos, que passam a ser repetidos de forma deliberada ou inconsciente, mas de qualquer modo são transformados em modelos a serem seguidos pelo coletivo, pela sociedade. E dentre este padrão de homem, estão elementos como a virilidade, a força e a violência, que são usados para demonstração social do lugar que ocupa.

A família como primeiro elemento de convivência reforça o comportamento androcêntrico que se repetirá na vida social, e o faz por meio de suas representações simbólicas. Nesse sentido, afirma Louro (2000)

[...] a heterossexualidade é concebida como “natural” e também como universal e normal. Aparentemente supõe-se que todos os sujeitos tenham uma inclinação inata para eleger como objeto do seu desejo, como parceiro de seus afetos e de seus jogos sexuais alguém do sexo oposto. Consequentemente, as outras formas de sexualidade são constituídas como antinaturais, peculiares e anormais. É curioso observar, no entanto, o quanto essa inclinação, tida como inata natural, é alvo da mais meticulosa, continuada e intensa vigilância, bem como do mais diligente investimento. (LOURO, 2000, p.13).

Já na modernidade, Oliveira (2004) afirma que a masculinidade é valorizada como símbolo de um ideal de permanência, estimula e valoriza atributos, guerreiros do homem burguês e tem na religião o auxílio para a promoção dos valores masculinos, tendo o casamento como ingrediente forte⁸:

A assimetria de poder na família era reforçada pela disposição da nova ordem em promover uma separação total entre homens e mulheres: pensava-se na época que quanto mais feminina a mulher e mais masculino o homem, mais saudáveis a sociedade e o Estado. Nessa separação, a autonomia do gênero masculino contrasta com a submissão feminina. A subjugação da mulher ia ao encontro da constituição de uma família para a qual, o lar, com os afazeres domésticos e os cuidados com as crianças, se tornaria espaço legítimo, enquanto aos homens ficaria destinada a esfera pública, a esfera do poder. Na sociedade burguesa as funções da mulher foram postas com clareza: mãe, educadora, controladora dos empregados (quando eles existirem), provedora do afeto e carinho (OLIVEIRA, 2004, p.49).

Outro fator que sedimenta a masculinidade hegemônica está associado ao casamento, pelo valor simbólico de perpetuação da espécie, pela reprodução humana, e pode garantir certeza da paternidade, valores estes corroborados pela igreja e pelo direito, além de funcionarem como estratégia econômica de preservação de riquezas, como lembrado por Bourdieu (2014).

Nesse campo, também se manifesta o processo de divisão sexual do trabalho, em que ainda hoje o doméstico tem prevalência para as mulheres, para se manter a “solidariedade e a integração da família, sustentando relações de parentes e todo capital social”. (BOURDIEU, 2014, p.136).

A reflexão feita por Legarreta (2008), em seu artigo que analisa sobre o tempo que é utilizado por homens e mulheres na distribuição do trabalho doméstico, tendo como dados a pesquisa realizada pelo Instituto Vasco de Estadística-Eustat, nos anos de 1993, 1998 e 2003, demonstra que as ocupações do âmbito doméstico recaem principalmente sobre as mulheres, independentemente de sua idade e sua relação com o mercado laboral: 9 em cada 10 mulheres realizam alguma atividade relacionada ao trabalho doméstico (90,7%), sendo que a implicação com homens nesta tarefa é de 65,6%.

⁸ A vigilância exercida na família tem papel materializado no pai, como apontado por Priore (2013), ao tratar da História dos Homens no Brasil, na medida em que era para ele o responsável pelo nome da família e a transmissão dos valores. A desobediência ao pai representava grave violação à moral e aos bons costumes, o que autorizava inclusive castigos físicos, no século XIX, no Brasil. A par destas características, os portugueses estabelecem uma colonização eminentemente rural, e neste meio o colonizador se instalou e vivia com uma família dilatada com o poder do *pater-família* também dilatado. A família era fechada, imune às mudanças que vinham de fora. O pátrio poder era ilimitado e inabalável, tirânico, sem freios. O quadro familiar era tão forte que perseguia indivíduos fora da casa, na cidade, havia uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família (REIS, 1999).

Acrescente-se que o trabalho doméstico foi precipuamente realizado por mulheres e que é elemento agregador nas relações familiares, porquanto expressa cuidado, carinho, amor e é exercido de forma abnegada. Contudo, também tem o caráter de dever, sob pena de ser caracterizado como negligência, muitas vezes, pois está relacionado com o dever de assistência no âmbito familiar. E nesse sentido se mostra contraditório, embora esteja institucionalizado e sirva de reforço ao papel da mulher, na divisão sexual do trabalho.

Todos estes aspectos refletem os privilégios que usufruem os homens em várias dimensões da vida social e que servem para reforçar os modelos de masculinidades já corporificadas na sociedade. Essas representações de masculinidades têm na violência a expressão de sua força, e podem também se apresentar sob diversas faces no decorrer da história, mas todas se revestem do capital simbólico da potência em ser homem.

Nesse sentido, aqui assenta a proposta de tese desta pesquisa, cujo principal argumento é de que as crises vividas nos relacionamentos, em especial nos afetivos, têm se expressado de maneira mais violenta, pois além dos componentes históricos culturais, que ditam os papéis atribuídos ao homem e à mulher na relação afetiva, estão postas novas formas de expressão do que é ser homem ou mulher na sociedade moderna, que têm dentre seus componentes vínculos mais abertos e elásticos, o que contribui para desestabilizar a ideia de hegemonia construída ao longo dos tempos.

Essa insegurança se reflete em comportamentos instáveis que culminam em reações agressivas nos relacionamentos, fenômenos que serão trazidos à baila a partir das entrevistas feitas com os sujeitos da pesquisa.

2.3.2 Produção das Masculinidades Violentas

A violência enquanto fenômeno social sempre se reflete em mecanismo de imposição de vontade contra ato de desobediência ou resistência. Ao aplicar esta prática no universo masculino, a violência também é legitimada como padrão de comportamento no processo de sociabilidade masculina.

O exercício da violência pelo homem está vinculado à ideia de coragem, agressividade e inclusive de prestígio, principalmente quando se pensa na hipervalorização do corpo com a competição. Um bom exemplo disso se reflete da luta MMA (Mixed Martial Arts), que se apresenta como modalidade extremamente agressiva, mas que desfruta de prestígio nas diferentes camadas sociais, tornando-se o segundo esporte mais popular no Brasil depois do

futebol, e por conta deste interesse desperta investimentos financeiros milionários, e é motivo de sonho de muitos jovens, além do capital simbólico de masculinidade.

Quando se trata de violência praticada contra as mulheres, além destes ingredientes, liga-se a construção social da masculinidade hegemônica, que vincula sentimentos de domínio e propriedade sobre o corpo e o desejo da mulher, pois é também mecanismo de se certificar e exaltar virilidade. Os estudos realizados por Welzer-Lang demonstram como é construído o capital simbólico desses homens:

Os homens violentos definem a violência que exercem sobre sua companheira como *um continuum de violência física, psicológica, verbal e sexual, associado a uma intenção*; intenção de dizer, de exprimir um sentimento, um desejo ou uma vontade. “*Era para dizer a ela. para mostrar a ela*”, explicam eles quando desistem de negar. Quanto às mulheres vítimas de violência – pelo menos aquelas que não foram conscientizadas pela intervenção feminista – elas definem a violência como um *discontinuum* composto essencialmente de violência física. As violências físicas são estritamente definidas como tapas ou socos (até mesmo pontapés) associados à intenção de fazê-las sofrer.
[...] Assim, as violências domésticas são definidas de modo mais amplo por aqueles que a controlam e as empregam do que por aquelas que sofrem. Chamei isso de “o binômio da violência doméstica. (WELZER-LANG, 2004, p.114).

A relação violenta realizada pelo agressor é sempre justificada pela insubordinação, como anotado por Machado:

Alegam que as mulheres não obedeceram ou não fizeram o que deviam ter feito em função do cuidado com os filhos, ou do fato de seres casadas ou “amigadas”. A violência é sempre disciplinar. Eles não se interpelam sobre porque agiram desta ou daquela forma. Sua interpelação é apenas e somente sobre seus excessos: descontrole bebida ou eu não sei o que me deu. O descontrole, o ficar transtornado não constituem ato violento. É a sua função disciplinar que o constitui, cabendo à fraqueza apenas os “excessos” (MACHADO, 2004, p.47).

Este tipo de pensamento e justificativa apontado por Machado foi apresentado por um dos sujeitos na entrevista realizada na Comarca de Guarapuava, que relatou que a agressão se deu como resultado da insubordinação da mulher, que sempre chegava em casa e não encontrava a esposa, e a mesma sempre apresentava uma desculpa, até o dia que ele descobriu que a mesma mentia. Segue o seu relato:

*Sujeito: Ah! Eu dei um soco no rosto dela, porque eu chegava do serviço e ela nunca chegava, e todo dia ela tinha uma desculpa. Aí um dia eu fui ver o que ela estava fazendo e ela estava se envolvendo com outro rapaz, um cobrador de ônibus. Aí eu cheguei na casa e perguntei o porquê ela demorou, ela falou que estava na casa da amiga dela, e não estava, pois eu tinha visto. Aí eu estava embriagado, fiquei com raiva, **por causa dela mentir e bati nela**. Me arrependo, porque nunca quis bater, porque não é com violência que se resolvem as coisas.*

O fato narrado por este homem-autor de violência é justificado por ele como exercício disciplinar, que acredita que esta ocorrência não o transforma em agressor, apenas reflete o comportamento de um homem “normal” que perdeu o controle, decorrente da mentira praticada pela mulher.

De outro lado, na Delegacia de Polícia, por ocasião da prisão em flagrante do agressor, a companheira relatou que não é a primeira vez que é agredida fisicamente, mas nunca registrou boletim de ocorrência porque “*das outras vezes nunca foi grave*”; ela esclareceu que não foi xingada ou ameaçada e que não deseja a concessão de medidas protetivas em seu favor.

Portanto, a própria vítima minimiza o problema, não tem consciência de que qualquer violação ao ser humano ou conduta que cause danos de ordem física, psicológica, moral, patrimonial e sexual é considerada violência e deve ser combatida.

Interessante analisar que a mulher expressa a incorporação deste efeito da dominação masculina de forma ingênua e talvez inconscientemente se torne cúmplice da violação, na medida em que essas relações sedimentam a ordem patriarcal. Bourdieu (2014, p.54) diz que “as próprias mulheres aplicam a toda a realidade, e particularmente às relações de poder em que se veem envolvidas, esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundadoras da ordem simbólica”.

As relações sociais de dominação e de exploração também se processam nas relações sexuais, por meio da humilhação, não apenas contra a mulher, mas também contra raça, sexo, etnia e gênero. Neste sentido, reforça-se o principal argumento deste trabalho: de que a fragilidade dos relacionamentos fomentados pela vida moderna no que concerne aos novos papéis sociais, antes generificados do homem e da mulher, tem contribuído de maneira significativa à instabilidade e insegurança da masculinidade antes hegemônica, que foi sedimentada histórica e culturalmente. E as novas configurações têm contribuído para gerar frustrações nos homens, expressando-se por meio da violência.

Para tanto, e no sentido de produzir evidências que sustentem tal ideia, discutir-se-á, no próximo capítulo, a questão da violência e da Lei Maria da Penha. As discussões de gênero não apenas interferem nas relações íntimas e de afeto, mas também na economia, uma vez que estão ligadas à divisão sexual do trabalho.

Toda tarefa econômica é culturalmente definida como um universo dos homens (apesar da presença das mulheres ali), enquanto a vida doméstica é definida como um universo das mulheres (apesar da presença de homens ali) (CONNELL, 2015, p.165). Por isso, é importante compreender a interseccionalidade, no sentido de que uma estrutura atinge e muda outras formas de estrutura, mas enfatiza que as questões de gênero nas últimas décadas têm sido

atravessadas pelas questões relacionadas ao mercado de trabalho, gerando mudanças, confrontos, conflitos e readequações. Connell (2015) fala em contradições internas que minam os padrões e forçam mudanças na estrutura em si.

Para além dos motivos elencados que favorecem ou contribuem para exercício de masculinidades violentas, Connell (2016) aponta como causa o neoliberalismo, que é a ideologia dominante hoje em dia, e a justificativa está no fato de que o mercado oferece vantagens ao empreendedor mais esperto, não a homens ou mulheres em si. Na Europa Oriental, a restauração do capitalismo e a chegada de política neoliberal foram acompanhadas de aguda deterioração da posição das mulheres.

Em países ocidentais ricos, o neoliberalismo dos anos 1980 adiante atacou o Estado assistencialista, do qual muito mais mulheres do que homens dependem; apoiou a desregulação dos mercados de trabalho, resultando na crescente casualização de trabalho das mulheres; diminuiu os empregos do setor público, o setor da economia em que as mulheres predominam, refletindo na queda das taxas de tributação individual, a principal fonte de transferência de renda a mulheres por meio de impostos; e arrochou a educação pública, o caminho principal das mulheres rumo ao mercado de trabalho. No entanto, no mesmo período houve uma expansão da agenda de direitos humanos, o que é, no geral, uma vantagem para a igualdade de gênero.

Sob outra perspectiva, Beck (2017) trata do processo de individualização do trabalho e como isso afeta as identidades masculinas. O homem sempre foi reconhecido sob *status* econômico e profissional, que lhe garantiam dentro e fora do lar uma posição pelo êxito financeiro e profissional. O modelo burguês sempre precisou dos papéis de gênero para o desenvolvimento e sucesso, posto que as situações desiguais entre homens e mulheres do espaço público e privado lhe rendiam vantagens. Porém, na modernidade, diferenças profundas vêm acontecendo, no sentido de impactar as masculinidades.

Dentre as mudanças está a inserção da mulher no mercado de trabalho, que passa a disputar os mesmos empregos dos homens, ainda sob uma remuneração menor. Outro fator da modernização se dá com as novas dinâmicas das relações íntimas e amorosas, que têm na emancipação sexual feminina a sua tônica, e aliada à inserção no mercado de trabalho proporciona às mulheres maiores liberdades e independência nos relacionamentos, pois não estão atreladas aos papéis de gênero, inclusive na economia doméstica, no planejamento quanto ao casamento, filhos, o que torna os relacionamentos mais abertos e flexíveis, destradicionalizando-se. Beck e Gernsheim resume a masculinidade afetada pelas mudanças econômicas:

O estereótipo do papel masculino como homem de carreira alia a individualização econômica e o comportamento masculino tradicional. Se sustentado pelo outro, pelo cônjuge, é algo que o homem desconhece historicamente, enquanto a liberdade para o trabalho remunerado simultaneamente à existência familiar parece natural. E todos estes conflitos, contradições decorrentes da economia, afetam o homem na identidade masculina (BECK; GERNSEIM, 2017, p.46).

Por conseguinte, com as mudanças sociais, as masculinidades construídas e reafirmadas sob a égide do trabalho são afetadas e podem responder com a incorporação dos novos parâmetros da vida moderna ou de forma conflituosa e violenta, tema que será abordado no Capítulo 5, em que são apresentados os resultados das entrevistas realizadas.

CAPÍTULO 3

POLÍTICAS PÚBLICAS: A VIOLÊNCIA E A LEI MARIA DA PENHA

Um fator importante que perpassa pela discussão de gênero, masculinidades e identidades está na própria questão da violência, como visto nos capítulos anteriores, e neste cenário emerge a Lei Maria da Penha como instrumento para o enfrentamento da violência de gênero. O Estado é o maior responsável por reconhecer as demandas sociais e implementar políticas públicas adequadas para que se minimizem as desigualdades sociais. Esta é a relevante justificativa para o surgimento do Estado, que deve realizar atividades que, não obstante sejam de interesse comum das pessoas, não são passíveis de execução satisfatória de forma individual.

A identificação de quais seriam essas atividades fica na dependência das condições particulares de cada povo, variáveis sempre no espaço e no tempo, mas visando o denominado bem comum ou interesse público, ou seja, o conjunto das necessidades gerais da população tanto na ordem individual ou coletiva.

Nesta conjuntura, o conceito de Estado está relacionado com a ideia de regulação de poder e a possibilidade de imposição de vontade sobre outros, elementos que são distintos das demais relações humanas – a supremacia da vontade estatal sobre a vontade dos demais que estão sob sua jurisdição, fator relevante no Estado de Direito, em que os limites de atuação estão delimitados pela Constituição do país, por meio de mecanismos legais e seguros, tal como apontado por Bastos (1995, p.15).

É este o modelo do Estado, que reconhece

[...] a ideia de liberdade e igualdade entre os indivíduos, que por um ato de vontade, firmam entre si um pacto ou contrato social. Na visão do contratualismo moderno, o Estado surge como instância necessária para garantir o convívio social, a defesa da propriedade e o império da justiça (COSTA, 2006, p.26).

Neste contexto, a justiça social deve ser construída e garantida pelo Estado, detentor da soberania, que é expressão do poder soberano, exercido sobre um território determinado e sobre uma população que o constitui. Todavia, no Estado moderno, se amplia o conceito de poder, que também passa a se expressar na economia pela relação de mercado e demanda. Elastece o entendimento das funções do Estado que, além de ter a incumbência de proporcionar mecanismos de segurança à propriedade, deve também garantir aos cidadãos o acesso a bens e serviços fora do mercado, ou seja, aqueles que lhe sejam funcionais, o que, evidentemente, representa garantia do próprio Estado, que,

[...] teve sua origem intimamente relacionada ao próprio início do modo capitalista de produção. Por esse motivo – que é também um ponto de partida importante para qualquer estudo sobre a natureza e as formas de ação do Estado na atualidade – não é possível separar, senão para fins didáticos, as esferas do Estado e da economia, uma vez que alguns parâmetros definidores de um parecem ser também os da outra. De modo geral, diz-se que os quatro grandes fundamentos dos Estados modernos estariam assentados sobre: *i)* o monopólio do uso da violência; *ii)* o monopólio da formulação e da implementação das leis; *iii)* o monopólio da implementação e da gestão da moeda; e *iv)* o monopólio da arrecadação tributária.

Em simultâneo, todos esses atributos estariam direta e correspondentemente referidos aos grandes fundamentos do próprio modo de produção capitalista, isto é: garantia e a proteção da propriedade privada; *i)* confiança na validade dos contratos; *iii)* a estabilidade do valor real da moeda; e *iv)* a regulação do conflito distributivo e a garantia da previsibilidade para rentabilidade ou o cálculo empresarial privado (IPEA, 2010, p.19-20).

Vê-se, assim, que o reconhecimento desta estruturação histórica do Estado capitalista e os papéis que desempenha estão aliados também à responsabilidade de organização, promoção e desenvolvimento em seus vários aspectos, e dentre eles se destaca o de políticas públicas de bem-estar e proteção social, conceitos que estão relacionados com os direitos sociais e do cidadão.

A este respeito, Boneti (2011) trata da inter-relação do Estado, a sociedade e as classes dominantes para a consecução de políticas públicas, decorrentes do processo de globalização que integram novos elementos nesta relação. O autor afirma que o Estado não é uma instituição neutra, na medida em que se organiza e institucionaliza-se na correlação de forças sociais entre os diversos agentes da sociedade civil, que é uma sociedade de classes e que tem interesses movidos por valores ideológicos, éticos, culturais, econômicos e políticos (BONETI, 2011, p.16;18).

Os interesses que movimentam as ações estão relacionados às elites que estão voltadas aos processos de expansão do capitalismo internacional, mas também pela demanda nacional, que exige a efetivação de políticas públicas, ainda que com interesses divergentes.

Na mesma linha coaduna o pensamento de Di Giovanni (2009) das políticas públicas como forma contemporânea de exercício do poder nas sociedades democráticas, resultante de uma complexa interação entre o Estado e a sociedade, entendido em sentido amplo, o qual inclui o campo da economia. Em que pese a indissociabilidade dos fatores econômicos capitalistas, amplia-se o conceito como política de direito à cidadania.

Conceitualmente, Bonetti (2011) e Di Giovane (2009) assentam o entendimento de interesses dominantes que servem ao modelo capitalista e buscam, por meio de um “jogo” de poder e conhecimento, estabelecer mecanismos institucionais que promovam melhorias nas condições de vida das pessoas, mas sempre voltados para o benefício da classe dominante. Di

Giovane (2009), contudo, estende seu olhar para a questão da cidadania, como mecanismo de reduzir desigualdades tanto no âmbito individual ou social, mas sempre servindo ao modelo econômico vigente. De novo aqui se percebe que a questão econômica permeia todo o desenvolvimento de políticas públicas, e produz e reproduz – em escalas diferentes – a divisão sexual do trabalho e as questões de gênero.

Sob a ótica de Carvalho (2002) buscou-se o conceito de cidadania de T.A. Marshal, que a concebe como um fenômeno histórico e desdobra três esferas de direitos que devem ser resguardados: em primeiro plano os direitos civis, que estão relacionados aos valores fundamentais da vida, liberdade, propriedade e igualdade; a segunda esfera está relacionada aos direitos políticos; e, por fim, os direitos sociais.

Carvalho (2002), ao tratar dos direitos civis, indica que estão relacionados aos direitos fundamentais da vida, liberdade, propriedade e igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia do ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos.

É possível direitos civis sem direitos políticos; estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício está limitado à parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado. Em geral, quando se fala de direitos políticos, é do direito do voto que se está falando, de modo que pode haver direitos civis sem direitos políticos, mas o contrário não é viável.

Os direitos políticos têm como instituição principal os partidos e um parlamento livre e representativo, conferindo legitimidade à organização política da sociedade, e com relação aos direitos civis, estão relacionados com a garantia da vida em sociedade. E se os direitos políticos garantem a participação no governo da sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva, que incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria (CARVALHO, 2002).

Os direitos sociais permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos, sob critérios de justiça social. Isso reflete o campo de tensão permanente, visto que se afrontam situações e interesses dominantes, que ao cederem às pressões sociais, sempre o fazem visando vantagens, mas que acabam contribuindo para políticas que minimizem as assimetrias

sociais. Tal como as lutas promovidas pelos movimentos sociais, que reivindicam intervenções nas áreas de saúde, educação, assistência social e direitos.

O modelo de desenvolvimento de cidadania estabelecido por Marshall não ocorreu no Brasil. Aqui a sequência foi outra, primeiro surgiram os direitos sociais, num período sem direitos políticos e com redução de direitos civis; no segundo momento, os direitos políticos, num momento contraditório – período ditatorial; e, atualmente, os direitos civis, formalmente colocados na Constituição da República, sem ressonância fática, ou seja, a pirâmide de Marshall foi invertida (CARVALHO, 2002, p. 219).

Com um percurso marcado por um processo de desigualdade e exclusão, o Brasil chega ao século XXI com muitos obstáculos para a configuração da cidadania, caracterizada pelos mesmos desvios existentes ao longo da história, com a exposição de problemas relacionados aos distintos interesses disputados no modelo da relação social política e econômica do país, que ditam a possibilidade de acesso e exercício dos direitos prescritos. A pobreza e a desigualdade econômica social sempre foram a mácula do estado brasileiro, mas não foram e ainda não são devidamente atendidas, caracterizando-se como um quadro grave de injustiças sociais, que contribuem muitas vezes para a ocorrência da violência em seus diversos aspectos. No entanto, se reconhece que, com a promulgação da Constituição Federal em 1988, se instaura, ao menos no plano constitucional, o reconhecimento da prioridade que se deve dar aos direitos sociais, a despeito da intervenção econômica e políticas nestas áreas, que são denominadas de “políticas sociais economicamente orientadas”.

Não se pode ser ingênuo para acreditar que o Estado quer apenas o bem social, há uma tensão permanente entre os objetivos perseguidos pelo Estado, que está inserido nas três esferas de poder que influenciarão no sentido de efetivação das políticas públicas previstas em lei, e nortearão o tempo e o local em que elas serão implementadas.

Nesse diapasão,

[...] os agentes do poder, são, então, pessoas que possuem os privilégios de decidir na elaboração das políticas públicas, no investimento do dinheiro público. Não necessariamente os representantes do povo, mas o que detêm as regras do jogo, o domínio da legislação, o domínio da política, o capital, as relações de amizade, etc. (BONETTI, 2011, 49).

Nesse sentido, infelizmente o Brasil tem apresentado exemplos relacionados às rupturas de políticas públicas, motivadas por novos interesses e investimentos, que visam primordialmente em ganhos políticos.

No que concerne às políticas públicas destinadas à promoção de igualdade de gênero e mecanismos de enfrentamento à violência, houve cortes significativos nestas áreas. Registre-se que, sob a atual gestão e ordem do Presidente da República Michel Temer, em 2016, determinou-se, por meio de medidas provisórias convertidas em lei, a extinção de ministérios, alterando-se o *status* de secretarias, como Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, para o de secretaria vinculada ao Ministério da Justiça, por meio da Lei nº13.266/2016 e Lei nº13.241/2016, respectivamente.

De acordo com a matéria publicada no portal Rede Brasil Atual, em janeiro de 2017, no ano de 2016 houve uma redução de 35% nos recursos federais destinados a políticas para mulheres, igualdade racial, LGBTs e direitos humanos, não sendo também firmado nenhum novo convênio relacionado a estes temas, o que representa um retrocesso no âmbito das políticas pública. (REDE BRASIL ATUAL, 2017)

No estudo feito por Garcia e Calderaro (2017), os autores apontam que após a ruptura institucional de 2016 promovida pelo *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff e as mudanças nos ministérios, não houve destinação e provisão de recursos e orçamento para execução das ações e programas voltados a estas áreas,

[...] além da desconstituição das estruturas federais de Direitos Humanos, a despeito da criação de um ministério com esse nome, tornou-se uma característica marcante da ruptura político-institucional [...] que tende a gerar significativa fragilização nas políticas e programas de Direitos Humanos, considerando tratar-se de um campo bastante disputado dentro do Estado (GARCIA; CALDERARO, 2017, p.228).

Ao se rever o histórico das políticas públicas de proteção às mulheres no Brasil, constata-se que foi sempre palco de lutas constantes de movimentos sociais e da sociedade civil, composto por homens, mas principalmente por mulheres militantes, que estavam engajados na defesa da integridade da mulher.

Sobre as lutas pelo reconhecimento de direito das mulheres e a uma vida sem violência, registra-se que, em 1975, ocorreu o evento denominado “O Papel e o Comportamento da Mulher Brasileira”, promovido pela Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, sob regime militar, no qual o movimento feminista confeccionou documento com as informações sobre as situações que impediam as mulheres de exercerem seus direitos e criou o Centro da Mulher Brasileira.

A partir deste movimento, grupos de feministas se insurgiram contra a morte de mulheres por parceiros, decorrentes da violência de gênero, inclusive sendo as vítimas alvo de estigma e preconceitos, como no conhecido caso de Ângela Diniz, morta por seu companheiro.

O trabalho das mulheres do Rio de Janeiro se estendeu com a participação de feministas de outros estados, como de Minas Gerais e de São Paulo, as feministas do Rio de Janeiro, que promoveram a Campanha quem Ama não Mata, sendo que destes movimentos resultou, na década de 1980, a criação de Delegacia da Mulher nestes três estados.

Igualmente importante foi a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985, que estava vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. Ademais, este Conselho tinha em sua composição representantes da sociedade civil que, em sua maioria, eram feministas.

Já em âmbito estadual, ocorreu a criação da Delegacia de Defesa da Mulher no Estado de São Paulo, em 1986, quando o então Secretário de Segurança Pública Michel Temer conversou com um grupo de mulheres, que reclamava do tratamento dispensado a elas por ocasião dos registros policiais, sendo então implementada a delegacia, sob a direção de uma profissional feminina, Rosemary Corrêa, sendo também criado o setor de assistência social na própria delegacia, além de abrigo para as mulheres vítimas de violência (BRASIL, 2006b).

Nesse íterim de lutas, de reconhecimento e proteção aos direitos das mulheres e da criação de políticas públicas adequadas, é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, que tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa e o reconhecimento do princípio da igualdade entre homem e mulher, sem distinção de qualquer natureza. Contudo, sabe-se que o comando legal é significativo, mas insuficiente para garantir a efetividade destes valores.

Pimentel e Pierro (1993) relatam que mesmo a Carta Constitucional de 1988 tendo instaurado uma nova ordem no plano legal, no sentido de se manifestar contra a violência, as disposições se apresentavam bastante genéricas, o que motivou a elaboração de uma Proposta de Lei Especial contra a Violência Familiar, que se transformou em Projeto de Lei, apresentado na Câmara Federal pela deputada Maria Luiza Fontenelle. Em 1989, o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW recomendou que os Estados–Partes deviam incluir, em seus relatórios, informações sobre a violência e medidas de coibição. Para a elaboração de uma lei específica, encontrava-se respaldo na própria Constituição Federal, que o Estado tem dever de proteger a família e assegurar mecanismos contra a violência no âmbito de suas relações.

Posteriormente, no âmbito judicial ocorreu a promulgação da Lei nº9.099/95, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cuja finalidade é julgar crimes de menor potencial ofensivo, embora não criado especificamente para os crimes contra a mulher, os casos

de violência doméstica e familiar passaram a ser judicializados (BRASIL, 1995). O objetivo perseguido pela Lei nº9.099/95 era desburocratizar o acesso ao Poder Judiciário, atendendo as demandas de forma mais célere, informal, econômica, privilegiando a conciliação como forma de resolução de conflitos, com atuação na esfera cível e criminal. No tocante ao juizado criminal (JECRIM), são processados e julgados as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa e para os quais não seja aplicada a pena privativa de liberdade. Contudo, antes da Lei nº11.340/2006, os autores de violência doméstica eram encaminhados para serem processados e julgados sob a Lei nº 9.099/95.

Dias (2013, p. 28) retrata o que se dava na prática:

Mas a Lei dos Juizados Especiais esvaziou as Delegacias da Mulher, que passaram tão só a lavrar termos circunstanciados e encaminha-los a juízo. Na audiência preliminar a conciliação mais do que proposta, era imposta pelo juiz, ensejando simples composição de danos. Não obtido acordo, a vítima tinha direito de representar. No entanto a manifestação era feita na presença do agressor, o que constrangia a mulher e contribuía para o arquivamento de 70% dos processos. Mesmo feita a representação, sem a participação da ofendida, o Ministério Público podia transacionar a aplicação de multa ou pena restritiva de direitos, como pagamento de cestas básicas. Aceita a proposta, o crime desaparecia: não ensejava reincidência, não constava na certidão de antecedentes nem tinha efeito criminal.

Até o surgimento da Lei nº11.340/2006, a situação da violência contra a mulher estava invisível na sociedade, tanto os setores privados quanto públicos, impedindo que assumissem a responsabilidade por qualquer mudança nos padrões de violência e impunidade, o que é bem retratado no caso paradigmático de Maria da Penha.

Maria da Penha Fernandes foi vítima de violência doméstica e familiar; era casada com Marco Antonio Heredia Viveiros e com ele tinha três filhas. Em 29 de maio de 1983, seu marido simulou um roubo em sua residência, sendo a mesma atingida por disparo de arma de fogo que a deixou paraplégica. Após duas semanas, novamente seu marido investiu contra a mesma, tentando eletrocutá-la no banho. Na primeira vez, tentou matá-la por arma de fogo, e na segunda, por choque, atos que lhe resultaram em lesões irreversíveis à sua saúde, como paraplegia e outras sequelas.

As investigações do seu caso começaram em junho de 1983, e devido à demora no julgamento e utilização de vários recursos pelo réu, somente 19 anos e 6 meses após os fatos é que ele foi preso, e liberado em 2002, após cumprir apenas dois anos de prisão. Inconformada com a impunidade do crime que sofreu, Maria da Penha, em conjunto com o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a

Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), denunciou o Brasil para a Organização dos Estados Americanos (OEA), que publicou o Relatório nº54 e estabeleceu recomendações para o Brasil no caso de Maria da Penha Maia Fernandes, tendo em vista o descumprimento de Tratados Internacionais, como a do art.7º da Convenção de Belém do Pará e também dos arts. 1º, 8º e 25º da Convenção Interamericana de Direitos Humanos.

Em razão dessa denúncia, o Brasil foi condenado a indenizar Maria da Penha pelo prejuízo que sofreu em razão da demora e do descaso no julgamento do seu processo, além de tomar medidas cabíveis e necessárias de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

A partir disso, várias organizações feministas se reuniram para elaborar o projeto de lei que originou a Lei nº11.340/2006, sancionada pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva, em 07 de agosto de 2006. Por essa razão é que, de forma pouco usual, consta no corpo da Lei, já no seu artigo primeiro, a menção aos dois tratados internacionais a que ela vem atender, além da Constituição Federal:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006a).

Parodi e Gama (2010) ressaltam que a promulgação da Lei nº 11.340/2006 só foi concretizada após cinco anos de lutas e debates da sociedade civil, em especial das ONGs que atuam na esfera jurídica, além das lutas feministas, no sentido de dar efetividade as ações afirmativas embaladas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

A Lei nº 11.340/2006, chamada de Lei Maria da Penha, segundo o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, se apresenta no plano legal como uma das três melhores leis do mundo.

Dispõe a Lei Maria da Penha, em seu artigo 1º, que o seu objetivo é criar mecanismos para coibir e proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de definir que os crimes cometidos contra a mulher se constituem em grave violação de direitos humanos (BRASIL, 2006a). A promulgação desta Lei evidenciou grave problema no Brasil, o da desigualdade entre homem e mulher, que se expressa principalmente por meio da violência

contra a mulher, por questões de gênero, bem como a ineficácia de comando constitucional no que respeita o princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

No combate à desigualdade, exclusão e violência contra a mulher, devem ser propostas políticas públicas que sejam efetivadas por meio de ações integradas entre o Estado e a sociedade, bem como “prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso”. (BRASIL, 2006a, art. 9º).

Saliente-se que a violência contra a mulher é problema social e repercute no campo econômico, social, da saúde do próprio Estado, conforme registrado no Relatório Mundial sobre a Violência e Saúde:

[...] a violência praticada por parceiro íntimo custa milhões de dólares anualmente às economias dos países, considerando os gastos com assistência à saúde, legais, ausências e perda da produtividade no trabalho. Conforme estudo do Banco Mundial, em 1997, no Brasil 1,9% do PIB foi destinado às despesas com saúde decorrentes da violência (BRASIL, 2013).

Em 2003, foi criada a Secretaria de Política para as Mulheres (SNPM) como mecanismo de elaboração e execução de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com enfoque nas questões de gênero. Em 2004, começou a ser construída a Política Nacional de Enfrentamento, com a finalidade de articular serviços e as diversas esferas para o enfrentamento da violência. A partir destes serviços, foi estruturado o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que é acordo federativo firmado entre a União, Estados e o Distrito Federal e os Municípios, com a finalidade de enfrentar todas as formas de violência contra a mulher (física, moral, sexual, patrimonial e moral), cujas ações estão apoiadas na transversalidade de gênero, intersetorialidade e capilaridade, todas com objetivo de fortalecer as políticas públicas para combater a violência contra a mulher (IPEA, 2015b).

Na estrutura organizacional, a extinta Secretaria de Política para as Mulheres se equiparava a Ministério (com a edição da MP n. 483, convertida na Lei nº 12.314/10) e assessorava diretamente a presidência da república em articulação com os demais ministérios para a formulação e o desenvolvimento de política para as mulheres, atuando em três linhas de ação: políticas do trabalho e autonomia das mulheres, enfrentamento à violência contra as mulheres e programas e ações nas áreas de saúde, educação, cultura, participação política, igualdade e diversidade (BRASIL, 2014).

O efeito disso é que se constatou que, nos últimos anos, o Brasil, a par dos problemas econômicos, sociais e culturais, tem elevado a preocupação com as políticas públicas, neste caso, com recorte especial à situação das mulheres, como mecanismo de diminuir as desigualdades sociais.

Visualiza-se, assim, que o conceito de Estado se amplia, na medida em que as relações sociais se tornam mais complexas no mundo globalizado, sendo evidentemente norteadas pelas questões econômicas, primordialmente; mas que também serve de motriz para se mobilizar por execução de medidas orientadas para o bem-estar social da população.

Sabe-se que há problemas ainda a serem enfrentados em relação à violência, mas é preciso reconhecer que, a partir da década de noventa, o país vinha apresentando um direcionamento maior para as políticas públicas, em especial às mulheres vítimas de violência, o que se deu com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como a criação de órgãos de justiça especializada. Entretanto, desde a assunção do novo presidente do Brasil, mudanças indicam um sério retrocesso nas políticas públicas.

Também importante assinalar que este modelo de políticas sociais, especificamente no Brasil, tem os contornos definidos pelo modelo adotado de um país federativo, que é composto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o que resulta na responsabilidade compartilhada entre as diferentes esferas governamentais, que deve ser assumido pelos respectivos gestores públicos, embora a competência pela articulação, coordenação e elaboração de políticas públicas para as mulheres em todo o país esteja a cargo SPM-PR, que à época da promulgação da Lei, tinha status de Ministério, depois extinto (tendo à frente do governo Federal o Presidente Michel Temer), e integradas as atividades ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, como já referido em capítulo anterior. De qualquer forma, registre-se que a criação da Secretaria até 2016 se configurou como mecanismo importante no enfrentamento à violência contra as mulheres, e foi na época um marco, que motivou a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM) e do Primeiro Plano Nacional de Política pelas Mulheres no ano de 2004, evento que delimitou ações de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher, conforme consta no Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher (CPMICV). (COMISSÃO..., 2013).

Neste evento, foi elaborado Plano Nacional de Enfrentamento, documento que se preocupou com a construção de elementos definidores de políticas voltadas ao enfrentamento da violência, estabelecendo-se algumas diretrizes:

Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas; e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática. Até então, as iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres constituíam em geral, ações isoladas e referiam-se basicamente a duas estratégias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais especificamente Casas-Abrigo e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASIL, 2011, p.7).

O Estado brasileiro, então, por meio de suas Secretarias, passa a adotar medidas efetivas de políticas públicas de enfrentamento a violência, a fim de minimizar as condições de desigualdade decorrente de gênero. As ações culminam no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que é um acordo federativo firmado entre os entes do Estado, com a finalidade de enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, portanto com vistas às questões de gênero, étnicas e raça. A proposta está apoiada em duas premissas, que são a transversalidade e a capilaridade.

[...] uma refere-se à **transversalidade** de gênero nas políticas públicas que, associada à interssetorialidade das ações, programas e políticas públicas, visa garantir um número crescente de mulheres beneficiadas. A intersetorialidade, por sua vez, compreende ações em duas dimensões: uma horizontal, envolvendo parcerias entre diferentes organismo e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias, etc.) e outra vertical, o que implica numa maior articulação entre políticas e governos nacionais, estaduais e municipais. Desta articulação decorre a segunda premissa: a **capilaridade** destas ações, programas e políticas, levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres de forma descentralizada, sendo concretizada nos níveis locais de governo através de convênios estabelecidos entre os governos federal, dos estados e municípios, contando também com a participação da sociedade civil (BRASIL, 2011, p. 45, grifo nosso).

Dada a relevância das dimensões do enfrentamento da violência, abrangidas pelo Pacto, destacam-se as propostas que estão voltadas para ações de punições e responsabilizações de autores de violência doméstica, tendo em vista ser este o tema central da pesquisa. Ressalta-se que as ações destinadas ao enfrentamento da violência sempre requerem atuação do Estado voltado às políticas sociais, de garantia de direitos, expressando os valores e interesses de uma nação.

De igual modo, destaca-se que as políticas públicas, mesmo sendo resultantes das decisões moduladas pelos aspectos econômicos, conseguem trazer benefícios a população, porque

[...] são funcionais ao desenvolvimento da economia capitalista na medida em que criam externalidades positivas para o capital, socializam os custos com a reprodução

da força de trabalho, também são fatores que interferem no grau de coesão social, dando maior legitimidade à ordem social estabelecida (COSTA, 2008, p.134).

Nesse sentido, a implementação de políticas públicas no enfrentamento da violência reflete-se de modo positivo na diminuição de gastos com saúde, segurança, mercado de trabalho, como também na família. Por esse motivo, o tema da violência em abordagens interdisciplinares, nas últimas décadas, tem fomentado discussões nos diversos campos de estudos das ciências, o que se justifica porque é fenômeno gravíssimo na contemporaneidade e tem atingido setores inteiros da sociedade, como se discutirá no item seguinte.

3.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A Organização Mundial da Saúde define violência como:

[...] o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

[...] assim, “o uso da força física ou do poder”, deve ser entendido de forma a incluir a negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos de auto-abuso (KRUG et al., 2002, p.5).

Safiotti (2004) e Minayo (2005), na perspectiva social, reconhecem que a violência decorre de problema histórico-social, afetando a saúde física, mental e emocional, e este fenômeno presente em todas as sociedades, mesmo que em graus completamente diferentes, sempre está relacionado ao exercício de poder, que domina, submete, humilha e causa danos pessoais, familiares e sociais. Decorre ainda em custos econômicos quando impede a vítima de trabalhar em razão dos danos físicos, psicológicos e morais provocados, além de repercutir na saúde.

Conforme aponta os dados do Relatório do Banco Mundial, no ano de 2016, na América Latina e no Caribe, ocorreram 400 homicídios por dia ou 4 a cada 14 minutos, sendo considerado fenômeno epidêmico nas sociedades (ONU, 2016a).

No Brasil, essa realidade é apresentada no Atlas da Violência 2017 do IPEA, que constatou que, entre o período de 2005 a 2015, mais de 318 mil jovens foram assassinados, dos quais 54,1% tinham entre 15 e 29 anos de idade em 2015. A violência também tem cor, pois no mesmo período houve um aumento de 18,2% de assassinatos de negros, enquanto a taxa de homicídio diminuiu para os não negros, no percentual de 12,2%. A taxa de mulheres

assassinadas foi de 4.621 em 2015, o que corresponde a 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. (IPEA, 2017b).

Portanto, a violência é demonstração de séria crise posto que está associada à desigualdade social, de classe, gênero e renda; porque atinge principalmente vítimas jovens de baixa escolaridade, negros e nas classes mais humildes. Há que se ressaltar que os prejuízos refletem em toda a sociedade, traduzindo-se em menor produtividade, custos elevados para a saúde e segurança, com repercussões também na ordem econômica, política e cultural de todo um país.

É notório que a discriminação e a desigualdade são elementos que acentuam a violência, ainda mais quando motivada pela situação da raça, classe e gênero, que são marcadores sociais, que podem implicar em situações de exclusão, subordinação e exploração. É o efeito das relações de poder que se estabelece na sociedade, a partir da referência do dominador, que é o responsável pelo processo de marginalização.

Observa-se que todos estes temas – raça, classe, gênero – são interligados e colocam em evidência o modelo econômico que gira em torno do mercado de trabalho e gera, muitas vezes, um quadro de desigualdades, subempregos, condições inadequadas de trabalho, remuneração injusta entre homem e mulher, além de contribuírem para a ocorrência de conflitos ou violência, que atingem os homens e as mulheres.

Beck e Gernsheim (2017, p.40) assevera que a hierarquia estabelecida pela sociedade industrial que estimulava o padrão da divisão sexual do trabalho, separando a família e a produção, trabalho doméstico e trabalho remunerado, na modernidade se reconfigura, e hoje se vive numa sociedade de mercado em que homens e mulheres querem e precisam ter uma vida financeira independente, tudo isso aliado a diferentes concepções de sexualidade, novos papéis da paternidade e maternidade, que acabam por penetrar na família e nos relacionamentos, promovendo o que nomeia como “processo de destradicionalização da família”, podendo repercutir em sentimento de culpa, decepção e divergências.

Apesar das mudanças socioestruturais, um fator ainda permanece, o da violência doméstica e familiar contra a mulher, e a hipótese que se apresenta é a estreita relação com a formação das identidades masculinas, que ainda estão sedimentadas nos papéis de gênero, em que o homem mantém a compreensão de que é o chefe do lar e que, em situações de divergências e conflitos deve agir de forma hostil. É certo que todas essas mudanças afetam os homens e as mulheres, mas são elas que ainda pagam um preço alto nas relações íntimas e familiares. Por consequência, as identidades masculinas, socializadas sob a categoria de gênero,

vinculam o poder às relações assimétricas, em que as mulheres são vistas como subordinadas ao masculino, e com isso podem vir a sofrer violência.

No que concerne à violência intrafamiliar, neste ambiente relacional é possível existir agressor ou agressores, mas as crianças são mais suscetíveis de sofrer abusos, e o problema configura a violência como questão de saúde. Minayo (1998) esclarece que a cultura da violência é um ciclo que se reproduz e tende a se perpetuar, se não existir uma interferência capaz de interromper, e nessa perspectiva, a violência é abordada como uma relação humana.

A violência choca-se de imediato com a ideia de Direitos Humanos, uma vez que se constitui em afronta ao direito que todo ser humano tem de ser respeitado em sua dignidade, como sujeito de direitos iguais e inalienáveis. A importância do respeito a estes valores se apresenta na Carta das Nações Unidas de 1945, que em seu preâmbulo reafirma “a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres”, determinando que devem ser empregados esforços para “promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião”. (ONU, 1945).

A Declaração de Direitos Humanos de 1948, documento internacional que prescreve observância a princípios direitos humanos, inclusive com poder de responsabilização internacional em caso de violação, e tenha assentado a necessidade de observância ao princípio da igualdade entre homem e mulher, não bastou para que a discriminação contra a mulher persista. Essa constatação foi uma preocupação das Nações Unidas, que determinou a confecção e promulgação da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres em 18 de dezembro de 1979.⁹ No texto normativo, há o reconhecimento de que, para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher, “é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família”.

Posteriormente a esta iniciativa, em 1994, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como “Convenção de Belém do Pará”, definiu o que é a violência contra a mulher e seu âmbito de aplicação no artigo 1º: “entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. (BRASIL, 2006a).

⁹ Promulgado pelo Decreto nº4.377 de 13 de setembro de 2002. (BRASIL, 2002)

Apesar de o Estado brasileiro ter assinado como parte da Convenção Interamericana, não havia uma legislação específica que dispusesse de normas de proteção efetiva às mulheres, em especial as que fossem vítimas de violência.

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal do Brasil,¹⁰ passam a constar no plano legal dispositivos que versam sobre igualdade de direitos entre homem e mulher, e preveem a coibição de violência a qualquer membro da família.

A Constituição Federal do Brasil inaugurou, na ordem interna, o registro de que a igualdade entre homens e mulheres é corolário da dignidade humana; por conseguinte, representa valor essencial ao ser humano, que está relacionado a “uma qualidade intrínseca e indissociável de todo e qualquer ser humano”, sendo meta permanente do Estado e do Direito a proteção e o respeito à dignidade da pessoa humana (SARLET, 2002, p. 26).

Contudo, foi a partir da publicação do Relatório 54/2001 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que cobrava respostas do Brasil sobre o caso de violação de Direitos Humanos e afronta à Convenção da qual fazia parte, que obrigou o país a retomar as discussões sobre a violência de gênero, o que resultou, apenas em 2006, na criação da Lei nº11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006a).

Importante registrar que a promulgação da Lei não se deu por benesse do Estado, mas por pressões da sociedade civil, ONGs e organismos internacionais que constatavam que o país não dispunha de garantias mínimas para a proteção da mulher, e nesse sentido agia de modo omissivo e tolerante com este tipo de violação.

Por essa razão, a Lei Maria da Penha dispõe, no *caput* do artigo primeiro, que a finalidade da lei é de coibição e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos previstos delineados pela Constituição Federal do Brasil e pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, bem como especifica que qualquer conduta ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico

¹⁰ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (BRASIL, 1998).

e dano moral ou patrimonial, configura violência doméstica e familiar contra a mulher e viola os direitos humanos (BRASIL, 2006a).

Ainda que a Lei não crie figura penal, ela disciplina, num rol exemplificativo, condutas que se configuram como violência, tal como expresso no art.5º e seus incisos:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006a).

No âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha define-a como qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, lesão ou sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher (BRASIL, 2006a). Caracteriza-se a violência doméstica como aquela que ocorre no âmbito da unidade doméstica, sendo essa o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas, como por exemplo, as empregadas domésticas. Já a violência familiar, como aquela que ocorre na comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade, ou por vontade expressa (BRASIL, 2006a).

Dados apresentados pelo IPEA informam que as mortes de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, principalmente as que resultam em feminicídio, são perpetradas por homens, primordialmente por parceiros ou ex-parceiros e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação ou violência sexual.

Os parceiros íntimos são os principais assassinos de mulheres. Aproximadamente 40% de todos os homicídios de mulheres no mundo são cometidos por um parceiro íntimo. Em contraste, essa proporção é próxima a 6% entre os homens assassinados. Ou seja, a proporção de mulheres assassinadas por parceiro é 6,6 vezes maior do que a proporção de homens assassinados por parceira. No Brasil, no período de 2001 a 2011, estima-se que ocorreram mais de 50 mil feminicídios, o que equivale a, aproximadamente, 5.000 mortes por ano. Acredita-se que grande parte destes óbitos foram decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que aproximadamente um terço deles tiveram o domicílio como local de ocorrência (IPEA, 2011, s/p).

Conforme levantamento feito pelo Instituto Avon e Data Popular, em novembro de 2014, com 2.046 jovens de 16 a 24 anos de todas as regiões do país, sendo 1.029 mulheres e

1.017 homens, por meio de questionário online de autopreenchimento, os pesquisados responderam questões sobre relacionamentos e violência, e o resultado foi que 43% dos jovens presenciaram a mãe ser agredida por algum parceiro; das mulheres entrevistadas, 66% admitiram já ter sofrido algum tipo de violência ou controle pelo parceiro, e neste quesito 55% dos homens admitiram ter praticado algum tipo de violência contra a parceira. Neste contexto de violência, a taxa é de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres (PESQUISA INSTITUTO AVON, 2014).

A Organização Mundial da Saúde aponta que, num grupo de 83 países com dados homogêneos, o Brasil ocupa a 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil.

Ao reconhecer a violência intrafamiliar e, mais especificamente, contra a mulher é que se reveste de importância a Lei Maria da Penha.

3.2 A LEI Nº 11.340/2006 – O PAPEL DA LEI MARIA DA PENHA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Os tipos de violência prevista pela Lei Maria da Penha são as que decorrem da condição de gênero contra a mulher, passíveis de causar morte, sofrimentos de ordem física patrimonial, moral, sexual e psicológica. A Lei nº 11.340/2006 prevê, em seu artigo 5º, que as violências acima nominadas poderão se caracterizar no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou ainda em qualquer relação íntima de afeto, ressaltando que as relações enunciadas independem de orientação sexual (BRASIL, 2006a).

A violência doméstica se caracteriza quando praticada contra a mulher e em espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas (art. 5º, I). Segundo Parodi e Gama (2010), o elemento é o compartilhamento do lugar de moradia, inserindo-se todos os núcleos de convivência comum, formados a qualquer título e por qualquer razão, independentemente do elo afetivo direto, como companheiros de quarto.

O inciso II do art. 5º, no âmbito da família compreende como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. O elemento determinante é a familiaridade, não apenas a consanguínea, mas também a afetiva; e nesse aspecto, a Lei Maria da Penha trouxe uma inovação quando da extensão do conceito de família:

Pela primeira vez uma lei define o que é família, iniciativa que não teve o Código Civil. Além disso, o faz de forma corajosa. O conceito corresponde ao formato atual dos vínculos familiares que têm por elemento identificador o elemento afetivo de sua origem.

Com este viés vanguardista, fala em “indivíduos”, e não em “um homem e uma mulher”. Também não se limita a reconhecer como família a união constituída pelo *casamento*. Aliás, não poderia fazê-lo até porque a Constituição Federal esgarçou o conceito de família. De forma exemplificativa, refere-se ao casamento à união estável e à família monoparental, sem, no entanto, deixar ao desabrigo outros modelos familiares ao usar a expressão “entende-se também como entidade familiar”. (CF, art. 226, § 4º). Assim, as famílias *anaparentais* (formadas entre irmãos), as *homoafetivas* (constituída por pessoas do mesmo sexo) e as famílias *paralelas* (quando o homem mantém duas famílias), igualmente estão albergadas no conceito constitucional de entidade familiar como merecedoras da especial tutela do Estado (DIAS, 2013, p. 47).

Outra circunstância em que a mulher também é protegida pela Lei Maria da Penha é quando a violência ocorre em razão de relação íntima de afeto, destacando-se que não é necessário que a agredida e o agressor tenham convivido na mesma casa. Desse modo, a violência praticada por namorados ou ex-namorados, maridos, ou ex-maridos, conviventes ou ex-conviventes, também estão sob o amparo da Lei nº 11.340/2006. A inovação quanto ao inciso está em proteger a mulher, nas relações íntimas de afeto, mesmo quando não há coabitação. (BRASIL, 2006a)

A problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher sempre existiu e por muito tempo esteve inviabilizada pela própria sociedade (DIAS, 2013, p.9): “a ideia da família como entidade inviolável, não sujeita à interferência do Estado e da Justiça, sempre fez com que a violência se tornasse invisível, pois é protegida pelo segredo”. Evidentemente, se reconhece que não é apenas a lei capaz de modificar comportamentos, mas se mostra como importante aliada no processo de minimizar a violência contra a mulher.

Pesquisas realizadas demonstram que a violência se manifesta diariamente na sociedade. O DataSenado, órgão de pesquisa da Secretaria da Transparência do Senado Federal, que realiza pesquisa a cada dois anos sobre a violência contra a mulher, ouviu, em 2014, 1.102 mulheres a respeito da violência doméstica e familiar e constatou que 49% das vítimas tiveram como agressor o próprio marido ou companheiro; outras 21% mencionaram terem sido agredidas pelo ex-namorado, ex-marido ou ex-companheiro; e 3% foram vítimas do namorado, resultando num percentual de 73% de mulheres que tiveram como opressor pessoa do sexo oposto, sem laços consanguíneos, escolhidos por elas para conviver intimamente. Nas entrevistas, afirmaram que as motivações das violações ocorreram por conta de ciúmes e bebidas alcoólicas, num percentual de 21% e 19% das mulheres agredidas, respectivamente (BRASIL, 2013a).

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 registrou, em 2014, o total de 485.105 atendimentos, uma média de 40.425 atendimentos ao mês e 1.348 ao dia, e constatou que 80% das mulheres informaram que as violências foram praticadas por homens na condição de companheiros, cônjuges, namorados, amantes com os quais mantêm ou mantiveram algum vínculo afetivo.

O artigo 7º da Lei nº11.340/2006 estabelece, em seus incisos, rol exemplificativo de condutas que caracterizam a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 7 São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006a).

Com relação à violência física, há intenção em atingir a integridade física da vítima, consistente em condutas como empurrões, tapas, pontapés, que podem ou não deixar marcas visíveis no corpo. As condutas descritas já têm previsão no Código Penal e configuram como crimes de lesão corporal e homicídio (art.129 e 121) e vias de fato com previsão na Lei de Contravenções Penais (art.21) (BRASIL, 1940).

No tocante à violência psicológica, anota Pimentel (2011) que o grande problema deste tipo de violência entre parceiros é de que, mesmo existente, passa despercebida muitas vezes como conduta perniciosa na relação, porque está ligada a um processo de “desnutrição psicológica”, em que a mulher vive desde o ambiente da casa enquanto criança e passa a ser repetido na vida adulta, nas relações de afetividade. Conta ainda com a construção cultural de desigualdade entre homens e mulheres, em que os valores patriarcais imperam. Os danos dessas

condutas repercutem de forma profunda na autoestima da mulher, podendo ainda se caracterizar como crimes de ameaça.

No que tange à violência sexual, estão ligados ao desrespeito à liberdade sexual da mulher, quando praticada no âmbito das relações domésticas, familiares ou de afeto. A lei amplia a proteção às vítimas, no sentido de tipificar como conduta da Lei nº11.340/2006 qualquer forma de constrangimento à mulher no sentido de presenciar, participar de relações não desejadas, bem como condutas que importem em proibição do uso de contraceptivos (BRASIL, 2006a).

A violência patrimonial está ligada à subtração, retenção ou destruição de bens e objetos da vítima. Embora a Lei contemple proteção destinada à mulher nos casos de relações domésticas e familiares, o Código Penal prevê delitos contra o patrimônio consistente em furto, dano, apropriação indébita. Quanto à violência moral, também já tem tipificação penal nos delitos contra a honra, nos casos de calúnia, difamação e injúria. Todavia, quando se trata da relação de existente entre vítima e ofensor, haverá o agravamento da pena, conforme previsão legal (BRASIL, 2006a).

As ocorrências de tais condutas infelizmente são rotineiras na sociedade brasileira, tal como apontado na pesquisa realizada pelo Ligue 180 da extinta SPM, que também registrou dados quanto ao tipo de violência sofrida pelas mulheres em 2014. Do total de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%).

Com relação à violência sexual, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou, em 2010, documento sobre pesquisas realizadas sobre este tipo de violência praticada por parceiro íntimo, trazendo contribuições teóricas, as quais explicam que a causa legitimadora das violações está ligada aos processos de desigualdade de gênero do homem em relação à mulher e a “manutenção do patriarcado ou domínio perpetradas pelos homens.” (OMS, 2010, p.19).

Dias (2013) destaca aspecto importante da Lei, de que nem todas as condutas nela descritas se caracterizam como um delito penal, ou seja, muitas ações configuram-se como ilícito, que podem ter repercussão também na esfera cível. Não obstante, em caso de ocorrência de qualquer fato elencado como violência, é possível a realização da denúncia e a adoção das medidas protetivas de urgência, independentemente do fato se constituir ou não infração penal.

A Lei nº11.340/2006 também apresenta avanço na adoção dos procedimentos judiciais, com a previsão da criação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que detém competência cível e criminal para processar, julgar e executar as causas decorrentes de violência doméstica contra a mulher. Igualmente importante foi a vedação prevista no artigo 17, que proíbe a condenação do réu à pena de pagamento de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique pagamento isolado de multa (BRASIL, 2006a).

Várias foram as inovações trazidas pela Lei Maria da Penha, relevante foi a exclusão da competência dos Juizados Especiais Criminais para julgar os fatos que decorrem de violência doméstica e familiar contra a mulher, expressamente por força do seu artigo 41, que diz: “Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº9.099, de 26 de setembro de 1995”. (BRASIL, 2006a).

Isso porque uma boa parte dos delitos de violência doméstica e familiar acabavam sendo apenados com menos de dois anos e, portanto, julgados pela Lei nº 9.099/95. Assim, as agressões contra a mulher eram consideradas de menor potencial ofensivo, sendo passíveis, portanto, de transação (negociação) penal nos Juizados Especiais Criminais, o que levava à extinção de punibilidade com a solução do delito no pagamento de multa ou de cesta básica.

Além disso, a Lei Maria da Penha agravou e aumentou as penas cometidas com violência doméstica e familiar contra a mulher e admitiu mais uma possibilidade de prisão preventiva para garantir a proteção da mulher vítima de violência na execução das medidas protetivas.

Em seu caráter preventivo, a Lei trata a questão da violência contra a mulher como um problema a ser enfrentado por meio de políticas públicas num conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e ações não governamentais, deslocando o problema da esfera privada para a esfera pública.

O IPEA, na pesquisa realizada sobre a efetividade da Lei nº11.340/2006, em março de 2015, adotando o denominado *modelo de diferenças em diferenças*, “em que os números de homicídios contra as mulheres dentro dos lares foram confrontados com aqueles que acometeram os homens”. (IPEA, 2015a, s/p), constatou que mesmo que o foco da Lei Maria da Penha não seja o homicídio, os dados apontam que a vigência da Lei foi responsável pela diminuição de cerca de 10% a taxa de homicídio contra as mulheres dentro das residências. Reconhece, ainda, que estes fatos não se deram de forma uniforme no país, em razão da institucionalização desigual de serviços protetivos.

Recentemente, houve uma alteração na Lei Maria da Penha, por meio da Lei nº13.505 de 08 de novembro de 2017, que acrescentou dispositivos, prescrevendo que as mulheres em situação de violência doméstica e familiar devem preferencialmente ser atendidas – no âmbito policial e pericial – por servidoras do sexo feminino (BRASIL, 2017).

O texto legal dispõe sobre o mínimo de cuidados que se deve ter no atendimento às mulheres vítimas de violência, pois já foi constatado que muitas mulheres não denunciam as violações para que não sejam constrangidas e humilhadas novamente, nas delegacias e no momento da realização dos exames de corpo de delito. Nesse aspecto, a lei se apresenta positiva; entretanto, as situações constrangedoras por que passam as mulheres no momento da lavratura do Boletim de Ocorrência estão muitas vezes relacionadas com o atendimento pelo homem, mas há também muitas mulheres trabalhando nos órgãos públicos que não têm a qualificação necessária para a escuta qualitativa, de modo que as condutas inadequadas de alguns profissionais podem também contribuir para que a mulher seja novamente violada em sua dignidade.

Entretanto, causa estranheza a promulgação da referida lei para atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, em razão da já vigência do Decreto nº 8.086 de 30 de agosto de 2013, assinado à época pela presidente Dilma Rousseff, instituindo o Programa Mulher: Viver sem Violência, que objetiva integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial. Portanto não haveria necessidade de criação de lei específica para atendimento humanizado.

Além disso, o Decreto assinado em 2013 já previa a criação da Casa da Mulher Brasileira, que se destina ao atendimento integrado, humanizado, além de disponibilizar serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência.

Ademais, para que a previsão legal (que prevê que o atendimento às vítimas seja realizado por profissionais do sexo feminino) seja efetivada de modo adequado, são necessários recursos financeiros para a formação de equipe, material para registro, além de espaço físico. Contudo, ao se deparar com a situação apresentada no país, no que concerne às áreas de saúde, segurança e justiça, verifica-se que estão em situação caótica; além disso, em 2015, as secretarias de Direitos Humanos, de Igualdade Racial e de políticas para mulheres, que tinham status de ministério, passaram a ocupar pastas dentro do Ministério da Justiça, o que torna difícil imaginar que haverá investimentos para implementação destas medidas, até porque, desde 2016, não houve execução ou implementação de novos programas.

Outro aspecto inovador da Lei Maria da Penha se dá com a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD FM, que passam a deter a competência para os atos que configurem violência doméstica e familiar contra a mulher. Em seu artigo 33, a lei prevê que, enquanto não são estruturados os juizados, as varas criminais deterão a competência cível e criminal para processar os casos que caracterizem este tipo de violência (BRASIL, 2006a).

Por último, outro aspecto no enfrentamento da violência contra a mulher está no artigo 35, inciso V, que prevê a criação de centros de educação e de reabilitação para os agressores, e o artigo 45, que altera o parágrafo único do artigo 152 da Lei de Execução Penal, para a seguinte redação: “Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”. (BRASIL, 2006a).

A inserção desses dispositivos legais demonstra o reconhecimento de que o problema da violência não pode ser enfrentado apenas com o tratamento das vítimas, o que indiscutivelmente é importante, mas é necessário entender que é a relação violenta o que deve ser tratado, ou seja, tanto os homens quanto as mulheres precisam de atenção e oportunidades de refletir sobre suas práticas e condutas geradoras da violência.

A Lei Maria da Penha pretende a mudança dessas práticas na medida em que propicia às mulheres os mecanismos de proteção, que visam resguardar sua integridade física e psicológica, para que a violência seja interrompida; e políticas de empoderamento, a fim de que consigam atingir a autodeterminação e saiam da situação em que se encontram.

Aos homens autores de violência doméstica e familiar, além da responsabilização pelos seus atos por meio da condenação pelo devido processo legal, a possibilidade de criar espaços para que possam aprender e refletir sobre outras maneiras de exercer sua masculinidade, de solucionar conflitos, de expressar suas emoções, que não de forma agressiva e violenta. Somente assim é possível dar ao problema a amplitude de tratamento que ele exige, entendendo-o em toda sua complexidade (TONELI et al., 2010).

Reconhecendo que a implementação de políticas públicas é decisão de governo em ação, é imperioso mudar a abordagem com os autores de violência, em especial os parceiros íntimos. Há necessidade de se investir em espaços adequados para o trabalho com os autores de violência, que também devem ser sujeitos de políticas públicas, para que se possa alcançar uma real mudança de comportamento.

Portanto, não é suficiente aos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher as punições penais como privativas de liberdade ou restritivas de direitos, pois estas apenas

atuam como mecanismos repressivos, mas não impedem a ocorrência de novas violações. A importância desta perspectiva sobre o homem-autor de violência doméstica e familiar é reconhecida na Lei nº11.340/2006, artigos 35 e 45, que prescrevem o comparecimento dos autores de violência a programas de recuperação e reeducação, reconhecendo que a coibição de novos casos de violência somente pode ser exercida com trabalho reflexivo responsabilizante dos homens (BRASIL, 2006a).

Assim, de acordo com a proposta para implementação deste tipo de serviço, definida pela extinta Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República, este equipamento deve ser responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei nº11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses deverão, portanto, ser necessariamente vinculados ao sistema de justiça, entendido em sentido amplo (Poder Judiciário, Secretarias de Justiça Estadual e/ou Municipal) (BRASIL, 2006a).

O Serviço de Reflexão, Reeducação e Responsabilização do Autor de Violência também deverá constituir parte da rede de atendimento e de enfrentamento à violência contra as mulheres e atuar de forma articulada com os demais serviços da rede (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Casa-Abrigo, Centro de Referência da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias/Núcleos Especializados da Mulher, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, serviços de saúde), no sentido de contribuir para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Reiterando, não é apenas o encaminhamento ao Judiciário capaz de solucionar satisfatoriamente os casos de violência doméstica e familiar, haja vista não oferecer a escuta necessária ao autor da violência. Nessa dimensão, o trabalho reflexivo responsabilizante com os autores de violência é mecanismo importante para contribuir para a conscientização do agressor que seu comportamento é indevido, ainda mais que a violência doméstica e familiar está atrelada à raiz cultural, como expresso nas palavras de Dias (2013).

Da mesma forma que a violência é construída socialmente, o agressor também o é. Ele faz parte de um processo que envolve características sociais e culturais que culminam na construção de um tipo de masculinidade violenta, machista e dominadora. Tais estereótipos contribuem sensivelmente para a reprodução social da violência, não apenas doméstica, mas também estrutural.

Ao reconhecer isso, prossegue a necessidade de se entender em que dimensão a cultura reforça a de violência de gênero, na qual o homem exerce a supremacia, e como estas questões

têm ou não possibilidade de mudanças, no sentido de tratamento igualitário, com respeito à dignidade humana.

Nesse viés, no capítulo seguinte serão apresentados os trabalhos já realizados com homens autores de violência em nível internacional e nacional, bem como a descrição das atividades desenvolvidas no Paraná, por meio do Projeto Basta.

CAPÍTULO 4

SERVIÇO COM AUTORES DE VIOLÊNCIA – PANORAMA HISTÓRICO

A violência praticada pelo homem contra a mulher é a ferramenta do exercício do poder, construído no processo histórico e cultural da humanidade. Bourdieu (2014) explica que a força da dominação masculina, na visão androcêntrica, não precisa de justificativa, porque tem na sociedade a naturalização deste mecanismo de controle.

Nesse sentido, é essencial pensar em mecanismos que possam oferecer outros significados na relação homem-mulher e nas identidades tradicionais de papéis de gênero. E a conclusão a que se chega é de que a justiça penal tradicional não tem se mostrado eficaz no combate à violência de gênero, haja vista que as penas não têm servido para a mudança de comportamentos violentos na relação íntima e familiar, visto que decorre de um processo de socialização em que valores de força e dominação estão internalizados nos sujeitos, e em conformidade com o modelo tradicional do papel de gênero.

A essa nova perspectiva de abordar a violência, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher de Belém do Pará determina, em seu artigo 8º, que os Estados signatários do referido acordo proponham ações que possam contribuir para

Art. 8º

b) modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacionais, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher (BRASIL, 2006a).

Com esta finalidade, a Lei nº 11.340/2006 contém medida de políticas públicas voltadas aos autores de violência, ao determinar, no artigo 35, inciso V, a criação dos centros de educação e de reabilitação para os agressores. Conforme afirmado por Leite e Lopes (2013, p.25), não se trata de um “serviço para os homens”, mas de uma ação destinada a interromper o ciclo de violência de gênero e intrafamiliar, promovendo o fim da violência contra as mulheres.

A compreensão da relevância em trabalhar com homens agressores é passo fundamental para enfrentar a violência de gênero, com perspectiva de mudança cultural e política das relações hierárquicas, nas quais impera o machismo e se impõe a submissão feminina.

A justificativa se assenta no fato de que os papéis de gênero são produtos sociais estruturados historicamente na sociedade e interiorizados nas identidades masculinas e femininas, determinando comportamentos, percepções e valores. Assim, os homens que praticam a violência de gênero devem ser responsabilizados pelos atos, visto que o fazem de modo consciente, mas também precisam compreender que há outras formas de se relacionar, de lidar com as diferenças e conflitos. E que as relações violentas, além de causarem prioritariamente dor e revolta na vítima, atingem todo o ambiente familiar, no qual o próprio autor está inserido; ademais, há probabilidade de que os comportamentos violentos sejam repetidos se não houver uma ressignificação de papéis.

Veloso e Natividade (2013, p.47) constataam que o cenário das primeiras atuações neste campo são da década de 1970, nos “Estados Unidos, por grupo de homens pró-feministas (Bennet, Willian, 2001, Toman, Edlson 1995) e se expandiram para o Canadá, contando com mais de 200 programas neste país”, sendo que inicialmente os trabalhos se desenvolviam de forma complementar às políticas de proteção às mulheres.

O programa mais antigo foi implantado em 1977, nos Estados Unidos, denominado *Counseling and Education to Stop Domestic Violence* (EMERGE); já na Europa, o programa *UK Membership Association for Domestic Violence Perpetrator Programmes And Associated Support Services* (RESPECT) preconiza serviços e ações integradas de atendimento às mulheres e desde 2006 prevê uma base de intervenções com homens na comunidade europeia.

Em Portugal, desde 2010 há o trabalho CONTIGO, em Cascais, que consiste em um programa psicoeducacional que procura, junto dos agressores conjugais, “promover uma mudança de atitudes e percepções face aos seus comportamentos violentos, apostando, desta forma, na prevenção do crime de violência doméstica”. (TONELI et al, 2010). Tem como base a metodologia seguida num outro programa, nascido nos Açores, que também se chama Contigo, que segue o modelo psicoeducativo, com previsão de 18 sessões semanais e grupos com até 10 integrantes. Já na

Na América Latina, as intervenções se iniciam no México na década de 1990 e se expandem para outros países como Peru, Argentina, Brasil, América Central, Holanda, Honduras e Nicaraguá. As metodologias desses programas são, de certa forma, congruentes, pois têm estratégias de abordagem em grupo, por meio de oficinas, sendo que alguns (NAV, no Rio de Janeiro, e os programas na Argentina) atendem também, individualmente, os homens (TONELI et al., 2010, p.47).

No tocante aos modelos de intervenções, podem ser desde as psicopatologizante/clínico; instrutivo/pedagógico e reflexivo/responsabilizante.

O modelo de intervenção psicopatologizante/clínico tem preocupação maior com as características individuais do sujeito, mas de modo descontextualizado, ou seja, sem se preocupar com os aspectos culturais. O segundo modelo, instrutivo/pedagógico, está alicerçado em processo de aprendizagem, no formato de cursos e/ou palestras, bem como abordagens sobre a violência, saúde e aspectos emocionais. E o terceiro modelo que pode ser adotado é o reflexivo/responsabilizante, que tem como propósito fomentar as relações igualitárias entre homem e mulher, criando a responsabilidade dos homens pelos seus atos, de modo que faz a crítica e não pactua aos processos violentos.

Conforme apontado por Leite e Lopes (2013), o caráter educativo/pedagógico não sugere o sentido de transmissão de conteúdo formal, mas uma preocupação voltada para as questões dialógicas, como as propostas por Paulo Freire, no sentido de experiência pedagógica, objetivando a possibilidade de reflexão transformadora, o que é feito por meio de dinâmicas relativas à violência e gênero. Mas enfrenta uma questão, ao levar em conta o paradoxo da masculinidade, com sua dupla formação de dominação e defesa, e é deste modo que também aborda a responsabilização, mostrando, de um lado, a face dominadora e machista e, na outra via, está vinculada a responsabilização pela violência e agressão, indicando que há outras possibilidades e comunicação não violenta.

O formato reflexivo/responsabilizante, apesar de pouco sistematizado, guarda uma perspectiva política mais interessante visto que se estrutura em uma proposta que visa ao equilíbrio de poderes entre os pares e a horizontalização dos vínculos de gênero. Criar efeitos de responsabilização nos homens é, certamente, o cerne das boas práticas. Dessa forma, não compactuar com os discursos de vítimas que os homens insistem em veicular; colocar a perspectiva da pessoa que foi ofendida e/ou ferida; veicular os diversos tipos de violência, quase sempre invisíveis; identificar as influências culturais e sociais que reforçam os comportamentos abusivos; dar visibilidade aos efeitos da violência para mulheres e crianças, bem como para os próprios homens que acabam por conviver em um ambiente altamente danoso também para si, resumem, em um só fôlego, as principais diretrizes desse modelo (VELOSO; NATIVIDADE, 2013, p.59).

Conforme Beiras (2014), no contexto latino americano há diversos programas ou intervenções pioneiras de trabalho com homens, com registros a partir de 2003. Mas foi com promulgação da Lei Maria da Penha que se dispõe de modo específico sobre a criação dos serviços de reflexão e recuperação, o que fomentou a implementação das intervenções com homens que praticaram violência contra as mulheres, e que progressivamente têm sido desenvolvidos trabalhos no Brasil, ainda que se depare com dificuldades decorrentes de políticas públicas ineficientes, mudanças de gestão e falta de recursos.

No mapeamento realizado por Beiras (2014) constatou a existência de 25 programas no Brasil, os quais foram classificados quanto à origem/histórico da instituição; objetivos da intervenção ou programa; aspectos epistemológicos e teóricos (perspectiva feminista, masculinidades); tipo de atendimento; número de sessões; coordenação estruturação dos grupos.

Registra-se como experiência pioneira o trabalho realizado desde 1999 pelo Instituto NOOS, que está localizado na cidade de São Gonçalo/RJ, cuja iniciativa foi financiada pelo Ministério da Justiça e tornou possível ao Instituto NOOS e Centro Especial de Orientação à Mulher – Zuzu Angel – CEOM realizar concomitantemente o trabalho com homens e mulheres.

O Instituto Alban, de Minas Gerais, instituição não governamental, iniciou suas atividades em 1998, com intervenções em grupos na perspectiva feminista de gênero, e em 2005 ampliou o trabalho com atuação junto aos homens autores de violência, em razão de vislumbrar que, nestes grupos reflexivos,

[...] ferramentas para intervir nas violências masculinas de forma geral, pois em sua variedade tem em comum a rigidez e a estereotipia no modo como exercem a masculinidade, resolvem seus conflitos, são impermeáveis ao outro, e assim, a violência aparece como expressão deste paradoxo da identidade masculina (LATTANZIO; BARBOSA, 2013, p 95).

Há também o trabalho significativo desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC com os autores de violência doméstica desde 2001, cujo programa é realizado pela Secretaria de Assistência Social (órgão municipal), atuando com abrigamento às mulheres e seus filhos em situação de risco pessoal provocado pela violência doméstica e Centro de Apoio à Família em Situação de Violência Doméstica e Intrafamiliar – PPCVDIF.

No estado de São Paulo, o Coletivo Feminista teve início em 2008, na cidade de São Caetano, e posteriormente em São Paulo, o qual está vinculado ao Poder Judiciário, tendo caráter obrigatório e pedagógico.

Na cidade de Santo André, a intervenção com homens foi realizada pelo Centro de Educação para a Saúde entre 2003 e 2004, e entre 2007 e 2008 os trabalhos foram desenvolvidos no Centro Social Heliodor Hesse, em parceria com a Prefeitura de Santo André (BEIRAS, 2014).

Em Diadema, foram realizados grupos entre 2006 e 2008 por meio de uma parceria com a Prefeitura Municipal e Centro de Referência da Mulher “Casa Beth Lobo”.

Considerando que a promulgação da Lei Maria da Penha ocorreu em 2006, somente após esta data foram firmadas parcerias com o Poder Judiciário para a realização de trabalho com homens autores de violência.

Em 2011, foi desenvolvido no Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, uma intervenção inovadora dentro de um presídio, através da parceria com a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Ministério Público do Estado, por meio do Núcleo das Promotorias de Justiça denominado “Lá em casa quem manda é o respeito”.

Há, ainda, trabalhos desenvolvidos pela 3ª Vara Criminal de Porto Alegre (2012); Acre (2012); 6ª Vara Criminal do Foro da Região Metropolitana de Londrina/ PR, com o projeto intitulado “Caminhos”. Em Brasília, desde 2013 estão sendo feitas intervenções em 10 núcleos, todos em parceria com o Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência.

Já em Belo Horizonte, o programa está sob a responsabilidade de uma ONG, com início em 2005, que era realizado em parceria com o Juizado Especial Criminal.

No estado do Rio de Janeiro, na cidade de Duque de Caxias, desde 2011 vem sendo realizado trabalho com autores de violência, pelo Centro de Referência do Homem do Município de Duque de Caxias, vinculado ao Departamento dos Direitos da Mulher – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.¹¹

Na qualidade de projeto de extensão universitária, registra-se o Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – NEVICOM, realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, que foi implantado em 2010 inicialmente com o trabalho voltado para as mulheres vítimas de violência; e em 2012 passou a realizar Serviço de Reflexão, Reeducação e Responsabilização dos Autores de Violência.

Apesar de todas estas iniciativas, somente em 2008 a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) formulou diretriz e recomendação para a implementação dos serviços de responsabilização e educação de agressores, por meio de trabalho com perspectiva feminista de gênero, com vistas à

[...] contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero; a transformação da masculinidade hegemônica; e a construção de novas masculinidades;

[...]A partir dessa perspectiva, os *Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor* devem buscar o questionamento das relações de gênero que têm legitimado as desigualdades sociais e a violência contra as mulheres, por meio de atividades educativas, reflexivas e pedagógicas vinculadas à responsabilização dos agressores (BRASIL, 2008).

No tocante aos objetivos dos programas com autores de violência, no Brasil, tem-se adotado majoritariamente a metodologia reflexiva, mostrando-se que é possível produzir

¹¹ Visita técnica realizada pela pesquisadora em 19 de março de 2015 e participação de encontro com autores de violência doméstica e familiar, sob a coordenação do psicólogo Paulo Cesar da Conceição.

formas pacíficas de resolução de conflitos e, principalmente, promover a responsabilização dos atos violentos e reflexões relacionados à identidade masculina e à construção de masculinidades (BEIRAS, 2014, p.22).

Outro fator relevante diz respeito à escolha das ferramentas, ou seja, das metodologias. Na experiência nacional são observados trabalhos de cunho educativo e/ou terapêutico, mas também há ponto de convergências no que diz respeito aos temas voltados para as questões de gênero, masculinidades, violências e direitos humanos.

No tocante à frequência das reuniões realizadas com os autores de violência, ocorre com periodicidade semanal ou quinzenal, em sua maioria com duas horas de duração, sendo os atendimentos realizados em formato de grupo predominantemente, os quais são em número predeterminado pelo juiz como pena, cujas sessões são, em média, de 16 encontros, de acordo com as informações prestadas pelos grupos pesquisados.

As dinâmicas e exposições explicativas em temas diversos, conversas reflexivas tomando por base alguns disparadores como textos de jornais, piadas, vídeos. Apenas uma experiência é realizada de forma mista, ou seja, com homens e mulheres. As demais são grupos de homens e em alguns casos há grupos de mulheres também na mesma situação. O formato também varia de acordo com o tipo de instituição onde o serviço é realizado, ou seja, tribunais, presídios, CRAS, ONGs (BEIRAS, 2014, p.38).

Beiras (2014) assinala que o trabalho com os homens autores de violência tem apresentado desafios no desenvolvimento em manutenção dos grupos, em razão de falta de recursos contínuos, ausência de política nacional direcionada aos homens e, por consequência, de um trabalho integrado e de rede.

Apesar das dificuldades na implementação destes trabalhos, eles vêm se mostrando um caminho diferente no enfrentamento à violência de gênero, sendo por isso adotados no estado do Paraná, em diversos espaços e sob diferentes coordenações. Esta pesquisa se voltou para o trabalho desenvolvido pelo Patronato, conforme descrito no item seguinte.

4.1 TRABALHO COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO PARANÁ

O termo Patronato¹², expresso na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, da Lei da Execução Penal, prescreve que se constitui em um dos órgãos da execução penal, com a finalidade de prestar assistência aos albergados e egressos, conforme disposto no art.78:

¹² Registre-se, inicialmente, que a palavra Patronato deriva do latim *patronatus.us*, e estava relacionado direito de patrono em relação ao cliente na antiga Roma; e hoje à qualidade da autoridade de instituição destinada a

Art. 78. O Patronato público ou particular destina-se a prestar assistência aos albergados e aos egressos (artigo 26).

Art. 79. Incumbe também ao Patronato:

I – orientar os condenados à pena restritiva de direitos;

II – fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana;

III – colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional (BRASIL, 1984).

A finalidade do Patronato está relacionada ao processo de reintegração do apenado ao convívio social, e é nesse diapasão que o trabalho é desenvolvido com os autores de violência doméstica e familiar.

No estado do Paraná, as intervenções com autores de violência doméstica e familiar são bastante recentes, com predominância a partir de 2011, de modo similar a maioria dos estados brasileiros. Todavia, antes de tratar especificamente destas intervenções, necessário conhecer sobre a atuação do Poder Judiciário no Estado, bem como são desenvolvidas as políticas públicas pertinentes aos autores de violência.

O Poder Judiciário no estado do Paraná, no que se refere ao acompanhamento do egresso, ou seja, do indivíduo que foi condenado em delito penal, ocorreu em 1975 por iniciativa do promotor Dr. Nilton Bussi, na cidade de Londrina, quando foi criado o Projeto Albergue para abrigar presos da cadeia pública do município.

Já em 23 de maio de 1977, por meio da Resolução nº 98 da Secretaria de Estado da Justiça, aprovou-se a criação do Programa Themis, com atuação em nível estadual. Em face da reformulação da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, é substituído pelo Programa de Assistência ao Apenado e Egresso – PRÓ-EGRESSO, que passou a atender, além das cadeias públicas, unidades penais do Sistema Penitenciário do Estado (PARANÁ, 2013-2014).

proteger e a educar. A primeira observação, no que pertine a palavra Patronato, é de que a linguagem também sofre a influência histórico-cultural, e neste caso enfatiza o caráter de gênero, quando adota o termo Patronato, uma vez que está relacionado com o masculino, ou seja, aquele que manda, que tem autoridade. A reflexão se justifica porque é de conhecimento solar que a linguagem é mecanismo social também estruturada ideologicamente, para expressar valores e sentimentos. E o problema se amplia na medida em que o próprio órgão que será o responsável por desenvolver trabalhos reflexivos responsabilizantes com homens, no sentido de desconstituir papéis estereotipados de gênero, contribui, ainda que de forma ingênua, para enfatizar o modelo generificado do masculino, na medida em que a nomenclatura Patronato está associada à representação da autoridade masculina. Avançar em políticas públicas para o enfrentamento da violência de gênero requer a desconstituição de uma linguagem estereotipada, que associa a masculinidade ao papel de chefe, autoridade, que cuida, educa, protege. A percepção da linguagem enquanto sistema de poder tem sido objeto de pesquisas e proposição de mudanças, como se registra no trabalho realizado em 2014 pela Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres do Rio do Grande do Sul, que elaborou o “Manual para o uso não sexista da linguagem”, e afirma que a comunicação, nas instâncias públicas, passam à sociedade a ideia de que o que constroem e como se expressam são modelos e, portanto, corretas, servindo muitas vezes para confirmar que o masculino até mesmo na linguagem é a forma padrão, o que, por certo, contribui para uma realidade sexista e discriminatória.

Em 1991, foi criado o Patronato Penitenciário do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, e no ano de 2001, o Patronato Penitenciário de Londrina, cujo objetivo era dar continuidade ao programa PRÓ-EGRESSO. Contudo, em 2013 ocorreu nova alteração, com a criação do Programa de Municipalização do Acompanhamento das Penas e Medidas em meio Aberto, cujas ações são estruturadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em parceria com os Municípios e Conselhos da Comunidade (PARANÁ, 2013-2014).

Foi investido no Programa Patronato, cujo propósito é o desenvolvimento de atividades sob a perspectiva da corresponsabilidade entre os poderes nos três âmbitos da federação, além da atuação do Ministério Público para desenvolver atividades ressocializadoras e educativas, visando mudança comportamental, conscientização e internalização de novas condutas, bem como oportunizar ao assistido acesso à rede de assistência oferecida pelas entidades governamentais e não governamentais, inserção e/ou reinserção nos processos de educação formal e qualificação profissional.

De acordo com o Decreto nº 9.047 de 27 de setembro de 2013, constituem ações prioritárias:

- Implementar o Programa Patronato – (Programa de Municipalização da Execução Penal em meio aberto), através da gestão, planejamento, articulação, acompanhamento e fiscalização das ações necessárias à execução das alternativas penais realizadas no âmbito dos Patronatos Municipais no Estado do Paraná;
- Priorizar a implementação do Programa Patronato nas cidades onde o Programa Pró-egresso atuava, visando evitar a descontinuidade do atendimento;
- Estabelecer diretrizes de uniformização e padronização das rotinas de execução das Alternativas Penais no Estado do Paraná;
- Promover o Programa Patronato enquanto estratégia de regulamentação da execução penal em meio aberto;
- Promover Programa de capacitação continuada para os servidores e equipe multidisciplinar que deverão atuar junto aos Patronatos Municipais;
- Fiscalizar e acompanhar as parcerias estabelecidas (PARANÁ, 2013-2014).

Considerando que a execução da Municipalização da Execução Penal em meio aberto deve ser pautada pela corresponsabilidade das Secretarias do Estado, faz-se necessário conhecer o âmbito de atuação de cada uma das secretarias envolvidas.

4.1.1 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

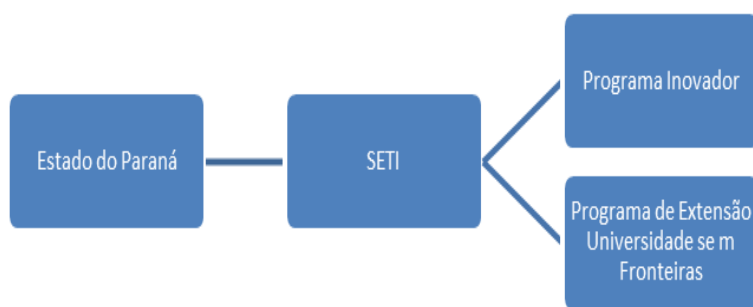
A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior atua desde outubro de 2007 e detém competência para definir e executar políticas públicas nas áreas da Ciência, Tecnologia

e Ensino Superior, por meio de ações extensionistas junto às universidades e faculdades públicas do Paraná, estando em mais de 200 municípios.

Dentre os vários programas que desenvolve, destaca-se a Universidade sem Fronteiras¹³, que tem abrangência estadual, sendo responsável pelo fomento de ações extensionistas no âmbito das universidades públicas do Paraná, envolvendo educadores, profissionais recém-formados e estudantes, conforme informações disponíveis no portal da referida Secretaria em 2011.

Constitui também como objetivo perseguido pelo Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras o desenvolvimento da extensão articulada com atividades de ensino e pesquisa, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada. A organização destes órgãos pode ser visualizada na Figura 1.

Figura 1 – Políticas Públicas desenvolvidas pela SETI



Fonte: Secretaria da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI
Elaboração: A autora (2016)

Além das atividades desenvolvidas no Paraná, no âmbito da SETI, participa também a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

¹³ O critério fundamental que orienta a proposição e seleção dos projetos é o seu desenvolvimento nos municípios socialmente mais críticos, identificados a partir da mensuração do seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Entendendo que as políticas públicas, quando realizadas de forma integrada, aumentam seu impacto e alcance, as propostas e ações dos projetos em andamento foram divididas em subprogramas com pontos de conexão entre si. São eles: Incubadora dos Direitos Sociais, Apoio às Licenciaturas, Apoio à Agricultura Familiar, Apoio à Pecuária Leiteira, Apoio à Produção Agroecológica Familiar, Diálogos Culturais, Ações de Apoio à Saúde e Extensão Tecnológica Empresarial. Assim, o trabalho e a renda, a educação e a efetividades dos direitos sociais são trabalhadas de forma integrada, provocando mudanças tanto no interior das Instituições participantes quanto nas respectivas localidades de trabalho dos projetos (PARANÁ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, 2011).

4.1.2 Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP

A Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná tem a incumbência de planejar, executar, coordenar e fiscalizar as atividades do setor de segurança pública do Estado.

Integra em sua estrutura o Departamento Penitenciário – DEPEN, que tem a responsabilidade de administrar o sistema penitenciário e a promoção da reinserção social dos apenados, através do respeito à pessoa presa e humanização das prisões. De acordo com a Lei de Execução Penal, a assistência ao egresso dos estabelecimentos penais passou a ser realizada pelo Programa Pró-Egresso (Programa de Assistência ao Apenado e Egresso), que era executado em parceria com universidades públicas, mas com o passar dos anos se ampliaram os serviços, passando-se a atender também as cadeias públicas, unidades penais do Paraná. (PARANÁ, 2016)).

4.2 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

Com relação às inúmeras atribuições da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, destacam-se as ações que buscam a dignidade humana no sistema penitenciário quanto à supervisão e aplicação de penas de reclusão e detenção; educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado; reinserção social dos egressos do Sistema Penal.

No que diz respeito ao sistema penal paranaense, conta hoje com 31 unidades penitenciárias, 5 programas Patronato, 3 Patronatos estaduais e 9 Patronatos municipais, sendo aproximadamente 17,9 mil presos atendidos por esta estrutura. Desse modo, integra na estrutura da referida Secretaria o Departamento Penitenciário do Estado – DEPEN.

Registre-se ainda que, em face da promulgação da Lei nº 18.778 de 11 de maio de 2016, transforma a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, com ampliação das atividades relativas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda, que pertenciam a SEDS, e passam a integrar a estrutura organizacional da SEJU. Sob este modelo, se estabelece a parceria da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETI para a criação do projeto social de extensão universitária, com base na Lei do SINAES, visando, através do Programa Universidade sem Fronteiras, financiar projetos para executar – em consonância com a legislação vigente – os objetivos propostos pelo Programa

Patronato, sob supervisão do Patronato Central do Estado (PARANÁ, Secretaria de Estado da Justiça, s/d).

A composição dos profissionais para os projetos tem como pressuposto a demanda de cada município, os quais deverão ter em seu quadro profissionais das áreas do direito, serviço social, psicologia, pedagogia e administração. Segundo o Patronato Central do Estado, os municípios que aderiram ao Programa estão classificados pelo porte dos assistidos no Programa, sendo divididos em três grandes faixas, conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3 – Relação dos municípios que aderiram ao Programa Patronato

Porte I – acima de 1001 assistidos	Foz do Iguaçu – UNIOESTE Guarapuava – UNICENTRO Maringá -UEM Ponta Grossa – UEPG Toledo – UNIOESTE
Porte II – de 500 a 1000 assistidos	Francisco Beltrão – UNIOESTE Pitanga – UNICENTRO
Porte III – até 500 assistidos	Apucarana – UNESPAR Campo Mourão – UNESPAR Irati – UNICENTRO Jacarezinho – UEMP Paranaguá – UNESPAR Paranavaí – UNESPAR

Fonte: Cartilha DEPEN (PARANÁ, 2016)

A atuação se dá sob a perspectiva da corresponsabilidade entre os Poderes Públicos: Estadual e Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público, com a preocupação da inclusão de assistidos na educação formal e qualificação profissional, pautadas na correlação entre direitos e deveres inerentes à condição de cidadania.

Constitui objetivo a ser perseguido pelos Patronatos municipais a individualização das penas, para que possibilite a reflexão sobre o delito cometido, visando a mudança comportamental, por isso a necessidade de trabalho com equipe multidisciplinar, que irá avaliar o perfil dos assistidos para os adequados encaminhamentos.

Segundo as diretrizes fixadas pelo Patronato Central para implementação nas demais unidades do Estado, os programas devem ser desenvolvidos uma vez por semana, com duração de 1 hora e 30 minutos, perfazendo um total de 8 encontros, à exceção do programa E-LER, que tem previsão de 5 encontros.

Inserido no Patronato, há uma série de programas de acompanhamentos específicos, como:

- Programa SAIBA – Encaminhamento, Atenção e Cuidado a Usuários de Drogas em Conflito com a Lei;
- Programa BLITZ – Reflexão sobre conduta no trânsito;
- Programa ECO-AULAS – Conscientização ambiental;
- Programa CIBERCRIMES – Atenção ao autor de crimes cibernéticos;
- Programa 9840 – Atuação junto ao autor de crimes eleitorais.
- Projeto BASTA – Intervenção junto ao autor de violência doméstica.

4.2.1 Projeto Basta – Intervenção junto aos Autores de Violência Doméstica e Familiar

Considerando que o Projeto Basta constitui um dos trabalhos desenvolvidos pelo Patronato, deve ser executado por equipe multidisciplinar, que faz a avaliação individualizada de cada assistido para os encaminhamentos necessários. Há previsão de atendimento dos autores de violência em grupos temáticos, de oito encontros que devem ser desenvolvidos nos seguintes módulos:

- 1º Acolher/integrar;
- 2º Discutir a Lei nº 11.340/2006;
- 3º Compreender os fatores sócio-históricos da violência contra a mulher;
- 4º Refletir sobre a violência de gênero;
- 5º Repensar as dimensões da violência contra as mulheres;
- 6º Debater sobre família x violência;
- 7º Refletir sobre o delito cometido;
- 8º Integralizar nova conduta: respeito à integridade da mulher.

O serviço prestado pelo Projeto Basta é realizado após a condenação judicial e, na pena imposta, ou, dentre as determinações legais previstas na pena, está a participação no grupo. Assim, seu ingresso se dá de forma imperativa e obrigatória. Nesses casos, sendo a medida devidamente cumprida ou não, sempre será feita a comunicação ao Poder Judiciário para adoção das medidas cabíveis em cada caso.

Também é possível que haja o encaminhamento para a participação no grupo de caráter preventivo, mas determinado pela justiça. O acesso ao Projeto Basta ocorre primordialmente pelo encaminhamento do Poder Judiciário local – Vara Criminal, que detém competência penal

para processar e julgar os delitos pertinentes à Lei nº11.340/2006 – Lei Maria da Penha, desde que não haja Juizado da Violência Doméstica. Na sequência, o Patronato realiza a execução dos oito módulos acima identificados e após finalização comunica ao Poder Judiciário. As intervenções têm sido realizadas em parcerias com as Universidades locais, que participam com os profissionais e com espaço físico.

4.2.2 Atuação das Universidades no Projeto Basta

No que concerne às universidades, em especial as estaduais, que têm atuado de forma paralela com Patronatos municipais, no desenvolvimento das atividades, foi referido anteriormente que ocorre por meio de projetos desenvolvidos sob a supervisão da SETI, no Programa Universidade Sem Fronteiras, com o fomento de ações extensionistas.

É sabido que a extensão compõe efetivamente um dos pilares da educação superior, ao lado da pesquisa e extensão, devendo gozar para seu adequado desempenho de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com o comando expresso no artigo 207 da Constituição Federal, bem como da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996).

A Lei nº 9.394/96 estabelece, dentre as finalidades do ensino superior, a promoção do desenvolvimento do espírito crítico e reflexivo a respeito dos saberes, bem como o conhecimento, por meio de abordagem sociocultural, da realidade, o que se faz através de uma formação especializada. Também deve ser buscado pelas universidades a implementação de atividades capazes de contribuir para a melhoria social na comunidade que estão inseridas as instituições, por meio de trabalhos extensionistas, além de compartilhar saberes e atitudes junto à comunidade.

Nesse sentido, todo este processo de política educacional está delineado legalmente, mas depende das relações de poder que se estabelece entre o estado e as universidades, no sentido de estimular e promover atividades desenvolvidas nas instituições de ensino superior.

No Estado do Paraná, foi desenvolvido projeto denominado “Relações entre as Universidades Públicas Estaduais e o Desenvolvimento Regional no Estado do Paraná”, pelos pesquisadores oriundos das próprias instituições estaduais do Paraná: Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo -, e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), com o apoio da Secretaria da Ciência,

Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Unidade Gestora do fundo do Paraná (UGF) e da Fundação Araucária, com a finalidade de avaliar a importância das universidades no processo de desenvolvimento regional em que estão as IES.

Os dados demonstram que os valores investidos nas IES em pesquisa, ensino e extensão estão sendo revertidos de forma positiva no Estado, pois estão impactando no processo de desenvolvimento e fortalecimento econômico, social e cultural da região em que estão instaladas as pesquisas.

O estudo também registrou que, no Estado do Paraná, estão instaladas 185 IES, sendo 164 privadas e 21 públicas,

[...] e tem o segundo maior número de IES estaduais públicas do país, cujo ranking é liderado pelo estado de São Paulo (53 campi de instituições estaduais), sendo 13 estaduais contra 4 federais e 4 municipais. [...] Ao considerar a região sul do Brasil que possui 15 instituições estaduais, a relevância do Estado do Paraná se afirma. Em 2011, das oito universidades estaduais que estavam instaladas na região sul do Brasil, seis se localizavam no Paraná (INEP, 2013) (CALDARELLI et al., 2017, p.28).

No que tange à área do ensino, a pesquisa comprovou que cada real investido no material humano, além de reverter na formação dos profissionais, impacta diretamente no mercado de trabalho, como também na economia, haja vista que os professores e funcionários que auferem salário gastam nos municípios em que estão instaladas as IES.

Foi constatado que a cada 1 real gasto pelas universidades, há um efeito multiplicador de 4 reais. E que a cada emprego gerado, há um efeito de 2,46 outros empregos, o que dinamiza a economia e o mercado de trabalho, o que é denominado de “transbordamento” dos investimentos realizados pelas IES. Como apontado no estudo de Braun et al. (2017, p. 220), junto à localização das universidades, “são acrescentados alguns serviços ao meio universitário: tais como livrarias, atividades de lazer, restaurantes, bares e infraestrutura de alojamento, transporte, etc., o que acaba por gerar mais empregos em outros setores, principalmente nas proximidades da universidade”.

Com relação aos dois outros eixos em que se ancoram as universidades – pesquisa e extensão – as ações realizadas resultam em bem-estar à população da região, tal como nos casos dos projetos fomentados pela Universidade sem Fronteiras. Por tudo isso, é relevante que a educação seja compreendida como ganhos sociais e econômicos para toda uma sociedade, tal como exposto por Chauí,

Se quisermos tomar a universidade pública por uma nova perspectiva, precisamos começar exigindo, antes de tudo, que o Estado não tome a educação pelo prisma do

gasto público e sim como investimento social e político, o que só é possível se a educação for considerada um direito e não um privilégio, nem um serviço. [...] para assegurar a concreticidade dos direitos sociais, entre os quais se encontra a educação. É pela destinação do fundo público aos direitos sociais que se mede a democratização do Estado e, com ela, a democratização da universidade (CHAUI, 2003, p.11-112).

No entanto, para que o sucesso no investimento educacional aconteça e se mantenha, é necessário que seja respeitada a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, que são fatores indissociáveis do ensino, pesquisa e extensão, dado que somente a própria Instituição de Ensino Superior detém o conhecimento da realidade vivenciada, quanto à sua estrutura, servidores e atividades pedagógicas.

4.2.3 A atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei nº 11.340/2006

No ano de 2011, foi realizada uma pesquisa pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por intermédio da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania e do Departamento de Pesquisas Judiciárias, sobre a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha. Esta atuação é no sentido de garantir proteção às mulheres vítimas de violência, proporcionando mecanismos efetivos do resguardo dos seus direitos e observância dos valores garantidos pela Lei nº 11.340/2006, visto que é dever da família, da sociedade e do poder público criar as condições necessárias ao cumprimento de mecanismo de prevenção à violência doméstica e familiar. Ao Poder Judiciário compete criar e colocar em funcionamento adequado os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A Lei nº 11.340/2006 previu a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que ao serem criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios e pelos estados nas demais unidades federativas, detêm competência para processar, julgar e executar as causas cíveis e criminais decorrentes das práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006a).

O cumprimento da ordem referente à criação de vara especializada é ratificado por Recomendação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 09 de 8 de março de 2007, que trata:

- a) da criação de Varas ou Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- b) a adoção de medidas tendentes à implementação das políticas públicas judiciárias;
- c) o cumprimento da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 128 de 2011, que determina aos tribunais dos estados de todo o País a criação dentro de suas estruturas administrativas, das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, voltadas para a colaboração de mecanismo de aprimoramento da estrutura judicial nos casos de violência (BRASIL, CNJ, 2007).

De acordo com o estudo realizado pelo CNJ, o estado do Paraná, de acordo com o levantamento pelo Tribunal de Justiça, possuía, em 2017, 7 Juizados Especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher, de um total de 547 Varas em todo o estado. Um desses Juizados fica na capital e os outros 6 localizam-se em Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e São José dos Pinhais (BRASIL, CNJ, 2007, p. 64).

Registra-se, portanto, que tem o Poder Judiciário importância ímpar na efetivação das políticas públicas referentes à instalação e execução dos trabalhos junto às Varas de Violência Doméstica. Contudo, o trabalho precisa ser desenvolvido de forma articulada com os demais poderes do Estado, como mecanismo de verdadeira efetivação da justiça social. Além disso, os magistrados, membros do ministério público e demais servidores, precisam urgentemente de capacitação para que conheçam e percebam a necessidade da Lei Maria da Penha como mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, precisam ser trabalhadas com todos estes sujeitos as questões de gênero, pois muitos profissionais apresentam visões de mundo bastante comprometidas com ideias sexistas e discriminatórias, o que, por certo, afeta no desenvolvimento do trabalho com as mulheres vítimas de violência, bem como os homens autores de violência.

Percebe-se, no convívio com profissionais, que as mentalidades têm avançado no sentido de compreender que a violência intrafamiliar atinge – ainda que de modo indireto – toda a sociedade, que sente os seus efeitos, por meio do aumento da criminalidade, que acabará batendo às portas do judiciário para a adoção de medidas cabíveis.

Registre-se em especial a experiência vivenciada pela pesquisadora junto à Comarca de Ponta Grossa, nos últimos 10 anos, que tem mostrado um protagonismo importante no trato dos problemas da violência e na abordagem com as pessoas envolvidas na violência. Os trabalhos não se resumem aos aspectos legais, mas avançam no sentido de realizar outras atividades que minimizem a violência intrafamiliar, como reuniões que antecedem as audiências com as vítimas, no sentido de informá-las a respeito da violência, bem como dos aspectos legais dos processos que envolvem a violência. Todo este trabalho vem sendo desenvolvido por equipe multidisciplinar, o que mostra que a preocupação com a violência é problema de todos que almejam uma sociedade com menos violência e mais respeito.

4.2.4 Autores de Violência – Patronatos – Identificação

Na primeira etapa do trabalho, em 2015, foram identificadas as comarcas localizadas no estado do Paraná que estavam desenvolvendo atividades voltadas aos autores de violência

doméstica e familiar. Tendo em vista que os encaminhamentos para participação nos grupos ocorrem via Ministério Público e Poder Judiciário a outras instituições participantes, buscou-se, por meio do Centro Operacional das Promotorias de Justiça e Proteção aos Direitos Humanos no Estado do Paraná – NUGIPE, Núcleo de Promoção de Igualdade de Gênero, os trabalhos destinados à reflexão de agressores no âmbito da violência doméstica e familiar nos termos dos artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006a).

Constavam catalogados projetos desenvolvidos em nove comarcas: Curitiba, Ponta Grossa, Cianorte, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Pitanga, Maringá e Sarandi. Como já referido no Capítulo 1 desta tese, constatou-se que não havia uniformidade nas metodologias utilizadas, nem em relação à coordenação pelos trabalhos desenvolvidos, porque em algumas comarcas a responsabilidade estava a cargo das universidades, executados por meio de projetos de extensão, e outros ligados ao Tribunal de Justiça, patronatos municipais e CREAS.

O Quadro 4, a seguir, apresenta os projetos catalogados e que estão dispostos na página *on line* do Núcleo de Promoção de Igualdade de Gênero.

Quadro 4 – Projetos catalogados em 2015 – NUGIPE

Comarca	Nome do projeto	Convênio e parcerias	Perfil
Ponta Grossa	SERMAIS	Universidade Estadual de Ponta Grossa – projeto de extensão, Vara da Violência Doméstica	10 integrantes com reuniões semanais pelo período de 6 meses
Londrina	Caminhos	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Ministério Público	Os grupos realizam 12 encontros semanalmente, com duração de 1 hora e 30 minutos.
Foz do Iguaçu	Basta – Projeto Grupo Educativo contra a Violência Doméstica	Patronato Penitenciário Municipal	6 encontros com duração de 1 hora
Guarapuava	Retrato de uma História	Patronato Penitenciário Municipal, 1ª Vara Criminal e Vara de Execução Penal e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	4 encontros semanais, com duração de 2 horas para grupos de, em média, 8 autores de violência doméstica e familiar contra a mulher
Curitiba	Grupo Guia: Sensibilização e Orientação aos Autores de Violência contra a Mulher	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Juizado Especializado de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba e do Setor Psicossocial de Atenção à Violência Doméstica e Familiar – SEPAVI do Juizado.	Realização de 4 encontros semanais, com duração de 2 horas e 30 minutos, com módulos temáticos específicos e independentes

Comarca	Nome do projeto	Convênio e parcerias	Perfil
Cianorte	Aspectos Gerais Sobre o Projeto Maria da Penha	Ministério Público do Estado do Paraná e OAB/PR	Realização de palestras e audiências coletivas para os agressores mensalmente, a priori e posteriormente com periodicidade bimestral e trimestral
Pitanga	Basta	Patronato Municipal vinculado à Vara Criminal, tendo faculdade como parceira	Destinado aos condenados a penas privativas em regime aberto
Maringá	Mulheres e família em contexto de violência doméstica em Maringá	Faculdade Metropolitana de Maringá, UNICESUMAS e Vara Criminal e Centro de Referência à Mulher	Intervenção multidisciplinar realizada com agressores
Sarandi	Atendimento aos autores de violência doméstica e “amor exigente”	Faculdade Metropolitana de Maringá e Clínica de Psicologia e 2 Vara Criminal	Palestras aos condenados aos crimes de violência doméstica

Fonte: Dados coletados da página do Ministério Público Estadual – MPPR – NUGIPE

Registre-se que neste momento da pesquisa, apenas foram buscadas as informações constantes junto ao NUGIPE sobre os trabalhos que foram realizados ou ainda estavam em execução e, por isso, como visto no Quadro 4, não existe uniformidade de metodologia, tempo de realização, número de participantes e momento de ingresso no grupo. Após essa análise é que a pesquisa se voltou para o projeto Basta, sob coordenação do Patronato.

O Programa Patronato funciona no Paraná desde 1991, mas após sucessivas mudanças, em 2013, culminou com o processo de municipalização das penas em regime aberto. Em que pese a previsão do Projeto Basta como um dos trabalhos a serem desenvolvidos junto aos Patronatos Municipais, observou-se que muitos deles não o executam. As justificativas apresentadas são de diversas ordens, como a de que não há demanda para este tipo de atendimento ou de que o Poder Judiciário não faz o encaminhamento para os atendimentos.

A título de exemplo, na comarca de Ponta Grossa, durante os anos de 2013 e 2014, foram realizadas atividades com autores de violência, com a coordenação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – NEVICOM, na condição de projeto de extensão.

Recapitulando o que foi introduzido no Capítulo 1 desta pesquisa, no esboço do caminho metodológico, a partir de 2015 a comarca passou a ter suas atividades de execução de pena em regime aberto atendidas pelo Patronato Municipal, mas as atividades voltadas homens que cumprem ordem judicial, autores de violência, não são realizadas sob a supervisão do Patronato, em virtude da parceria do Poder Judiciário local com a ONG Melhor Viver,

responsável pelas atividades. Foram realizadas buscas pelas comarcas que estavam realizando o Projeto Basta nos parâmetros determinados pelo Patronato Central, e como resultado foram feitos 21 contatos telefônicos com as possíveis executoras do trabalho.

Além desses, também ocorreram contatos com o Poder Judiciário de cada comarca, por meio das Varas Criminais e/ou Juizado da Violência Doméstica, que são as responsáveis para determinar o comparecimento dos autores de violência ao trabalho de reeducação e reflexão. Do levantamento feito, atualmente 7 comarcas têm implantado o Patronato em seu município, realizando atividades voltadas aos referidos homens. A partir destes dados, realizou-se contato novamente para que os executores dos serviços prestassem informações a respeito do desenvolvimento do seu trabalho.

A elaboração dos históricos institucionais teve como critério a confecção de ofícios encaminhados via e-mail aos seguintes Patronatos: Jacarezinho, Guarapuava, Londrina, Maringá, Apucarana, Paranaíba, Medianeira e Sarandi. No retorno dos ofícios, constatou-se que na comarca de Medianeira não é realizado trabalho pelo Patronato e sim em parceria com o Poder Judiciário e Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Com relação à Comarca de Sarandi, são realizadas intervenções com autores de violência doméstica, e o trabalho é feito em parceria com o Poder Judiciário local e a Faculdade Metropolitana de Maringá (instituição particular). Nos ofícios encaminhados, buscaram-se dados a respeito da origem/histórico do trabalho realizado, bem como a atribuição dos órgãos envolvidos, além das metodologias e formas de acesso ao Programa.

Quadro 5 – Quesitos encaminhados aos Patronatos

Histórico	Como e quando se iniciaram as atividades com autores de violência doméstica.
Tipo de instituição	Qual a instituição responsável pelo funcionamento (entidades públicas e/ou privadas, parcerias).
Acesso ao Programa	Como os autores de violência acessam os programas.
Metodologia	– Quais e quantos são os profissionais que atuam no Programa, e a quem estão vinculados; – Desde o início do seu atendimento, quantos assistidos passaram pelo Programa; – Em quais locais e datas ocorrem as reuniões, e qual sua periodicidade
Perfil dos assistidos	– Informar o perfil socioeconômico e familiar dos assistidos no Programa; – Identificação dos tipos de violências que são praticados pelos assistidos.

Fonte: A autora (2016)

Da análise do material recebido dos patronatos, observou-se que as intervenções com autores de violência doméstica e familiar, realizadas pelas instituições por meio do Projeto

Basta, são bastante recentes, ou seja, a partir de 2013, em razão do processo de municipalização das penas em regime aberto.

Com relação ao Patronato de Maringá, seu trabalho iniciou em abril de 2015 na comarca, com reuniões entre a equipe do Programa Patronato e a 5ª Vara Criminal, com o intuito de verificar a possibilidade de que essa demanda fosse atendida pelo Programa, bem como identificar de que modo poderia ser desenvolvido.

Na comarca de Paranavaí, o curso do Projeto Basta está disponibilizado desde 2013, no entanto, iniciaram-se os encaminhamentos dos autores de violência doméstica a partir de 2014, após a capacitação realizada pelo Patronato Central do Estado do Paraná.

Já no Patronato de Jacarezinho os encaminhamentos ocorreram a partir de 2014, após capacitação realizada pelo Patronato Central do Estado.

Em Apucarana, o trabalho realizado era denominado Novos Horizontes, que teve início no mês de abril de 2015, estando atualmente na sua décima primeira edição.

Em Guarapuava, o trabalho já estava sendo desenvolvido desde 2012, sob a denominação de Projeto REPENSAR, nomenclatura que continua sendo mantida mesmo após a implantação do Patronato Municipal.

A coordenadora do Patronato de Londrina informou que as atividades com autores de violência doméstica e familiar eram realizadas anteriormente da instalação do Patronato, e relata de forma detalhada o processo:

[...] a atividade com autores de violência foi iniciada em grupo de estudos do Departamento de Serviço Social da Universidade de Londrina. Este grupo, em parceria com os técnicos da 6ª Vara Criminal, elaboraram o projeto Caminhos, apresentando à Secretaria de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, responsável pela execução penal do estado do Paraná à época. A SEJU apresentou o projeto ao Ministério da Justiça e recebeu financiamento para executá-lo. O projeto Caminhos funcionou por dois anos. Assim que encerrou o financiamento, a atividade com os homens autores de violência passou a fazer parte das atribuições do Patronato. Atualmente o Patronato conta com um outro Projeto de Extensão, o Projeto Patronato, executado pela SESP em parceria com a SETI, que contrata recém formados e estudantes para auxiliar na execução de suas atribuições (PATRONATO MUNICIPAL LONDRINA, PARANÁ, 2016).

Nessa linha, a iniciativa de realização de trabalho com autores de violência doméstica, em Londrina figura como a mais antiga, conforme pode ser observado no Quadro 6, a seguir:

Quadro 6 – Início dos trabalhos de intervenção com autores de violência doméstica e familiar

Patronato	Data de início
Apucarana	2014
Guarapuava	2014
Jacarezinho	2014
Londrina	2012
Maringá	2015
Paranavaí	2014

Elaboração: A autora (2016)

Do levantamento feito, constata-se que sob a coordenação dos Patronatos, os trabalhos tiveram início a partir de 2014, em face das reformulações patrocinadas pelo Governo do Estado, no sentido de desenvolver trabalhos municipalizados de atendimento aos egressos em regime aberto. Todavia, já existiam iniciativas importantes em comarcas como Guarapuava, Londrina e Maringá, que realizavam projetos de intervenção com autores de violência, por meio de parcerias com instituições de ensino superior e sociedade civil.

No tocante à responsabilidade de coordenação e execução, dos questionários respondidos, verificou-se que em apenas duas comarcas o Projeto Basta é de execução e coordenação do Patronato Municipal, sendo Guarapuava e Paranavaí.

Com relação ao trabalho realizado na comarca de Maringá, se distingue das demais por ser viabilizado por meio de um convênio entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI).

Já em Guarapuava, a coordenação também está sob a responsabilidade do Patronato Municipal, mas é feita por profissional da área do direito da Faculdade local.

Em Londrina, o Patronato Penitenciário é uma unidade penal do Departamento de Execuções Penais do Paraná, órgão da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Tem parceria com universidade e faculdades do município com a rede de serviços municipais, estaduais e federais e também com organizações não governamentais e com a sociedade civil organizada.

Quadro 7 – Coordenação do serviço de atendimento aos homens autores de violência doméstica e familiar

Patronato	Inst. responsável
Guarapuava	Patronato Municipal
Jacarezinho	Universidade do Norte Pioneiro
Londrina	Patronato Penitenciário de Londrina
Maringá	Patronato de Maringá e Universidade Estadual de Maringá
Paranavaí	Patronato Municipal

Elaboração: A autora (2016)

Como explicado nos capítulos iniciais, o Patronato é órgão de execução penal em meio aberto, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos homens autores de violência doméstica, que passaram por processo judicial e foram condenados pela incursão de delitos previstos na Lei nº 11.340/2006 (BRASIL 2006a).

Podem surgir ao leitor as seguintes indagações:

1. Por que foram escolhidas apenas as comarcas que realizam o trabalho com os patronatos e não todas as comarcas, uma vez que a violência doméstica e familiar ocorre indistintamente em todos os lugares e em todas as cidades do Paraná?
2. Como são resolvidos os casos onde não há o Juizado da Violência Doméstica e Familiar?

Estes questionamentos motivaram ao seguinte percurso: para responder a essas indagações, inicialmente foi feito levantamento da existência do número de municípios, cuja resposta é apontada pelo IBGE, que informa que o Paraná é composto por 39 microrregiões e 10 mesorregiões, subdivididas em 399 municípios.

Entendeu-se que o conceito é muito amplo, portanto, se fez necessário estabelecer, dentro dos municípios, quais os que detêm a qualidade de comarca. Isso se refere a outra forma de delimitação territorial, mas que tem como característica essencial a circunscrição territorial, ou área em que o juiz de primeira instância exerce sua jurisdição, nos termos definidos pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Lei nº14.277, de 30 e dezembro de 2003.

Ainda de acordo com a citada lei, estabelecem-se critérios para a criação e instalação de comarcas:

Art. 216 São requisitos para a criação e instalação de comarcas:

I – Para criação:

a) cidade-sede de município; b) população não inferior a trinta mil (30.000) habitantes, com um mínimo de dez mil (10.000) eleitores; c) existência de renda tributária significativa do desenvolvimento econômico do município ou da microrregião, que não poderá ser inferior ao dobro da exigida para a criação de

municípios no Estado; d) movimento forense anual, nos municípios que compõem a comarca, equivalente, no mínimo, à distribuição de quatrocentos (400) feitos, observando-se o que for estabelecido pelo Órgão Especial quanto à natureza dos processos (PARANÁ, 2003).

No Paraná, a justiça estadual em 1º grau de jurisdição é composta pelos órgãos judiciários formados pelos juízes e servidores distribuídos pelas 161 unidades jurisdicionais. Essas comarcas estão classificadas nas entrâncias inicial, intermediária e final. A diferenciação que se apresenta é que as comarcas de entrância inicial se compõem de juízo único (uma vara com competência genérica) e as de entrância intermediária ou final de duas ou mais varas (cível, criminal e matérias especializadas: família, infância e juventude, execuções penais, fazenda pública, dentre outras).

Outra justificativa para a delimitação das comarcas é que, em geral, os encaminhamentos dos autores de violência são feitos via compulsória, tanto na fase de instrução processual, ou em fase de cumprimento de sentença; mas sempre a porta de entrada para a realização deste trabalho se dá via judicial, assim, ao estabelecer como critério a determinação judicial, chegou-se aos instrumentos de trabalho com estes autores de violência, que são os Patronatos, já definidos anteriormente.

O acesso aos dados dos sujeitos da pesquisa foi obtido diretamente por meio do Patronato Central, que recebe do Poder Judiciário (Vara Criminal) o nome e o número dos autos dos homens que foram encaminhados para participar do Projeto Basta. De posse destes dados, fez-se a leitura dos processos judiciais, dos quais se obtiveram os dados que serão apresentados no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 5

SUBJETIVIDADES MASCULINAS E VIOLÊNCIA FAMILIAR: APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Este capítulo tem como objetivo principal apresentar os resultados das evidências empíricas coletadas a partir do campo de pesquisa, para que se possibilite a interpretação, articulando-os e confrontando-os com a fundamentação teórica.

Na obtenção destes resultados, foram utilizadas as técnicas da pesquisa quantitativa e qualitativa. Na pesquisa quantitativa, os dados foram obtidos a partir da análise dos processos que tramitaram nas comarcas visitadas, relacionados ao perfil socioeconômico dos sujeitos, bem como dados processuais pertinentes a: denúncia, sentença, delito, pena, antecedentes, vítimas, etc.

Na pesquisa qualitativa, a finalidade foi conhecer a realidade dos sujeitos em relação aos seus valores, opiniões, inquietações e necessidades, sob o ponto de vista dos próprios entrevistados, com vistas à compreensão das interferências simbólicas-culturais, para que então fosse possível a articulação com os campos teóricos. Nessa etapa, foi utilizada a técnica da entrevista, que se realizou por meio de questões semiestruturadas, segundo categorias teóricas inicialmente adotadas, que após a autonarração dos sujeitos resultavam em evidências de outras categorias, ligadas à percepção da violência estrutural, a violência sofrida e percebida por eles no cotidiano, a condenação na percepção dos mesmos, a Lei Maria da Penha, qualidades e dificuldades no exercício da masculinidade.

Conforme já descrito no Capítulo 1, a pesquisadora obteve 32 entrevistas, que foram concedidas nas visitas aos campos de pesquisas, nas cinco comarcas, nos respectivos locais em que os sujeitos estavam frequentando o grupo Basta. Na oportunidade, eles foram informados sobre o motivo da pesquisa e espontaneamente aceitaram o convite, e sua participação se deu nos percentuais descritos a seguir, na Tabela 1.

Tabela 1 – Relação das comarcas e número de sujeitos entrevistados

Comarcas	Número Sujeitos	Percentual
1 – Guarapuava	3	9,4%
2 – Jacarezinho	7	21,9%
3 – Londrina	11	34,4%
4 – Maringá	6	18,8%
5 – Paranavaí	5	15,6%

Fonte: Pesquisa de Campo.
Organização: A autora (2017)

Para além do objeto de estudo da presente pesquisa, registra-se aqui que a realidade da violência nas comarcas acima nominadas não se resume à violência doméstica e familiar. Como mostra o levantamento feito pelo Ministério Público do Paraná, em face dos dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública dos Boletins de Ocorrência, os dados expressam que a violência doméstica e familiar ocupa lugar de destaque na relação com os demais delitos praticados, figurando como o segundo de maior incidência nas comarcas de Guarapuava, Jacarezinho e Paranavaí. Nas comarcas de Londrina e Maringá, figura em terceiro lugar, apenas atrás dos crimes de Furto e Roubo, conforme pode-se destacar abaixo:

Tabela 2 – Registro de Ocorrências Policiais – Janeiro – Dezembro/2016

Município	Corrupção menores	Embriaguez na condução veículo automotivo	Estupro	Furto	Lesão corporal	Porte/posse de arma de fogo	Roubo	Uso/tráfico drogas	Violência doméstica
Guarapuava	17	241	92	2.187	.1400	181	1.052	461	1.355
Jacarezinho	4	30	29	659	261	9	158	267	563
Londrina	11	83	164	10.731	2.964	173	7.019	759	4.283
Maringá	26	170	102	8.427	1.861	109	2.346	627	2.304
Paranavaí	17	79	29	1.592	685	60	471	452	971

Fonte: SUBPLAN

Organização: A autora (2017)

Por conta dos dados da Tabela 2, evidencia-se que os sujeitos da pesquisa, em suas respectivas comarcas, vivenciam cotidianamente a violência, sob diferentes facetas, mas que podem também estar repercutindo nos indicadores de violência doméstica e familiar, além das condições econômicas, sociais, culturais e criminais de cada um dos sujeitos envolvidos.

A violência, além de ser preocupação constante da área da segurança pública, em razão de que é a grande responsável pela violação de direitos contra o patrimônio, nos casos de roubo, furto, e crimes contra a integridade física e a vida, se configura como questão de interesse nas demais áreas do conhecimento, pois traz inúmeros danos na ordem econômica, social, familiar e da saúde.

Contudo, em vista da repercussão da violência ser grave em todas as esferas da vida humana e social, é imprescindível conhecer as causas que geram e contribuem para a ocorrência, para que se possa buscar caminhos adequados para combatê-la. Nesse sentido, a relevância de se conhecerem os estudos publicados no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, elaborado pela Organização Mundial da Saúde (KRUG et al., 2002), que propõem um modelo para compreensão da violência em seus múltiplos aspectos, denominado “modelo

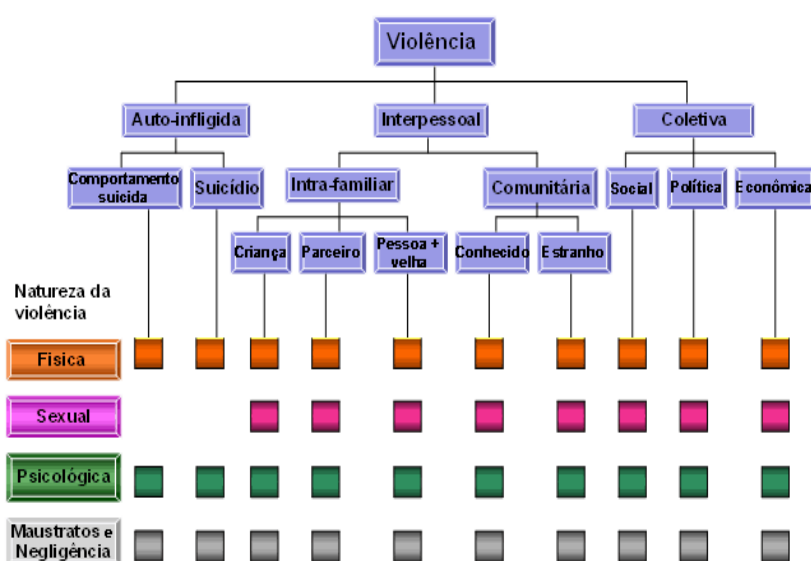
ecológico”, que apresenta uma estrutura sobre a natureza, tipologia e os elos que conectam as várias dimensões da violência, que vão do indivíduo à sociedade.

[...] a estrutura apresentada permite a compreensão dos tipos complexos de violência praticada em todo o mundo, assim como a violência na vida cotidiana de indivíduos, famílias e comunidade”. Ela supera as muitas limitações de outras tipologias, na medida e que capta a natureza dos atos violentos, a relevância do cenário, a relação entre o agente e vítima e, no caso da violência coletiva, as possíveis motivações para a violência”. (KRUG et al., 2002, p.1167).

A escolha, nesta pesquisa, pelo modelo adotado pela OMS (2002) se justifica porque, ao realizar as análises das falas dos sujeitos, pode-se visualizar que os indivíduos que praticaram violência doméstica e familiar de gênero estão envoltos na violência tanto infligida, individual, interpessoal e estrutural. É fato que estar inserido num meio violento não obriga o sujeito a ser violento, mas é sabido também que a estrutura social funciona como uma máquina de poder que introduz no sujeito, ainda que de modo inconsciente, valores que podem contribuir e desencadear a violência.

Segundo Krug et al. (2002), este modelo adotado que inicialmente foi destinado aos estudos sobre abuso infantil e violência juvenil, posteriormente se percebeu que também era adequado para os estudos sobre a violência de parceiro íntimo e de idosos, como demonstrado nas Figuras 2 e 3, a seguir:

Figura 2 – Tipologia da violência



Fonte: World Health Organization Preventing Violence (2004).

A OMS apresenta um quadro completo sobre as causas da violência autoinfligida, interpessoal e coletiva, contudo, neste trabalho de pesquisa a atenção se volta no estudo comparativo, detendo-se apenas aos fatos relacionados à violência interpessoal, decorrente da família e da comunidade, considerando a natureza da violência, de acordo com o disposto na Lei nº 11.340/2006, que apresenta uma classificação mais ampla, constituindo-se em violência física, moral, patrimonial, sexual e psicológica.

Conforme se visualiza no modelo abaixo, dentre os fatores apresentados, são as atitudes que têm o condão de estabelecer o reforço necessário para o exercício da violência, em especial a de gênero, uma vez que é vivenciada no seio da família, como disparadores patriarcais e na sociedade, por meio de normas permissivas à adoção de comportamentos discriminatórios e desiguais do homem em relação à mulher.

No modelo, são apresentados quatro níveis de correlação de fatores que iniciam do indivíduo ao coletivo.

1º nível → indivíduo: fatores biológicos e história pessoal;

2º nível → relações: ligados a relações mais próximas, tais como companheiros, parceiros íntimos e família;

3º nível → comunidade – relações sociais decorrentes do trabalho, escola, bairro; procura identificar os cenários associados ao fato de serem vítimas e agressores.

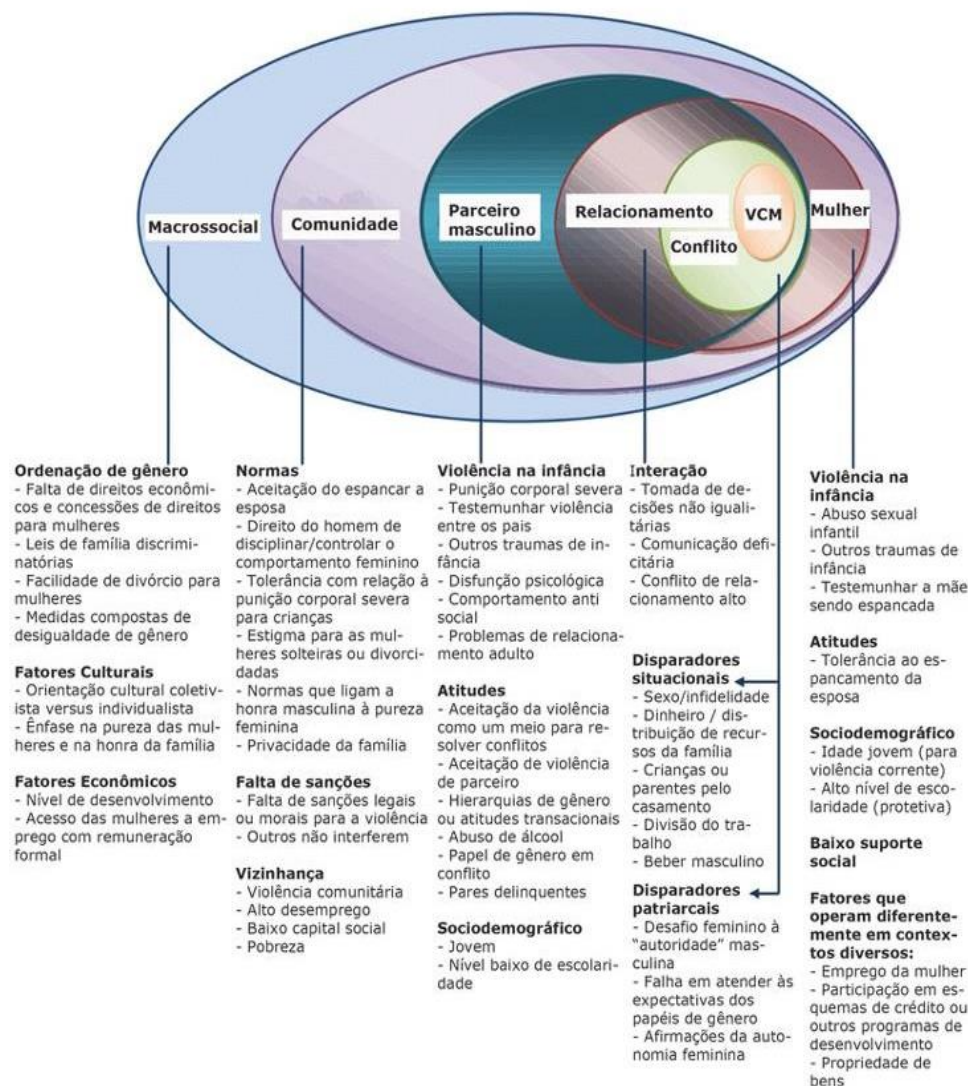
4º nível → sociedade – clima aceitável para a ocorrência da violência, ligado a normas que priorizam os direitos dos pais sobre o bem-estar dos filhos; normas que dão privilégios aos homens em detrimento das mulheres e crianças; normas que estimulam o uso da força pela polícia contra os cidadãos, e normas que apoiam conflito político.

De acordo com Krug et al. (2002, p.1173):

A proposta ecológica enfatiza as múltiplas causas da violência e a interação dos fatores de risco que operam no interior da família e dos contextos mais amplos da comunidade, como o contexto social, cultural e econômico. Colocado em um contexto de desenvolvimento, o modelo ecológico mostra como a violência pode ser causada por diferentes fatores em etapas diversas.

O que se constata é que as percepções e experiências individuais decorrem do processo de interação com o meio cultural, no primeiro estágio de socialização com a família e depois se estendendo às demais relações sociais, sempre no sentido construir, reformular ou reforçar valores, atitudes, símbolos e comportamentos violentos.

Figura 3 – Modelo Ecológico, que apresenta os principais fatores de risco de violência provocada por parceiro íntimo, elaborado pela Organização Mundial da Saúde



Fonte: Lori Heise (2011)

A violência praticada por parceiro íntimo, conforme modelo ecológico da OMS, mostra a dimensão que a violência atinge, da família com reflexos na sociedade e vice-versa, uma vez que toda prática violenta retroalimenta reações violentas que tendem cada vez mais a se repetir, por isso a necessidade de conhecer o processo, para se estabelecerem mecanismos que possam mudar esses comportamentos, não apenas do indivíduo que cometeu a violência, mas a toda a sociedade.

Por isso, as causas apresentadas pelo modelo ecológico também apareceram nos resultados das pesquisas qualitativas, as quais serão expostas no item 5.3, após a análise quantitativa.

A análise quantitativa da pesquisa utilizou informações sobre o local em que os sujeitos são residentes, idade dos sujeitos, escolaridade e profissão. Também se valeu das informações coletadas nos autos, como o tipo de relação que existia do autor com a vítima, as motivações alegadas para a prática dos delitos, antecedentes criminais, tipo de sentença, tempo da pena, ou seja, aspectos que dizem respeito às categorias sob as quais os sujeitos foram analisados. E nas pesquisas qualitativas, foram estabelecidas categorias para as entrevistas semiestruturadas, das quais resultaram também em análise descrita abaixo.

5.1 ANÁLISE QUANTITATIVA

5.1.1 Relação da idade dos autores com tipo de violência

Das análises dos 32 processos judiciais, registrou-se a maior incidência dos crimes cometidos por homens na faixa dos 25-34 anos de idade, o que corresponde a 43,8% dos pesquisados, ou seja, homens bastante jovens. A segunda faixa etária se deu entre homens de 35-44 anos, com o percentual de 25%, e na sequência na faixa etária de 45-50 anos de idade com 15,6%. Denota-se que o perfil apresentado está em consonância com os dados apresentados no Mapa do Encarceramento em 2012 (INFOPEN, 2017), que constatou que 54,8% da população encarcerada no Brasil era formada por jovens com menos de 29 anos, embora reconheça que esteja ocorrendo um crescimento em todas as faixas etárias.

Tabela 3 – Idade dos sujeitos inseridos nos grupos reflexivos

Idade dos sujeitos	Frequência	Percentual
18-24 anos	4	12,5%
25-34	14	43,8%
35-44 anos	8	25,0%
45-54 anos	5	15,6%
Mais de 55 anos	1	3,1%

Fonte: SPPS (2017)

Organização: A autora (2017)

A Lei Maria da Penha, ao coibir a violência doméstica e familiar, categoriza ações/conduas que configuram a violência: a) física, b) moral, c) patrimonial, d) sexual, e) psicológica.

A violência física configura a violação da integridade física e saúde corporal da vítima, decorrente do uso da força, que se materializa por meio de socos, tapas, pontapés, constituindo o que a doutrina denomina *vis corporalis*.

Na violência psicológica, a proteção é da autoestima e da saúde psicológica, configurando-se em qualquer conduta que vise degradar, humilhar, constranger ou ameaçar a mulher, causando danos emocionais.

A lei define a violência sexual como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante ameaça, coação ou uso de força, bem como que impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a obrigue a gravidez, aborto, limitando ou anulando seus direitos sexuais e reprodutivos.

Outra forma é a violência patrimonial definida como qualquer conduta que configure retenção, subtração ou diminuição parcial ou total de bens e objetos, valores, direitos econômicos da vítima.

E a quinta forma de violência prevista na lei é a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, injúria e difamação, que se constituem em tipos penais que protegem a honra da vítima.

Na pesquisa, as violências praticadas se enquadram em três categorias: física, psicológica e terceira intitulada “mais de um tipo de violência”, que diz respeito à prática cumulativa de mais de uma forma de violência, como por exemplo violência física e sexual, moral e patrimonial, física e moral. A constatação foi de que, independentemente da faixa etária dos sujeitos que responderam aos processos judiciais, a maior incidência de violência praticada foi a física, (53,1%), seguida pela prática de mais um tipo de violência (31,3%) e depois a violência psicológica (15,6%).

Tabela 4 – Tipos de violência praticada

Categorias	Frequência	Percentual
Física	17	53,1%
Psicológica	5	15,6%
Mais de um tipo de violência	10	31,3%

Fonte: SPPS (2017)

Organização: A autora (2017)

Conforme apontado no Capítulo 2, o homem está atrelado aos valores construídos e valorizados na sociedade em que vive. Sabe-se que, na cultura ocidental, o masculino está muitas vezes vinculado ao exercício da violência, como expressão de poder e virilidade. Desde

muito cedo os meninos são ensinados que o corpo masculino serve para conquista e defesa, mas também aprendem que as mulheres são reconhecidas como “sexo frágil”, que precisam de proteção e são fracas, ou seja, aqui há pelo menos dois fatores que servem como justificativa para que o homem se prevaleça sobre o corpo feminino.

Na pesquisa, verificou-se que os sujeitos praticaram mais de um tipo de violência, o que significa que as violações foram praticadas de forma cumulativa; em geral, ocorreram a violência física mais psicológica ou moral, em alguns violência psicológica e moral, e ainda violência física e patrimonial.

Quando se analisaram os processos, constatou-se que em muitos casos ocorreram outros tipos de violência e depois a agressão física, justificada pela raiva, traição, provocação, e ainda porque os homens não concordavam com a dissolução da união, e estenderam com violências psicológicas. Esse fenômeno corresponde ao conhecido ciclo da violência, que se inicia com a fase da tensão, com ameaças e xingamentos, depois ocorre a agressão física e a chamada fase “lua de mel” ou das pazes, na qual há a crença de que as coisas se acalmam, porque em geral o marido/companheiro se torna mais calmo e carinhoso.

Apesar de a pesquisa evidenciar a ocorrência de violência física, não significa necessariamente que as demais não ocorreram, mas também pode implicar que os demais tipos de violência não foram percebidos pelas próprias vítimas, pois a violência psicológica e moral, por razões culturais, acaba sendo naturalizada, e como não deixa marcas visíveis, é ignorada. Conforme divulgado pelo Balanço 2014 do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher (SPM-PR), em mais de 80% dos casos de violência, elas ocorriam diariamente em 43% dos casos e semanalmente em 35% das denúncias.

Ainda no tocante à somatória de violências praticadas, a Lei Maria da Penha prevê a punição para os crimes de violência sexual, patrimonial e moral. A violência sexual é definida, como já referido, pela prática de conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não consentida, bem como seja proibida de dispor sobre seu próprio corpo, como por exemplo nos casos de proibição do uso métodos contraceptivos. Este item não apareceu expressamente na pesquisa, mas sabe-se que a violência se manifesta sob inúmeras facetas, mas sempre decorrentes dos valores culturais do tempo e local em que se vive, que sofrem influência da religião, família e da sociedade.

No caso, o sexo, para o homem, está associado ao imperativo viril, bem como é o mecanismo de garantir a fidelidade feminina, pois crê que o corpo feminino lhe pertence, inclusive sob o aval da própria religião. No ordenamento jurídico brasileiro, em especial até 2002, quando entrou em vigor o novo Código Civil, vigia a norma do Código Civil de 1916 que

concedia apenas ao homem a autoridade pelo comando da casa e da família, e o débito conjugal como dever do casamento.

A violência patrimonial e a moral que foram em alguns casos denunciadas não aconteceram de forma isolada, mas com os demais delitos previstos na lei. Acerca da violência patrimonial, foi registrada nos casos em que o sujeito quebrou bens particulares da vítima, ou nos casos mais comuns, em que reteve sua documentação. E no que concerne a violência moral, que se caracteriza pela violência verbal por meio da injúria, calúnia e difamação, os autos registraram que se deram de forma cumulada com a violência psicológica.

No tocante à violência psicológica, os resultados foram de que 15,6% praticaram este tipo de delito. A violência psicológica muitas vezes conta com o silêncio da sociedade, que ainda pensa que a vida privada do casal jamais deve ser exposta, e se há problemas, a mulher acaba sendo a responsável pela deterioração da união. Este modelo patriarcal ainda tem bastante ressonância nas famílias, em especial nas brasileiras, e por isso a violência psicológica produz máculas profundas. Acrescente-se ainda a dificuldade que as vítimas têm em provar a violência praticada, além de que muitas vezes, quando vão relatar essas ocorrências nas delegacias de polícia, se deparam com profissional que não teve a qualificação necessária para atendimento deste tipo de ocorrência.

Pimentel (2011) lembra que a desnutrição psicológica é um processo que ocorre com bastante frequência no âmbito familiar, combinada ou não com a violência física, em que as pessoas, desde a infância, convivem e acabam por repetir comportamentos na fase adulta. A autora enfatiza:

A fome emocional deriva dos deslocamentos emocionais para os seguintes campos: alimentar, bebidas, comprar, comportamento sexual e violência. É um processo regulado pelas lacunas relacionais das trocas afetivas promovidas pelo descuido dos pais ou cuidadores nos campos afetivo, educacional e social. A conjugação dos conceitos descritos é base para repercussões no autoconceito, autoimagem e autoestima (PIMENTEL, 2011, p.24).

Logo, o reflexo de toda essa prática tóxica repercute na vida amorosa, espelhando o peso do sofrimento e do exemplo recebido pela família, tanto para o violador como para a vítima. O equívoco e triste deste modo de socialização está em associar o feminino ao frágil e inferior, recaindo sobre a sua identidade a desvalorização e o desrespeito. Assim, as mulheres acabam por não disporem de autoridade sobre o seu corpo, sua saúde física e mental, pois as práticas acontecem dentro de casa, lugar que deveria ser de afeto e respeito.

As pesquisas evidenciam que as maiores vítimas são as esposas e companheiras com as quais o autor/homem mantém relacionamento, ou seja, na constância da relação, o

marido/companheiro exerce sua autoridade máxima na casa, com permissão para educar verbal ou fisicamente. E foi essa realidade apreendida dos dados que dizem respeito ao tipo de relação dos autores com as vítimas.

5.1.2 Relação da idade dos autores, tipo de violência e vítima

Na coleta de dados, buscou-se identificar as vítimas e qual a relação que as mesmas apresentavam com os sujeitos à época em que os crimes foram praticados. A partir daí, cruzaram-se estes dados com o tipo de violência praticada e a idade dos sujeitos, dos quais resultou a Tabela 5, a seguir:

Tabela 5 – Relação da idade dos autores, tipo de violência e vítima

Idade sujeito	Tipo de Violência (percentual)			Vítima (percentual)			
	Física	Psicológica	Mais de um tipo	Ex-esposa/ Ex-conv.	Esposa/ companheira	Namorada	Mais de uma vítima
18-24 anos	25	25	50	50	0	25	25
25-34 anos	64,3	7,1	28,6	35,7	42,9	7,1	14,3
35-44 anos	62,5	12,5	25	25	75	0	0
45-54 anos	40	40	20	40	60	0	0
Mais de 55 anos	0	0	100	100	0	0	0
Total	53,1	15,6	31,3	37,5	46,9	6,3	9,4

Fonte: SPSS (2017)

Organização: A autora (2017)

Os homens praticaram o delito, em sua maioria, na constância da relação do casamento/união estável, com mulheres na condição de companheiras/esposas, o que representou a totalidade de 46,9% das mulheres, seguido por ex-esposa/ex-companheiras em 37,5% dos casos, e depois mais de uma vítima (esposa e sogra, esposa e filha) em 9,4%; e por último com namorada em 6,3% dos casos. Este desfecho está em consonância com o que acontece em todo o país, conforme aponta pesquisa do Data Senado de 2013 sobre a violência contra a mulher, que apontou que, dentre as mulheres entrevistadas, 65% sofreram violência do próprio parceiro de relacionamento, seguido por ex-namorados, ex-maridos e ex-companheiros também aparecem como agressores com o percentual de 13% das vítimas, tendo prevalência da violência física sobre as demais (BRASIL, DATASENADO, 2013a). No mesmo sentido foram as constatações a que se chegou no Balanço 2014 do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher (SPM-PR), cujo registro foi de que, em mais de 80% dos casos de violência reportados, a agressão foi cometida por homens com quem as vítimas têm ou tiveram algum vínculo afetivo.

Mas quando se analisa conjuntamente a vítima e o autor, o resultado que surgiu foi de

homens na faixa de 35-44 anos os que mais praticaram violência contra a sua esposa/companheira, e em segundo lugar os homens na faixa dos 45-54 anos, e depois os homens na faixa dos 25-34 anos.

A reflexão que suscita quando se depara com estes dados é de que a violência sempre aconteceu e ainda acontece, e com maior frequência no âmbito da conjugalidade. Tal fato pode ser explicado em decorrência de que o homem é socializado para ser o chefe do lar, provedor da família, ou seja, sujeito que exerce o poder soberano na família. Assim, na intimidade do lar, a violência acontece de forma silenciosa e secreta, sem qualquer oposição. Além do que, num único ambiente a vulnerabilidade da vítima é maior, na medida em que encontra barreiras sociais, religiosas, econômicas, familiares e psicológicas para romper com a violência.

Todavia, ao que parece, as modificações culturais da atualidade, em decorrência das mudanças no perfil das famílias, com os processos de luta pelos direitos e emancipação feminina, maior liberdade sexual nos relacionamentos (que desmistificam a idealização do amor romântico), podem estar impactando os homens de modo mais intenso, o que contribui para os sentimentos de angústia, impotência e frustração nos homens, que são expressos por meio de agressões.

Todas as mudanças com carga simbólica importante repercutem nas identidades masculinas, que de um lado têm arraigado as tipologias de papéis para o homem e a mulher, fornecidas pela memória familiar, histórica e social e, de outro lado, novos paradigmas de comportamento, que estão marcados por fragmentações de poder. Giddens (1993) sustenta que, na sociedade moderna, os homens tendem a buscar a autoidentidade, pois ainda estão aprisionados no ideário de masculinidade hegemônica e patriarcal. Esses sentimentos podem provocar riscos para os homens, que se manifestam por meio de doenças, suicídio, vícios.

O caráter dinâmico e até contraditório da identificação dos outros e de si mesmo, nas palavras de Dubar, é de crise,

[...] a palavra crise remete à ideia de uma “ruptura” de equilíbrio entre diversos componentes”, [...] também denominar-se “antropológica”, esse tipo de crise que afeta, ao mesmo tempo, os comportamentos econômicos, as relações sociais e também as subjetividades individuais. É aqui que se encontra a questão das identidades como modalidades de identificação das pessoas entre si e por si mesma (DUBAR, 2009, p. 20; 22).

As transformações no campo econômico, também atreladas aos valores de dominação de classe e cor, repercutem nas identidades, uma vez que os pobres estão mais expostos à exploração, exclusão e a violência.

As pesquisas mostram que os negros são as maiores vítimas de homicídio no país, salvo no Paraná, que morrem proporcionalmente mais brancos que negros, em consonância com as elevadas taxas de homicídio de brancos, conforme já apontado pelo Mapa da Violência em 2012, que realizou pesquisa sobre a Violência – A Cor dos Homicídios no Brasil. A excepcionalidade neste caso se justifica pela colonização que se deu de forma significativa pela migração europeia de alemães, italianos, holandeses e poloneses (IPEA, 2017b).

A desigualdade econômica e social contribui para o cenário de vítimas como de autores de crimes no Brasil, como constatado pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciária de 2016 (INFOPEN, 2017), que registrou que o sistema carcerário recebe anualmente 54% de jovens, 67% compondo este quadro de pessoas negras e apenas 8% concluíram o ensino médio. E foi também esta realidade encontrada na pesquisa, no que respeita a escolaridade e profissão dos sujeitos pesquisados, conforme Tabela 6, a seguir.

5.1.3 Relação entre Escolaridade e Profissão

No que concerne à escolaridade e profissão dos sujeitos entrevistados, os dados deveriam constar nos boletins de ocorrências, que são confeccionados nas delegacias de polícia, com o registro da notícia do crime para abertura do inquérito policial.

Tabela 6 – Relação entre a escolaridade e a profissão dos sujeitos

Escolaridade	n° sujeitos	Percentual
Sem inf.	20	62,5
EF completo	1	3,1
EF incompleto	3	9,4
EM completo	4	12,5
EM incompleto	2	6,3
Ensino superior	2	6,3
Profissão		
Sem Inf.	1	3,1
Setor Primário	2	6,3
Setor secundário	4	12,5
Setor terciário	25	78,1

Fonte: SPPS (2017)

Organização: A autora (2017)

Apesar de constar campo próprio para anotações nos Boletins de Ocorrências os itens escolaridade e profissão, a análise restou prejudicada, pois dos 32 processos analisados, 20 estavam sem preenchimento, o que corresponde a 62,5%, restando informações de apenas 12 sujeitos.

Tendo em vista que o item da escolaridade não estava em todos os Boletins de Ocorrência analisados, houve implicação também na análise das profissões dos homens. Em que pese a ausência de dados completos, é possível verificar que, na confrontação destes dados com a profissão por eles informada, 78% dos sujeitos trabalham no setor terciário, 12,5% no setor secundário e 6,3% no primário, todos estes profissionais operários da construção civil, ambulantes, recicladores, auxiliar de serviços gerais. Mesmo que se evidenciado nesta pesquisa maior incidência de homens de baixa escolaridade e no exercício do trabalho ligados à construção civil e serviços gerais, é sabido que a violência doméstica e familiar contra a mulher não encontra barreiras no que diz respeito à escolaridade, classe econômica ou profissão.

Além disso, é importante lembrar que, para a ocorrência da violência, concorrem vários fatores, dentre eles as normas culturais, o acesso à informação e nível salarial, além do comportamento individual, que também é condicionante. Nessa linha, a escolaridade tanto para o agressor como para a vítima interfere para a ocorrência das denúncias; para os agressores porque conhecem a lei, e para as mulheres porque têm uma rede maior de proteção, como a família ou amigos, os quais podem prestar auxílio. Mas para as mulheres em condições de vulnerabilidade social a situação é mais difícil, porque, além dos fatores emocionais, há a dependência financeira.

O medo também tem sido um ingrediente que muitas vezes detém as vítimas para denunciar a violência, em virtude que a lei infere penas relativamente leves, como se constatará no próximo item.

5.1.4 Relações entre localidades, sentenças, antecedentes, delitos e penas

Importante registrar que as entrevistas com os sujeitos ocorreram no espaço dos Patronatos, no tempo em que estavam frequentando o Projeto Basta, nas comarcas de Guarapuava e Jacarezinho (período de março/abril de 2016), e em Londrina, Maringá e Paranavaí (período de março/abril de 2017). O fato de os sujeitos estarem frequentando os grupos não significou que as sentenças forem proferidas neste período; houve casos que as sentenças foram proferidas em 2014 e a execução somente ocorreu em março de 2017, ou seja, após 3 anos do decreto condenatório.

Por esta razão, na pesquisa foram estabelecidos três períodos divididos em biênios para a análise: biênio de 2012, 2014 e 2016. Esse critério foi utilizado para, na sequência, estabelecer a relação do lapso temporal da sentença proferida com a dosimetria da pena e o início do seu cumprimento em cada uma das comarcas visitadas, que resultaram na Tabela 7.

Tabela 7 – Relações entre localidades, sentenças, antecedentes, delitos, penas e medidas protetivas

Localidade	Data da sentença			Reincidência		Delito			Pena				Medida protetiva	
	2012	2014	2016	Sim	Não	Ameaça	Lesão corporal	Ameaça e lesão corporal	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 120 dias	1 ano ou mais	Sim	Não
Guarapuava	0	100	0	0	100	33,3	66,7	0	33,3	0	33,3	33,3	0	100
Jacarezinho	14,3	71,4	14,3	28,6	71,4	14,3	42,9	42,9	14,3	28,6	42,9	14,3	71,4	28,6
Londrina	18,2	54,5	27,3	0	100	36,4	27,3	36,4	18,2	72,7	0	9,1	45,5	54,5
Maringá	0	100	0	33,3	66,7	16,7	66,7	16,7	0	66,7	33,3	0	33,3	66,7
Paranavaí	20	80	0	20	80	0	60	40	20	40	20	20	20	80
Total	12,5	75	12,5	13	87,5	21	46	31,3	15,6	50	21,9	12,5	40,6	59,6

Fonte: SPPS (2017)

Organização: A autora (2017)

Nas cinco comarcas pesquisadas, registrou-se que o lapso temporal entre a prolação da sentença e o cumprimento da pena é bastante longo, porque as sentenças foram proferidas majoritariamente durante o biênio 2014/2015, o que correspondeu a 75% das localidades, ficando o primeiro e terceiro biênios com 12,5% de sentenças proferidas. Ao se analisar individualmente as decisões nas comarcas, constatou-se que, em Guarapuava e Maringá, 100% foram prolatadas no segundo biênio. Situação diferente se afigura na comarca de Jacarezinho, que teve 14,3% de sentenças igualmente proferidas no primeiro e terceiro biênio, e em Londrina 7,3% de sentenças foram prolatadas no terceiro biênio e 18,2% no primeiro biênio. A comarca de Paranavaí não teve nenhuma sentença registrada durante os anos de 2016/2017, tendo maior incidência no segundo biênio e apenas com 20,5% no primeiro biênio.

Para além dos dados quantitativos aqui apresentados, observou-se nas entrevistas dos sujeitos que a demora na execução da pena trouxe expressões diferenciadas quanto ao peso da pena imposta e como os sujeitos percebiam a atuação do Estado.

A pesquisa, apresentou uma realidade interessante destes sujeitos no que diz respeito à reincidência¹⁴, uma vez que foi constatado que a maioria dos sujeitos não apresentava a condição de reincidente, cujo percentual foi de 87,5% para a não reincidência e apenas 13% para os réus que já haviam praticado ato delituoso anteriormente, na condição de reincidência geral ou específica. O conhecimento desta condição dos acusados é relevante por se tratar de um agravante, que é considerado pelo juiz no momento de fixação da pena a ser cumprida.

De outro lado, no confronto destes dados com o tipo de delito praticado pelos autores, constatou-se que em todos os processos analisados houve denúncia e condenação pelos crimes de lesão corporal, totalizando 47% das comarcas pesquisadas. Nas comarcas de Guarapuava, Maringá e Paranavaí, a incidência foi igual ou superior a 60%. De outro lado, também houve condenações decorrentes de mais um crime praticado, totalizando 31,3% dos casos.

No exame dos dados coletados quanto à pena imposta pelos delitos cometidos, adotou-se o seguinte critério para enquadramento:

- a) sentenças com imposição de prisão mínima de até 30 dias;
- b) sentença com imposição de pena de prisão de 31 a 90 dias;
- c) sentença com imposição de pena de prisão de 91 a 120 dias;
- d) sentença com imposição de pena de prisão de 1 ano ou mais.

¹⁴ Art. 61 do Código Penal: verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior.

Dessa apreciação, resultaram que em 50% da totalidade das sentenças proferidas em todas as comarcas as penas foram de prisão de 31 a 90 dias que prevaleceram, sendo que em apenas 12,5% das sentenças a condenação foi de 1 ano ou mais.

Registre-se que as penas impostas nos processos não constituem liberalidade do Poder Judiciário, mas são condicionadas pela lei, considerando o tipo penal praticado, que prevê a incidência de penas mínimas e máximas fixadas legalmente, observando-se ainda critérios do artigo 59 do Código Penal,¹⁵ que leva em consideração a culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade, motivos e circunstâncias do crime.

Outro registro que se colheu na análise dos autos foi quanto ao deferimento ou não de medidas protetivas que obrigam o agressor.

A Lei nº 11.340/2006 elenca rol de medidas a serem deferidas pelo magistrado com a finalidade de dar efetividade à lei, a proteção à integridade da mulher nos seus diversos aspectos. A lei separou as medidas que obrigam o agressor e aquelas que dizem respeito à ofendida, que se dividem em medidas de natureza administrativas, penais ou cíveis, com rol de caráter exemplificativo (BRASIL, 2006a).

O requerimento das medidas cabe ao Ministério Público ou à própria ofendida, podendo ser deferido em qualquer fase do processo, desde que presentes os requisitos legais. No caso em tela, o apontamento se refere apenas ao deferimento de medidas protetivas que obrigam o agressor e que estão dispostas no artigo 22 da Lei Maria da Penha.¹⁶

¹⁵ Art. 59 – O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I – as penas aplicáveis dentre as cominadas; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

IV – a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) (BRASIL, 1940).

¹⁶ Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I – suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II – afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III – proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV – restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V – prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Os casos mais frequentes de deferimento de medidas são aqueles ligados ao afastamento do ofensor da casa, proibição de aproximação com a ofendida e ainda a prisão. A concessão das medidas protetivas não tem relação com o delito praticado, pode ser deferido nos casos previstos pela Lei nº 11.340/2006, desde que configure ameaça ou violação à mulher, nos moldes determinados no artigo 3º da referida lei; ou seja, condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, segurança, saúde, alimentação, educação, cultura, moradia, liberdade e dignidade, por isso é necessário que o juiz analise de maneira minuciosa cada caso (BRASIL, 2006a).

Como resultado obtido, nos autos das cinco comarcas totalizaram 59,4% casos em que não houve concessão de medidas protetivas, e em 40,6% foram deferidas as referidas medidas. O deferimento das medidas protetivas é atribuição única do juiz da causa, que tem condições de avaliar se a situação concreta se afigura ou não necessária. Ao se analisar de forma isolada as comarcas, registrou-se que nos três casos da comarca de Guarapuava, em nenhum foram deferidas medidas, situação diferente se apresentou em Jacarezinho, na qual se configurou necessário em 71,4% das situações, em Londrina com 45,5%, Maringá com 33,3%, e em Paranavaí com 20% das situações emergenciais.

A realidade trazida pelos dados quantitativos acima permite afirmar que o perfil dos sujeitos analisados, que estiveram suas vidas impactadas pela condenação criminal resultante de violência de gênero, se coaduna com o perfil mostrado nas pesquisas nacionais, de homem jovem, de pouca escolaridade, que praticou na maioria das vezes a violência física e que mantinha uma relação íntima com a vítima na condição de companheira/esposa, ex-companheira ou ex-esposa. Aliada a estes dados individuais, a atuação do judiciário neste tipo de crime tem se mostrado morosa e apenas as punições previstas legalmente não são capazes de provocar mudanças significativas nos comportamentos masculinos.

A coleta de dados no campo de pesquisa, além de permitir conhecer o perfil socioeconômico e processual de cada um dos sujeitos, tal como apresentado na pesquisa

§ 1o As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2o Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6o da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3o Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4o Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §. (BRASIL, 2006a)

quantitativa, também possibilitou uma análise mais rica e profunda dos dados não numéricos, que dizem respeito à percepção dos sujeitos, autonarrada, quanto aos seus valores, sentimentos e opiniões, utilizando para este fim a pesquisa qualitativa.

5.2 PESQUISA QUALITATIVA

Como explicado no Capítulo 1 deste trabalho, a pesquisa qualitativa seu deu por meio de entrevistas semiestruturadas com 32 sujeitos. A partir dos dados das entrevistas, far-se-á a análise do conteúdo. O estudo partiu de categorias previamente selecionadas, para nortear a conversa, no sentido de conhecer e compreender como são constituídas as identidades dos sujeitos, quais os fatores que interferiram ou não no cometimento da violência e quais as suas percepções sobre a Lei Maria da Penha e sobre a condenação.

O tratamento do referido material conduziu à demonstração da percepção dos sujeitos no que se refere aos seus valores, códigos e percepção sobre si e a violência; então, da exploração deste material, emergiram categorias que serão aqui apresentadas e analisadas.

O agrupamento das categorias seguiu os parâmetros de pertinência e homogeneidade com os temas previamente propostos – as chamadas categorias teóricas, as quais foram apresentadas aos sujeitos no momento da entrevista, por meio de perguntas semiestruturadas. Das perguntas, resultaram respostas que dizem respeito às percepções dos próprios sujeitos sobre os temas propostos, já explicitados no Capítulo 1, momento em que se apresentou a metodologia do trabalho.

Categorias Teóricas: violência estrutural, violência sofrida, sentença e pena, Lei Maria da Penha, reconhece que praticou violência de gênero.

A partir destas categorias teóricas que fundamentaram o trabalho decorreram perguntas no sentido de entender como a violência e a lei são percebidas pelos sujeitos. E para atender a esta finalidade, foram feitas as perguntas sobre cada um dos temas, como demonstrado abaixo, através do Quadro 8.

Quadro 8 – Categorias Teóricas / Categorias percebidas a partir das entrevistas

Categorias teóricas	Violência estrutural	Violência sofrida	Sentença/ pena imposta	Lei Maria da Penha	Reconhece que praticou violência de gênero
Percepções dos sujeitos quanto	– Falta de educação/ paciência/ respeito, amor/ religião – Falta de segurança/ineficácia leis/criminalidade/ questões econômicas, abuso poder, falta de trabalho ou pelo trabalho – Falta de controle: stress/bebida/droga; – Mídia	– Estrutural – Institucional – Intrafamiliar	– Bem-feita, mas a experiência é ruim – Inconclusivo/ não respondeu – Leve – Boa (participar do grupo) – Injusta, ruim	– Correta – Boa – Tendenciosa – Deveria ser mais rígida – Injusta e ruim	– Não praticou – Praticou, mas foi defesa – Reconhece

Fonte: Pesquisa de campo
Organização: A autora (2017)

Como a entrevista foi realizada por meio perguntas fechadas e abertas sobre determinados temas, isso possibilitou que as informações obtidas destes diálogos fossem também categorizadas para análise e compreensão dos contextos sociais dos sujeitos da pesquisa (ver Anexo 1 – Roteiro de perguntas).

5.2.1 A Violência Estrutural

A Tabela 8 mostra que, a partir das concepções dos entrevistados sobre a violência estrutural, surgiram quatro pontos centrais, que expressaram as opiniões sobre o tema. Os sujeitos responderam que as causas da violência estrutural estão relacionadas com a falta de educação, a falta de paciência, de amor e de religião. Já outros sujeitos alegaram que a violência ocorre por falta de segurança, ineficácia das leis, das questões relacionadas à criminalidade, à falta de condições econômicas que geram o desemprego. Outras respostas foram no sentido de atribuir aos vícios, falta de controle e stress. E ainda outro percentual de sujeitos afirmou que é a mídia, ou seja, são os meios de comunicação que incessantemente mostram imagens de violência.

Tabela 8 – Categorias e causas da violência estrutural

Categorias apresentadas pelos sujeitos	Sujeitos da pesquisa	Incidência
Falta de educação/ paciência/ respeito / amor/ religião	10	24%
Falta de segurança/ ineficácia das leis/criminalidade/ questões econômicas /abuso poder / falta de trabalho ou pelo trabalho	14	34%
Falta de controle: stress/bebida/droga	9	22%
Divulgação violência pelos meios de comunicação	8	20%
Total	41	100%

Fonte: Pesquisa de campo

Organização: A autora (2017)

A partir da narrativa dos sujeitos, foi possível conhecer a percepção dos homens a respeito da violência. O resultado mostrou que 34% atribui a violência às questões ligadas à criminalidade, ineficácia de leis e falta de segurança. Já a falta de educação, paciência, respeito e falta de religião foram apontados como causa da violência a 24% dos entrevistados. Outra causa apontada para o desencadeamento da violência está ligada à falta de controle, motivada por questões de stress, bebida e droga, com 22% dos entrevistados. A mídia também aparece como responsável por informar, mas também propagar a violência, como apontado por 20% dos entrevistados.

Constatam-se formas diferentes de perceber a violência, inclusive alguns sujeitos, quando indagados, apresentaram dificuldades em conceituá-la e distingui-la, mas em todas as falas há o denominador comum de expressarem sentimentos ligados à negatividade, indignação, desconfiança e medo da violência em suas dimensões autoinfligida, interpessoal e coletiva. Há o reconhecimento ainda de um crescimento da violência associada à criminalidade, in(segurança), bem como situação de pobreza, desigualdades e as decorrentes da situação econômica e política do país, expressões da violência estrutural.

A Organização Mundial da Saúde, por meio do Relatório Mundial de 2002, apresenta classificação da violência em três grandes categorias, tendo como critério de enquadramento quem comete o ato de violência: iniciando-se pela violência autoinfligida, que é a dirigida a si mesmo ou promovida por outra pessoa; a violência interpessoal, categoria que abrange a violência praticada no âmbito familiar e doméstico, e no âmbito comunitário, este relacionado com a violência institucional, que ocorre na escola, no trabalho, igreja e as expressas por meio de violência juvenil e agressões físicas. E a terceira categoria é denominada violência coletiva, que se caracteriza por atos violentos que acontecem nos âmbitos macrosociais (os crimes cometidos por grupos organizados, atos terroristas, crimes de multidões), os políticos (guerras

e os processos de aniquilamento de determinados povos e nações por outros) e econômicos (ataques econômicos entre grupos e nações, geralmente motivados por intenções e interesses de dominação) (OMS, 2002, p. 6).

Minayo (2005) explica, contudo, que além da classificação da Organização Mundial da Saúde, há a violência estrutural, que,

[...] se refere aos processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem e cronificam a fome, a miséria e as desigualdades sociais, de gênero, de etnia e mantêm o domínio adultocêntrico sobre crianças e adolescentes. Difícil de ser quantificado, aparentemente, sem sujeitos, a violência estrutural se perpetua nos processos históricos, se repete e se naturaliza na cultura e é responsável por privilégios e formas de dominação. A maioria dos tipos de violência citados anteriormente tem sua base na violência estrutural (MINAYO, 2005, p.26).

Percebe-se que as situações apresentadas pelos sujeitos entrevistados estão, em sua maioria, relacionadas com a violência estrutural. A criminalidade, falta de trabalho, insegurança, são fenômenos produzidos pelos processos histórico-sociais de exclusão e desigualdade, mas que são sentidos de modo mais profundo nas pessoas pobres, negras e de baixa escolaridade.

A violência, na condição de fenômeno multicausal, está relacionada com uma sociedade que vivencia agressões, desrespeito, exemplos presenciados desde tenra idade na família e no ambiente doméstico e se propaga nas instituições e posteriormente na sociedade. As identidades violentas, por certo, recebem poderosa carga de estímulos, numa sociedade em que a intolerância, o desrespeito e a exclusão estão presentes no cotidiano.

Nessa percepção, Minayo (2005) afirma que, no caso brasileiro, sobretudo nas regiões metropolitanas e nos grandes centros urbanos, a violência se manifesta no sentido de defasagem entre a oferta de condições e a escassez para grupos não contemplados, não reconhecidos, rejeitados e marcados pela exclusão e pela discriminação social.

Todos os interlocutores falam sobre suas experiências e os seus sentimentos diante da violência, de modo que as identidades masculinas são construídas e reformuladas em processo dinâmico e contínuo de comportamentos associados a uma cultura da violência, como mecanismo de solução de interesses, demonstrações de poder, ânsia de vingança.

As estruturas sociais favorecem o padrão violento no modo de se expressar e agir, porque a violência, além de ser “admitida”, também é naturalizada dentro do processo de sociabilidade humana, mas em especial na masculina.

A par da violência não ser fenômeno recente, reconhece-se que o mundo moderno vive num período de crise sistêmica, que a traz como consequência inevitável. Fenômenos ligados

ao capitalismo e à globalização são corresponsáveis em muitos casos pela pobreza, falta de saúde e problemas de segurança pública, que são expostos mediante ações de furtos, roubos, agressões e homicídios. Os problemas decorrentes da guerra determinam os deslocamentos e processos migratórios, os quais têm sido recebidos por muitas pessoas com hostilidade e crueldade, numa percepção de invasão. As novas tecnologias ligadas à televisão e internet também podem contribuir para a difusão da cultura da violência, sendo, nesse sentido, a narrativa dos sujeitos entrevistados:

[...] nós vemos essa violência na criminalidade, vemos violência infantil, vemos a violência do governo com o próprio povo isso, é uma violência maior até que os outros tipos de violência e existe por falta de educação e limites. (S.2)¹⁷

[...] eu acredito que o mundo que a gente vive é um mundo violento porque tem vários tipos de violência, não é só a violência doméstica, mas tem assalto, roubo, sequestro, tem a violência no trânsito. (S.4)

[...] eu acho que o mundo em que a gente vive é um mundo violento porque acontece todo tipo de violência, a tal da violência doméstica que é o da entrevista, tem o caso da violência de assalto, roubo, essas coisas. Tem pessoas escravas, falam que não tem escravidão, mas às vezes acham pessoas em fazendas trabalhando como escravo, que só recebem comida, e tem também a corrupção. Eu acho que a bebida gera violência; uns se tornam mais alegres, outros mais agressivos, mas não é só a bebida, tem mais casos que a corrupção gera muita violência, a pobreza, a diferença de sociedade, de nível. (S.7)

[...] é um mundo violento, porque nós fazemos o mundo violento, pois tem muitas pessoas que não têm controle de si mesmo, qualquer coisa que tem já parte para a violência, o mundo é violento pelo nosso comportamento. No meu dia a dia vejo muita violência no jornal. O que mais acontece é assalto em posto principalmente, muito pai espancando seu próprio filho, eu vejo bastante isso. (S.10)

[...] eu acho que o mundo é violento devido às coisas que acontecem, porque falta um pouco de segurança; vejo violência só na televisão e no noticiário, às vezes, assim, é raro, mas acontece uma coisa ou outra que acontece no bairro próximo, mas falta de segurança. (S.15)

A percepção dos sujeitos sobre os atos violentos pode ser vista e sentida de várias formas, uma vez que estão enraizados no tecido social e se manifestam cotidianamente, como exemplificado pelos sujeitos 7 e 10, no tocante à violência estrutural, em especial a violência criminal, que tem se destacado por graves violações à vida.

Segundo estudo realizado pelo IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FPSP), divulgado por meio do Atlas da Violência 2016 sobre os homicídios por arma de fogo no Brasil, constatou-se que houve um crescimento médio de 23,7% no número de vítimas de HAF na década 2004-2014, o que equivale a um aumento de 11,1% nas taxas de homicídio; e que estes crimes foram cometidos com a intenção de matar (IPEA, 2017b).

¹⁷ S = sujeito entrevistado

Essa situação de violência é potencializada ainda pela situação econômica que tem cada vez mais produzido desigualdade estrutural e aumento da pobreza. De acordo com o Relatório da ONU sobre as minorias (ONU, 2016b), a pobreza tem maior incidência junto à população negra, que responde por 70,8% dos 16,2 milhões de brasileiros vivendo em extrema pobreza e por 80% dos analfabetos do país, ainda sofrendo com a desigualdade e segregação social.

Mas a violência na contemporaneidade ganha novos estímulos proporcionados pela tecnologia, com os crimes cibernéticos, que têm ocorrido com frequência. Segundo estudo do IPEA sobre as tendências do Brasil para 2015, no que tange à segurança pública, a Pesquisa da Trend Micro (2013) registrou que no ambiente virtual se propaga violência no país, com “mudanças no comportamento de grupos criminosos tradicionais, que agora também atuam em ambiente virtual”. (IPEA, 2017a, p.18). Ou seja, a violência encontra terreno fértil em todos os meios para se fortalecer e propagar, repercutindo diretamente sobre o indivíduo e produzindo estímulos para a violência interpessoal em seus diversos aspectos.

As narrativas do sujeito 10 e do sujeito 17 evidenciam que há consciência da responsabilidade individual sobre a produção da violência social, além de que reconhecem que os processos violentos são em decorrência cultural e não biológica, ainda que neste caso se tenham maiores dificuldades.

[...] o mundo é um mundo violento, porque nós fazemos o mundo violento [...] o mundo é violento pelo nosso comportamento. (S.10)

[...] A violência não acontece por causa da droga e da bebida, ela acontece por desacordo, a pessoa pode estar sã, uma coisinha que a pessoa fala, ou seja patrão, ou seja amigo, uma mulher, um filho, e a pessoa não se controlar no emocional dela, eu sou muito assim, eu sou muito nervoso, eu tento me controlar muito, acontece algumas coisas em casa, ou com a minha namorada, ou com o meu patrão, no meu serviço, eu dou aquela respirada, dou aquela pensada e sigo em frente, porque se a gente for tratar tudo na pancada, você não chega a lugar nenhum. (S.17)

Os dados acima extraídos das falas dos sujeitos produzem evidências de que a violência, independentemente da tipologia e da consequência, está relacionada com processos culturais e não biológicos. A constatação está respaldada nos estudos produzidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), que ligam a violência a práticas intencionais:

A violência, de acordo com Walters & Parke, é determinada culturalmente. Algumas pessoas tencionam ferir os outros, mas, com base em seus antecedentes culturais e suas crenças, não percebem seus atos como violentos. A definição utilizada pela Organização Mundial da Saúde, contudo, define a violência em relação à saúde ou ao bem-estar das pessoas. Determinados comportamentos, como bater na esposa, podem ser considerados por algumas pessoas como práticas culturais aceitáveis, mas são

considerados atos violentos, com importantes implicações para a saúde da pessoa (OMS, 2002, p.5).

Por certo, não se ignora que haja correntes que caminham no sentido de afirmar que a violência acontece por fatores biológicos, como uma necessidade humana, em razão da natureza instintiva da agressividade, contudo, essa visão é perigosa na medida em que é fatalista e retiraria a responsabilidade dos sujeitos pelos atos violentos. Minayo (2005) assevera que esta posição somente pode ser aceita nos casos patológicos, que efetivamente representam questão médica e que precisa ser tratada, mas nos demais casos é social, ritualizada e intencional.

Assim, a partir das respostas dos sujeitos sobre a percepção da violência no dia a dia, foram fornecidos elementos importantes para que se formulasse a questão relacionada à violência sentida por eles no cotidiano, e das respostas emergiram situações que foram analisadas no item seguinte.

5.2.2 A violência sofrida pelos homens entrevistados no cotidiano

Tabela 9 – Percepção da violência sofrida

Categorias apresentadas pelos sujeitos	Sujeitos da pesquisa	Incidência
Institucional	2	6%
Estrutural	6	19%
Intrafamiliar	16	50%
Nega a violência	8	25%

Fonte: Pesquisa de campo
Organização: A autora (2017)

Os homens entrevistados responderam também à indagação se, em algum momento da vida, sofreram violência. Neste quesito, 50% contaram que sim, em algum momento vivenciaram-na; deste percentual, 6% sofreram violência institucional; 19% a estrutural e 50% a intrafamiliar, e na maioria das situações foi na infância. Por exemplo, o sujeito 7 relatou que não sofreu diretamente, mas via a mãe ser agredida constantemente pelo pai. A fala a seguir é uma evidência deste dado:

[...] eu não sofri violência, só quando – tipo assim – eu presenciei muitas brigas dos meus pais. Eu acredito que ter presenciado violência as brigas dos meus pais é um tipo de violência, porque você desde cedo vendo confusão acontecendo dentro de casa, aí você cresce com aquilo na cabeça: quando eu crescer vai ser diferente. (S.7)

Já a narrativa do sujeito 14 foi no sentido de reconhecer a violência sofrida, mas a justifica sob o argumento de que era uma criança que precisava de palmadas e que isso se

constitui em educação. Interessante que ele narra que, aos olhos dos estranhos, o comportamento adotado pelo pai poderia ser visto como ato violento. O sujeito 23 disse que apanhava muito do padrasto, principalmente quando ele estava embriagado. Nestes relatos, evidencia-se que a violência está arraigada na formação do sujeito, que o modo de vivenciar a família está permeado de relações doentias, agressivas e desrespeitosas, e que estes modelos de relacionamentos são constantemente ensinados e copiados no decorrer da vida.

Por sua vez, os sujeitos 17 e 18 expressaram que a vivência familiar de violência acarretou danos de ordem psicológica, deixando marcas em suas identidades.

[...] Eu já vivi violência na minha vida, fui criado sem pai e sem mãe, na verdade, então eu nunca fui nenhum santo, criança eu fui daqueles bem terrível mesmo, apanhava mesmo. Eu não acho que era violência, era aquilo que eu acabei de falar, eu corrigi o meu filho, ela corrigia a gente, mas apanhava, para quem via de fora falava que era violência, para nós era normal, porque a gente procurava, apanhando mesmo. (S.14)

[...] eu sofri violência sim, por estar nesse meio sofri violência do lado psicológico. Porque quando a gente é criança, a gente já está ali com o seus 10-11 anos já entende um pouco da situação. (S.17)

[...] eu acredito que nas famílias existe violência e varia muito o tipo da violência que há na família; às vezes tem muita questão das pessoas que bebem na família, no meu caso mesmo foi bebida. [...] eu venho de uma família de cinco irmãos, eu sou o caçula, então eu fui muito coagido pelos meus irmãos emocionalmente, principalmente quando a gente é mais ingênuo. A minha mãe não faz ideia do que ela causou, assim, e eu acho que é um tipo de violência eu não sei o que significa no dicionário violência, mas sei que causa algumas cicatrizes na gente. (S.18)

[...] eu nunca sofri violência, acho que violência é você apanhar demais do pai, tem pai que abusa dos filhos, eu vi muito meu pai discutir com a minha mãe. (S.19)

[...] com certeza existe violência na família, o meu pai discutia com a minha mãe por um simples arroz queimado e eu sempre falei para os meus irmãos: nós somos em quatro. (S.23)

As respostas dos sujeitos trazem a reflexão sobre o papel da família na construção de valores do ser humano. A contingência de fatos vividos no âmbito familiar, principalmente na infância, estabelece na vida psíquica do homem códigos e significados que podem deflagrar reações diferentes, dependendo do ambiente.

Para Bourdieu (2012), a família é categoria que está inscrita no indivíduo como entidade integrada e formada por laços de amor, mas também instituída coletivamente como modelo de corpos sociais, responsável pela manutenção da ordem social, por isso sua força na subjetividade do indivíduo.

Assim, a categoria família como categoria social objetiva (estrutura estruturante) é o fundamento da família como categoria social subjetiva (estrutura estruturada), categoria mental que é a base de milhares de representações e de ações (casamento, por exemplo) que contribuem para reproduzir a categoria social objetiva. Esse é o círculo de reprodução social. O acordo quase perfeito que se estabelece entre as

categorias subjetivas e as categorias objetivas funda uma experiência do mundo como evidente, *taken for granted*. Nada parece mais natural do que a família: essa construção social arbitrária parece situar-se no polo do natural e do universal (BOURDIEU, 2012, p. 128).

Assim, é na família que se produz e reproduz o capital simbólico, marcando de forma positiva quando vivido em ambiente de amor, solidariedade, ajuda e respeito, mas do mesmo modo será marcado por experiências negativas de agressividade, violência, privações emocionais e rejeição, que produzirão nas crianças – futuros adultos – marcas no corpo e na mente sobre valores e comportamentos. E toda essa gama de experiências marcarão, ainda que inconscientemente, e poderão aparecer nos momentos em que se depararem com situações parecidas com a que vivenciaram na infância. Afinal, as identidades são formadas pelas vivências que são eleitas como verdades, num primeiro momento pela família e posteriormente reforçadas ou não pelo convívio social.

A realidade vivida pela criança fornece um estoque social construído sobre valores, experiências que passam a ser interpretadas como “naturais”, pois são incorporadas no seu cotidiano e interiorizadas. Berger e Luckmann (1998) afirmam que a criança, por meio da absorção destes significados, em especial na socialização primária, não apreende outros significativos além do mundo tal como é definido pelos pais como única realidade. Posteriormente ao processo de interação com outros mundos institucionais (como escola, trabalho, etc.), a força do mundo já interiorizado prepondera, pois foi a sua realidade doméstica apreendida.

Além do que, todos os dias se noticiam pelos meios de comunicação casos de lesões e mortes causadas pelos motivos mais banais, como acidentes de trânsito, discussões por conta do descontentamento com atendimento no comércio, ou seja, desproporção e desequilíbrio nas relações sociais, reflexos da violência. Todo esse aparato vai construindo e reforçando identidades violentas, pois, como se sabe, a identidade não é estática, vai se moldando de acordo com a estrutura social.

O que se evidenciou no diálogo com os entrevistados foi um cenário também reconhecido nas pesquisas, de que a influência da violência sofrida ou presenciada pelas crianças gera impactos profundos nas identidades, aumentando a probabilidade de que o comportamento violento seja reproduzido na vida adulta. De acordo com os resultados da pesquisa sobre Violência Doméstica, Violência na Gravidez e Transmissão entre Gerações, apresentados no Relatório Executivo III, primeira onda 2016, Fundação Instituto Maria da

Penha e Instituto Avon, a Transmissão Intergeracional da Violência Doméstica (TIVD) funciona como mecanismo de perpetuação da violência entre gerações.

E por fim, apareceu na pesquisa um universo expressivo de 25% dos entrevistados que afirmaram não terem sofrido ou presenciado qualquer tipo de violência na família; entretanto, da análise das entrevistas constataram-se situações de violências experimentadas, mas que passaram despercebidas pelos próprios sujeitos, como exemplificado abaixo:

[...] Na minha infância eu não sofri violência, porque na minha infância só tive a minha mãe; quando eu era criança, era mãe a pai também, por isso eu nunca esqueci isso. Eu acho que ela não quis que eu convivesse com isso e já deu um basta nisso, meu pai nos abandonou quando eu tinha 2 anos de idade, eles não se davam muito bem, e se separaram. (S.10)

[...] eu nunca sofri violência, acho que violência é você apanhar demais do pai, tem pai que abusa dos filhos, eu vi muito meu pai discutir com a minha mãe. (S.13)

[...] Na minha família nunca existiu violência e não existe e não vai existir. Mas tem família que existe sim. (S.19)

[...] Creio que na família possa existir violência, não posso provar, mas na minha família não existe e não existiu violência. Eu também nunca sofri violência, bom, violência assim, não, que eu lembre não. (S. 20)

No relato do sujeito 10, ele afirma que não sofreu violência, mesmo narrando que foi abandonado pelo pai aos dois anos de idade, situação que se configura como abandono moral, haja vista que é dever dos pais cuidar dos filhos. Na mesma esteira foi a narrativa do sujeito 13, que apenas imputa a agressão física como violência, mas reconhece que presenciou discussão do pai contra a mãe.

Os discursos contraditórios acenam no sentido de racionalizar as experiências vivenciadas, ainda que dolorosas e decorrentes de abandono afetivo, material. A hipótese que se aventa para essas narrativas de negação é a de que a criação e socialização destes sujeitos se deu em espaços de violência, compondo suas identidades, o que justificaria a naturalização de comportamentos desajustados. Outra possibilidade, ainda, de que o modelo familiar que vivenciam tem nos pais a autoridade para criar e educar os filhos, mesmo que para isso se utilize de violência.

De outro lado, os relatos de sofrimento estrutural também foram vivenciados pelos sujeitos, dos quais 19% o relacionaram com os reflexos da modernidade, situações ligadas ao trabalho, à criminalidade e falta de segurança.

Destacou-se a resposta do sujeito 22 quando relatou já ter vivido violência e que já brigou na rua, mas isso não se trata de violência, porque, segundo ele, “se dois homens estiverem brigando na rua, é uma briga de iguais”. Ele reforçou a ideia de que ficar transtornado,

para o homem, é natural e não constitui um ato de violência, pois na construção social do masculino, a inscrição de valores como força e coragem está associada à virilidade e tais valores lhes são ensinados desde a infância e reforçados na vida adulta.

[...] Eu penso que violência é o que a gente veio tratar hoje, que é o quer mais acontece do homem bater na mulher, o resto eu não vejo violência, se um homem briga na rua, ele brigou, depende da situação, uma briga de trânsito é mais fácil conversar do que agredir, dois homens brigando na rua não é violência, porque não é uma covardia, agora dois homens batendo em uma mulher, é covardia, porque se eu pegar a mulher para eu bater nela, eu vou machucar ela. Quando tem uma briga de duas pessoas iguais não é violência, eu não creio que seja, só que não é certo, não se pode. (S.22)

Isso mostra como a construção da identidade fundada no gênero afeta o sujeito envolvido, ao afirmar que se homens brigarem não constitui violência, mas se essa conduta se voltar em uma mulher, constitui “covardia”. Há evidências nessa fala do sujeito, cuja vivência é calcada sobre os papéis de gênero, nos quais há comportamentos permitidos aos homens em relação aos outros homens (como resistências físicas, insultos), mas não à mulher, que é tida como frágil.

Isto remete a pensar na cultura dominante, que naturaliza as diferenças entre os sexos e serve como justificativa para o uso da força pelos homens. Esta carga simbólica tem na sociedade todos os ingredientes necessários para seu pleno exercício. É o poder exercido pela cultura que produz identidades generificadas, conforme aponta Butler (2016).

Longe de ver estas estruturas se enfraquecerem no imaginário masculino, o sujeito 22 chega num momento da entrevista que reflete sobre a incorporação e repetição de comportamentos violentos, quando afirma:

[...] chega num ponto que você olha e percebe que está igual: eu não sei se conviver com a violência, desperta a violência na gente, mas acho que sim, porque parece que é uma coisa que acaba acompanhando você. (S.22)

A ponderação do sujeito traz a dimensão da problemática da violência na constituição da identidade, porque é realidade do mundo da cultura, que se expressa de modo complexo em diferentes situações, mas sempre de forma inconsciente e difusa, com carga simbólica de condicionar comportamentos sem ele mesmo perceber. Isto representa o processo de socialização do sujeito, naturalizando-se e engendrando na sua subjetividade o *habitus* tão bem elaborado por Bourdieu (1990), como se viu neste trabalho de pesquisa.

Dada a força simbólica da violência, conforme aponta Bourdieu (1990), que é complexa e pluridimensional, consegue com sucesso se reproduzir na ordem social como cultura dominante, que define comportamentos ainda que de modo inconsciente, como exposto

pelo sujeito entrevistado. E, em especial, na violência de gênero, que também está incorporada nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação (BOURDIEU, 2014, p.21).

Por estes motivos, a cultura da violência de gênero contra a mulher encontra terreno fértil para se expandir, porque a naturalização histórica destes comportamentos normatizam corpos e funcionam como tecnologias de poder, com prejuízos ao homem e à sociedade, que se vê envolvida em sofrimentos, discriminações, doenças e criminalidade (LAURETIS, 1987).

Quanto às consequências sofridas pelos homens que praticaram violência, a justiça, por meio do Processo Penal, atua como instrumento legítimo para a imposição da pena, em face das violações contra os bens jurídicos fundamentais. E é sobre o impacto da atuação jurisdicional sobre o indivíduo que será tratado no próximo tópico.

5.2.3 Condenação: A percepção dos sujeitos sobre a condenação recebida

Nas entrevistas, os sujeitos foram indagados sobre a sua percepção quanto à condenação criminal que sofreram pela prática da violência. A maioria dos sujeitos (42%) afirmou que a condenação, na sua visão, foi boa, ou seja, a determinação de participar do grupo de reflexão e ressocialização de autores. Já a resposta de que a condenação foi ruim e injusta foi expressa por 32% dos entrevistados; ainda, figurou como percepção da condenação de que foi bem feita, mas a experiência foi ruim em 13%; outros 10% entenderam que a pena imposta foi leve; e apenas 3% não responderam ou as respostas foram inconclusivas, conforme demonstrado no Tabela 10, a seguir.

Tabela 10 – Percepção da sentença/condenação imposta pela Lei

Categorias apresentadas pelos sujeitos	Sujeitos da pesquisa	Incidência
Bem feita, mas a experiência é ruim	4	13%
Inconclusivo/ não respondeu	1	3%
Leve	3	10%
Boa (participar do grupo)	13	42%
Injusta, ruim	10	32%
Total:	31	100%

Fonte: Pesquisa de campo
Organização: A autora (2017)

Mas para que se compreenda sob quais condenações que os sujeitos se referiam quando manifestaram a opinião, foi novamente apresentado o quadro sobre as penas impostas

judicialmente, que são relativas aos tipos de crimes cometidos. Registre-se que os resultados apresentados na Tabela 11, a seguir, já foram devidamente analisados no item da pesquisa quantitativa, servindo aqui apenas com a finalidade de relembrar e auxiliar na compreensão das respostas emitidas pelos sujeitos. Ou seja, para os delitos praticados de lesão corporal, que apresentaram uma incidência de 46% dos casos, a pena imposta foi de 31 a 90 dias de prisão; para os delitos de ameaça e lesão corporal, que foram cometidos 31,3% da totalidade das comarcas analisadas, a pena não ultrapassou a 91 a 120 dias de prisão. A pena mais gravosa imposta foi de prisão de 1 ano ou mais em 12,5% dos casos que chegaram ao judiciário.

Tabela 11 – Relação entre a violência praticada e a pena imposta aos sujeitos

Tipo de violência praticada			Penas impostas			
Ameaça	Lesão corporal	Ameaça e lesão corporal	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 120 dias	1 ano ou mais
33,3	66,7	0	33,3	0	33,3	33,3
14,3	42,9	42,9	14,3	28,6	42,9	14,3
36,4	27,3	36,4	18,2	72,7	0	9,1
16,7	66,7	16,7	0	66,7	33,3	0
0	60	40	20	40	20	20
21	46	31,3	15,6	50	219	12,5

Fonte: Pesquisa de Campo
Organização: A autora (2017)

Sabe-se que a Lei Maria da Penha não criou novos tipos penais, mas promoveu modificações significativas na imposição de penas, com caráter preventivo e repressivo. O crime de violência doméstica teve agravadas as penas quando cometidas no âmbito da conjugalidade, coabitação, relações domésticas e hospitalidade. Conforme se observa na Tabela 11, a maior incidência dos crimes cometidos foi de lesão corporal (46%), com previsão legal da pena de três meses a três anos de detenção, conforme disposto no art.129 § 9º do Código Penal (BRASIL, 1940). De modo geral, as penas nestes tipos de delitos são leves, sentidas pelos réus apenas no que tange à restrição dos finais de semana e a frequência aos grupos de reflexão

Isto explica, em parte, porque os entrevistados, em sua maioria (42%), disseram que a pena que lhes foi imposta foi boa, porque entenderam que a participação no grupo de reflexão tem caráter pedagógico. E para aqueles homens que reconhecem a prática do delito, também a condenação se apresentou satisfatória, porque foi justa, e ainda porque temiam penas mais severas. (suj.9, suj. 30), e foi nesse sentido a resposta dos sujeitos 9, 10, 30 e 31, exemplificativamente.

[...] A minha condenação foi só participar do grupo, eu acho que para mim foi boa a condenação. E participar do grupo é bom, a gente escuta a falação de o que tem que fazer, o que tem que ser certo ou errado. (S9)

[...] A minha condenação foi participar do grupo toda sexta-feira e comparecer todo mês no fórum para assinar, por isso acho que a pena foi leve, para uma briga de um homem e uma mulher. A minha briga foi verbal e eu cheguei a puxar o cabelo dela, e o braço ficou roxo. (S.10)

[...] Minha condenação foi só vir aqui, e eu não posso sair da comarca para outra por mais de 8 dias sem comunicar o fórum por 4 meses. Eu achei boa a condenação, é melhor do que ficar preso, eu nunca fiquei preso, graças a Deus. Mas eu acho que é melhor que ficar preso. Eu acho que a minha condenação foi justa, foi dentro do limite, para mim está bom. (S. 30)

[...] Sobre a minha condenação, eu acho que ela foi boa, por que era para eu ficar 8 meses preso, aí ele me liberou com 3 meses que eu estava preso, não, era para eu cumprir 1 ano, aí eu fiquei 3 meses, e ele deixou eu ficar 8 meses aqui, eu tive prisão em flagrante. Eu acho que participar do grupo aqui é bom, porque é sempre bom a gente ouvir as histórias dos outros também, para gente ter uma noção. Aí a gente vê onde é que a gente está errando e que não é só a gente que erra também. O meu caso aconteceu há 3 anos, e eu continuo vivendo com ela. (S.31)

Nas cinco comarcas pesquisadas, registrou-se que a lesão corporal preponderou em quatro comarcas, com ressalva à Londrina, onde os crimes de ameaça e lesão corporal se sobrepuseram, com índice de 36,4%. Ao se analisarem as penas impostas, nas comarcas de Jacarezinho a maior incidência de pena foi de 91 a 120 dias, com 42,9% dos casos julgados. Nas comarcas de Londrina, Maringá e Paranaíba, as penas não ultrapassaram 90 dias.

Além do que, as penas privativas de liberdade são fixadas em dias/meses de prisão, simples, quando o condenado não reincidente tenha pena igual ou inferior a 4 anos, nos termos do artigo 33 e 59 do Código Penal (BRASIL, 1940), e cumpridas inicialmente no regime aberto, sob imposição de condições que devem ser cumpridas cumulativamente:

- a) não se ausentar da comarca onde reside por mais de 8 dias, sem autorização do juiz;
- b) apresentar-se mensalmente ao juízo para informar suas ocupações e o seu endereço;
- c) não mudar de residência sem comunicação prévia;
- d) recolher-se em sua residência nos feriados e finais de semana e nos dias úteis, das 22h às 6h do dia seguinte; e
- e) participação junto aos patronatos no Projeto Basta.

A intervenção do Direito Penal na vida destes sujeitos, com efeitos negativos, nenhum deles foi condenado à prisão em regime fechado, que era o maior temor dos entrevistados. Outro fato percebido nas entrevistas refere-se àqueles homens que sofreram a reprimenda judicial por meio da condenação, os quais se mostravam perturbados com a autoimagem, que foi maculada. Contudo, a punição também se apresentou positiva, no sentido de proporcionar a reflexão, um repensar sobre a vida e o seu comportamento, e nesse sentido a justificativa de perceber a pena como leve em 10% dos entrevistados, 42% entenderam que a pena foi boa, adequada, no sentido

da vivência e aprendizado junto ao grupo de reflexão, conforme expresse nas falas dos sujeitos 4 e 5, respectivamente.

[...] Sobre a minha condenação, eu pensei que ia ser pior, foi justo, foi leve. (S.4)

[...] A minha condenação foi só vir aqui no grupo, quando eu recebi foi uma surpresa, mas vir aqui, para mim, está sendo bom, assistimos um vídeo que mostra os papéis invertidos do homem e da mulher, coisa que no dia a dia você nem percebe, mas assistindo você acorda para a realidade. Hoje fico pensando, poxa, eu ficava no bar bebendo e rindo e a mulher lá em casa esperando. Nossa, veja, a minha mulher acreditou que eu iria mudar, ela aguentou lá no passado, porque tinha esperança, nós temos uma diferença de idade e acho que ela tinha essa esperança de que eu iria mudar. (S.5)

[...] A minha condenação foi só participar do grupo, eu acho que para mim foi boa a condenação. E participar do grupo é bom, a gente escuta o que tem que fazer, o que tem que ser certo ou errado. [...] Nenhuma mulher merece apanhar, mas tem umas que passam do limite. Ficam provocando, mentindo, aí a gente perde a cabeça e mete a mão mesmo, tem gente que faz isso. Mas eu nunca fiz isso, eu só ameacei para ela voltar. (S.9)

Como se vê, a fala do sujeito 9 foi de distanciamento da responsabilidade, ao atribuir à vítima a “culpa” pelo ato praticado e conseqüentemente a condenação, sendo essas impressões construídas a partir de justificativas, tais como, “ela me provocou” “me fez perder a cabeça”.

Ao analisar o posicionamento destes homens, em atribuir a responsabilidade ou culpa às mulheres pela violência e conseqüente condenação, constata-se que decorre do perfil de sociabilidade masculina, no qual as identidades são construídas na força simbólica da razão androcêntrica, sempre tendentes a posição de sujeito em relação ao outro, em especial às mulheres (HALL, 1997).

Por isso a dificuldade na aceitação de que o Outro – mulheres possa mudar este significado; os homens se organizam e são organizados por estruturas que exaltam a virilidade, a força e a violência, de modo que, ao se perceber em contraposição a tudo isso, surge o sentimento de exclusão, diferença e inferioridade, antes não experimentado. Além disso, o coloca em posição de diferença em relação aos outros homens que praticaram violência, não foram denunciados e, por isso, não sofreram reprimendas legais.

Goffmann (2012) lembra que a “sociedade categoriza as pessoas a fim de estabelecer “identidades sociais”, que passam a ser encaradas como comportamentos normais, ou seja, o estereótipo imaginado, e aqueles que não se coadunam com o projetado são diferentes e estigmatizados. E foi nessa esteira a narrativa do sujeito 27,

[...] Eu acho que um homem tem que ter de qualidade para ser homem, é a dignidade, vergonha na cara e ser responsável. Só que dignidade para mim a lei tira da gente, rebaixa a gente, a gente que nunca foi bandido, não matou, não assaltou, não foi estuprador, não fez essas coisas mais graves, eu sinto que a lei, o juiz, essas coisas rebaixam o caráter do homem, do ser humano, a gente se sente um lixo. (S.27)

De outro lado, 42% dos homens se manifestaram no sentido de que a condenação foi boa, quer dizer, adequada. O aspecto positivo se refere ao encaminhamento para participação nos grupos reflexivos. O ingresso dos sujeitos nos grupos reflexivos inicialmente é permeado de desconfiança, medo e raiva, mas no decorrer dos encontros, os comportamentos vão se modificando e eles passam a se integrar no grupo, começam a participar das discussões, estabelecem novas relações de amizade e sentimento de pertencimento, além de conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, gênero e outros temas afins.

Não obstante vivenciarem experiências positivas no grupo, em razão de que o ingresso ocorreu por determinação da justiça, de forma impositiva e punitiva, pela condenação, os sujeitos também partilham de sentimentos de exclusão e desonra, pois estão marcados como agressores, perigosos e bandidos, características que – segundo eles – não lhes cabem, uma vez que a situação ocorreu porque “foram provocados”, ou apenas “reagiram” sob condições adversas.

Goffmann (2012, p.49) explica os sentimentos de sujeitos em situação similar, ao afirmar: “ao esclarecer que ao se refletir sobre o momento em que descobriu que as pessoas que tem seu estigma, são iguais a qualquer outra, o estigmatizado pode chegar a tolerar que os amigos que tinha antes do estigma considerem desumanos aqueles a quem ele aprendeu a ver como pessoas tão completas quanto ele”.

As narrativas dos sujeitos estão permeadas de conflitos e contradições a respeito da própria masculinidade, pois se a agressividade, que sempre foi estimulada na socialização masculina (podendo ser exercitada nos espaços sociais e na família), de um momento para o outro se transformou em comportamento reprovado pela sociedade e pela justiça, isso ocasiona um mal-estar no convívio social e familiar, que se expressa no receio de como serão vistos pelos outros.

Em virtude dos motivos acima destacados, é importante saber se os sujeitos conhecem a Lei Maria da Penha e o que pensam sobre ela, uma vez que a marca/estigma de agressor e condenado decorreu das condutas que são coibidas em seus artigos.

5.2.4 Percepção dos sujeitos sobre a Lei Maria da Penha

Para os entrevistados, a Lei Maria da Penha apresenta aspectos importantes na proteção dos direitos da mulher no ambiente doméstico e familiar, mas também é capaz de promover injustiças para os homens que não praticaram violência, mas foram indevidamente punidos.

Conforme descrito na Tabela 12, a seguir, para 47% dos participantes a lei é boa; 26% dos entrevistados reconhecem que seja correta, ao passo que 6% avaliaram que a lei deveria ser mais rígida; 12% se posicionaram no sentido de afirmar que é injusta e ruim; e por fim 9% foram contundentes em alegar que a lei é tendenciosa, no sentido de favorecer as mulheres e prejudicar os homens.

Tabela 12 – Percepção dos sujeitos sobre a Lei Maria da Penha

Categorias apresentadas pelos sujeitos	Sujeitos da pesquisa	Incidência
Correta	9	26%
Boa	16	47%
Tendenciosa	3	9%
Deveria ser mais rígida	2	6%
Injusta e ruim	4	12%

Fonte: Pesquisa de Campo
Organização: A autora (2017)

As entrevistas revelaram que o conceito de violência para a maioria dos sujeitos está relacionado apenas com a violência física. Muitos desconhecem ou ignoram que qualquer conduta que ofenda a integridade física, moral, sexual, patrimonial, ou que cause dano emocional ou diminuição da autoestima da mulher se configura como violência doméstica e familiar.

E para ilustrar esse pensamento masculino, transcrevem-se as narrativas dos sujeitos 7, 9 e 15:

[...] é uma lei justa, que protege muitas mulheres, porque já vi mulheres que apanhavam de chicote, quando era pequeno cheguei a ver mulher apanhar, mas ela não tinha outra opção na vida, por isso aguentava. (S.7)

[...] Nenhuma mulher merece apanhar, mas tem umas que passam do limite. Ficam provocando, mentindo, aí a gente perde a cabeça e mete a mão mesmo, tem gente que faz isso. Mas eu nunca fiz isso, eu só ameacei para ela voltar. (S.9)

[...] a Lei Maria da Penha é uma boa, porque realmente é necessário, mas só que eu acho que ela tem que ser melhorada nessa questão, de ser investigado se realmente, porque os que acabam sendo prejudicados, acabam sendo condenados e chegar nessa situação que eu cheguei aqui, eu vejo que não é os caras que batem e matam as mulheres, os que batem e matam não chegam nessa situação, os que estão aqui, a maioria, não sei o caso de cada um exatamente, mas é caso com menos gravidade. (S.15)

De outro lado, se para os homens os demais tipos de violência ainda são ignorados, desconhecidos ou minimizados, para as vítimas não é deste modo que se processa. Primeiramente, porque são as maiores vítimas, em especial da violência psicológica e moral, vivenciando essas situações dolorosas por muito tempo, inclusive anos, até se sentirem com

força para denunciar, ou ainda nos casos em que, além da violência moral ou psicológica, cumula com a agressão física, configurando grave perigo à vida.

A realidade destes comportamentos tem sido revelada nas pesquisas sobre a violência, em especial nos dados do Ligue 180, que registrou o total de atendimentos realizados no 1º semestre de 2016, em que 51,06% corresponderam que já sofreram violência física; 31,10%, violência psicológica; 6,51%, violência moral; 4,86%, cárcere privado; 4,30%, violência sexual; 1,93%, violência patrimonial; e 0,24%, tráfico de pessoas.

Na pesquisa de campo, a conclusão foi de que, dos homens entrevistados, a maioria (47%) reconheceu os benefícios proporcionados pela vigência da Lei Maria da Penha na proteção das mulheres vítimas de violência, bem como 26% atribuem o adjetivo de correta. E sob este ângulo, foram os relatos dos entrevistados 1, 2, 4, 10 e 13, dentre outros:

[...] Eu acho que, pelo que eu vi desde criança, mulher sofrendo violência, essa é uma lei certa, mas algumas pessoas não sabem aplicar, entendeu. (S.1)

[...] Eu acho a Lei Maria da Penha boa, porque não tem outra forma; acho que tem muita mulher apanhando à toa, sem praticamente dever nada, o cara sai beber e chega e se a mulher não fez alguma coisa ou não está na casa ele já bate na mulher. (S.2)

[...] Acho que depois que teve a Lei Maria da Penha, os casos de violência diminuíram muito, eu sou a favor, se o cara bater na mulher ou matar ela tem que ir preso, tem que pagar mesmo, eu sou a favor. (S.4)

[...] Eu penso que a Lei Maria da Penha vai melhorar a vida de muitas pessoas, porque imagine se não tivesse essa lei, como seria, no mundo de hoje a mulher é espancada todo dia. (S.10)

[...] Eu acho a Lei Maria da Penha boa, porque hoje, nos dias que nós vivemos, nós temos os nossos filhos, então mesmo que não aconteça com a gente, mas os nossos filhos vão ter, as filhas vão ter os maridos, vão ter as noras. E então, isso é para a pessoa ver que isso tem uma continuidade de peso, para que não faça para que. É, eu penso assim, que é uma coisa boa. (S.13)

O resultado das entrevistas se coaduna com a pesquisa nacional, conforme dados apresentados pelo Instituto Avon/Data Popular, em 2013, sobre a percepção dos homens, cujo resultado foi de que 9 em cada 10 homens disseram ser favoráveis à Lei Maria da Penha. Segundo a Organização das Nações Unidas, a Lei Maria da Penha se apresenta como a terceira melhor e mais avançada no mundo em relação ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (PESQUISA INSTITUTO AVON, 2014).

No tocante à efetividade da Lei Maria da Penha, o IPEA, em 2015, realizou pesquisa por meio de um método conhecido por *modelo de diferenças em diferenças*, no qual comparava o números de homicídios contra as mulheres em residências com os casos de mortes dos homens, usando para isso os dados contidos no Sistema de Informações sobre Mortalidade do SUS, para se chegar aos números de homicídios cometidos contra as mulheres, pois há inúmeras pesquisas

que apontam que os homens têm maior mortalidade em eventos fora de casa, ao contrário das mulheres, que em cerca de 90% dos casos tiveram morte relacionadas a situações dentro das residências. Os resultados mostraram que houve uma diminuição no patamar de 10% na taxa de homicídio contra as mulheres dentro das residências com a vigência da referida Lei, que,

[...] afetou o comportamento de agressores e vítimas por três canais: i) aumento do custo da pena para o agressor; ii) aumento do empoderamento e das condições de segurança para que a vítima pudesse denunciar; e iii) aperfeiçoamento dos mecanismos jurisdicionais, possibilitando ao sistema de justiça criminal que atendessem de forma mais efetiva os casos envolvendo violência doméstica. A conjunção dos dois últimos elementos seguiu no sentido de aumentar a probabilidade de condenação. Os três elementos somados fizeram aumentar o custo esperado da punição, com potenciais efeitos para dissuadir a violência doméstica (IPEA, 2015b, p.32).

No sentido de também pensar positivamente sobre a existência da Lei, o entrevistado 29 reconhece que a sua condenação decorreu de conduta violenta, empurrar a mulher que bateu com as costas no fogão.

[...] acho que a Lei Maria da Penha é boa, que nem eu estou aqui, mas não é porque eu fui agressor, eu fui agredido, mas se eu estou aqui eu tenho que pagar, eu empurrei ela lá, ela bateu as costas no fogão, se eu errei eu tenho que pagar, a lei é justa e com certeza precisava ter. (S.29)

Contudo, 9% dos entrevistados percebem a Lei como tendenciosa, com finalidade de proteção às mulheres em detrimento aos direitos dos homens, além do que a justiça não dá oportunidade de defesa aos homens, tal como citado pelo sujeito 3:

[...] Eu acho que a Lei Maria da Penha protege demais as mulheres, tinha que ter a lei João da Penha. No fórum não procuram ver os dois lados da situação, caem de pau no homem e é o mais prejudicado. Todos merecem proteção, eu nunca fui um cara covarde, acho que na mulher não se bate nem com uma flor, mas tem certas mulheres que merecem. Não vamos generalizar, mas tem mulheres que fazem tudo para o cara perder a cabeça. E a lei dá muita proteção, no caso condenam a gente, mas não procuram ver a situação realmente como ela foi, como chegou naquele ponto. Mas em todo caso acho válida essa lei, tem que ter, porque tem muita covardia também. Tem mulheres que sofrem na mão de homem, tem que ter uma proteção também para elas. Só penso que deveriam tomar mais cuidado para aplicar a lei e pesar os dois lados primeiro, para analisar a situação, mas é válida, é uma lei que veio em boa hora, tem muita mulher que sofre mesmo. No meu caso, não foi agressão, foi só discussão verbal, mas ela foi dar queixa, e a juíza não pensou duas vezes em bater o martelo para mim. (S.3)

A fala acima revela que há o reconhecimento de que a lei é boa, mas não no caso dele, que entende que foi aplicada de forma tendenciosa pelo Poder Judiciário, representado por uma mulher. Embora não expresse verbalmente, fica configurado que a desqualificação se dá em duas frentes: por ser mulher e porque não foi violência, foi apenas “discussão verbal”.

E com menor incidência, as respostas de 12% dos sujeitos foram no sentido de afirmar que a lei é ruim porque é a mulher a “errada” e são os homens condenados, além de que algumas mulheres “provocam” e mesmo nesses casos são protegidas, conforme a fala do sujeito 9:

[...] Eu acho que a Lei Maria da Penha é errada, porque eu tenho que saber o tipo da mulher e do homem, para ver se é a mulher ou o homem que estão errados. Eu acho que a Lei Maria da Penha é ruim. É ruim por uma parte e para a outra não é. Às vezes, uma pessoa precisa pagar pelos erros que fez. A Maria da Penha talvez é um caso que nem eu, tem gente que passa por isso, porque a mulher está errada, tem uns que não, tem uns homens que são violentos mesmo, vai ali e bater sem merecer na mulher. Nenhuma mulher merece apanhar, mas tem umas que passam do limite. Ficam provocando, mentindo, aí a gente perde a cabeça e mete a mão mesmo, tem gente que faz isso. Mas eu nunca fiz isso, eu só ameacei para ela voltar. (S.9)

Na situação narrada pelo sujeito, não se configura violência, mas ação disciplinar, na medida em que as mulheres “passam do limite, ficam provocando, mentindo”. A ideia que prevalece é a de que a estrutura social outorga ao homem o exercício do poder, como uma violência legalizada, como descrito por Foucault (2013) em seus estudos sobre a microfísica do poder. A dominação masculina se inscreve no mundo como natural e fabrica esses sujeitos sob seus valores e signos.

Outro grupo de sujeitos esboçou preocupação com a efetividade da lei, pois em muitos casos de que tomam conhecimento, na prática, não se consegue garantir a proteção à mulher vítima de violência.

Eu acho que a lei Maria da Penha é boa no papel, porque não está protegendo muito as mulheres, pensa assim comigo, estão morrendo muitas mulheres na mão de ex-maridos, acho que tinha que ter um acompanhamento, não apenas na parte teórica de papel, mas também na proteção, porque assisto na televisão nas reportagens que tem mulheres que fazem 10, 15 boletins de ocorrência e mesmo assim o marido as matam. Então eu acho que é necessária, que veio para somar, mas tinha que ter mais atuação da parte física não tanto no papel, para ter proteção efetiva, mas não tem ninguém no portão, perto delas. (S.7)

E por fim, houve sujeitos afirmando que a previsão de encaminhamento dos réus aos grupos de reflexão e ressocialização se mostra positiva, uma vez que não são encarcerados, como temiam, além do que, eles têm a possibilidade de conhecer aspectos da lei, se relacionar com outros homens em iguais situações e, efetivamente, refletir e se responsabilizar pelos atos praticados.

As narrativas estão em consonância com as finalidades dos grupos, haja vista que a intervenção com homens autores de violência na perspectiva de gênero pode contribuir para conhecimento, reflexão e reeducação destes sujeitos, segundo Oliveira (2004).

E o reconhecimento das vantagens deste trabalho vem impulsionando a criação de novos grupos, haja vista que os resultados são bastante animadores, há pesquisas nacionais e internacionais que comprovam que os índices de reincidência dos homens que passaram pelos grupos são baixos, em torno de 5%, em especial os resultados apresentados nas pesquisas feitas na América Latina (TONELI et al., 2010).

Os entrevistados 16 e 18 afirmam que participar do grupo é bom, pois, além de se configurar como uma pena mais branda, também proporciona conhecimento e reflexão:

[...] A minha condenação saiu há uns seis meses e foi só vir aqui no grupo, eu achei melhor ser condenado nisso do que ter que recorrer. (S.16)

[...] Olha, eu achei essa pena até correta, porque vamos voltar ao caso da cesta básica, se você der uma cesta básica ali para pessoa pagar a pessoa paga e pronto, mas agora fazendo esse curso, a pessoa para, reflete ou vê empatia, se põe no lugar da outra pessoa, não vou dizer que todo mundo tem seus motivos que estão, eu também não vou dizer que as esposas, minha ex-esposa também não tenha um motivo desses é difícil, mas comentando a questão, mas generalizado, assim, é bom, então eu acho que é bom, imagina se a pessoa é condenada a lei Maria da Penha, paga cesta básica, faz um trabalhinho, mas nem abordam um assunto, então eu acho interessante, é um momento de abordar. (S.18)

No Brasil, os trabalhos realizados por meio de grupos reflexivos responsabilizantes são recentes e decorreram especificamente da previsão na Lei Maria da Penha, que foi promulgada em 2006. Mas no Canadá, que foi pioneiro na abordagem com os homens autores de violência, vêm sendo feitos desde 1970, conforme já explanado no Capítulo 4 da pesquisa.

A possibilidade de os sujeitos compartilharem o mesmo espaço e experiências em torno das masculinidades, e dos estigmas que decorreram da condenação penal, torna propício para se pensar e refletir sobre suas identidades, bem como as dificuldades para o seu exercício, por isso este tema foi objeto de indagação nas entrevistas.

5.2.5 Percepção dos sujeitos quanto à dificuldade em ser homem

Ao serem questionados se a masculinidade apresentava ou não alguma dificuldade no seu exercício, a primeira reação dos sujeitos diante da pergunta foi de surpresa, porque muitos jamais haviam pensado sobre isso. Passados alguns segundos, várias situações foram narradas como difíceis de serem vivenciadas, tendo preponderado nas respostas que a grande dificuldade é aceitar a traição.

Os dados extraídos das falas dos sujeitos revelaram que 22% dos homens creem que o maior obstáculo é a traição da companheira. Depois, apresentaram o mesmo percentual de respostas 19% dos sujeitos entrevistados, os embaraços de viverem a frustração e a rejeição ferem gravemente o sentimento de macho; a responsabilidade pela manutenção da família é uma preocupação. O temor do casamento não dar certo também foi uma resposta dada por 6% dos homens, além do vício do álcool também ser um obstáculo para 3% dos sujeitos dificuldades.

E ainda houve narrativas masculinas que negaram a existência de qualquer dificuldade no exercício da masculinidade, com percentual de 19% dos entrevistados.

Tabela 13 – Dificuldades no exercício da masculinidade

Categorias apresentadas pelos sujeitos	Sujeitos da pesquisa	Incidência
Traição	7	22%
Frustração, rejeitado, sentimento de macho	6	19%
Não ter companhia	1	3%
Frustração do casamento não dar certo	2	6%
Paciência no relacionamento	1	3%
Responsabilidade em manter a família	6	19%
Vício do álcool	1	3%
Não tem dificuldade	6	19%

Fonte: Pesquisa de Campo

Organização: A autora (2018)

O que se afigurou neste contexto foram questões da virilidade, haja vista que a traição apareceu em 22% dos entrevistados, e em igual percentual as respostas sobre a dificuldade de aceitar a rejeição e ser enganado.

Mesmo contabilizados em categorias distintas – a traição, o medo de ser enganado e rejeitado -, todas elas estão relacionadas, pois são questões que envolvem a masculinidade, até porque os percentuais de respostas neste sentido foram de 22% dos entrevistados. O que se depreendeu das narrativas é que remetem à ideia do amor romântico, que certamente está imbricado na constituição dos sujeitos e reflete nas suas concepções sobre os relacionamentos.

Por isso, os sujeitos acreditam que os vínculos devem ser estáveis e duradouros, não aceitam a possibilidade de que as mulheres que sempre se mostraram submissas sexualmente possam, na sociedade moderna, sucumbir à tentação sexual.

Giddens (1993) trata do amor romântico, que se caracterizou como forma de pensamento que surgiu durante o século XIX, no qual o destaque foi o amor como ingrediente, no qual os maridos e as esposas eram vistos como empreendedores emocionais, que tinham projetos em comum para a vida no casamento e estavam ligados pela mais sublime intimidade de amor idealizado como um encontro de almas, sentimentos sagrados e divinos que predominavam sobre o desejo e ardor sexual.

Diante do discurso dos homens de que separam os sentimentos de amor romântico (destinado à esposa para a constituição da família) dos sentimentos de atração sexual e erótico (que serve de justificativa para os casos extraconjugais), denota-se que eles também são dependentes emocionais em qualquer tipo de relacionamento, mas mascaram muitas vezes esses sentimentos, que julgam pertencer apenas às mulheres (GUIDDENS, 1993).

Nesse sentido, remete-se ao pensamento de Foucault (2013), para quem a sexualidade funciona como instrumento de poder e controle da vida sexual. O discurso sobre o sexo se dirigia às mulheres no sentido de repressão, devendo ser apenas praticado no casamento e de forma controlada, como uma dimensão sagrada, valor evidentemente influenciado pela igreja, mas este mesmo discurso sobre a sexualidade privilegia os homens, na medida em que se apresenta como condição “natural” masculina no exercício do poder.

Giddens (1993) lembra que, nas sociedades modernas, o controle sexual dos homens sobre as mulheres começa a falhar, podendo gerar violência masculina sobre as mulheres,

[...] as mulheres não admitem mais a dominação sexual masculina, e ambos os sexos devem lidar com as implicações deste fenômeno. A vida pessoal tornou-se um projeto aberto, criando novas demandas e novas ansiedades. Nossa existência interpessoal está sendo completamente transfigurada, envolvendo todos nós naquilo que chamarei de *experiências sociais do cotidiano*, com as quais as mudanças sociais mais amplas nos obrigam a nos engajar (GIDDENS, 1993, p.18).

Com as novas mudanças, os ideais de amor romântico tendem a fragmentar-se sob a pressão da emancipação e da autonomia sexual feminina, levando a novas formas de relacionar-se; é o amor confluyente, que não é necessariamente monogâmico, mas está ligado ao relacionamento sexual.

Na perspectiva de Guiddens (1993), esse novo padrão de comportamento, em que a sexualidade se integra nas relações sociais, deixa de ser visto como tabu ou até mesmo perversão, é o que chama de “transmutação do amor romântico”.

A nova forma de se relacionar proporcionou a busca do prazer sexual nos relacionamentos, que antes era vivenciado apenas pelos homens, agora se torna uma reivindicação das mulheres, que se apresentam ativas sexualmente e podem exigir que os relacionamentos sejam mantidos pelos diálogos, pela vontade unicamente de estar juntos, não por qualquer outra razão.

Sob a ótica de Beck e Gernsheim (2017, p.17), este novo momento de mudanças decorre de um processo de individualização, em que as pessoas se desvinculam dos modelos tradicionais de relacionamentos, família, casamento, erotismo e amor. “Os próprios indivíduos que desejam viver juntos são, ou melhor, tornam-se cada vez mais os legisladores de sua própria forma de viver”.

No entanto, há homens que vivem este processo de forma contraditória, pois apreciam as transformações sociais, que diminuem as obrigações e responsabilidades masculinas, porque estão sendo compartilhadas pelas mulheres no trabalho, no lar e no relacionamento; mas, por

outro lado, aparecem desvantagens para os homens, porque o que antes era imposto, obrigado, agora passa a ser discutido, reivindicado e negociado.

O amor continua sendo um valor importante para o ser humano, como sempre, contudo, as mudanças na percepção da sexualidade, relações de trabalho e lutas por igualdade de direitos despertou uma nova consciência sobre os papéis dos homens e mulheres nos relacionamentos íntimos, que quando não são atingidos, contribuem para a ocorrência de conflitos, porque

[...] as situações de homens e mulheres tornam-se simultaneamente mais desiguais, mais conscientes e menos legítimas. As contradições entre a expectativa feminina de igualdade e a realidade da desigualdade, e entre o discurso masculino de solidariedade e sua persistência na manutenção velhas atribuições, agravam-se e determinam os desenvolvimentos futuros na multiplicidade conflituosa de suas formas de lidar com o privado e político (BECK; GERNSEIM, 2017, p. 28).

Todas essas mudanças contraditórias, conflituosas e desestabilizadoras, principalmente vividas na conjugalidade, afetam as identidades, sobretudo dos homens, que diante de novos comportamentos femininos (que buscam o prazer nos relacionamentos) se sentem ameaçados e fracassados com a possibilidade de traição, como pode ser visto nas narrativas dos sujeitos 1, 2, 4 e 24:

[...] que é mais difícil para um homem é ser traído, porque você deposita sinceridade tua naquela pessoa, confiança, que eu aprendi desde criança que não podia confiar em ninguém, entendeu, eu chego e deposito confiança numa pessoa, uma pessoa que me esfaqueia pelas costas, eu fico doido, vou surtar, dá choque, sabe, eu creio que seja isso. Eu conheço uns amigos que não trabalham de medo da esposa. Esses dias eu peguei a esposa de um conhecido meu adulterando, eu só falei isso, nossa, se fosse comigo, mas não contei para ele, porque isso destruiria uma família. O medo de ser traído faz o homem não trair, eu, por exemplo, nunca traí minha esposa. E penso que se eu trair e a minha esposa descobrir, ela pode até ficar comigo, mas ela vai me trair depois, eu acho isso, então se eu fizer certo, eu vou ter razão, como na minha cabeça, eu tinha razão nisso, eu estava trabalhando, saio do serviço e encontro uma pessoa na minha casa, seminua. Ser traído é ruim por causa dos valores que a gente aprende desde pequeno, a gente tem que ser homem na vida, assumir autoridade da família. (S.1)

[...] o mais difícil para um homem é aguentar a traição, porque você acha que aquela pessoa, esposa, é só tua, mas você a vê entregando para outra pessoa. (S.2)

[...] eu, sendo homem, não aceitaria de outra pessoa a traição. Então, vou voltar no mesmo assunto, a mãe dos meus filhos, eu não era um cara violento, ela me traiu com um colega, eu estava trabalhando, se eu fosse um cara violento, quando eu descobri eu tinha ido lá e tinha machucado ela, mas o pensamento meu foi totalmente diferente, eu falei eu não vou fazer nada para ela, sabe por que, o cara é errado, não sei se ela é errada ou não, ela não trabalhava, eu viajava 400 quilômetros, saía 4 horas da manhã e chegava às 8 todos os dias para trabalhar, se ela acha que a vida que ela estava tendo não era boa, eu tenho que deixar ela seguir a vida dela, vamos ver se mais pra frente ela não vai se arrepender. O cara era casado, não largou da mulher, mas abandonou a minha ex com as crianças, ficou lá em uma pindaíba, ligou um monte de vezes para voltar comigo, mas eu não quis, e até por causa disso, até hoje eu não esqueço o que ela me fez, é uma coisa que ficou na minha cabeça. Eu acho que ser traído é uma coisa tão difícil porque é que talvez a gente ache que a vida da gente é como antigamente, que a pessoa casava, igual os pais da gente que já morreram, mas viveram setenta

anos juntos. Então, você acha que vai conhecer uma pessoa e que vai viver com ela para sempre, você pensa que vai ter amor, carinho, vão ter filhos, morar junto, morrer juntos. (S.4)

[...] O mais difícil para um homem aceitar é a traição. Quando você vive bem com a pessoa e chega um amigo seu e fala assim: você é “chifrudo”, isso dói muito, porque eu vou falar para você: por que você ama a pessoa do seu lado, confiando nela; eu confiava demais, ela ia para onde ela queria, nesses 21 anos. [...]. Quando ela falava que ia com a mãe dela, mas ia para outro lado e eu fui descobrir isso depois, eu fui descobrir que tinha uma senhora que ela deixava o menino lá com o coleguinha de escola, e um dia eu saí mais cedo do serviço, e ela falou que ia na casa da mãe dela, mas cheguei em casa e ela não estava, então fui até a casa, mas a mãe disse que ela não tinha aparecido lá. Depois, vi meu filho brincando sozinho e perguntei dela, ele disse que ela tinha saído e tinha deixado ele sozinho. [...] Depois, passando alguns dias depois, acho que ela contou alguma coisa para a vizinha, e a vizinha falou para o marido dela, que bebe para caramba e de repente ele fala: ô chifrudinho, e passou a mão na minha cabeça. Falei, veja isso que você está falando, que isso é uma coisa séria, e ele disse, rapaz, abre os olhos, já percebi que ele estava sabendo de alguma coisa. E ela começou a ir no salão terça, quarta, sábado, eu perguntei porque ir tanto, ela disse, porque eu tenho que ir no banco pegar um dinheiro; eu perguntei: ué, tem que ir no salão para ir no banco? Isso já era normal, ela ir no sábado já era normal, mas começar a ir na terça, na quarta, no salão fazer cabelo, e unha, e pé; e ela disse que estava ficando bonita pra mim, mas como, se estou trabalhando? [...] mas eu fiquei mais desconfiado. Então, no meu pensamento ficou aquilo, uma pessoa que era boa, de repente do nada... (S.24)

Na fala do sujeito 24, fica evidente o medo que permeia a identidade masculina, por ser marcado socialmente como traído, “chifrudinho”, porque expõe seu fracasso e incompetência viril em resguardar a sexualidade de “sua” mulher. O sentimento que prevalece é o medo, por causa da crítica de outros homens, e ao que parece, não prioritariamente a deslealdade no relacionamento provocada pela companheira. No tocante a este tipo de percepção, a pergunta que emerge é: Será que se houvesse garantia de que a traição fosse mantida em segredo, os homens se expressariam com tanto rancor?

O homem, em função dos valores sociais, se vê obrigado a praticar determinadas condutas, que são deles esperadas, sob pena de ser estigmatizado. Goffmann (2012, p.16) explica que a questão do estigma decorre da expectativa das pessoas inseridas numa sociedade em que há normas vigentes que devem não apenas ser cumpridas, mas também apoiadas, e isso é fácil de visualizar quando o homem afirma que,

Em nossa sociedade, falar de uma mulher como esposa de alguém é colocar essa pessoa numa categoria que não pode ter mais que um membro; entretanto, há toda uma categoria implícita da qual ela é somente um membro. É provável que as características singulares, historicamente imbricadas, tinjam as margens de nossa relação com outra pessoa; ainda assim, há no âmago um ordenamento completo de previsões socialmente padronizadas que temos quanto à sua conduta e natureza como um modelo da categoria “esposa”, por exemplo, de que ela cuidará da casa, receberá nossos amigos e terá filho. Ela será uma boa ou má esposa, sendo isto colocado relativamente as expectativas padronizadas que outros maridos de nosso grupo têm também em relação a sua esposa (GOFFMAN, 2012, p. 63).

O reconhecimento social da condição de esposa tem relação com a identidade do próprio marido, que no seu círculo de pessoas é respeitado, por isso, a publicidade de um

suposto caso de traição macula não a mulher, mas a honra do homem, pois além da exposição, evidencia a perda do controle sobre o outro, como corroborado nos estudos de Silva, Coelho e Njaine (2014).

O motivo da suposta traição é o que leva os homens à violência física contra as mulheres, e a agressão acontece porque a virilidade foi atingida; postura que decorre dos valores culturais machistas, no qual a mulher deve sempre ser vista como pura e recatada para que seja respeitada; mas não aos homens, que são valorizados pelo comportamento agressivo, que demonstre comportamento sexual predador. Esse é ainda o retrato da sociedade atual brasileira, mesmo em pleno século XXI, estendendo-se a todas as classes sociais.

As características que se apresentaram na pesquisa realizada pelo Instituto Avon/Data Popular, realizada em 2013, sobre as Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher, quando foram entrevistados 956 homens, mostra que a maioria deles considera inaceitável certas condutas por parte da mulher: 85% condenam que ela fique bêbada; 69% que saia com amigos/as, sem o marido; 46%, que ela use roupa que consideram “inadequada”, afirmativas que exprimem as identidades masculinas permeadas pelo machismo e modelo patriarcal, que privilegia a conduta masculina, mas pune e rebaixa a feminina (BRASIL, 2013b).

As duas questões que emergiriam na pesquisa – de que 85% dos entrevistados condenam que a mulher fique bêbada e 46% consideram que a mulher deve se vestir de forma adequada – reforça a necessidade de se avançar cada vez mais nas discussões das identidades de gênero, para que se reconheça e respeite a pluralidade de masculinidades e feminilidades existentes.

O que se evidencia na opinião destes homens é que os citados comportamentos são inadequados ao padrão estereotipado do que é ser homem ou mulher, e refletem as representações culturais do gênero, que são constituídas por valores e símbolos produzidos e reforçados constantemente, ainda que de forma ilógica e inconsciente, ligando a moral das pessoas ao uso de bebida ou de roupas.

A percepção destes homens é que o consumo de álcool está associado ao processo de socialização do masculino, inclusive como rito de passagem da adolescência para a fase adulta, além do que os bares são ambientes que homens frequentam, porque precisam extravasar suas alegrias e tristezas. É a chamada “casa dos homens”, e neste local são permitidas brincadeiras, conversas, confissões das conquistas e dos fracassos sexuais, mas tudo é resguardado pelo silêncio dos outros homens, e lá a virilidade não será maculada, nem estará sob suspeita.

Com relação às vestimentas femininas, a cultura machista vincula-as ao caráter da mulher, além de preservá-la da exposição e erotização de outros homens; ou seja, rotulam-se comportamentos femininos associando a mulher como honesta-desonesta, recatada-prostituta. Esses preconceitos são reforçados pela mídia, que permanentemente investe em publicidade enfatizando a erotização da mulher, enquanto objeto de desejo que se revela pelas vestimentas ou falta dela, e no caso dos homens a virilidade que se dá pelo consumo de álcool, pois o ambiente do bar o associa ao instrumento de conquista sexual.

De outro lado, 19% dos entrevistados responderam que a dificuldade em ser homem está na responsabilidade de manter a família.

A masculinidade também se fortalece no exercício do papel de provedor, e a explicação está no fato de que a sociedade enfatiza ainda o lar como ambiente majoritariamente de atuação feminina e a rua e o ambiente de trabalho como masculino. É certo que houve avanços nos últimos anos e muitos homens e mulheres têm caminhado no sentido de refutar assertivas como estas. Mas ainda há muitos fatores que servem para justificar a posição conservadora até para a divisão das tarefas, como exposto pelo sujeito 6 em sua narrativa:

[...] creio que a coisa mais difícil para um homem é a responsabilidade como pai de família e o homem da casa, saber que o filho depende da gente, que é uma vida inocente que não tem culpa de nada, mesmo com a separação, ele é muito dependente da gente, só quer amor e carinho e só. Eu trabalho hoje, ralo, porque eu penso neles, na menina e no moleque. O que uma mulher faria que eu não perdoaria é a traição, porque, para mim, se traiu é porque não tinha sentimento, ou tinha alguma coisa errada. Eu não perdoo, a mulher que saiu com outro homem, a mulher que é sua, não tem como aceitar, se ela é minha companheira, esposa, não tem perdão. E se eu trair a minha esposa, ela também não tem que aceitar de maneira alguma. Eu acho que o que a gente não quer para a gente, a gente não faz para os outros. (S.6)

A construção cultural também pesa sobre os homens na questão da responsabilidade pela manutenção econômica da família, no papel de provedor. A forma efetiva de “ser um homem” no contexto social é pelo trabalho. Essa preocupação esboça que a masculinidade hegemônica não se apresenta apenas como negativa para as mulheres, mas também aos próprios homens, que se sentem obrigados a manter-se nessa posição. Isso pode representar um comportamento positivo por parte dos homens, porquanto possa servir também aos interesses das mulheres. Mas mesmo nestes casos, tais comportamentos são aceitos e reforçados nos grupos sociais e por práticas discursivas reiteradas.

Isso se apresenta no sentido de desvalorização das ocupações do âmbito doméstico, que ainda recaem principalmente sobre as mulheres, independentemente de sua idade e sua relação com o mercado laboral. De outro lado, a força da masculinidade hegemônica determina

o comportamento natural do homem de trabalhar “fora”, porque é pelo trabalho que ele é reconhecido pelos outros homens.

Da pesquisa, emergiram fatos curiosos nesse sentido: se, por um lado, uma grande dificuldade em se firmar como homem está atrelada ao papel de provedor, como se observa em 19% dos sujeitos, esse fato se corrobora quando, em outra questão, indagados sobre a qualidade de ser homem, a resposta que se sobressaiu está ligada às características de “caráter, honesto e trabalhador, com 41%.

Confrontando-se as duas colunas da Tabela 14, é possível visualizar como estas características se complementam, porque, se para o homem é importante ser o provedor, quando não consegue ser o provedor, há sentimento de frustração, o que repercute na sua identidade.

Tabela 14 – Comparativo das categorias dos sujeitos sobre as dificuldades e qualidades da masculinidade

Dificuldades	Traição	22%	Qualidades	Caráter, honesto, trabalhador	41%
	Enganado, rejeitado	19%		Ser o homem da casa	27%
	Responsabilidade com a família	19%		Respeitar a esposa, ser bom marido e bom pai	20%

Fonte: Pesquisa de Campo
Organização: A autora (2018)

No quesito sobre a dificuldade no exercício da masculinidade, a categoria “traição” se sobressaiu como a primeira grande preocupação dos entrevistados, ressaltando-se que a responsabilidade com a manutenção da família, no cargo de provedor, também é preocupação visível. Já quando indagados sobre as qualidades, a categoria “trabalhador” teve uma representatividade de 41% dos entrevistados. As respostas também evidenciam novamente que a masculinidade é valorizada quando se é o homem da casa (27%), o que nesta situação está ligado com dois valores – o provedor e o macho -, o que é reafirmado como questão importante ao se analisar a incidência da resposta “ser bom pai e marido”, como atestado por 20% dos entrevistados.

As respostas da qualidade estavam em torno do trabalho, como “homem pra ser homem tem que sustentar a casa, trabalhar, não deixar faltar nada em casa”, conforme mencionado pelos sujeitos 6, 10, 25, 29. O labor se afigura como elemento relevante para as identidades masculinas, que é o sentimento da importância do trabalho na vida social. É sabido que a divisão sexual do trabalho foi a primeira diferença que se estabeleceu entre os gêneros e que justificou a diferença de público e privado, homem e mulher, especialmente na sociedade capitalista contemporânea, em que o trabalho é comprado e vendido no mercado sob a lógica

do lucro (CONNELL, 2016). Então, se observa que o trabalho também serve como símbolo de masculinidade, juntamente com o de virilidade, elementos que se complementam na visão dos sujeitos, em especial 6, 8, 10, 24, 25, 28, 29 e 31:

[...] acredito que um homem deve assumir os atos que ele faz, ser um bom marido e um bom pai. Ser um bom marido é dar atenção para a sua mulher, fazer o papel de um homem. O homem trabalha, cuida da casa, da mulher, dos filhos, da família. O homem é um homem do lar, tem que cuidar da sua família. E a mulher, até na bíblia diz que a mulher tem que ser submissa ao homem. Mas não é isso que eu vejo, a mulher tem que ser uma boa mãe, cuidar bem da casa, dos filhos e educá-los, porque é a mulher quem fica a maior parte do tempo com eles. O pai trabalha para manter a casa. Mas tem muitas mulheres que trabalham também, então a mulher tem que saber entender o marido também, os 2 têm que saber sentar e conversar, para se dar bem. (S.6)

[...] homem tem que ser honesto, para ser homem, tem que ser trabalhador, dar exemplo dentro de casa e ser um bom pai e um bom marido. (S.8)

[...] penso que um homem, para ser homem, deve primeiro respeitar a sua mulher, família e não deixar faltar nada na casa. (S.10)

[...] tem que ser uma pessoa séria, honesta, trabalhador, ele tem que cumprir os compromissos dele, ele tem que comprar e pagar, ele tem que honrar a roupa que ele veste pelo menos, não adianta o cara comprar e não pagar, ele pode ser um traficante, um ladrão, fumar droga, ensinar coisa errada para os filhos, não adianta nada isso, ele tem que ter uma mente limpa para passar para os filhos, para a mulher, para todos, para família. (S.24)

[...] para mim, um homem para ser homem tem que primeiramente respeitar um filho, saber educar, saber colocar ele na linha, certo na hora certa, estar sempre ao lado dele, estar apoiando ele para o lado do bem, nunca para o lado do mal. Porque hoje em dia, tem pai que às vezes não está nem aí, leva os filhos junto para curtir a coisa errada e é assim mesmo, então eu acho que homem que é homem não deve fazer isso. E homem que é homem tem que trabalhar, tem que suar a camisa mesmo e pagar as suas dívidas, conforme você vive certo, e homem que é homem não pode fazer como eu fiz, de bater na mulher, perder a cabeça e bater em mulher, eu deveria ter batido pelo menos em um homem, mas eu, tipo assim, agredi minha mulher, eu mesmo falei para ela, eu fiz errado e pronto. (S.25)

[...] ele tem que dar amor, carinho para a mulher e para os filhos, tem que conseguir manter uma casa, manter uma casa é importante para ser homem, porque como um vai viver nas costas de uma mulher, se ele não trabalhar e por comida dentro de casa ele não é um homem, ele é um encostado. (S. 28)

[...] tem que saber respeitar o próximo, trabalhar, porque o homem se não trabalha ele não tem qualidade, homem tem que trabalhar. (S. 29)

[...] tem que trabalhar e ser correto. (S. 31)

Estes exemplos demonstram que o substantivo homem só será homem se for “homem da casa, trabalhador, marido”, assertivas que representam o perfil masculinidade hegemônica, ao qual os homens devem se adequar, como dimensão simbólica, ainda que não corresponda à realidade.

Beck e Gernsheim (2017, p.37) afirmam que

[...] segundo o tradicional estereótipo masculino sobre gêneros, o “sucesso” do homem é substancialmente vinculado ao êxito financeiro e profissional. Somente uma

renda garantida lhe permite cumprir o ideal de masculinidade do “bom provedor” e do “marido e pai de família zeloso”.

Diante disso, o peso deste perfil de homem idealizado que foi estabelecido culturalmente gera no homem “normal” um sentimento de frustração quando não consegue atingir ou manter essa identidade social. O problema reside no fato de que o estereótipo de homem ideal é intangível, muitas vezes, pois o parâmetro é sempre de homem branco, heterossexual e com bom emprego, conforme assertiva de Goffmann,

[...] há um só tipo de homem que não tem nada do que se envergonhar: um homem jovem, casado, pai de família, branco, urbano, do Norte, heterossexual, protestante, de educação universitária, bem empregado, de bom aspecto, bom peso, boa altura e com um sucesso recente nos esportes. Todo Homem americano tende a encarar o mundo sob essa perspectiva, constituindo-se, num certo sentido, em que se pode falar de um sistema de valores comuna na América. **Qualquer homem que não consegue preencher um desses requisitos ver-se-á, provavelmente– pelo menos em alguns momentos – como indigno, incompleto e inferior em alguns momentos**, provavelmente, ele se encobrirá e em outros é possível que perceba que está sendo apologético e agressivo quanto a aspectos conhecidos de si próprio que sabe, serem, provavelmente, considerados indesejáveis. Os valores de identidade gerais de uma sociedade podem ou não estar firmemente estabelecidos em lugar algum, e ainda assim podem projetar algo sobre os encontros que se produzem em todo lugar na vida quotidiana (GOFFMAN, 2012, p.139, grifo nosso).

E as dificuldades/impossibilidades de se aproximar destas características atinge a autoidentidade masculina, que pode se expressar por raiva, depressão e violência.

Se antes os homens tinham dificuldades no exercício da masculinidade, na modernidade há um abatimento maior decorrente de mudanças no mercado de trabalho, em que a mulher também passa a competir, os papéis tradicionais da família nuclear estão se desintegrando e ressignificando, a sexualidade feminina agora tem autonomia, tudo isso culmina em sentimentos dolorosos de culpa decepção.

Kaufmann (1997) explica que há contradições sobre o poder dos homens, primeiro porque a construção social dos gêneros na vida dos homens é uma combinação de poder, privilégio, dor e carência de poder, além de que não existe um só modelo de masculinidade, ainda que hajam formas hegemônicas ou subordinadas, pois cada homem tem sua identidade. Se há privilégios entre homens e mulheres, há também privilégios de homens entre homens, e neste contexto, capaz de criar sentimento de perda de poder, dor.

A causa destes sentimentos está no processo de socialização masculina, que aliena os homens e não permite que expressem seus sentimentos e emoções, haja vista a falsa ideia de que isso o aproxima do feminino. E os homens podem vivenciar isso de forma escondida, mas

também com a autodepreciação, enfermidade e até violência, ou seja, o patriarcado não é problema só para as mulheres, mas para os próprios homens.

No quesito sobre a dificuldade no exercício da masculinidade, registrou-se que 19% dos sujeitos afirmaram que não sentem nenhuma dificuldade em ser homem. O percentual é significativo e instiga a pensar sobre as motivações da resposta. A primeira, e evidente, de que expressa realmente a concepção do indivíduo, é sincera, não percebe nenhuma dificuldade no exercício da masculinidade, porque a socialização incutiu os valores positivos que o homem exerce no modelo que foi educado, sempre gozou de liberdades e valores que ratificam esse sentimento; todavia, é possível pensar ainda que, justamente em decorrência destes valores, ainda que sinta e viva dificuldades, não expressaria, porque constitui dever do “homem de verdade” não se sentir encorajado a expor ou reconhecer vulnerabilidades diante da entrevistadora – que no caso é uma mulher – e essas características são comuns aos sexo feminino – o Outro.

Vislumbra-se outra possibilidade, de que a negativa esteja ligada à inconsciência sobre a autoidentidade, decorrente da socialização ou até mesmo da incompreensão do que sejam as dificuldades no exercício da masculinidade. Por certo que não há respostas certas ou erradas, e que não é possível ter certeza sobre as motivações, mas é possível refletir sobre o domínio que os modelos sociais exercem, através de influências sobre a personalidade.

Goffman, em seus estudos, afirma que o encobrimento de situações pode realmente passar despercebido pelo próprio sujeito, mas as situações podem também ser escondidas, porque não é conveniente divulgá-las, já que ele passaria a assumir fragilidade e descrédito numa virtude que acredita ser necessária apresentar. Logo, “Um conflito entre a sinceridade e o decoro será, quase sempre, resolvido em favor desse último”. (GOFFMAN, 2012, p.87).

Já na opinião de 3% dos sujeitos entrevistados, o vício do álcool constitui a maior dificuldade do homem. Por sua natureza, sabe-se que os vícios são caracterizados por comportamentos compulsivos, nos quais há a incapacidade do sujeito se controlar, em face da dependência física e psicológica. Dentre os aspectos que caracterizam os vícios, sobressai a relação entre o prazer seguida do sentimento de fracasso, que são repetitivos nestas condutas.

Em especial, o vício do álcool, que está majoritariamente ligado à identidade masculina, como apontado por Grossi (2004, p.19): “os bares são lugares masculinos institucionalizados na nossa cultura, lugar onde se consome álcool – uma das características da masculinidade tradicional”. Trabalhar e frequentar o bar são comportamentos ainda comuns para os homens, e nestes ambientes eles exercitam sua masculinidade perante outros

homens. Mas o uso da bebida enquanto vício também acarreta problemas financeiros, no trabalho, no trânsito, na saúde e, especialmente, nas relações doméstica e familiares (KRUG et al., 2002).

O diagnóstico realizado pelo IPEA, em 2016, sobre a Mortalidade de Mulheres por agressões no Brasil, trouxe contribuições de pesquisas nos Estados Unidos sobre a relação entre consumo abusivo de álcool e violência doméstica, que mostra que o uso da bebida alcoólica aumentou em oito vezes a ocorrência de abuso à mulher e duas vezes o risco de feminicídio ou tentativa de feminicídio, embora se reconheça que o problema é multicausal (IPEA, 2016).

Ainda que não se constitua em causa primária, ou única, os relatos sobre a violência contra a mulher são bastante comuns quando os homens estão sob o efeito do álcool, com justificativas de que “perdeu a cabeça”, não se lembra, tal como relatado pelo sujeito 5:

[...] já fui agressivo por causa da bebida, mas hoje aprendi muita coisa, antes misturava as coisas, então eu ficava muito bêbado, e fazia coisas erradas, mas depois de uns 10 anos para cá, fui criando juízo, tomo uma cerveja sim, mas tomo em aniversário, em coisas de família, mais para dar uma risada, se divertir, conversar em família que hoje eu tenho. Mas antes eu bebia nos botecos, deixava a mulher fazendo o almoço ou a janta e ia para o bar, eu era muito moleque, casei jovem, então não pensava muito. Hoje, fico vendo o que já fiz, e vejo como foi chato, hoje vejo o pai de algum moleque e fico com dó do pai pelo que está passando. Foi a bebida que me deixou violento, porque sem a bebida eu não discuto com a mulher, fazendo tudo juntos com o meu filho. Antes, as discussões aconteciam porque eu ia ao bar e chegava tarde, e no outro dia acordava arrependido sem saber o que aconteceu, acordava confuso, perdido. (S.5)

Neste caso, especificamente, o sujeito atribui seu comportamento ao uso do álcool, inclusive para deixá-lo mais “solto”, dar mais risada, ou seja, ele precisa fazer uso da bebida para se divertir e conversar; mas reconhece que o uso imoderado trouxe desavenças, o que lhe acarretou arrependimento. Reforça que apenas quando ficou embriagado foi violento, porque quando não está sob efeito do álcool, ele é tranquilo, ou seja, se coloca na condição de vítima da bebida.

Sabe-se que no processo de socialização masculina tradicional, a ingestão de bebida alcoólica nos ambientes de festas, bares e reuniões configura algo natural, legítimo e corriqueiro da masculinidade, pois é um comportamento valorizado por outros homens, por isso, beber em lugares públicos e conhecer tipos de bebidas se caracteriza como uma qualidade desses homens.

A propósito, os comportamentos valorizados pelos homens foram objeto de indagação nas entrevistas, as quais estão descritas na sequência.

5.2.6 Percepção dos sujeitos sobre a qualidade de ser homem

Entre as respostas apresentadas pelos entrevistados, a que teve maior representatividade enquanto qualidade reconhecida pelos sujeitos entrevistados está relacionada ao caráter, honestidade e trabalhador (41%); exercer a responsabilidade pela manutenção da casa e da família (27%); na sequência, atitudes de respeito à esposa, ser bom marido e bom pai (20%); ter educação (9%); e, ainda, sujeitos que não responderam à pergunta (2%).

Tabela 15 – Qualidades da masculinidade

Categorias apresentadas pelos sujeitos	Sujeitos da pesquisa	Incidência
Respeitar esposa/bom marido/bom pai	9	20%
Não respondeu	1	2%
Ser o homem da casa	12	27%
Caráter/ honesto/trabalhador	18	41%
Educação	4	9%

Fonte: Pesquisa de Campo
Organização: A autora (2017)

As características e os valores que foram destacados pelos sujeitos entrevistados estão associados a masculinidades conservadoras, que relacionam homem ao trabalho, bem como a honestidade, caráter, bom pai e bom marido.

Os atributos representam os papéis construídos socialmente, que se interiorizaram na consciência dos homens e passaram a ser reconhecidos e valorizados socialmente. Logo, “ao desempenhar papéis, o indivíduo participa de um mundo social. Ao interiorizar estes papéis, o mesmo mundo torna-se subjetivamente real para ele”. (BERGER; LUCKMANN, 1998, p.103), ou seja, as qualidades que os sujeitos narram podem não representar efetivamente o que eles realmente pensam ou desejam, mas refletem o universo simbólico inscrito para a masculinidade.

Sob a ótica das vantagens, ser reconhecido como chefe, provedor, reflete a autoridade dos homens. As qualidades de ser chefe do lar e bom pai estão relacionadas com a estrutura familiar, mas acompanhadas da autoridade do marido, para exigir obediência e submissão, ainda que para isso a violência se torne necessária. Mas também se configuram como mecanismo de subsistência própria e de sua família, é exigência das leis do mercado, em que o dinheiro contribui para a realização de projetos de vida, traz segurança financeira e influência até para a estabilidade na vida conjugal.

As reflexões sobre as narrativas dos sujeitos entrevistados sugerem que as qualidades de ser bom marido, ter caráter e ser honesto, estão ligadas ao exercício da virilidade, enquanto relação sexual, mas também ao desejo partilhar sentimentos, viver o amor.

Mas o trabalho e o caráter são as qualidades que mais vezes foram mencionadas pelos entrevistados, conforme exemplificado pelos sujeitos 7, 21 e 32.:

[...] deve primeiro ter um trabalho, tratar bem a sua esposa, que sempre está do lado da gente, que às vezes, muitas coisas que falam para gente, a gente não escuta, e elas estão certas, os compromissos respeitar a companheira, eu acho que para ser homem é isso. (S.7)

[...] é o respeito, considerar as pessoas, saber tratar as pessoas direito, ser trabalhador, não deixar faltar nada para a família. Tem cara que é só macho, mas não é homem, se a família passa dificuldade. Ser macho é ser macho só para as pessoas de fora, e ser homem é ser homem para a família, que é cuidar dos filhos direito, da esposa, não deixar faltar nada dentro de casa. (S.21)

[...] tem que ser assim, trabalhador, honesto, amoroso, educado, ser atencioso com a companheira que ele tem. (S.32)

Na contemporaneidade, mudanças acontecem e abrem contestações sobre o padrão hegemônico de autoridade sobre a família, o mercado laboral e os relacionamentos afetivos, proporcionando dissabores para a figura do provedor e chefe do lar. A participação feminina no mercado de trabalho formal é cada vez maior, de modo que as mulheres passam a competir com o homem trabalhador/provedor, mesmo que ainda não recebam no mesmo patamar deles.

Toda essa conjuntura reforça o cenário de que o momento atual tem repercutido profundamente nas identidades masculinas, gerando desconforto, medo e ansiedade, sendo também responsável pelos expressos de índices de suicídio masculino, conforme dados apresentados no Mapa da Violência 2014 (IPEA, 2017b).

Dubar (2009) amplia a discussão para afirmar que a crise não é apenas da identidade masculina, mas das identificações sexuadas, dos modelos estereotipados a respeito do que é ser homem ou mulher nessa sociedade com novos cotidianos que estão se produzindo.

Em que pese as mudanças se estenderem ao campo profissional, econômico e cultural, atingem de forma mais profunda os relacionamentos afetivos, já que as pessoas investiram em relacionamentos por elas próprias considerados estáveis e duradouros, mas que agora parecem ruir. A inabilidade de se adequar às novas situações pode contribuir para a culpabilização da mulher, que agora emancipada reivindica direitos iguais, especialmente o de ter projetos de vida e ser feliz.

5.2.7 Percepção dos sujeitos sobre a prática de violência de gênero

Aqui a questão se volta para a prática da violência de gênero contra a mulher, ilustrando a noção que os entrevistados têm sobre violência e sobre a violência de gênero praticada contra a mulher.

Dos entrevistados, 42% reconheceram que praticaram a violência de gênero, que ocasionou a condenação e consequente encaminhamento ao grupo reflexivo. Já num percentual menor, mas também significativo, 35% disseram que praticaram a violência, apenas como mecanismo de defesa da violência perpetrada pela companheira, e houve sujeitos que negaram a prática da violência doméstica e familiar, com 23% dos entrevistados, conforme exposto na Tabela 16:

Tabela 16 – Percepção dos sujeitos da prática de violência de gênero

Categorias apresentadas pelos sujeitos	Sujeitos da pesquisa	Incidência
Não praticou a violência contra a mulher	7	23%
Praticou a violência, mas foi um ato de defesa	11	35%
Reconhece efetivamente que praticou a violência de gênero	13	42%

Fonte: Pesquisa de Campo
Organização: A autora (2017)

O diálogo com sujeitos da pesquisa resultou nas narrativas sobre o que eles pensam sobre a prática de violência contra a mulher, bem como se realmente aconteceu e no que consistiu a violência. Conforme apontado no estudo, 42% dos sujeitos entrevistados reconheceram que causaram violência contra a mulher na constância do relacionamento ou com a ex-mulher/namorada, mas justificam-na como um momento de raiva, que estavam sob efeito do álcool, estressados ou ainda porque houve traição e mentira, segundo relatado pelos sujeitos 2, 7 e 13:

[...] aconteceu porque ela me traiu, e o nosso relacionamento está melhor depois da condenação, eu mudei e ela também mudou. Eu dei um soco no rosto dela, porque eu chegava do serviço e ela nunca chegava, e todo dia ela tinha uma desculpa. Um dia eu fui ver o que ela estava fazendo e ela estava se envolvendo com outro rapaz, um cobrador de ônibus. Quando cheguei em casa e perguntei o porquê ela demorou, respondeu que estava na casa da amiga, mas não estava, pois eu tinha visto. Como eu estava embriagado, fiquei com raiva, por causa dela mentir e bati nela. Me arrependo porque nunca quis bater, porque não é com violência que se resolvem as coisas. (S.2)

[...] eu brigava, discutia, chegou essa última vez que foi mais pesado, foram empurrões, não foi uma coisa que teve olho roxo, foi uma coisa mais por causa da bebida. Eu empurrei ela, e chegou a polícia no caso. (S.7)

Em ambos os casos, sujeito 2 e sujeito 7 reconhecem a conduta violenta, mas sob motivações diversas, contudo, ambas ocorreram quando os sujeitos estavam sob efeito do álcool. A embriaguez é apresentada pelos entrevistados como potencializadora do descontrole sobre as mulheres. No caso do sujeito 2 observa-se que a violência foi praticada com a finalidade disciplinadora e punitiva, em razão da mentira e suposta traição.

[...] foi um momento de estresse, eu trabalhava a noite e trabalhava de dia, e tinha as pessoas na minha casa que não estavam deixando eu dormir, eu falei com a minha esposa, para ela tocar a visita de casa, ficou meio difícil para ela, e quando essa visita saiu de casa já era tarde, e eu precisava dormir, porque eu tinha uma folga por semana, à noite. E foi onde a minha esposa ficou meio irada e me empurrou, e eu fiz ela sentar no sofá, eu estava com uma chave na mão, da moto, e onde estava o cordãozinho na mão eu presei a cabeça dela, ó onde a gente está aqui. E eu acho que isso foi uma violência, em um momento de estresse. Eu acho que isso foi uma violência, porque eu de repente, eu não vi, mas diz que ficou hematoma. (S.13)

Houve também um único entrevistado, o sujeito 17, que reconheceu a prática da violência psicológica, explicando que a referida conduta aconteceu porque ele não respeitou o desejo da mulher de não reatar o relacionamento.

[...] pratiquei violência, só a psicológica, é o porquê hoje eu estou aqui. Pratiquei contra a minha ex-namorada, e assim foi em um momento de cabeça quente, um momento de besteira, um momento de não querer desfazer o relacionamento, era uma opinião dela, eu não quis aceitar, não quis respeitar. (S.17)

Outro grupo de sujeitos assumiu que praticou violência, que se deu unicamente como mecanismo de defesa, pelas provocações da companheira, consoante o narrado pelo sujeito 6:

[...] A violência doméstica, no meu caso, por exemplo, foi uma vez, duas vezes que eu fiz e hoje no meu modo de pensar foi um momento de raiva, minha ex-mulher ficava provocando, eu queria sair e dizia 'não quero brigas', e ela vinha e fechava a porta, e ficava ali na minha cabeça até a hora que eu não aguentava mais, por isso que acontecia isso, minha mulher era muito ruim. (S.6)

Um outro aspecto que a pesquisa levantou foi em relação aos sujeitos que negaram qualquer prática violenta, argumentando que a condenação é injusta, porque não passou de um engodo das supostas vítimas, tal como relatado pelos sujeitos 16 e 22:

[...] tinha um escritório do meu buffet, ela foi lá e começou a quebrar tudo dentro do meu buffet. E só encostei a porta para ela não entrar dentro do meu escritório, para não quebrar as minhas coisas, e a porta bateu na sua boca, fazendo um corte de 0,5 milímetros, e ela foi lá e me denunciou, mas isso ela já tinha metido uma chave de fenda no meu braço, quebrado pratos, e eu não fiz nada, tipo assim, eu não vou atrás disso. (S.16)

[...] eu estou aqui, não por violência que eu cometi, a minha foi uma armação. A minha esposa armou tudo, bem certinho, só que eu não consegui provar, não consegui me defender, a juíza não deixou eu me defender. Nesse dia, ela quebrou uma vassoura na minha cabeça, eu tenho marca ainda [...] foi

na hora que o telefone tocou e ela partiu para cima de mim, e eu tinha encostado meu carro dentro da garagem na casa dela, ela veio com um patinete do meu filho para quebrar o carro. (S. 22)

Observou-se que as condutas violentas narradas pelos sujeitos, que culminaram na condenação judicial e imposição de penas, foram praticadas de modo voluntário e consciente, e que inevitavelmente produziram danos tanto aos autores como às vítimas, ainda que em dimensões muito diferentes. Em que pese os argumentos apresentados pelos entrevistados dos disparadores da violência, como stress, álcool, traição, provocação, não os isentam de responsabilização.

Registrou-se que, sob diferentes argumentos, um percentual bastante expressivo dos sujeitos reconheceu a conduta como violenta, no patamar de 77% da totalidade dos sujeitos. Ao comparar estes percentuais com a pesquisa nacional realizada em 2013 pelo Instituto Avon e Data Popular, sobre as percepções dos homens sobre a violência doméstica contra a mulher, foram 16% dos homens entrevistados que assumiram ter praticado violência contra a atual ou ex-companheira (PESQUISA INSTITUTO AVON, 2014).

A hipótese que se aventa sobre o reconhecimento dos próprios sujeitos entrevistados neste trabalho pode estar relacionada ao momento em que estes sujeitos foram indagados – estavam todos frequentando, em suas comarcas, o Projeto Basta, que tem entre os temas trabalhados a violência de gênero, ou seja, conhecimento legal do que se constitui violência, além de que pode estar ocorrendo a responsabilização e reflexão sobre seus comportamentos.

De qualquer modo, a ocorrência da violência intrafamiliar nas relações afetivas decorre de um processo cultural muito forte, no qual, sob o ponto de vista das masculinidades, na família (esposa e filhos no âmbito familiar) o homem pode e deve exercitar com legitimidade as prerrogativas sociais e culturais concedidas ao pai, provedor e marido. A sociabilidade masculina ainda está fortemente marcada pelo signo de autoridade e poder, que se manifesta sob diferentes roupagens, contando inclusive com o silêncio da própria família em algumas vezes, para que essa situação se prolongue.

Aqui a melhor expressão para a compreensão destas identidades violentas seja a incorporação de comportamentos e valores, que Bourdieu conceituou de *habitus*, generificados, e sob os quais Oliveira (2004, p.263) concluiu que “uma vez introjetados os enunciados da realidade dominante, o agente obedece a si próprio e reitera a introjeção e a reprodução das vivências dominantes”.

Divergências e discordâncias são naturais em toda esfera de relacionamentos, de modo que a socialização do ser humano está sob diferentes condicionantes de época, espaços, cultura e religião, que em algum momento da vida podem se contrapor, mas nem sempre desencadeiam

processo de violência. Desse modo, nas relações amorosas e de afeto vislumbra-se que os homens buscam o controle na relação, ainda que argumentem que amam suas companheiras, e que a violência foi num momento de raiva, estresse ou perda de controle.

O que se pode concluir é que os homens, mesmo que socializados sob a égide do gênero, se mostraram reflexivos sobre a autoidentidade, considerando-se que, involuntariamente, foram marcados pela atuação do Estado, que invadiu a intimidade dos relacionamentos, causando-lhes embaraços na vida privada e na vida pública.

O estudo sobre a violência de gênero contra mulher praticada por parceiro íntimo assinala inúmeras causas para a ocorrência e estão submetidas a uma cultura que contribui e interfere nas identidades. Na esteira de conhecer essa categoria complexa e multicausal, esta pesquisa buscou conhecer e compreender como são formadas as identidades dos sujeitos que praticaram a violência doméstica e familiar contra a mulher, e para isso se valeu de entrevistas com homens que adentraram no espaço da justiça, foram condenados e obrigados a frequentar grupos reflexivos para autores de violência.

Dos 32 sujeitos entrevistados, resultados interessantes foram revelados, que dizem respeito ao modelo cultural sob o qual são construídos e marcados nas suas subjetividades, bem como as motivações, sob o ponto de vista dos próprios homens, para a ocorrência da violência. Constatou-se que a violência é multicausal, compondo seu quadro fatores pessoais e socioculturais, que estão alicerçados sob a categoria gênero, que se constitui em estrutura de poder e interfere no fenômeno da violência.

Se o problema é a violência do homem contra a mulher, torna-se fundamental integrar a categoria masculinidades nas pesquisas, fomentando discussões nas Ciências Sociais, para que se compreenda as relações dos homens com as mulheres, com os outros homens e com as novas dimensões da modernidade, que têm se movimentado de forma acelerada, interferindo nas formações das identidades masculinas que estão relacionadas com as categorias gênero e violência.

É certo que muitos homens vivenciam os movimentos de reestruturação social de modo mais tranquilo e flexível, em contrapartida, muitas identidades masculinas parecem estar vivendo conflitos que podem estar contribuindo e repercutindo para a ocorrência de relacionamentos abusivos, desiguais e violentos. E para impedir/minimizar tais comportamentos, não basta a vigência de uma lei que coíbe a violência doméstica contra a mulher. São necessários mecanismos efetivos que garantam os valores e bens jurídicos previstos na norma, por isso o interesse em conhecer estes sujeitos, que foram os protagonistas da violência, a fim de que se tenha condições de compreender a relação da violência com o

sistema simbólico e cultural nas relações afetivas, para sejam utilizados os instrumentos adequados para minimizar esse fenômeno.

O que foi constatado na pesquisa é que o modelo cultural sob o qual foram criados/socializados se assenta na categoria gênero, no modelo tipicamente patriarcal e machista, que tem todos os argumentos para o fortalecimento dos estereótipos do que é ser homem e mulher na sociedade. Mas nem todos os homens são iguais, há condicionantes de tempo, espaço, valores, raça e classe que estruturam funcionalmente estes sujeitos, criando diferentes identidades, embora o modelo da masculinidade hegemônica ainda seja condicionante na formação das identidades masculinas.

Agrega-se a este contexto o reconhecimento de que as identidades são plurais e dinâmicas, justificando mudanças nas formas sociais de identificação sob condicionantes sociais. Neste processo, o primeiro modelo de socialização que recebem é no âmbito familiar, nos quais os educadores – pais repassam aos filhos os valores e as visões de mundo que receberam de seus antecessores, mas sempre sob os condicionantes de gênero.

Por isso, no que tange às políticas de identidades, os homens e as mulheres são construídos social e culturalmente para categorizar as pessoas sob a relação sexo e gênero, as quais repercutem na maneira de ver e exercitar suas identidades. Esse sentimento de pertencimento a um grupo, classe e gênero acompanha o indivíduo e repercute nas suas escolhas profissionais, relacionais e pessoais, sob diferentes roupagens.

No que concerne às relações sociais e de sexo, homens e mulheres são estimulados para que, em algum momento da vida, vivenciem o amor sob a forma de namoro e/ou casamento, ou seja, relações estáveis. Nesse momento, as experiências já vividas, em especial aquelas do seu ambiente doméstico – haja vista que se constitui no primeiro modelo de socialização – afetuosos ou hostis, produzirão efeitos em seus próprios relacionamentos.

Apesar do ambiente familiar não ser o único neste processo, uma vez que o amadurecimento também trouxe repertórios das relações sociais, pessoais, religiosas e laborais que produziram marcas nas subjetividades, não se pode ignorar que a família marcou de modo indelével aquele indivíduo.

E foi neste contexto, dos processos de sociabilidades, que os sujeitos da pesquisa foram entrevistados. Os temas que nortearam a pesquisa disseram respeito à violência, identidades e masculinidades, e por isso a questão inaugural questionou sobre violência estrutural, se a percebem ou não e quais as suas dimensões. As respostas obtidas sinalizaram o reconhecimento de uma sociedade bastante violenta, com cenário global de criminalidade, exclusão e pobreza. Enfatizaram que as causas estão relacionadas com a falta de segurança, ineficácia das leis, falta

de trabalho, educação, crise na família e a influência da mídia neste processo de disseminação/estimulação da violência.

Não obstante não tenha sido mencionada pelos entrevistados, é sabido que a violência estrutural é sentida em diversos espaços, com repercussões na saúde, economia, espaço de trabalho, mas principalmente nas relações interpessoais domésticas e familiares.

A questão mais grave em relação ao fenômeno da violência está relacionada com a interferência no processo de constituição de identidades, visto que funciona como um sistema simbólico de poder, inerente à realidade cultural e reproduzido historicamente, muitas vezes de forma sutil, inconsciente e difusa, mas sempre com aptidão de produzir, atualizar e reproduzir comportamentos violentos, sob o manto da naturalização. A este processo de mediação da subjetividade com espaços das relações sociais – campos, se constitui o *habitus*, conceito que Bourdieu extrai das percepções de Panofsky, “de que a cultura não é um código comum; mas sistema dos esquemas interiorizados que permitem engendrar todos os pensamentos, percepções e as ações característicos de uma cultura, e somente estes”. (BOURDIEU, 2015, p. 349).

Ao lado da violência estrutural, a pesquisa caminhou para registrar os casos dos homens que já sofreram algum tipo de violência no cotidiano. A ampla maioria asseverou positivamente, desde a violência interpessoal à estrutural; ao passo que o percentual de 25% dos homens negou que em algum momento da vida tenham vivenciado essa condição.

Talvez o significado para isso seja entendido a partir dos estudos de Berger e Luckmann (1998, p.75), quando afirmam que “o processo de tornar-se homem efetua-se na correlação com o ambiente, de modo que a experiência de ser humano e sua sociabilidade estão inextricavelmente entrelaçadas”. Isto quer dizer que, no processo de construção de valores, símbolos e representações, a violência seja tão habitual que está naturalizada e muitas vezes institucionalizada, além do que, para muitos homens, somente ocorre a violência quando é expressa por meio da agressão física.

Ainda, a maioria dos sujeitos entrevistados reconheceu que sofreu, especialmente na infância, a violência intrafamiliar. Esse resultado fortalece a hipótese de que a cultura, em especial da violência, está presente nas relações sociais, na família, escola, trabalho e na política em algum grau, marcando simbolicamente os sujeitos em suas identidades, expressando-se na vida destes homens de diferentes modos, mas com grandes probabilidades de se repetir a experiência imanente nas suas subjetividades. Se há aspectos negativos no reconhecimento da força da socialização para o processo de identificação, também existe o contraponto otimista, no sentido de perceber que as identidades – mesmo que impregnadas de valores e

representações – não são estáticas, mas sofrem influências ao longo da vida, e se positivas podem ser reconstituídas, reorientadas para o respeito às diferenças, para uma cultura de alteridade.

As constatações sobre a prática da violência doméstica e familiar contra a mulher apresentaram retrato interessante, na medida em que a maioria dos sujeitos reconheceu que, em algum momento da vida afetiva, praticaram a violência, justificando os atos praticados sob o domínio da emoção (raiva, stress, traição) e ainda sob o efeito do álcool.

Ou seja, a violência perpetrada contra as mulheres, quando reconhecida pelos sujeitos entrevistados, foram causadas, na maior parte das vezes, pelas próprias vítimas, decorrentes de atitudes provocativas, agressões, negligência com os deveres domésticos e familiares, abandono, desrespeito e traição.

A despeito destas concepções tenham surgindo, num primeiro momento, sobre as motivações da violência praticada, também emergiram ao narrarem sobre as dificuldades e as qualidades da masculinidade. Ou seja, revelam quais os valores lhe são caros e denunciam sob quais signos suas identidades estão alicerçadas.

Mas a compreensão desta construção identitária da masculinidade tem que ser analisada sob o contexto cultural em que foi – e ainda é – alicerçado. A sociedade é ainda bastante tradicional, mantém valores que agregam os estereótipos de gênero, com distinções de homens e mulheres, modelo que é decorrente do romantismo, sob o qual os homens são precipuamente mantenedores do lar e chefes de família, cabendo às mulheres a função de sustentação afetiva dos relacionamentos familiares.

Em que pese este quadro ter sido mantido estável durante muito tempo na sociedade, por interesse dos próprios homens, quando a privacidade da vida familiar indicava uma aparência de normalidade nas relações íntimas e familiares, ele – o quadro – se alterou, em face das mudanças estruturais advindas pela pós-modernidade, repercutindo na sociedade, mas em especial no mercado de trabalho e nas relações afetivas.

No que diz respeito às relações pessoais, as grandes mudanças aconteceram na família, resultantes das lutas das mulheres para reconhecimento de direitos e na melhoria na qualidade de vida, além do surgimento de métodos contraceptivos, a promulgação do divórcio, a participação no sistema educacional e no mercado de trabalho. Todos estes elementos vêm afetando e proporcionado novas dinâmicas nos relacionamentos e na família.

Se antes preponderava o amor “romântico”, que se definia como amor sublime e idealizado, e a intimidade do lar era sagrada, de modo que se acreditava que a realização pessoal só se dava com o outro (o projeto de felicidade estava na constituição e manutenção da família,

a qualquer preço), hoje está se vivendo um processo de mudança que se refletem nos processos identitários, em que os padrões estão sendo remodelados por transformações globais culturais, econômicas, e sociais, gerando uma multiplicidade de situações que os seres humanos precisam se readaptar, e “as consequências são previsíveis: quanto maior a complexidade no campo de decisão, maior será o potencial de conflito no casamento”. (BECK; GERNSEIM, 2017, p.69).

O amor continua a existir, mas sob novos preceitos, tanto para mulheres como para homens. Antes as relações se apresentavam como estáveis e duradouras, com divisão entre o público e o privado, em que havia uma clara percepção da união entre um homem e mulher, com a finalidade de constituir família por meio do casamento, nem que para isso houvesse sacrifícios e incompatibilidades por toda uma vida.

Todavia, na modernidade esse quadro se alterou e os conflitos de identidade transparecem nas relações, na busca por satisfações íntimas; os enlaces afetivos devem apenas ser mantidos enquanto existir respeito, desejo e convergência de interesses. Se por um lado, essa mudança de percepção diante dos relacionamentos desfaz a imagem idealizada do amor, por outro lado, contribui para aumentar a complexidade das relações que agora são mais discutidas e negociadas; por isso as transformações repercutem em todas as esferas de relações sociais, especialmente na família e no trabalho.

Se antes as relações estavam ancoradas na divisão sexual do trabalho e na especificidade dos papéis de gênero que serviam aos interesses da sociedade industrial burguesa, agora, na modernidade, as reformulações nos postos de trabalho trazem à tona questionamentos aos homens, que foram socializados sob estes valores.

Porque, no que diz respeito ao labor, reconhece-se que as identidades masculinas ainda se constroem em torno do trabalho, e sob o qual os homens são reconhecidos como chefes do lar, uma vez que são os provedores, o que implica em exercício de poder sobre todos os integrantes da família. Mesmo admitindo, em suas narrativas, que as mulheres estão no mercado de trabalho e se apresentem cada vez mais independentes economicamente, a tarefa principal lhes compete e por isso se converge em uma das dificuldades da masculinidade moderna.

Há homens que estão mais tranquilos com a emancipação feminina, pois possibilita relacionamentos mais igualitários e com menos peso ao papel de provedor. Por outro lado, há homens ainda presos ao papel masculino de provedor, que têm se mostrado ressentidos, porque acreditam que estão sendo preteridos. Esses homens, que em geral não querem, não sabem ou não conseguem verbalizar seus sentimentos, porque segundo eles, são característicos da

feminilidade, também transparecem em fragilidades, com quadro de deterioração pessoal de doenças, suicídio, crimes e vícios.

Relativo ao amor, ainda se vê que as identidades masculinas e as femininas estão impregnadas dos sentimentos do amor romântico, que se relaciona com o sentimento de amor ideal. Neste modelo sublime e perfeito, as relações estão movidas por sentimentos nobres de viver em função do outro para sempre, em que o amor e desejo sexual se fundem na mesma pessoa e que todos esses anseios serão realizados por meio de uma união estável. Estes aspectos ideológicos sobre a intimidade reforçam os papéis de gênero e é sobre eles que a união se desenvolve, inclusive sobre a educação dos filhos. Então, no que toca aos valores do amor, homens e mulheres manifestam desejos parecidos, embora isso possa se concretizar de forma muito diferente no decorrer do relacionamento, com alegria, respeito e empatia, e em outros com submissão, controle e violência.

Dubar (2009), com amparo no trabalho de Roussel, esclarece que quando o sentimento inicial da paixão, admiração e desejo de construir uma vida juntos se transfigura em domínio sobre o outro, isso gera no parceiro angústia, frustração e até mesmo raiva.

A transformação do sentimento antes idealizado e agora frustrado pode se dar porque a rotina e a convivência doméstica descortinam o outro pela busca de novas formas de atingir a felicidade, bem como mudanças socioculturais. A busca pelo amor continua, mas do amor próprio, do amor sem amarras é o que Beck chama de processo de “individualização”, no qual as pessoas se desvinculam de modelos e certezas tradicionais, para novas perspectivas, ainda que incertas, “designa um fenômeno cambiante, de várias faces, de transformação social, auto-obrigação de padronizar a própria existência. Os indivíduos libertos tornam-se dependentes do mercado de trabalho”. (BECK, 2017, p.19).

A justificativa é de que são mais dependentes, porque o modelo que tinha o homem como figura central de provedor do lar e família se altera, primeiro porque agora a mulher também está exercitando essa função, e segundo porque ambos concorrem pelas oportunidades e têm que buscar qualificação necessária para isso, pois no processo de individualização as conquistas e dificuldades são menos partilhadas.

Dubar (2009) afirma que, mesmo que as alterações decorrentes do mercado de trabalho contribuam significativamente para essas mudanças, as pessoas continuam buscando o amor nos relacionamentos. As mulheres, quando se sentem insatisfeitas no relacionamento, podem resolver isso com a quebra do vínculo, podem se conformar com a relação, ou podem viver outro amor mesmo estando no casamento. E aí, para os homens, o problema surge, porque ser

substituído por outro significa que, aos olhos do objeto, este outro é portador de maiores valores, o que rebaixa a autoestima.

Para Riviere (1960), o homem que perdeu ou teme perder a mulher que ama não só reage perante a perda do amor e do vínculo, como também perante a perda do que isso significa como prova do próprio valor e, conseqüentemente, com o apoio de sua segurança, tanto íntima quanto frente ao mundo externo (CAZARROLO, 2007, p.100).

Quando o sujeito é abandonado é sempre em comparação a outro desejado, mesmo que não esteja presente no campo da percepção, constitui por isso um terceiro rival. A traição imaginada ou real provoca nos homens sentimentos de raiva, fracasso e abandono, conforme narrado pelos entrevistados. Conjugando estes sentimentos com as identidades masculinas conservadoras, provoca nestes homens uma dificuldade em administrar os sentimentos, que culminam muitas vezes na violência física, pois é no corpo que são produzidas diferenças simbólicas de gênero, além do que, representam o objeto de posse e domínio sobre o outro.

Segundo Featherstone (1995), a cultura na pós-modernidade evidencia o problema da violência contra a mulher, que por muito tempo foi velada na sociedade machista e patriarcal, o que de certo modo trazia, tranquilidade conforto e segurança aos homens, pois o seu poder não sofria nenhum tipo de ameaça. Os homens entrevistados pertencem à segunda categoria, que vivenciam o amor de forma dolorosa e frustrante, visto que a violência agora foi denunciada e lhes trouxe a condenação, e, em muitos casos, o fim da relação.

A compreensão deste panorama da contemporaneidade, com interferência nos relacionamentos, em especial no amor romântico, contribui para que se perceba como as identidades têm vivenciado as experiências da intimidade, e como os homens estão enfrentando os novos arranjos amorosos. Não se está com isso justificando qualquer tipo de violência, pois jamais este é o caminho para solucionar divergências ou conflitos. Mas coopera para o entendimento das identidades agora descentradas e contraditórias, mostrando a dificuldade que os homens têm em absorvê-las.

Registre-se que todo ser humano é protagonista de sua história e deve responder pelas suas escolhas. Contudo, não se pode ignorar que a socialização, em especial a vivida na infância, contribui substancialmente na subjetividade destes sujeitos, e ao que se constatou dos relatos, essas experiências tiveram impacto na vida destes sujeitos e ao passo que as identidades são plurais e dinâmicas, que passam por transformações e readequações durante a vida e, por consequência, as mudanças positivas podem e devem fazer parte destes sujeitos.

Mas em que momento essas mudanças positivas passam a interferir nestes sujeitos? A hipótese é de que, para os sujeitos que passaram pelo sistema da justiça, essa possibilidade

existe a partir do ingresso no grupos reflexivos ressocializantes, porque foi neste cenário que houve diálogo – para a efetivação do propósito da pesquisa – com estes homens que cometeram violência, e neste espaço e tempo verbalizaram que perceberam e reconhecem os sentimentos de frustração e fracasso diante do relacionamento, que os acontecimentos macularam a autoimagem, a autoestima e a própria definição de si mesmos, quando foram punidos e responsabilizados pelos seus atos.

Para os homens que admitiram a situação como difícil e dolorosa, mediante processo da justiça, comprovação da culpa e respectiva condenação, também lhes resultaram perdas, como, em alguns casos, a privação da família, do emprego e da liberdade. Todos estes fatores proporcionaram nestes sujeitos a reflexão sobre suas condutas, o que pode contribuir para um processo de mudança a ressignificação das identidades. E por isso denominam-se estes sujeitos como autores de violência e não agressores, pois são protagonistas de suas histórias, bem como responsáveis por suas próprias escolhas, podendo permanecer, mudar e transformar suas condutas e percepções sobre os relacionamentos.

A aproximação com estes sujeitos, suas vivências, sentimentos e narrativas só foi possível porque homens estavam inseridos nos grupos de reflexão, cuja inserção e frequência são obrigatórios. Nesse sentido, se corrobora a importância da Lei Maria da Penha, que além de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, propõe como mecanismo efetivo grupos de homens que possam conhecer, perceber, refletir e ressignificar seus comportamentos para a equidade de gênero, pois as identidades estereotipadas trazem dor e sofrimento às mulheres, mas também afeta os homens.

E neste contexto, Giddens (1991) afirma que as identidades se encontram no paradoxo da moralidade, a transformação de valores tradicionais que exige dos homens o exercício pleno de suas masculinidades; e de outro lado, um trabalho para a “suavização” do masculino.

A violência de gênero precisa ser conhecida, discutida e enfrentada de forma adequada, para isso é imprescindível conhecer como são as identidades masculinas por meio de suas próprias narrativas e percepções, que se dá com a aproximação com os sujeitos para a escuta qualificada, pois conforme se constata, apenas a condenação e penalização nestes tipos de delitos têm se mostrado insuficientes e ineficazes, mesmo que muitas vezes necessárias.

Na pesquisa de campo, a punição penal também foi objeto de indagação aos entrevistados, procurando-se saber como os sujeitos se sentiam em relação a isso. O que foi explicitado por alguns é que o sentimento de fracasso apareceu, porque a intimidade dos seus lares foi devastada, além de que vivenciaram a segregação social, pela situação de prisão em flagrante ou medida protetiva, o que proporcionou revolta, ao serem isolados do convívio social

e a solidão lhes ter sido imposta, além do sentimento de vergonha, bem como, para alguns, de injustiça. Ao relatar o sentimento de injustiça, se referiram especialmente ao(s) juiz(es) na condução do processo, que na avaliação dos mesmos não permitiu a ampla defesa, pois se mostraram motivados a, independentemente de seus argumentos e evidências, condená-los, não tendo lhes sido permitido um espaço de escuta.

Importante registrar que os entrevistados passaram pelo sistema processual penal que culminou na condenação com trânsito em julgado. A condenação foi a consequência da prática da violência doméstica e familiar contra a mulher em alguma das modalidades previstas na lei, que protege o bem jurídico essencial à vida e a integridade em qualquer das modalidades, além de constituir violação aos direitos humanos. O Estado, nesse sentido, por meio da justiça penal, atua sobre o sujeito apenas quando se trata de assunto que tenha repercussão para a vida e a liberdade e seja grave. Decorre, por conseguinte, a imposição da pena, que é tratada pelas ciências criminais sob pontos de vistas que levam em consideração o fim e as suas justificativas. Em que pese as diversas correntes que a discutem (não foi o foco deste trabalho), há sempre preocupação com a prevenção de futuros delitos, de modo que algumas sustentam a retribuição do mal causado, e ainda há teorias que se preocupam com a necessidade da prevenção do grupo social, com resultados práticos da sua aplicação na defesa da sociedade e na reeducação e recuperação do condenado.

Em qualquer dessas situações, a pena no sistema retributivo age como resposta necessária ao crime e deve ser eficiente no sentimento de não se voltar a delinquir. Todavia, ao que se vê, estes modelos têm se mostrado ineficazes, em virtude de que a criminalidade se acha enraizada em toda a sociedade. Além do que, o sistema carcerário não tem sido eficaz na modificação, transformação das identidades violentas, e essa realidade transparece nas pesquisas, que apontam que a cada 4 ex-condenados, 1 volta a reincidir por algum crime no prazo de cinco anos, numa taxa de 24,4%, de acordo com o resultado divulgado em julho de 2015 pelo IPEA. Mesmo em se tratando de uma amostra, os resultados estão em consonância com as pesquisas realizadas sobre o tema.

Por outro lado, alguns sujeitos que se manifestaram negativamente quanto à condenação, se mostraram, por outro viés, satisfeitos com a participação nos grupos de autores de violência. Num primeiro momento, o sentimento de participar de um grupo formado por homens condenados pela justiça lhes pareceu terrível, pois não queriam estar na companhia de “criminosos”; entretanto, no decorrer dos encontros, esse estranhamento foi se desconstituindo, à medida que foram conhecendo a sistemática de trabalho. Contribui nesse sentido o trabalho multidisciplinar realizado por profissionais das áreas de direito, serviço social e psicologia, que

apresentam a qualificação necessária para a condução dos grupos. Independentemente de que haja diferenças na sistemática de trabalho em cada uma das comarcas visitadas, a metodologia aplicada se volta para o trabalho com temas sobre a Lei Maria da Penha, Gênero, Masculinidades, Violência, que conduzem à reflexão da responsabilização dos autores da violência doméstica e familiar, bem como a pensar e contribuir sobre os processos de naturalização da violência.

Da conversa com os apenados, aferiu-se que muitos, antes de adentrar aos grupos, desconheciam a Lei Maria da Penha, da mesma forma que não tinham ideia de que xingar e discutir podem também constituir violência. Os relatos ainda foram no sentido de que a participação no grupo estava contribuindo para pensar sobre como educavam os filhos, como se relacionam com suas companheiras, conferindo-lhes a possibilidade de refletir sobre suas vivências.

Outro ponto que se levantou foi a indagação sobre o que pensavam sobre a Lei Maria da Penha, já que surgiu em face da violência contra a mulher, que durante muito tempo esteve silenciada no ambiente privado e invisibilizada na sociedade.

O avanço nos debates sobre a violência contra a mulher praticada por parceiros íntimos fomentou as discussões sobre a violência de gênero e contribuiu para debates sobre a socialização masculina e sua relação com a violência contra a mulher.

A posição dos sujeitos caminhou majoritariamente no reconhecimento dos avanços proporcionados pela vigência da Lei na proteção das mulheres que são constantemente agredidas, não obstante se acredite que, na prática, há dificuldades para garantir a integridade física das mulheres por falta de rede de proteção efetiva. As críticas à Lei foram no sentido de afirmar que o tratamento de proteção apenas às mulheres é tendencioso e discriminatório, além do que pode servir de instrumento de vinganças e mentiras pelas mulheres. Em que pese nominarem falhas da lei, admitem que foi interessante conhecer o conteúdo da Lei, bem como a história da Maria da Penha.

Neste ponto, é importante enfatizar a responsabilidade do Estado na criação de leis e implementação de políticas públicas para o enfrentamento da violência, como no caso da Lei Maria da Penha, que previu a criação dos centros de recuperação e reflexão de autores de violência doméstica, como mecanismo na coibição da violência intrafamiliar (BRASIL, 2006a).

As iniciativas governamentais carecem de incorporar a categoria “gênero” em suas ações, tema relevante e que afeta homens e mulheres nas relações sociais, profissionais e afetivas, além de repercutir na sociedade em termos econômicos, de segurança pública e cultural. A incorporação do gênero como necessário, enquanto tema das políticas públicas,

contudo, não é suficiente, em razão de que também está inter-relacionado com as categorias classe e raça, que também se apresentam na sociedade como questões graves e que precisam ser enfrentadas, pois se afiguram como responsáveis por processos de desigualdade e exclusão, uma vez que a população negra e pobre é a que mais tem sofrido – de modo mais profundo – a violência.

De todo o exposto, assinala-se que o estudo das identidades masculinas violentas, recorte pelo qual se pautou a pesquisa, caminhou no sentido conhecer e compreender como são os valores, sentimentos e visões dos sujeitos que foram condenados e se encontravam cumprindo a pena nos grupos reflexivos.

E por isso se retoma, neste ponto, o questionamento inicial da tese: considerando que a realidade é construção de processos dinâmicos produzidos socialmente da interação do indivíduo com a sociedade, é possível ocorrer transformações que contribuam para modificação dos comportamentos, a partir da condenação criminal e inserção nos grupos de reflexão?

As identidades masculinas que vivenciaram os dissabores no espaço da justiça, decorrentes da prática da violência, por certo têm marcadas, em suas subjetividades, sentimentos de incompreensão, frustração, raiva e de arrependimento, visto que socializadas sob a égide do gênero, as masculinidades violentas refletem os valores cultivados pela sociedade, que também se expressa muitas vezes de forma violenta. Contudo, os processos interacionais acontecem também na relação indivíduo-sociedade, de modo que a condenação e a inserção nos centros de reflexão podem produzir falas, escutas e questionamentos que contribuam para a ressignificação de comportamentos, reconhecendo-se, no entanto, que o capital cultural da masculinidade violenta ainda prevalece. Os centros de educação e reflexão para autores de violência constituem apenas um caminho que pode contribuir para a ressignificação das identidades/masculinidades, pautadas no respeito às diferenças .

Conforme também exposto no início da pesquisa, o interesse nesta abordagem está relacionado com os aspectos simbólicos que compõem as identidades masculinas, e como elas são e estão sendo recebidas/incorporadas/modificadas na sociedade moderna, no tocante aos relacionamentos afetivos. Por estes motivos, foram eleitas categorias e sobre elas foi elaborada a pesquisa gênero, identidades, masculinidades.

As identidades são configurações dos indivíduos sobre as quais se constroem categorias de pertencimento, que ocorrem da interação do eu com o outro, mas são definidas, construídas e remodeladas permanentemente no convívio social. Em face das dinâmicas concernentes ao tempo, espaço, fatores socioculturais, as identidades se apresentam de forma plural. Observada a condição de que cada ser humano apresenta uma constituição biológica, há,

ainda, correlação e interferências externas que atuam sobre os indivíduos. Nas palavras de Berger e Luckmann (1998, p72), “embora seja possível dizer que o homem tem uma natureza, é mais significativo dizer que o homem constrói sua própria natureza, ou mais simplesmente, que o homem se produz a si mesmo”, o que, numa análise superficial, pode repercutir como paradoxo.

Neste processo, as identidades são socializadas a partir de categorias preestabelecidas de sexo e gênero primordialmente, e ambas numa divisão binária: sexo (homem – mulher), gênero (masculino – feminino), expressando-se como campo de lutas identitárias performáticas, que estabelecem arena para as diferenças entre masculinidades e feminilidades. Isso reflete todo o processo de socialização dos indivíduos, que num primeiro momento centra-se na família, mas se estende às relações comunitárias e sociais (BUTLER, 2000).

E para encerrar, questiona-se: é possível mudar as percepções, os comportamentos valores no que diz respeito às identidades masculinas que praticam/ praticaram a violência doméstica e familiar contra a mulher, nas relações afetivas?

A vida social na modernidade é dinâmica, plural, mas também ambígua, conflituosa e contraditória, e certamente mudanças continuarão a acontecer, mesmo que o capital simbólico do estereótipo do masculino e feminino ainda esteja profundamente impregnado nas identidades e continue produzindo violência. Mas estas alterações também podem estar contribuindo e proporcionado – ainda que de modo não voluntário – a compreensão de que as mudanças favorecem, pois as identidades se constroem e reconstroem pelas diferenças, oportunizando novas vivências sociais e amorosas.

E concluindo provisoriamente com o pensamento de Paulo Freire, em sua *Pedagogia da Autonomia* (2011, p. 56):

A consciência do mundo e a consciência de si como ser inacabado necessariamente inscrevem o ser consciente de sua inconclusão num permanente movimento de busca. Na verdade, seria uma contradição se, inacabado e consciente do inacabamento, o ser humano não se inserisse em tal movimento. É nesse sentido que, para mulheres e homens, estar no mundo necessariamente significa estar com o mundo e com os outros. Estar no mundo sem fazer história, sem por ela ser feito, sem fazer cultura, sem “tratar” sua própria presença no mundo, sem sonhar, sem cantar, sem musicar, sem pintar, sem cuidar da terra, das águas, sem usar as mãos, sem esculpir, sem filosofar, sem pontos de vista sobre o mundo, sem fazer ciência, ou teologia, sem assombro em face do mistério, sem aprender, sem ensinar, sem ideias de formação, sem politizar não é possível [...] Mulheres e homens se tornam educáveis na medida que se reconhecem como inacabados .

De modo que as mudanças fazem parte do aprendizado individual e coletivo e devem caminhar no sentido de respeito às diferenças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa se desenvolveu no sentido de conhecer como são constituídas as identidades masculinas que praticaram violência de gênero, e em que medida as mudanças decorrentes da modernidade têm ou não interferido nas masculinidades e repercutido nos relacionamentos afetivos.

O estudo teve como premissa a violência enquanto fenômeno complexo, intrínseco ao fato social, com muitas variáveis, que repercute em graus distintos na constituição das identidades individuais e coletivas. Além disso, caminhou-se no sentido de comprovar que as identidades estão alicerçadas na vivência de papéis de gênero, norteados comportamentos masculinos e femininos nas relações políticas, econômicas, culturais, sociais e, especialmente, nos relacionamentos íntimos de afeto.

Entretanto, com a modernidade, ocorrem mudanças institucionais profundas que estão relacionadas à globalização, inovações tecnológicas, ao mercado de trabalho, à família e a uma nova forma de conceber o tempo e o espaço, que antes eram lineares e forneciam uma sensação de equilíbrio, segurança e tradição. Hodiernamente, com tantas reformulações, tudo ocorre de modo mais rápido, fragmentado, com impacto nos hábitos, valores e modos de se relacionar na sociedade e, conseqüentemente, nas conexões pessoais e nas identidades.

As instabilidades promovidas pela modernidade podem ser facilmente superadas, mas também podem trazer insegurança, frustração, raiva e sensações de enfraquecimento nas identidades masculinas, as quais estão moldadas sob padrões patriarcais e sexistas, que se expressam por meio da violência.

E foi nesse sentido a contribuição da pesquisa, em reproduzir e analisar as narrativas dos próprios autores de violência a respeito de seus valores, sentimentos e percepções sobre a sua identidade, seus relacionamentos, violência, gênero, Lei Maria da Penha e, ainda, a participação nos grupos de reeducação, reflexão e ressocialização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. As narrativas produzidas são relevantes porque se adentrou no espaço privado destes homens e se conheceram os processos que interferem na constituição/modificação das masculinidades e nas expressões violentas.

A pesquisa também trouxe elementos capazes de afirmar que não há uma identidade masculina, mas sim identidades plurais, dinâmicas e condicionadas pelas questões da raça e da classe. Do mesmo modo, indicou que as expressões da violência interpessoal, coletiva e institucional são percebidas pelos sujeitos em muitos casos, não obstante apresentem

dificuldades, em algumas situações pessoais, de detectá-las, em razão da naturalização e institucionalização social.

Na perspectiva de uma construção social da realidade, enquanto produto e produtora de valores, símbolos e representações, a socialização interfere nas identidades e contribui no aprendizado, ainda que, ao longo da vida, passe por processos de mudanças e reconstruções. Mas também se afigura legítimo afirmar que as experiências dos homens narradas também mostram que os sujeitos interferem na realidade posta e influenciam nos diferentes comportamentos, o que implica asseverar que os sujeitos são autores e atores no palco social, o que não os isenta das responsabilidades pelas escolhas e caminhos que trilharam, de modo que não há determinismo. A trajetória de cada identidade é pessoal e oferece outras referências e oportunidades a todos de trilhar a própria história, se reinventar, reinterpretar e viver sem violência.

O argumento acima justifica o exposto na introdução deste trabalho de pesquisa a partir dos dados coletados, os quais produziram evidências suficientes para ratificar a tese desta pesquisa, como se viu no decorrer dos capítulos apresentados.

A pesquisa registrou que os momentos em que os homens foram ouvidos e expressaram seus sentimentos e percepções só foram possíveis porque praticaram violência, foram condenados e obrigados a frequentar o grupo para autores de violência. Desse modo, constatou-se que os grupos são relevantes, no sentido de configurar um espaço que pode efetivamente contribuir na escuta qualificada destes homens e proporcionar novas percepções sobre a responsabilização, conhecimento e até reflexão. Contudo, reconhece-se que são insuficientes, pois outros mecanismos, ações e projetos precisam ser integrados para resultar em saldos positivos.

E, nesse sentido, constatou-se que o Estado vem se omitindo na implementação de políticas públicas para o adequado enfrentamento da violência. Aliás, a pesquisa mostrou que, nos últimos anos, o Estado está negligenciando o dever de elaboração e operacionalização das políticas públicas, agindo inclusive na contramão de suas responsabilidades, como visto recentemente no caso da alteração da categoria de ministério para as secretarias das mulheres, igualdade racial e direitos humanos.

Registre-se que as conclusões aqui lançadas são provisórias e decorrem dos resultados da pesquisa realizada com os 32 sujeitos que frequentavam o projeto Basta, ou seja, homens que estavam vivenciando uma experiência não habitual e obrigatória. Contudo, o trabalho é importante porque apresenta a fala de homens comuns, com experiências pessoais nos

processos de violência praticada contra vítimas com quem têm ou tiveram relações de amor e afeto.

A contribuição está em fornecer novos subsídios para estudos e pesquisas em torno das identidades masculinas e no desenvolvimento de práticas adequadas e eficazes na violência de gênero.

REFERÊNCIAS

- ADELMAN, Miriam. **Encontros e desencontros entre a teoria feminista e a sociologia contemporânea**. 2004, 246 p. Doutorado (Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas) – UFSC, Florianópolis, 2004.
- BARDIM, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BASTOS, C. R. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1995.
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução: Sérgio Millet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.
- _____. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução de Sérgio Millet. Vol.1. Difusão europeia do livro, 1970.
- _____. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Tradução: Sérgio Millet. São Paulo: Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BECK, Ulrich; GERNSEIM, Elisabeth. O caos totalmente normal do amor. Tradução: Fernanda Romero Fernandes Engel e Milton Camargo Mota. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2017. (Coleção Sociologia).
- BEIRAS, Adriano. **Relatório Mapeamento de Serviços de Atenção Grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro**. NOOS, 2014. Disponível em: <<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/nos-homens-pensamos-que-as-mulheres-sao-nossas-169150>>. Acesso em: 20 set. 2015.
- BERGER, Peter. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Tradução: Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985.
- BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
- BONETTI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. 3. ed. rev. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 24 mar. 2018.
- BRASIL. **Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 24 mar. 2018.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Senado Federal, 1996.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 17 out. de 2016.

BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 17 out. de 2016.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006**. (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 15 out. 2015.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres CEPIA – Cidadania, estudo, pesquisa, informação e ação, 2006b. Disponível em :< <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/20100924-relatorio-regional-sudeste.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

BRASIL. CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **A percepção do Poder Judiciário sobre a violência doméstica**. 2007. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/04/CNJ_pesquisa_atuacaoPJnaaplicacaoLMP2013.pdf. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores**. 2008. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/servico-de-responsabilizacao-do-agressor-pos-workshop.pdf>, Acesso em: 03 dez. 2016.

BRASIL. **Lei n. 12.314, de 19 de agosto de 2010**. Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.029, de 12 de abril de 1990; revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12314.htm. Acesso em: 25 mar. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 25 mar. 2018.

BRASIL. Senado Federal. DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2013a. Disponível em:

https://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf. Acesso em :15 jul. 2016.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Instituto Avon divulga pesquisa inédita sobre a percepção dos homens acerca da violência doméstica contra as mulheres. 2013b. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/instituto-avon-divulga-pesquisa-inedita-sobre-a-percepcao-dos-homens-sobre-a-violencia-domestica-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 25 mar. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Disponível em: [|<http://mulheres.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view](http://mulheres.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view). Acesso em: 17 out. 2013.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher** CNDM. Disponível em:<<http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho>>. Acesso em: 22 ago. 2016.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Compromisso e Atitude**. 2015. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/homens-do-tocantins-aderem-a-campanha-laco-branco-surgiu-07122015/>. Acesso em: 10 nov. 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO. Disponível em: [<http://dhnet.org.br/dados/pp/edh/br/pnedh2/pnedh_2.pdf>](http://dhnet.org.br/dados/pp/edh/br/pnedh2/pnedh_2.pdf) Acesso em: 13 out. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. **Lei nº 13.505, de 8 de novembro de 2017**. Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13505.htm. Acesso em: 29 mar. 2018.

BIELEFELDT, Heiner. **Filosofia dos direitos humanos**. Tradução de Dankwart Bernsmuller. São Leopoldo: Unisinos, 2000.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____. **O poder simbólico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

_____. **A dominação masculina: A condição feminina e a violência simbólica**. Tradução de Maria Helena Kuhner. 1. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

_____. **A economia das trocas simbólicas**. Introdução, organização e seleção: Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2015.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres (Org.). **Pesquisa Social: Reflexões teóricas e metodológicas**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam sobre os limites discursivos do sexo. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Disponível em: <<http://groups-beta.google.com/group/digitalsource>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

_____. Butler e a desconstrução do gênero. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.13, n.1, jan./abr. 2005.

_____. **Problemas de gênero. Feminismo e Subversão da identidade**. Tradução: Renato Aguiar. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2016.

CABRERA, O.; IBARA, I. Stuart Hall: Processos Culturais Identitários. As Teorias Feministas e a Emergência da Questão Racial. **Projeto História**, São Paulo, n.56, p. 92-116, Mai-Ago. 2016.

Disponível em: < <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/26647>>. Acesso em 25 de março de 2018.

CALDARELLI, C. E. et al. Análise de indicadores de produção científica e geração de conhecimento nas universidades estaduais paranaenses. In: RAIHER, Augusta Pelinski (Org.). As universidades estaduais e o desenvolvimento regional do Paraná. 2017. Disponível em:

<file:///C:/Users/WINDOWS/Desktop/CORPUS%20COM%20COM%20OS%20ACHADO/as-universidades-estaduais-e-o-desenvolvimento-regional-do-parana-426256.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2018.

CÂMARA. R. H. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v.6, n.2), p.179-191, jul./dez. 2013.

CANELA JR. Osvaldo. **Controle Judicial de Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

CARATOZZOLO. D. **O casal violento: uma leitura psicanalítica**. Tradução de Regina Maria Mattos Abreu. Florianópolis: UFSC, 2007.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARRARA, R.R.; MELCHIOR, A. P. **Teoria do processo penal brasileiro: dogmática e crítica**. V. I: Conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

CASARA, Rubens R.R.; MELCHIOR, Antonio P. **Teoria do Processo Penal Brasileiro: dogmática e crítica: conceitos fundamentais**. v.1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

CHAUÍ, Marilene. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de**

Educação, v.24, Set./Dez. 2003. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a02.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2018.

CHIMIN, Marcio José. In: SILVA, M.J., ORNAT. M.J. **Espaço, Gênero & Masculinidades Plurais**. (Org.). Ponta Grossa: Todapalavra, 2011.

CHODOROW, Nancy. **Psicanálise da Maternidade**: uma crítica de Freud a partir da mulher. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991. Disponível em: <publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/download/1022/1029>. Acesso em: 15 out. 2016.

COMITÊ Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO. p. 72. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 01 ago. 2016.

CONNELL, Raewyn W. **La organización social de la masculinidad**. Tradução de Oriana Jimenez. Isis Internacional, Ediciones de las mujeres, 1997. p.31-48.

_____. **Gênero**: uma perspectiva global. Tradução e revisão técnica de Marília Moschokovich. São Paulo: Versos, 2015.

_____. **Gênero em termos reais**. Tradução: Marialia Moschkovitch. São Paulo: Versos, 2016.

CORRÊA, Darcísio. **A construção da cidadania**: reflexões histórico-políticas. 3. ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2002.

COSTA, Lucia Cortes da. **Os impasses do estado capitalista**: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil. Ponta Grossa: Editora UEPG/Cortez, 2006.

_____. **Estado e Democracia**: Pluralidade de Questões. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2008.

COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História da virilidade**: A invenção da virilidade da Antiguidade às Luzes. Tradução: Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBERT, Guita Grin. As delegacias de defesa da mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça? In: CORRÊA, Mariza; SOUZA, Érica Renata (Org.). **Vida em família**: uma perspectiva comparativa sobre “crimes de honra”. Pagu-Núcleo de Estudos de Gênero da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na Justiça**. A efetividade da Lei nº 11.340/06 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher . 3. ed. 2. tiragem. rev. atual. amp. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DI GIOVANNI, Geraldo. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de Pesquisa n. 82**, Unicamp: NEPP, 2009. Disponível em: <http://www.nepp.unicamp.br/nepp_2.5/pdfs/livrosdonepp/pdfs/caderno82.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2016.

DUBAR, Claude. **A Crise das Identidades**: a Interpretação de uma Mutação. Tradução: Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Edusp, 2009.

ELEAGE, Bruna. **História de vida**: identidade e proteção: a história de Martim e seus irmãos. 1. ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).

ESTRADA, Paulo César Duque. Derrida e o pensamento da desconstrução. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, n.333, ano X, 2010. Disponível em: http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3306§ion=333. Acesso em: 15 mai. 2016.

FEATHERSTONE, Mike. A Globalização da Complexidade. Pós-modernismo e cultura do consumo. 19º Encontro da ANPOCSA, Caxambu, 1995. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_32/rbcs32_07.htm>. Acesso em: 04/01/2018.

FERRARIL, Ilka Franco. Agressividade e violência. **Psic. Clin.**, Rio de Janeiro, v.18, n.2, p.49-62, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pc/v18n2/a05v18n2.pdf>> Acesso em: 21 ago. 2016.

FIORI, José Luis. **O Estado de Bem Estar Social**. Padrões e Crises. Disponível em: <www.iea.usp.br/artigos>. Acesso em 03 de agosto de 2016.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2002. _____. **Microfísica do poder**. Org., introdução e revisão técnica de Roberto Machado, 26. ed. São Paulo: Graal, 2013.

FOX KELLER, Eveline. **Reflexiones sobre genero y ciencia**. Valencia: Alfons de Magnanim. 1989. Disponível em: <<http://www.raco.cat/index.php/Asparkia/article/viewFile/108591/155009>>. Acesso em: 04 ago. 2016.

FREIRE, Gilberto. **Introdução à História da Sociedade Patriarcal no Brasil**: Sobrados e Mucambos. Decadência do Patriarcado Rural e Desenvolvimento do Urbano. 5.ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1977.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GARCIA. Carla Cristina. **Breve Histórico do Feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

GARCIA, L. S.; CALDERARO, F. A fragilização das estruturas federais de direitos humanos no Brasil pós ruptura institucional de 2016. **RIDH**, Bauru, v. 5, n. 2, p. 211-232, jul./dez.

2017. Disponível em:

<file:///C:/Users/WINDOWS/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/529-1216-1-PB.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2018.

GERHARDT, Tatiana E.; SILVEIRA, Denise T. (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRG e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em 25 de março de 2018.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. 5 reimp. São Paulo: Editora UNESP, 1991. Disponível em: <<http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Giddens,%20Anthony/ANTHONY%20GIDDENS%20-%20As%20Consequencias%20da%20Modernidade.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

_____. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GILMORE, David. **Manhood in the making**. Cultural concepts of masculinity. New York: Yale University Press, 1990.

GOLDMANN, Lucien. **Epistemologia e filosofia política**. Tradução de Conceição Jardim e Eduardo Nogueira. Lisboa: Editorial Presença, 1978. p.21-40.

GREGORI, Maria Filomena; DEBERT, Guita Grin. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.23, n.66, fev. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n66/11>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

GOFFMANN, Erving. **Estigma**. Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4. ed. Tradução: Marcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

G1. GLOBO.COM Ceará.TV Verdes Mares. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2016/02/justica-ouve-testemunhas-sobre-o-assassinato-de-mae-e-filha-no-ceara.html>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

GROSSI, Miriam Pilar. Masculinidades: uma revisão teórica. Antropologia em primeira mão. 2004. **Antropologia em Primeira Mão**, Florianópolis, n.1, 2004. Disponível em: <http://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/files/2012/03/Visualizar3.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2018.

HALL, Stuart. **A centralidade da cultura**. Notas sobre as revoluções culturais no nosso tempo. Capítulo 5: Media and Cultural Regulation. Londres: Open University Culture, Media and Identities, 1997.

_____. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz T. (org.), HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

_____. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006

HALL, Stuart.; WOODWARD, K. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Org. e tradução de Tomaz Tadeu da Silva. 13. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

HAGUETT, Tereza Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

HARDING, S. [1987]. **Existe um método feminista?** Traducción de Gloria Elena Bernal. "Is There a Feminist Method?" en Sandra Harding (ed.). *Feminism and Methodology*, Bloomington/ Indianapolis. Indiana University Press. Febrero de 1998. Disponível em : <https://urbanasmad.files.wordpress.com/2016/08/existe-un-mc3a9todo-feminista_s-harding.pdf . Acesso em: 25 mar. 2018.

HAROCHE, Claudine. Antropologias da virilidade: o medo da impotência. In: CORBIN, Jean-Jacques Courtine; VIGARELLO, Georges. **História da virilidade: a virilidade em crise?** Tradução: Noéli Correia de Mello Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Filosofia do Direito**. Tradução: Paulo Meneses et al. São Leopoldo: Unisinos, 2010.

HERKENHOFF, João Baptista. **Como funciona a cidadania**. 2. ed. Manaus: Vales, 2001.

INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Atualização – Junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf. Acesso em: 22 fev. 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Estado, Instituições e Democracia: desenvolvimento**. Livro 9, v. 3. 2010. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3190/1/livro09_estadoinstituicoes_vol3.pdf. Acesso em: 03 ago. 2016.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Impunidade: Violência contra mulher não caiu**. 2011. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&ordering=3&limit=10&limitstart=11160. Acesso em: 03 ago. 2016.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Pesquisa avalia a efetividade da Lei Maria da Penha**. 2015a. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24610>. 2015. Acesso em: 03 ago. 2016.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Texto para discussão 2048. 2015b. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2048.pdf> . Acesso em: 10 jan. 2018.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Nota técnica**. Atlas da Violência. 2016. Brasília, mar./2016. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160405_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf. Acesso em: 03 out. 2016.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Brasil 2035: Tendências de Peso e Incertezas para a Segurança Pública**. Texto para discussão 2337. 2017a. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2337.pdf. Acesso em: 15 jan. 2018.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Nota técnica**. Atlas da Violência. 2017b. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf. Acesso em: 15 jan. 2018.

KAUFMAN, M. **Las experiencias contradictorias del poder entre los hombres**. Tradução de Oriana Jimenez. Isis Internacional, Ediciones de las mujeres, n. 24, 1997. p.63-91. Disponível em: <file:///C:/Users/WINDOWS/Desktop/referencias/livro%20do%20kaufman%20kimmel%20e%20connel.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2018.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O Estado do bem-estar social na idade da razão**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

KIMMEL, M. S. **Homofobia, temor, vergüenza y silencio en la identidad masculina**. Tradução de Oriana Jimenez. Isis Internacional, Ediciones de las mujeres n 24, 1997. p.49-62 Disponível em :< <http://www.caladona.org/grups/uploads/2008/01/homofobia-temor-verguenza-y-silencio-en-la-identidad-masculina-michael-s-kimmel.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

KLEBA, Tereza Lisboa. **O Empoderamento como estratégia de inclusão das mulheres nas políticas sociais**. Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. Florianópolis, 2008. Disponível em: https://pactoglobalcreapr.files.wordpress.com/2012/02/6-empoderamento-teresa_kleba_lisboa_11.pdf. Acesso em: 11 out. 2015.

KRITZMAN, L. D. **A virilidade e seus “outros”**: A representação da masculinidade paradoxal. História da virilidade. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. p.218-239.

KRUG, Etienne G. et al. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Organização Mundial da Saúde, Genebra, 2002. Disponível em :< <https://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

LATTANZIO, F.F.; BARBOSA, R.R. Grupos de gênero nas intervenções com as violências masculinas: paradoxos da identidade, responsabilização e vias de abertura. In: LEITE, F.; LOPES, P. V. L. (Orgs). **Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à**

política pública Paulo Victor Leite Lopes, Fabiana Leite (organizadores). Rio de Janeiro: Iser, 2013. p.87-106.

LAURETIS, T. **Tecnologia do gênero**. Tendências e impasses. 1987, p.206-241.

Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4033218/mod_resource/content/1/LAURETIS%20Teresa%20de%20-%20%20A%20Tecnologia%20do%20Genero.pdf> Acesso em: 25 mar. 2018.

LEITE, Fabiana; LOPES Paulo Victor Leite. Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: as possibilidades de intervenção em uma perspectiva institucional de gênero. In.: LOPES, Paulo Victor Leite; LEITE, Fabiana (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública**. 1. ed. Rio de Janeiro, ISER, 2013. Disponível em: <http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/11/homens_miolo_9nov_.pdf> Acesso em: 05 out. 2016.

LEGARRETA IZA, Matxalen. El tiempo donado el en ámbito doméstico1. Reflexiones para el análisis del trabajo doméstico y los cuidados. **Cuadernos de Relaciones Laborales**, v. 26, n. 2, p.49-73, 2008 Disponível em: <<http://revistas.ucm.es/index.php/CRLA/article/view/33400>>. Acesso em: 05 out.2016.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

_____. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. **Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas**. **Pro-Posições**, v.19, n.2, mai./ago. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pp/v19n2/a03v19n2.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2016.

LOWY M. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchenhausen**: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. Tradução de Juarez Guimarães, Suzanne Felicie Léwy. São Paulo: Busca Vida, 1987.

MACHADO, Liz Zanott. Masculinidades e Violências. Gênero e mal estar na sociedade contemporânea. In: SCHPUN, Monica Raisa (Org.). **Masculinidades**. São Paulo: Boitempo Editorial/Santa Cruz do Sul, Edunisc, 2004, p.61-74.

MAHOUM-GRAPE, Véronique. Da Dimensão Sexual de uma guerra: os estupros em série como arma na ex-Iugoslávia, 1991-1995. In: SCHPUN, Monica Raisa (Org.). **Masculinidades**. São Paulo: Boitempo Editorial/ Santa Cruz do Sul, Edunisc, 2004, p.15-34.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Revistando uma trajetória: o programa de Serviço Social no RS. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; RAMOS, Julieta Beatriz (Org.). **O uso das abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social**. Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Identidade – NEPI. EDIPUCRS. Porto Alegre, RS, 2002, p.8-15.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

_____. **O Desafio do Conhecimento** – Pesquisa qualitativa em Saúde. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 1992.

_____. O papel da mídia na proteção integral das crianças e dos adolescentes. In: MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência faz mal à saúde**. 1. ed. 2. reimpressão. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cláudia Araújo de Lima (Coord.) et al. 298p. Brasília: Distrito Federal, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016.

_____. **Conceitos, teorias e tipologias de violência**: a violência faz mal à saúde. Revista impactos da violência na saúde. Disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016.

_____. Violência: um problema para a saúde para os brasileiro. In: **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 2005. Disponível em: <www.saude.gov.br/svs>. Acesso em 20 de agosto de 2016.

MUNHOZ, Divanir E. N. Entre a universalidade da teoria e a singularidade dos fenômenos: enfrentando o desafio de conhecer a realidade. **Revista Emancipação**, v.6, n.1, p.25-40, 2006.

OLIVEIRA, P. P. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG/Rio de Janeiro/IUPERJ, 2004.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas no Brasil – ONUBR. **ONU: Taxa de feminicídio no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução**. 2016a. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 27 set. 2016.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas no Brasil – ONUBR. **ONU: Pobreza e Criminalização**. 2016b. Disponível em :<<https://nacoesunidas.org/brasil-violencia-pobreza-e-criminalizacao-ainda-tem-cor-diz-relatora-da-onu-sobre-minorias/>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas no Brasil – ONUBR. **A carta das Nações Unidas**. 1945. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/>. Acesso em: 25 mar. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher Ação e produção de evidência**. Disponível em: <<http://www.who.int/eportuguese/publications/pt/>>. Acesso em 20 de setembro de 2016.

PARANÁ. Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. 2003. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/documents/17012/17448/CODJ_atualizado+at%C3%A9+dezembro+d

[e+2017+-+Lei+19351+de+2017/c06b7a8c-670d-489d-b1ed-3daecde14fb7?version=1.15.](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/relatimplantpatro.pdf)
Acesso em: 29 mar. 2018.

PARANÁ. Programa Patronato. **Relatório de implantação do Programa Patronato** – Programa de Municipalização do Acompanhamento das Penas e Medidas alternativas em Meio Aberto. 2013-2014. Disponível em:
<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/relatimplantpatro.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2018.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. **História**. Disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=52>. Acesso em: 25 mar. 2018.

PARANÁ. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. 2011. Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/>. Acesso em: 25 out. 2016.

PARANÁ. Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Departamento Penitenciário. Departamento de Execução Penal – DEPEN. 2016. **Programa Patronato – Programa de Municipalização do Acompanhamento das Penas e Medidas Alternativas em Meio Aberto**. Disponível em:
<<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=217>>. Acesso em: 25 out. 2016.

PARODI, Ana Cecilia; GAMA, Ricardo Rodrigues. **Lei Maria da Penha**. Comentários à Lei nº 11.340/2006. 1.ed. 3. tir. Campinas: Russel Editores, 2010.

PESQUISA Instituto Avon/Data Popular. **Violência contra a mulher: o jovem está ligado?** 2014. Disponível em: http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2014/12/pesquisaAVON-violencia-jovens_versao02-12-2014.pdf. Acesso em: 25 mar. 2018.

PIMENTAL, Adelma. **Violência Psicológica nas Relações Conjugais**: Pesquisa e intervenção clínica. São Paulo: Summus, 2011.

PIMENTEL, Silvia; PIERRO, Maria Inês Valente. Proposta de lei contra a violência familiar. **Estudos Feministas** 169, v.1, n.93, 1993. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/download/16004/14504>>. Acesso em: 24 ago. 2016.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 11.ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

PORTAL BRASIL. **Temer criou a primeira estrutura de defesa da mulher em 1985**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2016/05/temer-criou-primeira-estrutura-de-defesa-da-mulher-em-1985>>. Acesso em: 15 de julho de 2016.

PRIORE, M. del.; AMANTINO M. (Org.) **História dos Homens no Brasil**. São Paulo: Unesp, 2013.

RAGO, Margareth. Descobrimos historicamente o gênero. **Cadernos Pagu**, n.11, p.89-98, 1998. Disponível em:

<<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634465/2389>>.
Acesso em 03 set. 2016.

RAIHER, Augusta Pelinski (Org.) **As universidades estaduais e o desenvolvimento regional do Paraná**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2015.

RIFIOTIS, Theophilos. Nos campos da violência: diferença e positividade. **Revista Katál.**, Florianópolis, v. 11, n.2, p. 225-236, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/266878367_Nos_campos_da_violencia_diferenca_e_positividade>. Acesso em: 13 mai. 2016.

_____. Violência, justiça e direitos humanos: reflexões sobre a judicialização das relações sociais no campo da “violência de gênero”. **Cadernos Pagu**, n. 45, p. 261-295, jul./dez. 2015. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/cpa/n45/0104-8333-cpa-45-00261.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2016.

REDE BRASIL ATUAL. **Governo Temer reduz em 35% os investimentos em políticas de direitos humanos**. 2017 . Disponível e: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/01/governo-temer-reduz-em-35-investimentos-em-politicas-de-direitos-humanos-2206.html>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

RICO, Nieves. **Violencia de género**: um problema de derechos humanos. Serie: Mujer y Desarrollo. LC/L.957. Jul. 1996. Disponível em: <<http://www.cepal.org/mujer/noticias/paginas/3/27403/violenciadegenero.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2016.

RODRIGUES, Carla. A quarta onda do feminismo. **Revista CULT**, n. 2019, dez. 2016. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B39TyMsTYbM_R2JZQURqUll0N3M/view>. Acesso em: 21 dez. 2016.

ROUSSEAU, Jean Jaques. **Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens.1755**. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos Pagu. n. 16. 2001. p. 115-136. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 15 de agosto de 2016.

_____. **Gênero, patriarcado, violência mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Coleção Brasil Urgente. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 89. 2010. Estudos feministas e cidadania. Disponível em: <[plenahttps://rccs.revues.org/3759?lang=fr](https://rccs.revues.org/3759?lang=fr)>. Acesso em: 18 ago. 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição de 1988**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SIMIONI, Ana Paula Cavalcanti. **Profissão artista**: pintoras e escultoras acadêmicas brasileiras. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2008.

SILVA, A. C. L. G.; COELHO, E. B. S.; NJAINE, K. Conjugal violence: controversies in the reports of intimate partners in police investigations. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 4, p. 1255-1262, 2014.

SILVA, Edna Lucia; MENEZES, Estera Muskat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SILVA, Plácido. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

SILVA, M.J., ORNAT. M.J. **Espaço, Gênero & Masculinidades Plurais**. (Org.). Ponta Grossa: Todapalavra, 2011.

SCOTT Joan. **GÊNERO**: Uma categoria útil para análise histórica. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. 1989. Disponível em :<https://archive.org/details/scott_gender>. Acesso em: 20 set. 2015.

SOVIK, Liv. (Org.). **Da Diáspora – Identidades e Mediações Culturais**. Tradução: Adelanie La Guardia Resende et al. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

TAVARES, Celma; FILHO MORES, Ivan. **O direito humano à comunicação como base para uma educação cidadã**. In: TAVARES, Celma SILVA; MONTEIRO, Maria (Org.). **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

TEIXEIRA, C. E. O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na **Transformação da Realidade**. Políticas Públicas – O Papel das Políticas Públicas. Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 9 out. 2016.

TEIXEIRA, Níncia Cecília Ribas Borges. Retratos da Escrita de Autoria Feminina no Brasil. In: KLANOVICZ, Luciana. R.F. **Estudos de Gênero em Perspectiva** (Orgs.). Ponta Grossa: ANPUH, 2016, p.107-122.

THOMÉ, Liane Maria Busnello. **Dignidade da Pessoa Humana e Mediação Familiar**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

TONELI M. J. F. et al. **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres**: experiências latino americanas. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010.

TRIGO, Maria Helena Bueno; BRIOSCH, Lucia. Política e gênero. In: BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (Org.). **Gênero, educação e política**: múltiplos olhares. Coordenação: Diamantino Fernandes Trinda. São Paulo: Ícone, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

_____. **Introdução à pesquisa em ciências sociais.** A pesquisa qualitativa em educação. O positivismo, A fenomenologia, O marxismo. São Paulo: Atlas, 2007.

VELOSO, Flavia Gotelip Correa; NATIVIDADE, Claudia. Metodologias de abordagem dos homens autores de violência contra as mulheres In: LOPES, Paulo Victor Leite; LEITE, Fabiana (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica:** desafios à política pública. 1.ed. Rio de Janeiro: ISER, 2013. Disponível em: <http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/11/homens_miolo_9nov_.pdf> Acesso em: 05 out. 2016.

VIGARELLO, Georges. A virilidade moderna: convicções e questionamentos. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História da virilidade:** A invenção da virilidade da Antiguidade às Luzes. Tradução: Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

VIRGILI, F. Virilidades inquietas, virilidades violentas. História da Virilidade. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História da virilidade:** A virilidade em crise? Séculos XX-XXI .Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. p.82-115.

WELZER-LANG, D. Os homens e o masculino numa perspectiva de relações sociais de sexo. In: SCHPUN, Mônica Raísa (Org.). **Masculinidades.** São Paulo: Boitempo Editorial, Santa Cruz do Sul, Edunisc, 2004. p.107-128.

WOODWARD, K. Identidade e Diferença: uma construção teórica e conceitual. In: SILVA, T. T. (Org.) **Identidade e Diferença:** a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

ANEXOS

ANEXO 1
PERGUNTAS DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Roteiro de perguntas para nortear a entrevista:

1. Você acha que o mundo em que a gente vive é violento?
2. Onde você visualiza a violência no seu dia a dia?
3. Pode me dar exemplo de violência?
4. Você acredita que acontece violência na família?
5. Algum dia você viveu violência?
6. O que é violência para você?
7. Você se considera violento?
8. O que uma pessoa violenta faz?
9. O que você achou da tua condenação?
10. Como está o relacionamento hoje com a vítima, após a sua condenação?
11. Qual a sua opinião sobre a Lei Maria da Penha?
12. O que um homem tem que ter de qualidade para ser homem?
13. Existe dificuldades em ser homem, e o que é mais difícil?

ANEXO 2

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Senhores:

Sou doutoranda da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e estou desenvolvendo uma pesquisa sobre “As dinâmicas vividas pelos homens que praticaram violência conjugal–(des)construção das identidades masculinas”. Trata-se de uma pesquisa para o Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG. A pesquisa tem por objetivo compreender as identidades/masculinidades dos homens que praticam a violência de gênero contra a mulher e que estão inseridos nos grupos reflexivos.

A hipótese que norteia nosso trabalho é de que a partir da complexidade da vida moderna, há tensões nas identidades masculinas, que contribuem para a ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, e como isso é percebido através da narrativa dos próprios autores de violência. A pesquisa será realizada por meio da aplicação de entrevista em que serão feitas perguntas relacionadas ao seu cotidiano, antes de depois da ocorrência da violência intrafamiliar.

Estes procedimentos não oferecem nenhum risco. Enfatizo que a sua participação, não é obrigatória, sendo que somente responderá as perguntas se espontaneamente concordar. Caso concorde em participar da pesquisa, você poderá retirar-se a qualquer momento. A recusa ou desistência em participar em hipótese alguma implicará em prejuízo ao pesquisado ou em qualquer outra penalização. Os dados respondidos na entrevista servirão para essa pesquisa e haverá total preservação do anonimato dos participantes. Quando da publicação dos resultados, a identificação dos participantes da pesquisa não será revelada em hipótese alguma.

A pesquisadora está à disposição para esclarecer qualquer dúvida, diretamente pelos telefones (42) 84066336 / (42)32299118, ou pela Coordenação do Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas (Campus de Uvaranas, CIPP 3220-3153).

Este documento é apresentado em duas vias.

Luana M. O. Billerbeck

Doutoranda em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG

Declaro, por meio deste, que eu, _____, RG _____, com endereço _____ tomei conhecimento desta pesquisa e que concordo em participar. Autorizo a utilização das informações obtidas através de publicações e/ou apresentações em eventos científicos, sem a identificação de meu nome. Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do entrevistado.

ATENÇÃO: A sua participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em caso de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com a Comissão de Ética em Pesquisa da UEPG. Endereço – Av. Carlos Cavalcanti, n.4748, Bloco M, Sala 12, CEP– 84030-900 – Ponta Grossa – PR. Fone: (42) 3220-3262. e-mail: seccoep@uepg.br

ANEXO 3

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Violência doméstica, masculinidade e construção da identidade do homem.

Pesquisador: Luana Marcia de Oliveira Billerbeck

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 51089715.3.0000.0105

Instituição Proponente: Universidade Estadual de Ponta Grossa

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.437.665

Apresentação do Projeto:

Este trabalho tem por objeto de estudo, compreender as identidades/ masculinidades dos homens que praticam a violência de gênero contra a mulher e que estão inseridos nos grupos reflexivos. A hipótese que norteia nosso trabalho é de que a partir da complexidade da vida moderna, há tensões nas identidades masculinas, que contribuem para a ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, e como isso é percebido através da narrativa dos próprios autores de violência.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

• Estudar a formação e como são construídas as identidades masculinas, sob a perspectiva de gênero, pelos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, que foram condenados pela Lei 11.340/2006 no estado do Paraná e que estão inseridos nos grupos reflexivos responsabilizantes.

Objetivo Secundário:

• Conhecer os autores de violência doméstica que foram condenados pela Lei 11.340/2006; e que estão inseridos nos grupos reflexivos; • Caracterizar

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 100.
Bairro: Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município:** PONTA GROSSA
Telefone: (42)3220-3108 **E-mail:** coep@uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG



Continuação do Parecer: 1.437.665

o perfil social e jurídico dos autores de violência, que participam dos grupos reflexivos; Apontar e contextualizar as violências, confrontando dados jurídicos com as narrativas dos autores; Investigar como se constituem as estruturas simbólicas das identidades masculinas nos autores de violência e que estão inseridos no grupo reflexivo; Avaliar como se tensionam os impactos nas identidades dos homens que foram responsabilizados juridicamente pela violência praticada. Compreender as interferências sócio culturais dos grupos reflexivos como estratégia de enfrentamento à violência

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Não há riscos na execução do projeto.

Benefícios:

Ocorrerão benefícios diretos e indiretos pela execução do projeto de pesquisa, sendo eles consistentes em produção científica capaz de oportunizar novos conhecimentos na área da violência doméstica, que com certeza proporcionarão abordagens mais eficazes para se tratar da violência intrafamiliar

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Estima-se que contribuirá na academia, no sentido de trazer novos subsídios para o estudo sobre processos de violência intra familiar, proporcionará conhecimento sobre as demandas do Estado em termos de políticas públicas para efetivação da Lei 11.340/2006, principalmente nos processos de construção de identidades no mundo contemporâneo que estabelecem e modificam comportamentos dos sujeitos e tensionam as relações repercutem em violência doméstica contra a mulher.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Em anexo e de acordo com as normas vigentes

Recomendações:

Solicita-se que ao final desta pesquisa seja enviado o relatório final para a Propesp e para a Coep para evitar pendências.

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 100.
 Bairro: Uvaranas CEP: 84.030-900
 UF: PR Município: PONTA GROSSA
 Telefone: (42)3220-3108 E-mail: coep@uepg.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG**



Continuação do Parecer: 1.437.665

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_588308.pdf	26/02/2016 09:46:20		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_pdf.pdf	26/02/2016 09:45:53	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	Aceito
Outros	pendencias_e_correcoes.pdf	11/02/2016 15:15:32	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	Aceito
Outros	entrevista_semi_estruturada.pdf	11/02/2016 15:12:06	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	Aceito
Outros	Locais_da_entrevista.pdf	11/02/2016 15:08:06	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	Aceito
Outros	aceite_instituicao_coparticipante.pdf	11/02/2016 15:05:59	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto.pdf	18/11/2015 08:58:23	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Detalhado.pdf	09/11/2015 08:56:40	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PONTA GROSSA, 04 de Março de 2016

Assinado por:
ULISSES COELHO
(Coordenador)

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvaranas, Bloco M, Sala 100.
 Bairro: Uvaranas CEP: 84.030-900
 UF: PR Município: PONTA GROSSA
 Telefone: (42)3220-3108 E-mail: coep@uepg.br

ANEXO 4

TRANSCRIÇÕES DAS ENTREVISTAS

As transcrições são exemplos de como foram classificadas as entrevistas com os sujeitos da pesquisa, em cada uma das comarcas.

Locais:

- 1- Guarapuava
- 2- Jacarezinho
- 3- Maringá
- 4- Londrina
- 5- Paranavaí

COMARCA DE GUARAPUAVA

*Suj_1 *Idade_1 *Local_1 *Prof_2 *Esc_0 *Data Sent._2 *Delito_2 *Vítima_4 *Pena_4
*Antec_2 *MedProt_2 *TipoViol_1

O mundo que a gente vive é violento, e quem não procurar um caminho, sei lá, como posso dizer, escola, alguns grupos de apoio para ajudar mentalmente, religião, eu acho. Eu encontrei a religião e me libertei, muito pouco tempo, me libertei de todos os vícios. Quando tinha 16 anos e casei eu já tinha a minha casa própria, entendeu, eu era uma pessoa influente, no tráfico, já tinha a própria casa e mulherão e no decorrer dos tempos a gente se deu bem, até acontecer que eu cheguei em casa e achei ela dentro de casa com outra pessoa, na minha casa, e surtei, entendeu, e eu morava perto do meu sogro e sogra. E eles tentaram me agredir e eu fui lá me armei e agredi meu sogro com facão. E elas correram minha sogra e minha ex-amásia, eu corri de atrás, na hora que corri atrás dei de cara com a polícia. Não deu tempo de agredir ela, mas foi constatado que eu agredi. Ela fez corpo de delito, tanto que eu falei no meio da reunião, eu recebi toda a fiança de novo, fui inocentado, deu só peguei essa pena leve, era para eu pegar cadeia, porque foram três tentativas de homicídio, era para puxar cadeia, mas deu tentativa de homicídio, e eles foram lá e falaram que foi violência doméstica. Eu fiquei quatro anos com ela, com 16s anos a gente foi morar junto, antes a gente só namorava, eu tinha 16 e ela 14, mas a gente tinha a própria casa, entendeu. E depois eu me separei e nunca mais, isso foi em 2010, e por isso estou respondendo a Maria da Penha. Eu era violento para fora da casa, do lar, de perder a calma por coisa mínima, acho que é isso a isso a violência. Hoje eu me controlo bastante, sou casado, nem discuto verbalmente com a minha esposa, nunca discuti, faz dois anos já que a gente está de relacionamento e a gente nunca agrediu um ao outro verbalmente, eu acho que verbal também é agressão, porque ali começa tudo, eu sou contra, como eu disse, o cara chega em casa bêbado, a mulher está lá cuidando das criança, o cara chega batendo, eu me criei num ambiente assim, sofri espancamento do avô, eu morei com ele né, até agora estou me tratando com uma psicóloga particular, até por causa disso. Eu não conheci meu pai biológico, entendeu, eu sempre tive comigo, quando tivesse um filho, não tenho, acho que sou estéril, sofri um acidente quando era jovem, minha mentalidade foi essa. Isso eu nunca falei para ninguém, desde criança, eu cresci naquele ambiente né, eu pensei, não quero que um filho meu veja o que eu vi. Hoje muitas pessoas, todo mundo me conhece bem onde eu moro, sabe eu sou socializado ali no lugar que eu moro, eu não tenho intriga com ninguém graças a deus, minha intriga praticamente foi por causa deste delito, muitas pessoas se envolveram na hora, fui agredido. Eu era violento fora de casa, tipo só com homens, agredia a pessoa verbalmente,

hoje eu penso assim ignorância na parte dela, eu era ignorante, porque não tinha instrução dentro do lar, tive que aprender na rua, meu patrão hoje graças a deus foi um instrutor, graças a deus, um cara bem entendido da vida, é um exemplo na vida. Eu acho que a violência é falta de instrução, assim, se a pessoa já se cria violento, ela vai ficar uma pessoa violenta desde criança, e aquela criança vai automaticamente ser uma pessoa adulta violenta, e ela vai ser. Ocorreu esse delito porque eu sempre me criei com gente violenta, como desta vez, eu fui obrigado a casar, moça boa, mas obrigado a casar, graças a deus, eu tentei sozinho, nunca tive ajuda de ninguém com o meu trabalho, e confiava, depusitei confiança na pessoa errada, entendeu, agora minha esposa, está sozinha na minha casa lá, eu confio nela, sei que eu vou chegar em casa e ela vai estar do mesmo jeito que eu deixei, é isso, a violência já vem da infância, quem procura esse caminho acha. Eu sofri muito bullying na escola. As minhas notas eram perfeitas, parei de estudar para trabalhar, entendeu. Ter ido trabalhar foi por causa de ter sofrido bullying na escola, eu continuei estudando depois, eu me envolvi com droga, muita droga, não sei, eu era bem mais articulado para conversar. Hoje já tenho algumas palavras que não vem, entendeu. Eu acho que eu conversava melhor aos 12 anos de idade. Sei lá, eu podia montar uma imagem na cabeça, com as minhas palavras. Eu mudei de vida por causa da violência também. A violência ensina um pouco. Não foi fácil me livrar das drogas, eu tinha muito problema com bebida, mas não foi fácil, foi depois que eu me separei entendeu. Eu fiquei seis anos junto com essa minha ex-amásia, dos 16 aos 20, hoje tenho vinte e quatro anos de idade, sou cabeça, não fumo, não bebo, não uso droga nada. Hoje sou incapaz de praticar violência, mas já fui muito, muito violento, o que regenera uma pessoa se ela quiser o primeiro passo é o arrependimento de tudo, eu considero isso, a violência tá aí. Chegou um momento que disse que não é essa a vida que eu quero pra mim, falei pro meu ego, eu com prato de 5 a 6 carreiras de cocaína, um baseado na mão, quando abri o olho, me toquei do que estava fazendo, eu não quero mais isso, pronto, falei assim comigo, e comecei uma atitude. essa esposa que está comigo, nunca agredi ela verbalmente, graças a deus, ela achou maconha na minha mochila de trabalho, pegou e me deu um xeque mate, você vai seguir essa vida, ou vai seguir a minha, eu decidi, tinha que tomar uma decisão da minha vida, ou vivia com o cônjuge em paz, tentar uma vida digna ou ia para outro caminho que eu já estava, eu vi um caminho totalmente novo para mim. Chegar uma esposa minha e falar, você escolhe, eu já fiz a minha escolha, eu escolhi você. eu tomei consciência, mas para mim foi a atitude mais de homem que eu tomei na minha vida, porque a qualidade que o homem tem que ter, é o caráter e respeito, em primeiro lugar. Respeitar o próximo, só isso, acho que começa as outras qualidades. Mas o que é mais difícil para um homem é ser traído, porque você deposita sinceridade tua naquela pessoa, confiança, que eu aprendi desde criança que não podia confiar em ninguém entendeu, eu chego e deposito confiança numa pessoa, uma pessoa que me esfaqueia pelas costas, eu fico doido, vou surtar, dá choque, sabe, eu creio que seja isso. Eu conheço uns amigos que não trabalham de medo da esposa. Esses dias eu peguei a esposa de um conhecido meu adulterando, eu só falei isso, nossa, se fosse comigo, mas não contei para ele, porque isso destruiria uma família. O medo de ser traído faz o homem não trair, eu, por exemplo, nunca traí minha esposa. E penso que se eu trair e a minha esposa descobrir, ela pode até ficar comigo, mas ela vai me trair depois, eu acho isso, então se eu fizer certo, eu vou ter razão, como na minha cabeça, eu tinha razão nisso, eu estava trabalhando, saio do serviço e encontro uma pessoa na minha casa, seminua. Eu não cheguei a agredir, mas se fosse ia matar ela. Ser traído é ruim por causa dos valores que a gente aprende desde pequeno, a gente tem que ser homem na vida, assumir autoridade da família, ser um homem de família, isso é ser homem, tomar as rédeas da tua família, não deixar de proteger, eu acho. A palavra mais certa é proteção. Um homem tem que ter respeito com a esposa, e a mulher não trair, tem que ser uma amiga, uma companheira, que você possa contar com ela, entendeu, acho que é essencial na vida do homem, ter mulher, você precisa, é automático, a tua vida automaticamente depende muito da mulher, eu acho, eu sempre falo isso para minha esposa.

Eu falo você nem sabe quanto dependo de você, se você sair da minha vida, claro que não vou impedir, ser quiser sair, saia. Só que algumas vezes já falei sinceramente para ela: quer sair, saia, mas vai fazer falta, entendeu. Eu achei que a minha condenação pode até ser que tenha sido justa, não foi tão justa, porque eu não cheguei a terminar a minha raiva, entendeu. Hoje eu controlo, até com a religião, estou perdendo a minha mágoa, entendeu, mas eu fiquei muito magoado com aquilo. Eu trabalhando dia e noite para conseguir coisas, e a minha casa não era do tráfico, do tráfico era para meu uso próprio entendeu, eu usava cocaína na maconha. Mas chegou um tempo que para mim fumar um cigarro, coisas particular, eu tinha que molhar na cocaína, se chama banana- but você molha na cocaína e queima, d vem o gosto e amortece teu lábio e chegou um tempo que que não conseguia fumar um cigarro normal, tinha que fumar alí entendeu. E eu graças a deus, sempre trabalhando, nunca roubei, sempre usei droga, maconha, desde os onze anos de idade. Cocaína, comecei com dezoito anos e foi por . Bebida alcoólica com quatorze anos. Hoje não fumo nada. Eu acho da Lei Maria da Penha, pelo que eu vi, desde criança, mulher sofrendo violência, essa é uma lei certa, mas algumas pessoas não sabe aplicar, entendeu. Eu fiquei algemado na viatura, foi bem constrangedor. Eles levaram meu sogro para o hospital, minha amasia e minha sogra na delegacia e eu algemado lá, sem saber o que iam fazer comigo. Eu jamais tinha ido para uma cadeia. O delegado falou você bateu na mulher. E ele puxou o mesmo facão que eu peguei, e me deslocou o punho, até hoje tenho foto lá em casa, tirei foto quando s da cadeia, foi meu patrão que me tirou. Foi lá e pagou a fiança, disse nunca mais volte, foi o primeiro conselho que ele me deu, d perguntou gosta de mulher. Eu falei claro, lógico, então veja bem com quem você se envolve. Nesse conselho dele, eu fiquei 4 anos sozinho, bem sozinho de tão traumatizado que eu fiquei. No cárcere, eu fiquei três dias, a primeira vez, eu fui 3 vezes. Durante a minha solteirice, depois do casório eu fui preso mais 2 vezes, não por Maria da Penha. Eu quis levantar a minha reputação, mexi com a polícia, fui preso, é claro né. Naquele tempo eu já estava um pouco mais forte na droga, e cai por narcótico, foi isso, as 2 últimas vezes não fui tão humilhado como fui na primeira vez por ser Maria da Penha. Eu me arrependo muito, porque eu tenho um irmão mais velho, não mais velho que eu, mas velho que os outros irmãos, caiu também por Maria da Penha, da mulher dele, foi bem maltratado, saiu chorando. Eu disse que eu não chorei cara. Não pode quem chora dentro da cadeia apanha, chamar deus, apanha, é umas leis, lá é marciano, é cavernoso, sabe. Eu sou contra a violência, antes eu já era eu sofri violência doméstica, agora mais, só que este distúrbio foi um distúrbio mental, meu perdi a noção, entendeu e parti para agressão. Eu já perguntei para alguns homens, que eles fariam naquela situação, eles não passaram, não quero que passe, mas sei lá eu acho que tenho justificado como eu peguei, eu acho que a justiça para mim foi bem feita, foi uma experiência não muito boa, mas, se bem, foi uma aula, tem que ter um entendimento bom, se você for ver do outro lado, você fica mais magoado ainda. Agora estou vivendo uma experiência boa, estou vivendo, de verdade. A minha mãe me ajudou muito, tive que morar fora, porque é insuportável viver com uma pessoa que usa droga, dentro da casa né. Hoje eu sei disso, eu já sabia, mas não tinha para onde ir entendeu um caminho certo. O caminho está na cabeça de cada um, se alguém ouvir isso, o caminho está sempre aberto. A senhora como mulher, pode me responder, por que será que ela me abandonou.

COMARCA DE JACAREZINHO

**** *Suj_4 *Idade_2 *Local_2 *Prof_3 *Esc_0 *Data Sent_2 *Delito_2 *Vítima_2 *Pena_4
*Antec_2 *MedProt_2 *TipoViol_1

Eu acredito que o mundo que a gente vive é um mundo violento, porque tem vários tipos de violência, não é só a violência doméstica, mas tem assalto, roubo, sequestro, tem violência no trânsito. Pelo que eu entendo, o Brasil é um país muito violento, já os Estados Unidos já foi muito violento mas a lei lá é muito mais rígida que a nossa aqui no Brasil, se a lei fosse um pouco mais rígida, se mudasse a lei a violência seria de outro tipo. Eu vejo violência no meu dia-a-dia no trânsito, fecha o sinal e a pessoa não respeita e atravessa no carro do outro, e a pessoa mesmo estando errada, ela vai querer mostrar que está certa, e gera a violência, que pode gerar uma morte ou uma briga, porque um respeita mas o outro não. Eu nunca sofri violência, mas estou sendo processado, não bati, contei o que aconteceu, não fui condenado, eu estou respondendo agora, mas a maioria das pessoas que estão ali foram condenadas. No meu caso na audiência a pessoa foi e deu na primeira vez uma versão, na segunda outra, então ela entrou em contradição, mas como está lá no fórum aparece como violência. Eu nunca fui violento, nunca tive passagem pela polícia, vou fazer 29 anos e essa é a única passagem que eu tenho. Eu morava no aeroporto, um dos bairros que um dia foi considerado o mais perigoso de Jacarezinho, fui criado lá, e se quisesse ir para outro mundo eu iria, já perdi um monte de colegas em briga de rua e que já estão presos. Então eu penso: a lei está certa, tem que julgar, se a pessoa foi lá e fez isso ou aquilo, a lei é a lei. Só que nesse caso, eu estou sendo condenado, eu dei meu depoimento, falei o que aconteceu, tudo bem que eu errei, machucou a moça, mas eu nunca ralei a mão nela. Eu vivia com ela há 1 ano, a gente sempre saía. Um dia um amigo que trabalha com material de construção disse que era seu aniversário e me convidou para ir até a sua casa. Chegando lá, eu não queria que ela bebesse, porque ela era nova, e sei que quando bebia ela discutia com a sua mãe dela e queira agredir, e foi isso que aconteceu nesse dia. Eu disse para ela não beber, mas tinha algumas amigas junto e ela começou a beber. Chegamos em casa, e tinha uma edícula que eu morava aqui e a mãe dela morava no fundo, d eu não sei o que a mãe dela tinha guardado para ela, era umas 2 horas da manhã e ela entrou lá e começou a discutir com a mãe dela, d eu trouxe ela para casa e falei você para de discutir com a sua mãe d ela começou a falar um monte de coisa para mim, e eu estava com raiva e estava tirando me tênis, eu peguei e atirei o tênis nela, o tênis pegou de cheio o rosto dela e quebrou o nariz dela, tanto é que na hora que eu acendi a luz e vi aquele monte de sangue escorrendo na blusa dela eu mesmo me apavorei e ela saiu correndo chamou a mãe dela, a mulher que morava do lado que era cunhada dela e desceu no hospital, até ai tudo bem, e eu preocupado porque eu não tinha batido nela. Ai eu liguei no hospital, pra ver como ela estava eu nem estava bêbado nem nada, o moço disse assim não, você agrediu ela e a polícia está indo eu falei então se a polícia está vindo eu vou ficar aqui esperando e fiquei esperando, tanto é que a mãe dela ficou lá junto comigo, ficamos lá esperando, e não veio a polícia, e no outro dia ela voltou, e lá no hospital eles falaram assim você tem que registrar um boletim de ocorrência e ela veio com um papel que eu tinha que ficar 500 metros longe dali, e eu fui para a casa da minha irmã que mora perto, passou um tempo, peguei e mudei dali, eu pensei não quero ficar aqui nesse lugar, ainda encontra na rua capaz de acontecer outra coisa, agora eu moro aqui vai fazer 2 anos. Não vejo ela e nunca mais verei. Depois disso, ela me ligava sempre e eu até pensei em gravar e mostrar no julgamento, ela ia na casa desse amigo meu que é casado e falava que queria me encontrar, mas eu pensei se eu falar com ela pode ser pior para mim depois, vai que acontece uma briga de verdade, ai eu começo a lembrar que um dia ela deu parte de mim porque eu agredi ela e eu não agredi, então agora eu vou agredir. Antes meus relacionamentos eram tranquilos, porque antes eu já tinha meus dois filhos, ela, tipo assim, era nova, com essa moça do processo eu não

tive filho, mas quando eu tinha dezoito anos eu tive filho, eu tenho meu filho de doze anos, e um moleque de sete. Só que minhas crianças iam lá, e como ela era nova, ela tinha ciúmes das crianças, porque eu dava atenção para as crianças e não dava atenção para ela, e aí a gente sempre discutia, sempre ela tentava me agredir e mulher você sabe, mas eu nunca relei a mão nela. Ela tentava me agredir, eu empurrava ela para lá e saía, eu ia trabalhar quando voltava a gente conversava e estava tudo bem. Até essa mulher que eu estou, a minha ex mulher, mãe dos meus filhos, vem todo final de semana para cá e deixa meus filhos comigo, então a convivência é boa, se eu fosse tão ruim, ela já tinha ido, eu ano passado estava ruim de serviço e atrasei dois meses da pensão. Se fosse outra pessoa, ela já diria vou lá no fórum e vou dizer que você não está pagando aí eu conversei com ela, e deu. Graças a Deus agora está tudo certo, mas eu converso com ela, com as minhas crianças, converso com a mãe dela, para mim é tranquilo. Para mim é só ela que teve na minha vida mesmo. A minha condenação, eu fui no juiz, mas eu não entendi. Ele falou que eu podia sair depois das dez horas eu não podia estar na rua, e tinha essas palestras, que dentro um ano não podia se envolver com nenhum problema com a justiça, e como eu viajo muito, toda vez que eu for viajar tenho que comunicar, foi só isso mesmo. Eu não sei se ainda não está correndo o processo, eu tenho advogado, no dia da audiência ele estava comigo, aí ele disse você tem que cumprir o que está aqui eu nem ia com o meu advogado, eu ia com o do meu patrão, ele disse você quer eu ligo para o meu advogado aí ele ligou pro advogado dele e o cara falou assim que nem compensa eu ir, ele vai gastar duzentos reais para eu ir lá, preso ele não vai, ele pode ir sozinho aí eu pensei melhor não e chamei um rapaz para ir comigo aí foi de boa e ele disse que tudo que estava naquele papel eu tinha que cumprir, eu tenho o papel lá em casa. Sobre a minha condenação, eu pensei que ia ser pior, foi justo, foi leve. Acho que depois que teve a lei Maria da Penha os casos de violência diminuíram muito, eu sou a favor, se o cara bater na mulher ou matar ela tem que ir preso, tem que pagar mesmo, eu sou a favor. Bom, um homem para ser homem tem que ser o homem da casa, tem que saber tratar muito bem os outros que vêm na rua, tratar bem os amigos, a mulher os filhos, ter um bom convívio com os familiares, amigos, na rua. Eu acho que o homem tem que ser assim, não o cara é homem porque ele trabalha, porque ele é rico, porque ele tem dinheiro. Para mim é assim. Então, o mais difícil em ser homem, eu não sei responder. Eu sendo homem não aceitaria de outra pessoa é a traição. Então vou voltar no mesmo assunto, a mãe dos meus filhos, eu não era um cara violento, ela me traiu com um colega, eu estava trabalhando, se eu fosse um cara violento, quando eu descobri eu tinha ido lá e tinha machucado ela, mas o pensamento meu eu fui totalmente diferente, eu falei eu não vou fazer nada para ela sabe porque, porque o cara é errado, não sei se ela é errada ou não, ela não trabalhava, eu viajava quatrocentos quilômetros, saí quatro horas da manhã e chegava às oito todos os dias para trabalhar, se ela acha que a vida que ela estava tendo não era boa eu tenho que deixar ela seguir a vida dela, vamos ver se mais pra frente ela não vai se arrepender. O cara era casado, não largou da mulher, abandonou ela lá com as crianças, ficou lá em uma pindaíba, ligou um monte de vezes para voltar comigo, mas eu não quis e até por causa disso até hoje eu não esqueço o que ela me fez, é uma coisa que ficou na minha cabeça. Eu acho que ser traído é uma coisa tão difícil porque é que talvez a gente ache que a vida da gente é como antigamente que a pessoa casava, igual os pais da gente que já morreram, mas viveram setenta anos juntos, então você acha que vai conhecer uma pessoa e que vai viver com ela para sempre, você pensa que vai ter amor, carinho, vão ter filhos, morar junto, morrer junto, e a pessoa não aceita muito isso né.

COMARCA DE MARINGÁ

**** *Suj_11 *Idade_0 *Local_3 *Prof_0 *Esc_0 *Data Sent_0 *Delito_0 *Vítima_01
 *Pena_0 *Antec_0 *MedProt_0 *TipoViol_0

Violência eu acho que é a partir da discussão. Começa a violência através da discussão. Eu não vejo violência no meu dia-a-dia, graças a Deus, porque eu convivo com pessoas que eu acho que eles mais zelam é o respeito pelo ser humano, que é no local do meu trabalho, na minha casa. Às vezes eu vejo até no trabalho, na rua com os amigos, e as pessoas hoje em dia se desentendem acabam discutindo por coisas, sei lá, por motivos bestas. Eu acho que tem violência por causa do desrespeito. E acho que em todas as famílias há violência, porque que família que não tiveram aquela discussãozinha, e é por causa de desentendimento, desrespeito, discórdia, e o ser humano é difícil, cada um tem uma forma de pensar, uma forma de agir, uma forma de se expressar, é uma coisa que nunca, sempre vai ter. eu nunca sofri e nem pratiquei violência. A minha condenação foi participar do grupo, e eu tive que assinar duas vezes no fórum, que a minha pena foi de um mês e dezoito dias, e durante esse período eu fiquei de me recolher antes das dez da noite, sem ingerir bebida alcoólica. Essa condenação saiu acredito que há uns três anos atrás que aconteceu, foi uma coisa que, um relacionamento que acabou, simplesmente acabou, cada um foi para o seu canto, só que mulher, não generalizando, mas quando a mulher fala não, para ela está tudo ótimo, agora quando ela ouve um não ela quer procurar um meio de prejudicar, de não aceitar, foi o que aconteceu comigo, eu não quis mais, só que ter uma família, ter uma casa que não é brincadeira, então chegou um ponto que eu não quis mais, e então ela foi na delegacia e falou que eu tinha ameaçado ela, sendo que eu nunca mais falei com ela depois que nós terminamos, foi tudo por intermédio de advogados em relação ao divórcio, então eu fui intimado e foi o que eu questionei para a delegada se qualquer pessoa que vai lá e fala, e prejudica, fica tudo por assim? . Então foi o que acarretou de eu estar aqui hoje. Eu vivi com ela quatro anos. Sobre a minha condenação, eu acho que só pelo fato de estar aqui a gente já não aceita, porque a gente não fez nada, eu nunca mais nem vi essa pessoa. Então, mas já que tem que fazer, tem que pagar, esse programa *basta* é uma coisa bem interessante, não pelo fato da pessoa ter feito ou não, como eu não fiz, mas tem pessoas ali que fizeram, então, não pelo fato de ter feito ou não, pelo fato do que a gente desenvolve, o tema de toda quarta-feira, a conversa, é uma coisa bem bacana, e muitos de nós vai usar isso no dia-a-dia. Eu acho a lei Maria da Penha ótima, eu acho ela muito boa, porque eu acho que ela vale para o homem e para a mulher. Mas eu acho que ela é válida, porque eu acho que ninguém tem o direito de agredir mulher. Eu nem tenho mais conversa com ela hoje, nem sei onde está, não sei nada o que é feito dela. Por que eu penso assim, Luana, eu tenho uma coisa comigo assim, pessoas quando terminam um relacionamento, sei lá, fica cuidando em rede social, eu não tenho nem Facebook, exatamente por isso, porque eu não cuido da vida dos outros, odeio que fiquem me monitorando. Meus relacionamentos sempre foram tranquilos, nunca tive problema nenhum, sempre tive um bom relacionamento com familiares, com sogro e sogra, tranquilo. Eu acho que, um homem tem que ter de qualidade para ser homem, ou no caso qualquer ser humano, para ser um ser humano, eu acho que tem que ter honestidade, humildade, caráter, uma personalidade e não ser um covarde, eu acho que bater em mulher, por qualquer motivo que seja, nada justifica. Eu não acho que exista uma dificuldade em ser homem. E acho que não tem uma coisa mais difícil para um homem, o dia-a-dia é batalhar, não tem nada que eu possa ver como dificuldade. Eu acho que na vida da gente dificuldades existem, mas tem que saber lidar com tudo.

COMARCA DE LONDRINA

**** *Suj_22 *Idade_3 *Local_4 *Prof_3 *Esc_3 *Data Sent_2 *Delito_2 *Vítima_1 *Pena_3
*Antec_1 *MedProt_1 *TipoViol_1

Ah! Eu penso que o mundo de hoje é um mundo bem violento, hoje as leis são muito falhas, porque não tem punição, se tivesse uma punição mais grave, que prejudicasse mesmo a pessoa, acho que eles não fariam tanta violência, essa é minha concepção.

Olha, eu não sou muito de ficar na rua, para ver violência no meu dia-a-dia porque eu trabalho o dia inteiro, mas a gente escuta, vem um, vem outro falando, a droga traz muita violência, roubo, a criança da rua mesmo briga por qualquer coisa hoje briga e vai descendo para o extinto de brigão mesmo. No meu trabalho eu não vejo, porque eu trabalho sozinho. Dentro do meu emprego não, só eu mesmo, o meu filho fica comigo na parte da tarde, mas não tem, a gente não sai muito e não vê muita violência, mas que a gente escuta são coisas muito graves. E na relação com os meus clientes, eu nunca visualizei violência, é muito difícil eu ter, porque eu sempre controlo os meus clientes, meus clientes deixam a moto para arrumar e vão embora, então não tenho muito, a nossa conversa é pouca, passo o preço, vem buscar, não tem muita conversa, então não tem muito atrito não. Graças a Deus na minha família nunca aconteceu violência, eu estou aqui não por violência que eu cometi, a minha foi uma armação, a minha esposa armou tudo, bem certinho, só que eu não consegui provar, não consegui me defender, a juíza não me deixou eu me defender, ela perguntou o que eu fazia, eu falei que eu era mecânico, ela perguntou se a oficina era minha, ela disse então você contrate um advogado porque você tem condições de pagar, contratei uma advogada, ela não foi ouvida uma vez, a advogada, ela não foi ouvida aí eu comentei com ela, é mas agora ela já até deu a sentença para você, então ela não sabe o que fazer. Nesse dia ela quebrou uma vassoura na minha cabeça, eu tenho, ficou marca ainda, mas nesse dia ela quebrou a vassoura na minha cabeça, e como ela é, tipo assim a minha menina tinha dois anos, eu tenho uma menina de oito, isso aconteceu há uns seis anos atrás, eu fui condenado já faz um tempo, é que demorou, eu não sei o porquê que demorou tanto assim, demorou porque eu fui no fórum assinar o livro a moça falou assim, acho que você tem que ir lá e, eu procurei eles para ver, porque hoje é minha primeira aula, então eu estou atrasado, não sei o que está acontecendo ali, e a minha menina estava doente eu peguei ela e levei ela no médico eu ia entregar ela em casa, meu telefone tocou, fazia uns dois meses que a gente estava separados, ela veio querendo pegar meu telefone para ver quem estava ligando, mas era cliente, ela pegou, a minha menina, a minha pequena estava vomitando e eu fui passar o remédio para ela, eu disse tem que dar esse remédio, assim, assim e assado, foi na hora que o telefone tocou e ela partiu para cima de mim, e eu tinha encostado meu carro dentro da garagem na casa dela, tá, ela veio com um patinete do meu filho para quebrar o carro, então como eu tenho mais força que ela, se eu tivesse batido nela, eu teria machucado muito, nessa época ela trabalhava com a minha irmã, minha irmã tem uma loja e ela trabalhava com a minha irmã, eu peguei e consegui levar ela até o fundo, só que para mim levar ela, eu tive que abraçar ela e apertar, então deve ter ficado alguma coisa, depois ela tinha comentado com a minha irmã que eu fui lá aquele dia e que eu me esmurrei, eu me arranhei para falar que ela me bateu, então até então ela foi um dia lá no fórum para retirar a queixa porque ela estava me prejudicando, mas ela resolveu não ir, eu também não fui atrás, não fiz mais questão, me desliguei dela, eu tenho com ela só por causa dos meus filhos. Ficamos casado por treze anos, eu tenho uma menina de oito e um menino de 14 anos, que vivem comigo, eles dormem com ela, mas o que eles vivem é comigo, ficam lá em casa. Essa foi a primeira vez que aconteceu violência no relacionamento. Eu penso que é violência é o que a gente veio tratar hoje que é o quer mais acontece do homem bater na mulher, o resto eu não vejo violência, se um homem briga na rua, ele brigou, depende da situação, uma briga de trânsito é mais fácil conversar do que agredir, dois homens brigando na rua não é violência, porque não é uma

covardia, agora dois homens batendo em uma mulher, é covardia, porque se eu pegar a mulher para eu bater nela, eu vou machucar ela. Quando tem uma briga de duas pessoas iguais não é violência, eu não creio que seja, só que não é certo, não se pode. Eu não vejo hoje assim, o mundo é violento, mas é que eu não participo muito desse mundo, é que eu entro trabalhar oito horas e saio as seis, então não tenho muito contato, não participo muito da rua. Não me considero uma pessoa violenta, de forma alguma, sou calmo até demais, a minha esposa agora fala assim eu não sei como você teve tanta paciência com a sua ex. Não presenciei violência, só quando fui criança mesmo, depois de adulto não. Para mim uma pessoa violenta faz, olha, pelo que eu vejo hoje, que a gente assiste TV, a gente vê que a maioria das violências que acontecem pelo menos dentro de casa é o alcoolismo, é droga, a pessoa usa ou a droga, ou a bebida alcoólica e chega mais enfurecido em casa como a mulher não quer, não gosta acontece os atritos, a droga e o alcoolismo ajudam muito a isso acontecer. E as pessoas que não estão alcoolizadas e não estão com drogas e cometem violência, pode ser um caso de ciúmes, começa por uma palavra, de uma palavra se torna um, depende da palavra já um tapa na cara e já acontece. Da minha condenação, foi, eu tenho que assinar o livro três anos e assistir essas aulas e mais serviço comunitário, mas até agora eu não fiz ainda, estão me encaixando em algum projeto. Eu achei da minha condenação, se for para o bem eu não estou me importando não, se for para aprender mais eu não estou me importando não, é que atrapalha muito, eu era para estar trabalhando agora, que eu tinha serviço para fazer, então é mais isso, então o serviço vai me atrapalhar muito. Hoje é muito difícil eu e a ex conversarmos, só por causa dos filhos mesmo e muitas vezes eu dou o recado para ele, ela manda recado pelo meu filho. Eu acho que a lei Maria da Penha é falha ainda, tem que ser mais bem investigado, como no meu caso, não teve nenhuma testemunha ao meu favor e não ao dela, era só meu filho que estava comigo, e se eu pudesse levar meu filho junto ele falaria o que aconteceu, mas eu não tive chance, normalmente dentro de uma casa a mulher não é tudo aquilo que ela mostra, ela também cutuca muito, ela provoca o homem o homem perde as estribeiras e é onde que acontece alguns atritos ou mesmo com palavras, porque as palavras também são agressões. Eu acho que violência não é só violência física, violência também é xingar, difamar a mulher, tanto o homem quanto a mulher, da mesma forma que a mulher se sente ofendida quando o homem xinga ela o homem também se sente ofendido. Esse relacionamento foi o único caso que teve violência, nunca tive nenhum problema, esse foi o único caso. Um homem de verdade é aquele que respeita sua família, que tenta educar os filhos com uma boa educação, não deixa nada faltar em casa, seja um homem presente, é aquele que cumpre seus horários com a esposa e a esposa com ele, tem os seus horários, vamos supor, entra no serviço, tem horário para sair, chegar em casa, o dia que vai demorar um pouquinho, avisa, então um homem presente. Olha, hoje eu creio que o mais difícil em ser homem é abastecer a casa, porque hoje está complicado, hoje a dificuldade está muito grande, a dificuldade financeira hoje está bastante, hoje pelo menos, no meu emprego caiu bastante, no meu ramo deu uma fracassada boa, então eu hoje se não tenho a minha esposa para me ajudar, ia ser difícil, complicado. Eu estou em outro relacionamento há três anos, não temos filhos nesse relacionamento, eu tenho os meus dois, ela já tem os dela, e nós não queremos mais não. O meu relacionamento com essa nova companheira é muito bom, a gente não tem desavença, somos companheiros um do outro. Com a justiça eu tive um problema uma vez, mas foi com uma receptação, na minha oficina, eu tive que assumir a bronca por ter mexido com bandidos, eu peguei uma moto para arrumar e essa moto veio com o motor adulterado como ela estava na minha oficina, eu fiquei responsável. Os encontros aqui são um aprendizado, errou, tem que pagar. Eu já tinha ouvido falar sobre a lei Maria da Penha, na televisão, assim na família nunca teve problema, a gente nunca teve problemas, na nossa família não, nem na minha nem na da minha esposa agora, nunca teve. O importante em uma mulher é o respeito, o respeito é tudo, com tudo, com os outros, porque tem mulher hoje, vamos supor você casa com uma mulher bonita, ela sai para rua, a roupa que ela sai já chama atenção e os homens vão mexer, os homens mexem porque é bonito, porque a mulher é bonita, então vai mexer, nem

todos os homens fazem isso, eu tenho vários amigos que tipo assim, passa uma mulher na frente, ele olha para outro lado, tenho vários amigos, e esses vários amigos as mulheres são chatas, são briguentas, ciumentas e eu já cheguei falar para uma delas você não sabe o marido que você tem , já conversei com uma, reclama, ele deve ter defeitos, em quatro paredes a gente não sabe, mas esse defeito não tem, e não é um só não, eu tenho vários amigos que saem comigo e que são assim se passar uma mulher, pode ser a mais bonita que for, se ele olhar ele desvia o olhar rápido, então isso. Isso é um fator importante em uma mulher, é a dignidade, sair com uma roupa confortável, a roupa diz respeito a quem ela é, você conhece a pessoa muito pela roupa que ela está usando. Já o homem, não é pela roupa, o homem é pelo tipo de gíria, tatuagem, corpo, pelo modo dele mesmo você já conhece, eu tenho 44 anos e eu sei de distinguir quando uma pessoa tem uma boa intenção e quando ela tem má intenção, quando eu estou na minha loja, está eu e meu filho, entra alguém que vem comprar, olha que a pessoa sai, eu já digo olha filho quando esse ali entrar aqui de novo você já fica esperto, porque coisa boa não é , eu nunca via a pessoa mas pelo jeito de olhar nas coisas, pela gíria a gente já vê que se der mole ele leva alguma coisa. Se a sua pesquisa for para ajudar as mulheres e os homens também, porque elas não são fáceis hoje não, quando um homem casa com uma mulher que é ciumenta, meu Deus, a minha ex esposa ela vem de uma família muito perturbada, o pai batia na mãe, a mãe traia o pai, então ela era insegura demais com qualquer coisa ela era insegura, a insegurança era muito grande, isso afetou no relacionamento, hoje se eu pudesse ter levado o meu filho, a minha sogra mãe dela, eu não seria condenado, então eu penso que a lei não dá oportunidade, ela é falha porque hoje o juiz devia escutar tanto a mulher como o homem, mas a família, porque a mãe dela iria dizer quem eu sou, a mãe dela via o que eu fazia para os meus filhos, eu lutei treze anos e não deu certo, não teve jeito. A minha condenação não foi boa, porque eu não tive chance de me defender, o que ela fez foi, ela dá risada da minha cara, uma prima dela falou para mim assim ela dá risada da sua cara, ela falou que ia te prejudicar e te prejudicou , tanto dinheiro, eu já gastei um monte de dinheiro já para pagar umas custas que teve aí, estou em um momento difícil, um dia eu cheguei para o meu filho e falei olha filho hoje eu vou lá pagar isso aqui , hoje eu não contei para ele o que eu vim fazer aqui, mas amanhã eu vou contar, ele queria saber pai porque você tem que sair mais cedo hoje? Eu nunca saio, eu falei ah! Eu tenho que resolver um negócio lá no centro amanhã eu conto para ele, porque senão hoje ele já ia chegar em casa e falar para ela, então amanhã eu conto, vou pedir sigilo para ele só para ela não sair dando risada, porque eu sei que ela vai sair dando risada, e olha eu estou já há seis anos separado e até hoje ela não arrumou nenhuma pessoa, ela está sozinha ainda, ela arrumou uma pessoa muito boa, eu fiz amizade com ele, muito boa porque ele estava junto com os meus filhos e ela não deu valor, ele chegou a ligar para mim um dia e disse Edson do céu, ainda bem que você me falou porque olha ela não é brincadeira e a minha filha um dia eu estava descendo para levar o meu filho embora e ele descendo, o namorado dela, estava descendo de a pé, eu falei aquele não é o Giberson? Meu filho disse é, eu disse vamos dar uma carona para ele?! ele aceitou a carona e fomos embora, a hora quer minha menina viu eu chegando com ele no carro o olho dela esbugalhou, ela disse pai você deu carona para o Giba?! Eu estava quase levando minha filha, meu filho não porque ele tem uma idade mais, ele já entende mais, eu estava quase levando ela em um psicólogo, para tratar disso, porque a minha filha está assim, se passa uma mulher bonita e eu estou com ela, você acha que ela olha para quem? Para o meu olho para onde eu estou olhando, então o que está acontecendo estou vendo que atrapalhou o meu casamento e está atrapalhando a mentalidade da minha filha, então eu conversei muito com ela, eu falo filha, quando passar uma mulher bonita se o papai olhar, o papai pode olhar mas não pode mexer com a mulher, passou e ela é bonita, mesma coisa que você, quando você crescer você vai ser bonita, vai ter um garotinho que quando você passar vai ficar olhando para você então eu tento conversar com ela muito para ela entender.

COMARCA DE PARANAVAI

**** *Suj_28 *Idade_2 *Local_5 *Prof_2 *Esc_3 *Data Sent_1 *Delito_2 *Vítima_1 *Pena_4
*Antec_2 *MedProt_2 *TipoViol_1

Eu acho que o mundo que a gente vive é um mundo violento, porque tem corrupção, todo mundo roubando, desemprego, as vezes muitas coisas acontecem, tem casos que as coisas acontecem na rua também, a pessoa não tem um emprego, o que vai acontecer, vais ter falta de dinheiro para casa, o que vai acontecer, ele pode discutir com a mulher, pode discutir com os filhos, a mulher discutir com o marido, então é uma cadeia, tudo influencia. Se você tem um emprego, e consegue manter sua casa, você vai viver melhor. Eu vejo violência no meu dia a dia em todos os lugares, começa pela televisão, a gente está em casa, assistindo uma novela começam a falar coisa que não presta, você está em casa está vendo os grandes roubar, então isso é violência. Eu acredito que há violência na família, mas na minha não tem, e nunca existiu. Eu nunca sofri violência. A pessoa violenta agride, verbalmente e fisicamente. Eu fui preso por 3 dias, mediante fiança, durante o processo. Depois do processo a condenação foi assinar e estar aqui participando do grupo por 3 meses. Eu achei que para muitos eu acho certo, para outros que não devem, eu acho que não, para mim eu acho que estou pagando uma coisa que eu não devia. Eu não estou feliz com a minha condenação. Eu acho que a Lei Maria da Penha deve existir, porque todo mundo, se deve, tem que pagar, mas tem muitas vezes que a pessoa não deve, e paga pelo que não deve, você pagar por uma coisa que você deve é uma coisa, agora você pagar pelo que você não deve é outra. Eu acho que a Lei Maria da Penha pode em situações fazer com que pessoa inocentes paguem por aquilo que não estão devendo. Eu acho que isso acontece, que a justiça só vê um lado, tem muita gente que agride a mulher mesmo, mas tem muita gente que não, tem que ver os dois lados da moeda. O problema da lei é que ela não resolve os dois lados, eu acho que só resolve o lado da mulher e não vê, o lado da pessoa que eles estão dizendo que é o agressor. Eu tive outros relacionamentos antes desse e todos foram tranquilos. O nosso relacionamento está bem, eu vivo há 3 anos com ela, e isso aconteceu há 1 ano e 2 meses atrás. Eu acho que um homem tem que ter de qualidade para ser homem, ele tem que dar amor, carinho para a mulher e para os filhos, tem que conseguir manter uma casa, manter uma casa é importante para ser homem, porque como um vai viver nas costas de uma mulher, se ele não trabalhar e por comida dentro de casa ele não é um homem, ele é um encostado. Na realidade hoje existe dificuldade em tudo, porque é como eu falei, se você não tiver um emprego como você vai manter a sua casa, antigamente, geralmente era os homens que mantinham a casa, as mulheres também trabalham para ajudar, então existe dificuldade em ser homem, e existe dificuldade no mundo, porque se você não tiver um emprego como você vai conseguir pagar as suas contas, como é que você vai comprar um leite para os seus filhos, como é que você vai comprar uma roupa, um calçado, um material, pagar uma água, uma luz. Então hoje eu acho, ser homem e ser um cuidador do lar não é fácil, mas não é difícil também. Eu acho que é atribuição do homem ser cuidador do lar e ter amor pela sua esposa, pelo seu filho com a sua família. Eu acho que não existe a coisa mais difícil para um homem, assim, tanta dificuldade, só para o homem, só para a mulher, as coisas estão difíceis pelo rumo que as coisas estão levando, que nem eu disse, desemprego, estudo, porque você tem que ter estudo, tem que ter curso, então as coisas estão ficando cada vez mais difícil, isso é quanto para o homem quanto para a mulher, para qualquer pessoa, as coisas estão se tornando cada vez mais difícil. O mundo das drogas está influenciando muito, as coisas erradas, é isso que eu penso.